Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0089

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.001

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Belém, terça-feira,
05 de agosto de 2003

05 cadernos - 72 páginas

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (XXIII)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto datado de 09 de julho de 1935 nomeando o 1º tenente do 26º BC, Geraldo Daltro da Silveira, para o cargo de professor dos oficiais da Polícia Militar do Estado.

E, no dia 13 de julho de 1935, o governador recebeu do governo federal um telegrama contendo os termos do Decreto 229, de 11/07/1935, editado pelo presidente Getúlio Vargas, em que determinava o fechamento, por seis meses, dos Núcleos da Aliança Nacional Libertadora nos Estados.

Em vista desta comunicação, o então chefe de Polícia do Pará, Samuell Mac-Dowell Filho, baixou a portaria 337, de 13/07/1935, proibindo todos os comícios e manifestações de qualquer natureza promovidos por pessoas filiadas naquela Aliança, notadamente por ocasião da chegada e permanência no Estado da caravana que viajava a bordo do motor "Campos Salles".

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Contratação de servidores públicos temporários em municípios do Pará

A Secretaria Executiva de Educação contrata servidores temporários para Ensino Médio, nos municípios de Aveiro, Belterra, Breves, Portel, Santarém, Capitão Poço e Ananindeua, nas funções de professores e Vigilante. No período de 04.08.03 a 30.01.04.

(Cad. 2 – Pág. 1)

Arcon fixa tarifa de transporte intermunicipal no estado

Considerando o percentual de aumento nos preços dos combustíveis, insumos e mão-de-obra e também considerando a resolução nº 30/2003 de 31 de julho do CONERC, a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos ARCON, divulga tabela fixando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Merenda escolar

Através da Tomada de Preços 006/2003 da Comissão Municipal de Licitação, a Prefeitura Municipal de Marabá objetiva a aquisição de alimentos estocáveis e perecíveis para as EMEF, do município.

(Cad. 3 - Pág, 14)

Seop e Seteps assinam convênio

Com base no Convênio nº 03/03, as Secretaria Executiva de Obras públicas e Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social assinam contrato com objetivo de reformar e ampliar o prédio da Casa do Trabalhador, no valor de R$ 482.000,00.

(Cad. 3 – Pág. 12).

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO

Diretor Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Leis ... Cad. 1 - Pág. 3
Decretos ... Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 7
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 8
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Apostila ... Cad. 1 - Pág. 8

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 13
Retificações ... Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 11
Resolução ... Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Extratos ... Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Portarias ... Cad. 3 - Pág. 12
Tomadas de Preços ... Cad. 3 - Pág. 12
Extrato de Convênio ... Cad. 3 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 14
Carta Convite ... Cad. 1 - Pág. 14
Contrato ... Cad. 1 - Pág. 14
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Extrato de Termo Aditivo ... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 15
Convite ... Cad. 1 - Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extratos ... Cad. 1 - Pág. 14
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 14
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Termo de Adjudicação ... Cad. 1 - Pág. 15
Homologação ... Cad. 1 - Pág. 15
Julgamento da Tomada de Preço ... Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Concorrência ... Cad. 1 - Pág. 15
Tomada de Preço ... Cad. 1 - Pág. 15
Termo de Doação ... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resumo de Contratos ... Cad. 2 - Pág. 1
Rescisões Contratuais ... Cad. 2 - Pág. 1
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 2
Aviso de Licitação ... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Contrato ... Cad. 1 - Pág. 15
Extrato ... Cad. 1 - Pág. 15
Portaria ... Cad. 1 - Pág. 15
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ... Cad. 1 - Pág. 16
Portarias ... Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Distrato ... Cad. 2 - Pág. 11
Portaria ... Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Termos de Contratos ... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 7
Resumo de Licenças ... Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pautas de Julgamentos ... Cad. 3 - Pág. 12

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Notificações de Julgamentos ... Cad. 3 - Pág. 13

PARTICULARES
Super Posto Transbrasil Ltda ... Cad. 3 - Pág. 14
Cerâmica Santa Terezinha Ltda ... Cad. 3 - Pág. 14
Indústria Madereira Lunúl Ltda ... Cad. 3 - Pág. 14
Raiza Madeiras Ltda ... Cad. 3 - Pág. 14
Campasa Camarões do Pará S/A ... Cad. 3 - Pág. 14
H. Alves Batista ... Cad. 3 - Pág. 15
João R. Melo ... Cad. 3 - Pág. 15
Luis Carlos Ribeiro de Jesus ... Cad. 3 - Pág. 15
De Dea Agroindustria e Exp. Ltda ... Cad. 3 - Pág. 15
Serraria Tocantins Ltda ... Cad. 3 - Pág. 15
Sinerc-Pa ... Cad. 3 - Pág. 15
Norte Brasil Telecom S/A ... Cad. 3 - Pág. 15
A. L. dos Santos ... Cad. 3 - Pág. 16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Paragominas ... Cad. 3 - Pág. 13
Prefeitura Municipal de Marabá ... Cad. 3 - Pág. 14

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad. 1 - Pág. 5
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 084/003 ... Cad. 1 - Pág. 4
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 4
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 1
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Expediente ... Cad. 1 - Pág. 2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Súmulas ... Cad. 2 - Pág. 6
Editais ... Cad. 2 - Pág. 6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad. 2 - Pág. 8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Santarém ... Cad. 1 - Pág. 6
VTB de Ananindeua ... Cad. 1 - Pág. 7
VTB de Santa Izabel ... Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Capanema ... Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Abaetetuba ... Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Castanhal ... Cad. 2 - Pág. 2
14ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 2
10ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 4
9ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 5
4ª VTB de Belém ... Cad. 2 - Pág. 5
Secretaria da 2ª Turma ... Cad. 1 - Pág. 11
Secretaria da 4ª Turma ... Cad. 1 - Pág. 11
Terceira Turma ... Cad. 1 - Pág. 13
Relação da 1ª Turma ... Cad. 1 - Pág. 14

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Administração, redefine sua finalidade e funções básicas, estabelece uma nova organização e redefine o quadro de pessoal.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, criada pela Lei nº 4.582, de 24 de dezembro de 1975, órgão da administração direta do Estado, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, tem por finalidade institucional assegurar, promover e criar mecanismos para o aperfeiçoamento da gestão administrativa pública estadual, no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 3º São funções básicas da SEAD:

I - formular e executar as políticas públicas e diretrizes operacionais necessárias ao funcionamento da Administração Pública Estadual, no âmbito de sua competência;

II - propor, coordenar e executar as ações relativas às políticas públicas de recrutamento, seleção, alocação, acompanhamento, manutenção, desenvolvimento e avaliação de desempenho funcional, planejamento e administração de carreiras, remuneração e benefícios aos servidores do Estado;

III - gerenciar as informações funcionais e financeiras dos servidores do Estado;

IV - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de desenvolvimento da gestão pública;

V - propor, coordenar e executar as ações relativas à política de recursos logísticos e patrimônio do Estado;

VI - gerenciar os sistemas estruturantes de recursos humanos, recursos materiais, patrimônio, administração da frota, protocolo e portal de compras; e

VII - normatizar as ações pertinentes às políticas de gestão de pessoas, desenvolvimento de gestão e gestão de material e patrimônio para o sistema administrativo estadual.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Secretaria Executiva de Estado de Administração terá sua estrutura organizacional básica constituída das seguintes unidades básicas:

I - Secretário Executivo de Estado de Administração;

II - Gabinete do Secretário;

III - Núcleos;

IV - Diretorias; e

V - Gerências.

Parágrafo único. A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as competências das unidades, as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidas em regimento, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º O quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Estado de Administração é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão, de funções gratificadas e de empregos públicos.

Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão são regidos pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os empregos públicos são regulados pela Lei nº 6.338, de 28 de dezembro de 2000, e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 6º Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Estado de Administração, os cargos de provimento efetivo e emprego público, em conformidade com o disposto no Anexo I.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos gerais para provimento dos cargos e empregos públicos de que trata o "caput" estão previstos no Anexo II.

Art. 7º O ingresso no quadro de cargo de provimento efetivo far-se-á no padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento efetivo far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Os servidores ocupantes de empregos públicos não farão jus à Gratificação de Escolaridade de que trata o art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 9º Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do Anexo III da presente Lei.

Parágrafo único. A investidura nos cargos de provimento em comissão e nos empregos públicos far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro de lotação da Secretaria Executiva de Estado de Administração ficam desvinculados, para todos os efeitos, da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores admitidos sob o regime do emprego público será de quarenta horas semanais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Fica criada a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, destinada a remunerar exclusivamente os motoristas de Secretários Especiais, Secretários Executivos e seus equivalentes, Secretários-Adjuntos e dirigentes de autarquias e fundações do Poder Executivo.

§ 1º A Gratificação de que trata o "caput" será no valor de R$ 394,28 (trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) e reajustada por ocasião do reajuste do funcionalismo estadual.

§ 2º A GAM é incompatível com a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, de tempo integral e com qualquer outra vantagem que tenha como fato gerador o aumento de carga horária de trabalho.

Art. 13. Os cargos de provimento efetivo e as funções públicas passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correlação constante do Anexo IV, ficando os atuais ocupantes dos cargos e funções mencionados transpostos para os cargos previstos na presente Lei, sendo observada a compatibilidade das atuais atividades com as atribuições dos cargos relacionados no Quadro de Atribuições de Cargos de que trata o Anexo II.

§ 1º A transposição dos servidores de que trata o "caput" far-se-á desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os ocupantes de funções públicas que não satisfizerem os requisitos previstos no parágrafo anterior serão incluídos em quadro suplementar, Anexo V, sendo automaticamente extintas tais funções, à medida que forem sendo vagas.

Art. 14. São extintos os cargos públicos de provimento efetivo de Agente de Mecânica, Engenheiro, Estatístico, Sociólogo e oito cargos de Motorista, bem como os de provimento em comissão e as funções gratificadas relacionados no Anexo VI desta Lei.

Art. 15. Os atuais cargos e funções públicas de provimento efetivo e suas respectivas denominações e quantidades permanecerão vigentes, com as devidas alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 16. Fica garantido a todos os servidores abrangidos por esta Lei, os direitos adquiridos, inclusive a irredutibilidade de remuneração.

Art. 17. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de noventa dias.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.664, de 5 de março de 1990.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

CARGO	QUANTIDADE
Técnico em Gestão Pública	165
Consultor Jurídico Administrativo	22
Assistente Administrativo	182
Motorista	369
TOTAL	

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO CRIADOS

EMPREGO	QUANTIDADE	SALÁRIO - R$
Analista de Sistemas	05	1.200,00
Técnico em Informática	06	700,00
TOTAL	11	

ANEXO II DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

I - Cargo: Técnico em Gestão Pública

Atribuições gerais:

a) realizar estudos e pesquisas sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, arquitetura, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro, para definição das estratégicas e políticas públicas a serem aplicadas no âmbito do sistema administrativo estadual;

b) planejar, coordenar, normatizar, supervisionar e avaliar as ações inerentes às atividades de gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, arquitetura, desenvolvimento de processos organizacionais e suporte administrativo e financeiro aplicadas aos órgãos e entidades que compõem a estrutura do sistema administrativo;

c) elaborar estudos, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o suporte administrativo e financeiro, envolvendo material e patrimônio, recursos logísticos, serviços gerais, gestão de pessoas, orçamento, finanças, contabilidade e controle interno no âmbito da Secretaria.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso completo de ensino superior nas áreas de Ciências Humanas e de Ciências Exatas.

II - Consultor Jurídico Administrativo

Atribuições gerais:

a) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da Secretaria Executiva de Estado de Administração, fazendo análise e emitindo parecer, quando necessário;

b) analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da Secretaria Executiva, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso completo de ensino superior em Direito.

III - Cargo: Assistente Administrativo

Atribuições gerais: auxiliar os técnicos nos estudos, planejamento, execução e avaliação das atividades relacionadas com suas respectivas áreas de atuação.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso do ensino médio ou curso profissionalizante completo.

IV - Motorista

Atribuições gerais: atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: ensino fundamental completo.

V - Emprego: Analista de Sistemas

Atribuições gerais: análise, desenvolvimento, manutenção e documentação de sistemas de processamento de dados.

Requisitos para provimento:

a) Escolaridade: curso completo do ensino superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados ou curso completo do ensino superior em Ciências Exatas, com especialização em Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou Tecnologia em Processamento de Dados.

VI - Emprego: Técnico em Informática

Atribuições gerais: atividades relacionadas com a programação de computador, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, administração de rede, impressão, aplicação, *Web*, e assistência técnica em *hardware*.

Requisitos para Provimento:

a) Escolaridade: curso de Tecnólogo em Processamento de Dados, do ensino médio ou profissionalizante, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ANEXO III DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CRIADOS

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QTD
Secretário-Adjunto	GEP-DAS-011.6	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	04
Gerente I	GEP-DAS-011.5	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	02
Gerente II	GEP-DAS-011.4	13
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Gerente de Projetos	GEP-DAS-011.3	03
Gerente III	GEP-DAS-011.3	24
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	02
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
TOTAL		57

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	35
TOTAL	35

ANEXO IV DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Denominação do Cargo/Função	Denominação do Cargo
Administrador, Arquiteto, Biblioteconomista, Economista, Pedagogo, Psicólogo,Técnico, Técnico em Assuntos Educacionais,Técnico de Planejamento, Contador, Assistente Técnico Ref. XXVII.	Técnico em Gestão Pública
Consultor Jurídico, Advogado	Consultor Jurídico Administrativo
Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Agente Operacional Operador, Auxiliar Técnico Ref. XXV, Auxiliar Técnico Ref. XXVI, Auxiliar Técnico, Assistente Administrativo, Auxiliar de Engenharia, Chefe de Pessoal, Técnico de Contabilidade	Assistente Administrativo
Motorista	Motorista

ANEXO V DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANT. TOTAL.
Agente de Portaria, Agente de Operações Gráficas, Agente de Artes Práticas, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Operações e Segurança, Bombeiro, Contínuo, Datilógrafo, Escriturário, Faxineiro, Mensageiro, Mecanógrafo nível II, Pedreiro, Servente, Telefonista, Vigilante, Zelador, Atendente.	88

ANEXO VI DA LEI Nº 6.563, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - EXTINTOS

CÓDIGO/PADRÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
GEP-DAS-06	Secretário-Adjunto	01
GEP-DAS-05	Diretor de Recursos Humanos Diretor de Recursos Materiais Diretor de Desenvolvimento Organizacional	03
GEP-DAS-04	Coordenador de Cargos e Salários Coordenador de Cadastro de Recursos Humanos Coordenador de Seleção. e Alocação de Rec. Humanos Coordenador de Patrimônio Coordenador do Núcleo de Desenv. Organizacional Diretor do Departamento Jurídico Diretor do Departamento de Administração Coordenador de Sistema e Métodos Coordenador de Transportes Oficiais Coordenador de Material Coordenador de Desenv. da Cultura Organizacional Coordenador de Estrutura Organizacional Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento Assessor	18
GEP-DAS-03	Coordenador do Núcleo Regional de Santarém Coordenador de Patrimônio Coordenador de Material Coordenador de Serviços Auxiliares Assessor	18
GEP-DAS-02	Chefe de Gabinete Assessor	09
GEP-DAS-01	Coordenador de Controle de Veículos Coordenador da Garagem do Estado Assessor	06
TOTAL		55

FUNÇÕES GRATIFICADAS - EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	47
FG-3	61
FG-2	24
FG-1	16
TOTAL	148

LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

Altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei altera a denominação da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira - SEOF, que passa a denominar-se Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, e dispõe sobre sua reestruturação organizacional, redefine a missão e as funções básicas, estabelece uma nova organização, redefine o quadro de pessoal, com a estruturação em carreiras funcionais, e prevê a realização de progressão funcional e promoção.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E MISSÃO

Art. 2º A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, criada pela Lei nº 4.583, de 24 de setembro de 1975, é um órgão da administração direta do Estado, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, tendo por missão institucional gerir os processos de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas e dos instrumentos de planejamento, buscando o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 3º. São funções básicas da SEPOF:
I - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento, buscando a eficácia na aplicação dos recursos públicos;
II - produzir estudos, pesquisas, dados estatísticos, agregados macroeconômicos e informações socioeconômicas para subsidiar as estratégias de
desenvolvimento do Estado e a gestão da Administração Pública e dos instrumentos de planejamento;
III - disponibilizar estudos, pesquisas e informações socioeconômicas para as esferas governamentais e a sociedade civil;
IV - formular estratégias de desenvolvimento estadual espacializadas;
V - administrar, analisar, acompanhar e controlar, no que couber, a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Administração Pública Estadual;
VI - gerenciar as atividades de programação e de controle do fluxo financeiro das receitas e despesas da Administração Pública Estadual;
VII - gerenciar e acompanhar a aplicação financeira dos recursos públicos sob sua responsabilidade;
VIII - gerenciar o processo de habilitação à obtenção de financiamentos com recursos internos e externos, bem como as operações de crédito, os avais, as garantias, as contragarantias, os direitos e os haveres do Estado;
IX - administrar o serviço da dívida pública estadual e monitorar o endividamento do Estado;
X - exercer a coordenação geral, a orientação normativa e a supervisão técnica, procedendo ao acompanhamento financeiro, contábil, operacional, patrimonial e de prestação de contas da Administração Pública Estadual, objetivando o equilíbrio fiscal;
XI - acompanhar o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XII - gerenciar a execução de atividades correlatas à sua responsabilidade referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as empresas estatais dependentes;
XIII - acompanhar e controlar a movimentação financeira dos órgãos estaduais, oriunda do Tesouro do Estado ou de outras fontes de recursos;
XIV - gerenciar a aplicação dos recursos dos fundos estaduais sob sua responsabilidade;
XV - promover intercâmbios, parcerias, acordos e convênios com entidades nacionais e internacionais; e
XVI - promover ações necessárias ao desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para desempenhar eficientemente sua missão institucional, a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF terá sua estrutura organizacional básica constituída da seguinte forma:
I - Secretário Executivo de Estado;
II - Gabinete do Secretário;
III - Unidades de Assessoramento; e
IV - Diretorias de Áreas.
§ 1º O funcionamento do modelo organizacional de gestão, a representação gráfica da composição organizacional, as competências das áreas e as atribuições e responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidos em regimento, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Os processos de trabalho, a serem desenvolvidos pelas respectivas áreas, serão definidos por ato do Secretário Executivo da SEPOF.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5º O quadro de pessoal da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e funções gratificadas, com relação jurídica de trabalho estabelecida pela Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
Art. 6º Fica criada, no quadro de pessoal da SEPOF, os cargos de Especialista em Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças e Assistente Técnico, cuja denominação e quantidade estão contidas no Anexo I.
§ 1º O ingresso no quadro de cargos de provimento efetivo da SEPOF far-se-á no padrão inicial, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos da Constituição Estadual.
§ 2º As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da SEPOF estão contidos no Anexo II.
§ 3º A investidura nos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão e funções gratificadas, cuja denominação e quantidade estão contidas no Anexo III da presente Lei.
Art. 8º Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro de lotação da SEPOF ficam desvinculados, para todos os efeitos, da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os cargos em comissão e as funções gratificadas provenientes da estrutura organizacional vigente serão automaticamente extintos, conforme Anexo IV, à medida que for sendo implementado o novo modelo de gestão concebido na presente Lei.
Art. 10. Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro da lotação da SEPOF passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correlação constante do Anexo V, ficando os atuais ocupantes dos cargos e funções mencionados transpostos de acordo com a compatibilidade das atuais atividades com as atribuições dos cargos relacionados no Anexo II da presente Lei.
§ 1º A transposição dos servidores de que trata o "caput" far-se-á desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988 e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.
§ 2º Os ocupantes de funções públicas que não satisfizerem os requisitos previstos no parágrafo anterior serão incluídos em quadro suplementar, Anexo VI, sendo automaticamente extintas tais funções, à medida que forem sendo vagas.
Art. 11. Considera-se como padrão de remuneração para os novos cargos os mesmos valores praticados pela Administração, anteriores à correlação estabelecida.

Art. 12. Aos servidores redistribuídos da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, em decorrência da transferência, para a SEPOF, das atividades de contabilidade, controle interno e programação e execução financeira, anteriormente executadas por aquela Secretaria Executiva, fica assegurado o direito à inclusão nos
cargos previstos nesta norma legal, nas mesmas condições que os demais servidores alcançados pela presente Lei.
Parágrafo único. Para observância do disposto no "caput" deste artigo, são transformados em cargos de Especialista em Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças, e de Assistente Técnico os seguintes cargos de provimento efetivo e funções públicas da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA:
I - Especialista em Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças;
a) quatro cargos de Contador;
b) três cargos e uma função de Economista;
c) dois cargos de Administrador; e
d) seis cargos de Técnico;
II - Assistente Técnico:
a) dois cargos de Auxiliar de Administração;
b) um cargo de Datilógrafo;
c) seis cargos de Auxiliar Técnico; e
d) dois cargos de Assistente Técnico.
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de noventa dias.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Especialista em Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças	211
Assistente Técnico	63
Motorista	10
TOTAL DE CARGOS	284

ANEXO II DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS

I - Cargo: Especialista em Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças
Atribuições gerais: desenvolver atividades de assessoramento especializado, estudo, pesquisa, execução, orientação, supervisão e controle das atividades de gestão orçamentária e financeira.
Requisitos para provimento: curso completo de ensino superior.
a) Escolaridade: curso completo de ensino superior nas áreas de Ciências Humanas e de Ciências Exatas.
II - Cargo: Assistente Técnico
Atribuições gerais: desenvolver atividades de apoio aos trabalhos técnicos, compreendendo execução e controle das atividades inerentes às áreas administrativa, orçamentária e financeira.
Requisitos para provimento:
a) Escolaridade: curso completo do ensino médio ou curso profissionalizante completo;
b) Experiência: conhecimentos básicos na área de informática.

ANEXO III DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
DAS-011.6	01
DAS-011.5	05
DAS-011.4	19
DAS-011.2	02
DAS-011.1	06
DAS-012.4	08
DAS-012.3	14
TOTAL	55

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	16
TOTAL	16

ANEXO IV DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

CÓDIGO/PADRÃO	DENOMINAÇÃO	QUANT.
GEP-DAS-011.6	Secretário Adjunto	1
GEP-DAS-011.5	Diretor de Área	5
GEP-DAS-012.4	Assessor Especializado	8
GEP-DAS-011.4	Diretor de Departamento	4
GEP-DAS-011.4	Coordenador	12
GEP-DAS-012.3	Assessor	6
GEP-DAS-011.2	Chefe de Gabinete	1
GEP-DAS-012.4	Assessor Especial	1
TOTAL		38

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	18
FG-3	-
FG-2	09
FG-1	03
TOTAL	30

ANEXO V DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Denominação do Cargo/Função	Denominação do Cargo
Técnico em Planejamento, Técnico Planejamento, Orçamento e Finanças	Especialista em Gestão do
Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico	Assistente Técnico
Motorista	Motorista

ANEXO VI DA LEI Nº 6.565, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Escritório	14
Auxiliar de Serviços Gerais	14
Auxiliar de Operações e Segurança	

LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a estruturação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, capital do Estado do Pará, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários no âmbito do Poder Executivo e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas do IGEPREV:
I - executar, coordenar e supervisionar os procedimentos operacionais de concessão dos benefícios do Regime Básico de Previdência, com as ressalvas do § 4º do art. 60 da Lei Complementar nº 039/02;
II - executar as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados e beneficiários;
III - processar a concessão e o pagamento dos benefícios previdenciários de que trata a Lei Complementar nº 039/02;
IV - acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário;
V - gerenciar o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 3º O Conselho Estadual de Previdência - CEP, órgão de deliberação colegiada do Regime de Previdência Estadual, exercerá as atribuições de Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, nos termos do art. 68, inciso X da Lei Complementar nº 039, de 09 de janeiro de 2002.
Parágrafo único. As normas de funcionamento do Conselho Estadual de Previdência estão contidas no seu Regimento Interno.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é constituída das seguintes unidades:
I - Conselho Fiscal;
II - Diretoria Executiva;
III - Presidência;
IV - Gabinete da Presidência;
V - Núcleo Gestor de Investimentos;
VI - Procuradoria Jurídica;
VII - Diretorias;
VIII - Gerências.
Parágrafo único. A organização, o funcionamento, as competências das unidades, as especificações dos cargos e empregos e as atribuições e responsabilidades dos dirigentes constarão no Regimento.

SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL

Art. 5º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPREV e do FUNPREV, terá funcionamento permanente e será constituído de 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, integrado pelos seguintes representantes:
I - representante do Governo do Estado;
II - representante do Tribunal de Justiça do Estado;
III - representante da Assembléia Legislativa do Estado;
IV - representante do Ministério Público Estadual;
V - representante dos servidores públicos em atividade;
VI - representante dos militares em atividade;
VII - representante dos servidores públicos aposentados;
VIII - representante dos militares aposentados;
IX - representante dos pensionistas.
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira.
§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, para igual período.
§ 3º A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 6º A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral do IGEPREV, à qual compete executar as diretrizes e normas gerais deliberadas pelo Conselho Estadual de Previdência.
Parágrafo único. A Diretoria Executiva funcionará como órgão colegiado e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos de seus membros, que serão solidariamente responsáveis por suas decisões, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, no caso de empate.
Art. 7º A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, pelos 2 (dois) Diretores, pelo Procurador-Chefe e pelo Gerente de Investimentos e seus membros deverão

ter reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Governador do Estado e por ele nomeados, após aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual.
Parágrafo único. Cada membro da Diretoria Executiva votará com independência, fundamentando seu voto.
Art. 8º Aos membros da Diretoria Executiva é vedado o exercício de qualquer outra atividade profissional, empresarial, sindical ou de direção político-partidária, salvo a de professor universitário, em horário compatível.
Art. 9º O Gerente do Núcleo Gestor de Investimentos terá status, prerrogativa e remuneração correspondentes ao do cargo de Diretor do IGEPREV.
Parágrafo único. O cargo de Gerente de que trata o "caput" integrará a Diretoria Executiva, como membro permanente, nas mesmas condições que os demais diretores, inclusive com direito a voz e voto.
Art. 10. A Diretoria Executiva deverá prestar contas, anualmente, das atividades executadas pelo IGEPREV, à Assembléia Legislativa do Estado.
Art. 11. A representação judicial do IGEPREV, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, será exercida pela Procuradoria do órgão.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 12. O quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é constituído de cargos de provimento efetivo, de provimento em comissão e de empregos públicos.
§ 1º A relação jurídica de trabalho dos servidores investidos em cargos públicos de provimento efetivo e de provimento em comissão é a prevista na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e a dos empregos públicos é a da Lei nº 6.338, de 28 de dezembro de 2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
§ 2º O ingresso no quadro de provimento efetivo do IGEPREV far-se-á no padrão inicial do respectivo cargo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, nos têrmos da Constituição Estadual.
§ 3º A investidura nos cargos de provimento efetivo e em comissão far-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 13. Ficam criados, no quadro de pessoal do IGEPREV, os cargos de provimento efetivo e emprego público, cuja denominação, quantidade, vencimento base e salário estão contidos no Anexo I.
Parágrafo único. As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos efetivos e dos empregos públicos do quadro de pessoal do IGEPREV estão contidos no Anexo II.
Art. 14. Os servidores investidos em cargo em comissão receberão remuneração em conformidade com a Tabela Remuneratória de Cargos em Comissão, contida no Anexo III.
Art. 15. Os cargos de provimento efetivo e as funções permanentes do quadro de lotação do IGEPREV ficam desvinculados, para todos os efeitos, da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.
Art. 16. Os servidores ocupantes de empregos públicos não farão jus à Gratificação de Escolaridade, de que trata o art. 140 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 17. Constituem patrimônio e recursos do IGEPREV:
I - os bens e direitos que lhe forem destinados pelo Governo do Estado;
II - dotações orçamentárias e receitas suplementares consignadas em lei;
III - receitas de convênios e contratos, dotações e aquelas inerentes às suas atividades;
IV - os bens imóveis, móveis, equipamentos e instalações transferidos do IPASEP e da SEAD;
V - auxílio financeiro, doação, legado, contribuição ou subvenção que lhe forem concedidos.
Parágrafo único. O patrimônio do IGEPREV será aplicado integralmente com vistas à consecução de seus objetivos sociais, revertendo, em caso de extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Considera-se como padrão de remuneração para os novos cargos os mesmos valores praticados pela administração, anteriores à correlação estabelecida, acrescido de 1/3 (um terço) correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 19. A jornada de trabalho dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará é de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único. O servidor investido em cargo em comissão, independentemente da jornada de trabalho de que trata o "caput", atenderá às convocações decorrentes da necessidade do serviço, sempre no interesse da administração.
Art. 20. A perícia médica para avaliação da condição de incapacidade para o trabalho ou recuperação da capacidade laborativa do segurado civil e militar, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, para a reversão ao serviço ativo ou para a percepção de benefícios dos dependentes do segurado, será feita exclusivamente mediante exame médico-pericial a cargo de Junta Médica do IGEPREV.
§ 1º Poderá o IGEPREV, no seu exclusivo interesse, propor convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública para a realização de exame médico de segurado e de seus dependentes, com vistas ao atendimento ao disposto no "caput", ficando condicionada a concessão ou cancelamento do benefício à homologação do laudo pela Junta Médica do IGEPREV.
§ 2º O procedimento para a reabilitação profissional de segurado será feito mediante convênio com entidades de habilitação ou reabilitação profissional, não gerando, de nenhuma forma, qualquer vínculo empregatício entre o IGEPREV e o prestador de serviço.
Art. 21. Os servidores ocupantes de cargo efetivo, lotados na Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD e no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, que estiverem no exercício de atividades relacionadas com a área de previdência nos respectivos órgãos, ficam redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, de acordo com o Quadro de Cargos Redistribuídos, previsto no Anexo IV.
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, decorrentes da redistribuição de que trata o "caput", passam a denominar-se de acordo com a Tabela de Correlação constante do Anexo V desta Lei, ficando os atuais ocupantes dos cargos mencionados transpostos para os novos cargos, observadas as atribuições iguais ou semelhantes com as dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo.
Art. 22. Os bens imóveis, móveis, equipamentos e instalações pertencentes ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado - IPASEP e à Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD, que estão sendo utilizados na realização das atividades de Previdência, ficam transferidos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará e integrar-se-ão ao seu patrimônio.
Parágrafo único. A transferência de que trata o "caput" será feita mediante inventário prévio, a ser realizado pela Secretaria Executiva de Estado de Administração, em parceria com o IPASEP, para verificar a quantidade e o estado dos bens e instalações a serem transferidos.
Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social vigente, em favor do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, crédito especial no valor de R$.2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinado a atender as despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, conforme estabelecido no art. 43, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 24. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Previdência, para deliberação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, o Regimento do IGEPREV.
Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir os atos que se fizerem necessários à regulamentação e implantação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE - R$
Procurador	12	1.145,50
Técnico Previdenciário	09	380,00
Técnico de Estatística e Atuária	02	380,00
Analista de Investimentos	05	380,00
Técnico de Administração e Finanças	07	380,00
Assistente Administrativo	12	320,00
Motorista	03	240,00

QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO

QUANTIDADE		SALÁRIO - R$
Analista de Sistemas	02	1.200,00
Técnico em Informática	05	700,00

ANEXO II DA LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO

I - Cargo: Procurador
Atribuições Gerais:
a) representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais do IGEPREV;
b) elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos;
c) emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse do IGEPREV;
d) elaborar informações em Mandado de Segurança em que o Presidente do IGEPREV figure como autoridade coatora, e preparar as ações;
e) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.
Requisitos para Provimento: Ensino Superior Completo em Direito
II - Cargo: Técnico Previdenciário
Atribuições Gerais:
a) realizar estudos e pesquisas na área previdenciária, com vistas a subsidiar o órgão com informações e análises atualizadas das mudanças e eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, para pautar a atuação e as ações do órgão nessa área;
b) proceder à análise dos processos de concessão e revisão de benefícios previdenciários, elaborando cálculo dos benefícios e do tempo de contribuição;
c) emitir pareceres e elaborar atos relacionados com os direitos previdenciários, assim como assessorar os dirigentes das unidades na área de sua especialidade;
d) realizar exames médico-periciais para avaliação do segurado, para definição da condição de incapacidade para o trabalho, com vistas a uma possível concessão de aposentadoria por invalidez, ou a reversão ao serviço público, com o fornecimento do respectivo laudo pericial;
e) proceder a homologação de laudos médico-periciais fornecidos pelos órgãos públicos do Estado com competência para isso, ou pelos agentes credenciados pelo IGEPREV, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, ou a reversão ao serviço público do segurado;
f) avaliar as condições do segurado e de seus dependentes, para fins dos procedimentos quanto à necessidade de reabilitação profissional, assim como do seu retorno à atividade laborativa.
Requisitos para Provimento: Curso Completo do Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Medicina e Serviço Social.
III - Cargo: Técnico de Estatística e Atuária
a) realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, realizando diagnósticos mensais sobre a quantidade e o valor dos benefícios concedidos e o impacto na folha de pagamento;
b) elaborar projeções sobre as contribuições e benefícios concedidos, estabelecendo a relação receita versus despesa total do sistema de previdência estadual;
c) analisar relatórios técnico-atuariais, manifestando sobre a consistência das informações;
d) elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder.
Requisitos para Provimento:
a) Escolaridade: Curso Completo do Ensino Superior em Estatística, Ciências Contábeis, Matemática e Engenharia;
b) Experiência: no mínimo de 2 anos na área atuarial
IV Cargo: Analista de Investimentos
Atribuições Gerais:
a) realizar estudos de mercado, visando à formação do portfólio dos melhores investimentos e aplicações financeiras existentes no mercado, para aplicação a curto, médio e longo prazo, elaborando relatórios e análises gerenciais para municiar o órgão na tomada de decisão;
b) analisar e realizar as operações de investimentos e as aplicações financeiras, observando o tipo de investimento ou aplicação, o prazo de retorno e a sua rentabilidade no mercado, sem perder de vista a segurança do investimento.
Requisitos para Provimento:
a) Escolaridade: Curso Completo do Ensino Superior em Economia, Matemática e Engenharia;
b) Experiência: mínima de 2 (dois) anos no mercado financeiro ou no mercado de capitais.
V - Cargo: Técnico de Administração e Finanças
Atribuições Gerais:
a) realizar estudos sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, controle interno, biblioteca e arquivo, para definição de necessidades e estabelecimento de planos de ação do órgão;
b) planejar, executar e avaliar as ações inerentes às suas respectivas áreas de atuação;
c) elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assunto de sua competência.
Requisitos para Provimento: Curso Completo do Ensino Superior em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito, Sociologia, Pedagogia e Biblioteconomia.
VI - Cargo: Assistente Administrativo
Atribuições Gerais:
a) executar as atividades de rotina relacionadas com a gestão de pessoas, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, planejamento e organização, biblioteca e arquivo, protocolo e área jurídica;
b) auxiliar os técnicos no planejamento, execução e avaliação das atividades em suas respectivas áreas de atuação.
Requisitos para Provimento:
a) Escolaridade: Curso Completo do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante Completo.
b) Experiência: conhecimentos básicos na área de informática.
VII - Emprego: Analista de Sistemas
Atribuições Gerais:
a) realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de *softwares*, sistemas e aplicativos próprios ou não do IGEPREV;
b) desenvolver, manter e atualizar programas de informática, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão.
Requisitos para Provimento:
a) Escolaridade: Curso Completo do Ensino Superior em Ciências Exatas, com especialização em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados, ou Curso Completo do Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados;
b) Experiência: mínima de 2 (dois) anos em análise de sistemas.
VIII - Emprego: Técnico em Informática
Atribuições Gerais:
Desenvolver e manter programas para melhoria de sistemas e aplicativos do IGEPREV, prestar assistência técnica em *hardware* e dar suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, aplicação, impressão, *Web*, manutenção de rede, entre outros.
Requisitos para Provimento:
a) Escolaridade: Cursando o Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas, com curso profissionalizante de Tecnólogo em Processamento de Dados, reconhecido pelo Ministério da Educação;
b) Experiência: mínima de 2 (dois) anos em programação, suporte e gerenciamento a servidores de arquivo, aplicação, impressão, *Web*, administração de rede e assistência técnica em hardware.

ANEXO III DA LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

CARGOS DE DIREÇÃO	CÓDIGO/PADRÃO	QUANT.
Presidente	*	01
Diretor	GEP-DAS-011.5	02
Procurador-Chefe		01
Gerente de Investimentos		01
Gerente	GEP-DAS-011.4	06
Subgerente	GEP-DAS-011.3	07
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
Total		27

* Remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) do cargo de Secretário Executivo de Estado.

ANEXO IV DA LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
QUADRO DOS CARGOS REDISTRIBUÍDOS

ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO
IPASEP	04	Procurador
IPASEP	05	Técnico
IPASEP	12	Auxiliar de Administração
IPASEP	15	Auxiliar Técnico
IPASEP	01	Técnico em Contabilidade
IPASEP	01	Agente Administrativo
IPASEP	01	Agente Operacional
SEAD	02	Consultor Jurídico
SEAD	04	Administrador
SEAD	01	Economista
SEAD	01	Técnico em Assuntos Educacionais
SEAD	01	Auxiliar de Administração
SEAD	04	Agente Administrativo

SEAD	02	Auxiliar Técnico
SEAD	01	Auxiliar de Operações e Segurança

ANEXO V DA LEI Nº 6.564, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.
TABELA DE CORRELAÇÃO DOS CARGOS REDISTRIBUÍDOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Procurador	Procurador
Técnico (com formação em Matemática, Ciências Contábeis, Administração e Serviço Social) e Administrador	Técnico Previdenciário
Técnico (com formação em Matemática)	Técnico em Estatística e Atuária
Auxiliar de Administração, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente Operacional	Assistente Administrativo

LEI Nº 6.566, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

Dispõe sobre a extinção de órgãos da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São extintos os órgãos da Administração Pública Estadual, constituídos de duas sociedades de economia mista e uma empresa pública a seguir relacionados:

I - Companhia de Armazéns Gerais do Estado do Pará - CAGEPA;

II - Progresso do Pará S/A - PROPASA;

III - Empresa Executora do Programa de Recuperação da Baixada do Una - EPRUNA.

Art. 2º Os bens, direitos e obrigações dos entes referidos no artigo anterior, se porventura existentes, ficam transferidos para o Estado do Pará.

Art. 3º Caracterizada demanda judicial, a Procuradoria Geral do Estado - PGE representará os órgãos de que trata esta Lei, em nome do Estado do Pará, e ingressará em todos os processos judiciais em que os entes referidos forem autores, réus, litisconsortes, assistentes, opoentes ou terceiros interessados.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 5.385, de 31 de agosto de 1987, os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 3.231, de 31 de dezembro de 1964; e a Lei nº 5.491, de 09 de novembro de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.567, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

Altera dispositivos da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que disciplina a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 12 e 13 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. Fica criada a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, a ser presidida pela Secretaria Especial de Estado de Produção e constituída pelos titulares da Secretaria Especial de Estado de Produção, Secretaria Executiva de Estado da Fazenda (SEFA), Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM), Secretaria Executiva de Estado de Agricultura (SAGRI), Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), Banco do Estado do Pará S.A. (BANPARÁ) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo por objetivo dispor sobre a política fiscal e financeira do Estado do Pará.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará será assessorada por Câmara Técnica, integrada por representantes da SEFA, SEICOM, SAGRI, SECTAM, BANPARÁ e PGE."

.....

"Art. 13. Para a habilitação aos incentivos previstos no art. 5º, deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM:"

.....

Art. 2º Fica acrescido no art. 12 da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, os §§ 3º e 4º, que terão a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

§ 3º Funcionará como órgão de suporte à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará a Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, que prestará suporte material, técnico e financeiro, com apoio da Secretaria Operacional da Comissão.

§ 4º Para o suporte prestado pela Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, ficam criados três cargos de provimento em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, de Secretário Operacional - GEP-DAS-011.5, Assessor - GEP-DAS-012.4, Assessor - GEP-DAS-012.3, com atuação exclusiva na Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará."

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na composição da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado e da Câmara Técnica, em face de modificações na estrutura administrativa do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de agosto de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.489, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.*

Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º VETADO

Art. 2º A concessão dos incentivos previstos nesta Lei buscará, junto com outras ações e medidas governamentais, a consolidação, no Estado do Pará, de processo de desenvolvimento econômico moderno e competitivo, socialmente mais justo e ecologicamente sustentável, com maior internalização e melhor distribuição de seus benefícios.

Art. 3º Os incentivos de que trata esta Lei serão destinados aos empreendimentos:

I - agropecuários, de pesca e aqüicultura, madeireiros florestais e reflorestamentos, minerários, agroindustriais e tecnológicos integrados ao processo de verticalização da produção no Estado;

II - dos setores comércio, transporte, energia, comunicação e turismo;

III - que promovam inovação tecnológica;

IV - outros de interesse do desenvolvimento estratégico do Estado.

Parágrafo único. Os incentivos de que trata o disposto no *caput* deste artigo serão concedidos nas seguintes hipóteses:

I - implantação de novos empreendimentos no Estado;

II - modernização ou diversificação de empreendimentos ou de estabelecimentos já existentes e a aquisição de máquinas e equipamentos de geração mais moderna do que os já possuídos, operando no Estado;

III - execução de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em associação com instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas, tendo como foco o desenvolvimento de produtos e/ou processos, em consonância com os objetivos desta Lei;

IV - viabilização de empreendimentos que atendam aos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Política de Incentivos prevista nesta Lei terá os seguintes objetivos:

I - estimular e dinamizar os empreendimentos no Estado, dentro de padrões técnicos-econômicos de produtividade e competitividade;

II - diversificar e integrar a base produtiva, incentivando a descentralização da localização dos empreendimentos e a formação de cadeias produtivas;

III - promover maior agregação de valor no processo de produção;

IV - incrementar a geração de emprego e a qualificação de mão-de-obra;

V - ampliar, recuperar ou modernizar o parque produtivo instalado;

VI - incorporar métodos modernos de gestão empresarial;

VII - adotar tecnologias apropriadas e competitivas;

VIII - garantir a sustentabilidade econômica e ambiental dos empreendimentos no Estado;

IX - relocalizar empreendimentos ou estabelecimentos já existentes e operando no Estado em áreas mais apropriadas do ponto de vista econômico e ambiental;

X - estimular a infra-estrutura logística de transportes, de energia e de comunicação;

XI - fortalecer a atividade turística;

XII - estimular a atração de fundos de capital de risco, privados ou de natureza tecnológica.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO

Art. 5º São instrumentos de aplicação desta Lei:

I - incentivos fiscais, a serem concedidos aos empreendimentos previstos no art. 3º, nas seguintes modalidades:

a) isenção;

b) redução da base de cálculo;

c) diferimento;

d) crédito presumido;

e) suspensão;

II - incentivos financeiros, sob a forma de empréstimo, em valor correspondente a até 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) gerado pela atividade operacional do empreendimento ou outra empresa do mesmo grupo empresarial já instalada no Estado do Pará e efetivamente recolhido ao Tesouro Estadual, a partir da operação do projeto aprovado;

III - incentivos de caráter infra-estrutural, para instalação ou relocalização de empreendimentos em pólos de desenvolvimento do Estado;

IV - compensação de investimentos privados na realização de obras de infra-estrutura pública, mediante expressa anuência do Poder Público e condições previamente definidas.

Art. 6º Os recursos destinados ao financiamento previsto no inciso II do artigo anterior serão de origem orçamentária, segundo as possibilidades do Tesouro Estadual.

§ 1º Para a concessão dos incentivos financeiros mencionados no *caput* deste artigo, será exigida pelo Banco do Estado do Pará S. A. (BANPARÁ), no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 19 desta Lei, a prestação de garantias fidejussórias oferecidas pelos controladores do empreendimento.

§ 2º O pagamento do empréstimo, corrigido monetariamente e acrescido dos demais encargos contratuais, será efetuado em parcelas mensais e sucessivas quantas forem as parcelas liberadas, podendo, inclusive, ser subsidiado.

§ 3º Para os empreendimentos já existentes, o empréstimo a que alude o art. 5º, inciso II, será concedido na forma estabelecida em regulamento.

Art. 7º O incentivo fiscal a ser adotado dependerá das características de organização e funcionamento do empreendimento, do processo de produção e comercialização em que o mesmo está inserido, da conjuntura dos mercados nacional e internacional e da política fiscal praticada pelas demais unidades da Federação, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Os instrumentos de aplicação previstos nesta Lei poderão ser outorgados, sucessiva e cumulativamente, de acordo com a natureza de cada projeto, observados os prazos máximos de fruição a que se refere o art. 9º desta Lei.

Art. 9º Os prazos de fruição dos incentivos fiscais e financeiros poderão ser de até 15 (quinze) anos e contar-se-ão de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Art. 10. Os pleiteantes dos incentivos previstos nesta Lei estarão sujeitos ao cumprimento das condições gerais abaixo, que poderá ser integral ou parcial, dependendo da natureza do empreendimento:

I - de caráter sócio-econômico:

a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiária;

c) elevação futura da receita do ICMS gerada na atividade beneficiária e/ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção e na prestação de serviços;

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou relocalização do empreendimento em áreas apropriadas, de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Art. 11. Os indicadores necessários à comprovação, pelos beneficiários, do cumprimento das condições para a concessão dos incentivos de que trata esta Lei serão definidos em regulamento.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

Art. 12. Fica criada a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, a ser presidida pela Secretaria Especial de Estado de Produção e constituída pelos titulares da Secretaria Especial de Estado de Produção, Secretaria Executiva de Estado da Fazenda (SEFA), Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração (SEICOM), Secretaria Executiva de Estado de Agricultura (SAGRI), Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM), Banco do Estado do Pará S.A. (BANPARÁ) e Procuradoria Geral do Estado (PGE), tendo por objetivo dispor sobre a política fiscal e financeira do Estado do Pará. (NR)

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, será assessorada por Câmara Técnica, integrada por representantes da SEFA, SEICOM, SAGRI, SECTAM, BANPARÁ e PGE. (NR)

§ 2º Caberá, ainda, à Câmara Técnica avaliar anualmente os impactos da política de incentivos estabelecidas nesta Lei, encaminhando relatórios à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 3º Funcionará como órgão de suporte à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará a Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, que prestará suporte material, técnico e financeiro, com apoio da Secretaria Operacional da Comissão. (NR)

§ 4º Para o suporte prestado pela Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, ficam criados três cargos de provimento em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superior, de Secretário Operacional - GEP-DAS-011.5, Assessor - GEP-DAS-012.4, Assessor - GEP-DAS-012.3, com atuação exclusiva na Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará. (NR)

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 13. Para a habilitação aos incentivos previstos no art. 5º, deverão ser apresentadas à Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM: (NR)

I - solicitação, sob a forma de projeto fundamentado, da qual constem os indicadores a que alude o art. 11 e que demonstre o cumprimento do disposto no art. 10 desta Lei;

II - comprovação pelos pleiteantes, bem como pelas empresas nas quais os titulares do empreendimento beneficiário tenham participação societária igual ou superior a 10% (dez por cento):

a) do ato de constituição da sociedade e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;

b) do cumprimento das obrigações fiscais junto à Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal;

c) do cumprimento de obrigações pactuadas com o BANPARÁ, mediante Atestado de Idoneidade a ser emitido por essa instituição de crédito;

d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação de Licença fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A solicitação mencionada no inciso I deste artigo será objeto de deliberação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, de que trata o art. 12 desta Lei, após parecer prévio de sua Câmara Técnica.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO, DAS INFRINGÊNCIAS E SANÇÕES DO BENEFÍCIO

Art. 14. A partir da concessão do benefício fiscal, a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, através da Câmara Técnica, deverá verificar o atendimento das metas estabelecidas no projeto aprovado, de acordo com esta Lei.

Art. 15. Na hipótese de descumprimento das disposições do projeto e desta Lei, apurado mediante procedimento administrativo específico, poderá a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará:

I - determinar a regularização da situação em determinado prazo;

II - aplicar as seguintes sanções:

a) suspensão;

b) cassação.

Parágrafo único. Na hipótese de suspensão ou de cassação do benefício, o titular do empreendimento poderá recorrer à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma e prazo previstos em regulamento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Durante o período de fruição dos benefícios previstos nesta Lei, os beneficiários deverão apresentar à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, semestralmente, Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual e Licença Ambiental fornecida pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 17. Constatado o recebimento do incentivo sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, ficará o beneficiário obrigado a ressarcir ao Tesouro Estadual o valor correspondente aos benefícios indevidamente recebidos, corrigido monetariamente e acrescido das penalidades previstas em lei.

Art. 18. A critério da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e mediante pleito fundamentado, o projeto poderá ser revisto sempre que condições de mercado, alterações tecnológicas ou outras notórias situações conjunturais assim o exigirem, na forma prevista em regulamento.

Art. 19. As condições e encargos financeiros das operações previstas no art. 5º, inciso II, serão definidos no regulamento desta Lei:

Art. 20. A SEFA creditará em conta especial vinculada ao BANPARÁ os recursos destinados à aplicação do instrumento previsto no art. 5º, inciso II, desta Lei.
Art. 21. A operacionalização e a fiscalização da aplicação dos recursos de que trata o artigo anterior competirão ao BANPARÁ, que emitirá relatórios mensais e os enviará à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 22. Sobre o valor dos benefícios concedidos no art. 5º, inciso II incidirá o desconto de 2,5% (dois e meio por cento), destinados à cobertura de despesas de operacionalização da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma estabelecida em regulamento.
Art. 23. Os benefícios fiscais atualmente vigentes deverão ser reavaliados no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir da publicação do regulamento, para adaptar-se, no que couber, aos termos desta Lei.
Art. 24. Sempre que outro Estado ou o Distrito Federal conceder benefícios fiscais ou financeiros dos quais resulte redução ou eliminação direta ou indireta do respectivo ônus tributário e que ameace ou possa prejudicar a competitividade de produtos de empreendimentos sediados no Pará, o Poder Executivo poderá adotar, ouvida a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, as medidas necessárias à proteção da economia estadual.
Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão, anistia, transação, moratória e dação em pagamento de bem imóvel, nos termos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e na forma prevista em regulamento.
Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento da SEFA, destinado a promover a constituição dos recursos discriminados no art. 5º, inciso II.
Art. 27. O Poder Executivo editará, no prazo de até 90 (noventa) dias, os atos necessários à regulamentação desta Lei.
Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

* Republicada, conforme Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.567, de 1º-8-2003.

D E C R E T O Nº 0166, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Altera dispositivo do Decreto nº 5.211, de 22 de março de 2002, que concede tratamento tributário às operações que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 0165, de 26 de maio de 2003, que homologa a Resolução nº 52, de 19 de dezembro de 2002, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam incluídos os itens 2.10, 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14 ao item 2 - Máquinas e Equipamentos Importados do Exterior da relação aprovada pela então Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará, de que trata o inciso I do § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.211, de 22 de março de 2002, conforme Anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO DO D E C R E T O Nº 0166, DE 26 DE MAIO DE 2003.

1- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

Itens	Quantidade	Descrição	NCM
1.01	1	Plaina moldureira Dambroz 2 faces, mod. M 450	8465.92.19
1.02	1	Destopadeira Lampe, mod. DR1-200	8465.91.90
1.03	2	Compressor Schulz, mod. SRP 2050 E/TA-50CE, e acessórios	8414.80.12
1.04	1	Gerador de vapor (caldeira) Bremer, mod. HBFS-4	8402.12.00
1.05	3	Secador de madeira Dujua, mod. SMDRE/115	8419.32.00
1.06	1	Controlador Marrari para secadores de madeira, mod. MIB75-360	9032.89.89
1.07	1	Sistema de exaustão de pó e serragem, mod. MIB75-360	
		1 silo metálico cilíndrico construído em chapas de aço (200m³)	7309.00.01
		1 descarregador de silo (transportador pneumático)	8428.20.00
		1 equipamento com área filtrante de 262m², composto por uma bateria de filtros de mangas de tecido poliéster	8421.39.99
1.08	1	Sistema de detecção e extinção de faísca (antiincêndio)	9031.80.90
1.09	2	Empilhadeira Hyster, mod. H60XM	8427.20.90
1.10	1	Gerador a vapor, tipo VS-5020	8402.12.00

2- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS DO EXTERIOR

Itens	Quantidade	Descrição	NCM
2.01	1	Linha de máquina de comando numérico em sistema "Finger Joint"	8465.92.19
2.02	1	Linha de máquina para aplicação de bordas arredondadas para madeira	8465.99.00
2.03	1	Linha de maquina moldureira para fresar e serrar peças estruturais	8465.92.19
2.04	1	Linha completa de centro de trabalho para furar e fresar (4,4 x 1,2m)	8465. 92.19
2.05	1	Sistema para automação de processo de revestimento de madeira	8465.99.00
2.06	1	Lixadeira para chapas de fibras ou particulas de madeira	8465.93.10
2.07	1	Lixadeira para bordas e/ou perfis para desbaste e lixamento	8465.93.10
2.08	2	Lixadeira em linhas de rolos, com capacidade para 2 ou mais cilindros	8465.93.10
2.09	1	Lixadeira para bordas e partes planas para desbaste e lixamento de verniz	8465.93.10
2.10	1	Máquina para fabricação de peças estruturais e molduras, com auxílio e acompanhamento da produção por controle numérico, com concepção para executar operações de fresamento, seccionamento por corte e furar peças, operações que podem ser executadas simples ou conjugadas em peças de madeira para estruturas e molduras, com velocidade máxima de alimentação de 120 m/min.	8465.92.19
2.11	1	Máquina para seccionamento de painéis de fibra ou particulado de madeira ou compensado, disponível para execução de uma ou mais linhas de corte, auxiliadas e acompanhadas por comando numérico integrado ao equipamento	8465.91.90
2.12	1	Unidade aplicadora contínua, com porta bobinas, aplicador de adesivo e túnel de secagem, para revestimento de papéis decorativos, PVC, laminados metálicos, plástico termo sensível em perfis de madeira, em molduras, sendo o conjunto totalmente integrado	8465.94.00
2.13	1	Prensa para processar aplicação de revestimento em painéis de madeira ou placas de madeira compensada, lâminas de PVC, madeiras, laminados metálicos, laminados plásticos ou papel com aquecimento por vapor	8465.94.00
2.14	1	Lixadeira para bordos e perfis de peças de madeira para desbaste a acabamento, por lixa, de peças preenvernizadas	8465.93.10

D E C R E T O Nº 0165, DE 26 DE MAIO DE 2003.

Homologa a Resolução nº 52, de 19 de dezembro de 2002, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, que aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GARDESA BRASIL LTDA., conforme o Processo SEPLAN nº 251.602/2001.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 52, de 19 de dezembro de 2002, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, que aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GARDESA BRASIL LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 251.602/2001.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de trinta dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa GARDESA BRASIL LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 251.602/2001.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 251.602/2001;
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 251.602/2001.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa GARDESA BRASIL LTDA , nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 19 de dezembro de dois mil e dois.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos
ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 · ☎ (91) 214-5569

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/00-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas cobertas e descobertas, nas instalações do Conjunto-Sede da Governadoria e Hangar do Estado do Pará, de conformidade com as condições, especificações e anexos do Contrato Originário.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Valor global originário corrigido, para execução dos serviços objeto do presente contrato, importa atualmente em R$293.670,06 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/99-CCG, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e BETTA – SERVIÇOS GERAIS &COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.847.855/0001-74.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária, pelo prazo de 01 (um) mês, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº 0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57,inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no valor global de R$24.472,51 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos) para um mês.
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura, 1º de agosto até 30/08/2003, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-2900 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Elemento de Despesa: 3.3.90-37 – Locação de mão de obra, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.
DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 02.07.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil

TERMO ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Teve por objeto a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência do contrato originário, no período de 01/01/2001 a 31/12/2001, e dotação orçamentária. ValorR$238.262,76. Publicado no DOE de 08/01/2001.
2º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 1(um) ano, no período de 01/01/02 até 31/12/02, bem como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 12,51% (doze ponto cinqüenta e um por cento). Publicado no DOE de 10/01/2002. Valor R$268.069,43.
3º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses e Dotação Orçamentária do contrato originário, como o reajuste de seu valor inicial, no percentual de 9,55% (nove ponto cinqüenta e cinco por cento), a fim de recompor o equilíbrio econômico e financeiro da avença. Publicado no DOE de 02/01/2003. Valor R$293.670,06.
4º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 04/04/2003. Valor R$48.945,02.
5º TAC: Teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses e Dotação Orçamentária. Publicado no DOE de 05/06/2003. Valor R$48.945,02.
FORO: Belém – Estado do Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/99-CCG

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O objeto do Contrato originário é prestar com pontualidade e eficiência serviços de fornecimento de passagens aéreas para vôos nacionais (intermunicipais e interestaduais) e internacionais para atender as necessidades de serviços da Governadoria.
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O Contrato originário nº 008/99-CCG, foi estimado até dezembro do ano 2000, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços, com fundamento no art.22, inciso II e seu § 2, combinado com o art.23, inciso II, alínea "b" da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA – CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e a DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.741.481/0001 - 63.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da vigência e Dotação Orçamentária com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Décima do referido Contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: A lavratura do presente Termo, celebrado com base na Delegação de Competência conferida pelos Decretos nº 3.752 de 02 de abril de 1985, alterado pelo Decreto nº0994 publicado em 17.01.1996, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, acordado com fundamento legal da contratação o art. 22, inciso II, combinado com o art. 57,inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR DO ADITAMENTO: As despesas decorrentes da execução do presente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Termo Aditivo estimado no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura, 1º de agosto até 31/12/2003, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas, que não sofreram alteração por este Aditivo.
DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 11105.04.122.0125-2902 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; 11105.04.122.0135-2408 – Atendimento das Demandas sociais e comunitárias; 11105.04.122.0135-2413- Participação Governamental em Eventos no Elemento de Despesa: 3.3.90-33 – Passagens e Despesas com locomoção, tendo sido emitida a nota de empenho, respectiva.
DA PUBLICIDADE: Este Termo Aditivo será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 02.07.03), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA. – Chefe da Casa Civil
TERMO ADITIVOS ANTERIORES:
1º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 29/09/2002. Valor R$50.000,00.
2º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 21/12/2002. Valor R$200.000,00.
3º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 17/12/2001. Valor R$200.000,00.
4º TAC: Acréscimo legal de 25% (vinte e cinco por cento), publicado no DOE de 12/11/2002. Valor R$50.000,00.
5º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 23/12/2002. Valor R$50.000,00.
6º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 26/03/2003. Valor R$30.000,00.
7º TAC: Prorrogação do prazo de vigência e Dotação Orçamentária, publicado no DOE de 05/06/2003. Valor R$33.333,33.
FORO: Belém – Estado do Pará.

GOVERNO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

APOSTILA

A Coordenadora Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº039/2002PGE-G e, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº8.666/93, registra a alteração na Dotação Orçamentária do Contrato nº006/2002, para prestação de serviços de leitura do Diário da Justiça e no Diário Oficial do Estado do Pará diariamente para os seguintes nomes: Governador do Estado do Pará; Governo do Estado do Pará; Secretarias Executivas do Estado e Secretárias Especiais do Estado, firmado entre Procuradoria Geral do Estado do Pará e Moisés Martins Porto da funcional programática 03.062.0116.2422 339036 fonte 001, para 03.062.0116.2419 339036 fonte 001.

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 039/CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 085/03-CCS
Resolve,
1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionados diárias pelos seus deslocamentos até o município de Oriximiná (Pa), no período de 01 à 04/07/2003 à serviço do Governo do Estado, conforme abaixo.
RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT. 3 Diárias R$- 270,00
LORENNA DE MELO E SILVA MESQUITA 3 Diárias R$- 270,00
Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.
Belém, 01 de Agosto de 2003.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

PORTARIA Nº 1248 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/31486
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará para a Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, AURORA MOREIRA DO NASCIMENTO, Mat.nº 3219488/012, Psicologo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1249 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/146323
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Procuradoria Geral do Estado, PAULO SERGIO FERNANDES DO NASCIMENTO, Mat.nº 5120016/018, Motorista.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1250 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/22067
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Universidade do Estado do Pará TEÓGENES BALDEZ CAVALCANTE, Mat.nº 2010976/014, Auxiliar de Administração "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1251 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/108821
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Educação para a Universidade do Estado do Pará ANTONIO DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO Mat. 6400507/013, Assistente Administrativo II.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1252 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/146368
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Procuradoria Geral do Estado, ALCIR ANTONIO CARIOLANO LIMA Mat. 5007313-011 Auxiliar de Serviços Gerais.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1253 DE 24 DE JULHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/72750
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Cultura para a Secretaria Executiva de Obras Públicas, ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA, Mat. 0032760-023 Auxiliar de Engenharia, código GEP-ANM- 804.1, classe "A", a partir de 01.08.2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretario Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1286 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/103376.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARINETE BARBOSA OLIVEIRA MATOS, Mat.nº 0303305-1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1287 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/165178.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, ANA RITA REIS NASCIMENTO, Mat.nº 0061565-1, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº1288 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2003/112642.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, MARIA DO CARMO AÇÁCIO DE SOUZA, Mat.nº 2796841-1; do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1203 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.33, inciso IV, 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, CARLOS DE LIMA CHAGAS, Mat.nº 0331554-033, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.M. "Pedro Amazonas Pedroso"; percebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.846,68 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200 h)	R$	488,00
Aulas Suplementares (144 h x R$ 2,44)	R$	351,36
Grat. de Titularidade – 5%	R$	41,97
Grat. de Magistério – 10%	R$	88,13
Grat. de Escolaridade – 80%	R$	705,06
Adicional – 70%	R$	1.172,16
Provento Mensal	R$	2.846,68

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO.
Secretário Executivo de Administração,.

PORTARIA Nº 1214 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 131, §1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DULCIRENE DOS SANTOS PENHA, Mat.nº 3257762-018, na Função de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital dos Servidores do Estado – HSE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 361,11 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 332,05) 30 h - 75%	R$	249,04
Adicional – 45%	R$	112,07
Provento Mensal	R$	361,11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração,.

PORTARIA Nº 1215 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86. FLORESBELA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Mat.nº 0508098-011, na Função de Professor Assistente - PA- B, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Tracuateua; percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.080,29 (HUM MIL, E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$	480,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,40)	R$	115,20
Grat. de Magistério- 10%	R$	59,52
Adicional – 65%	R$	425,57
Provento Mensal	R$	1.080,29

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração,.

PORTARIA Nº 1216 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86. RAIMUNDA DO SOCORRO BARBOSA DOS REMEDIOS, Mat.nº 0428906-018, na Função de Professor Assistente –PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Barcarena, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.047,55 (HUM MIL, E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E

CINCO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200h) ..... R$ 480,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,40) ..... R$ 115,20
Grat. de Magistério- 10% ..... R$ 59,52
Adicional – 60% ..... R$ 392,83
Provento Mensal ..... R$ 1.047,55
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1219 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BARROS, Mat.nº 0427420-015, na Função de Professor Assistente-PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.080,29 (HUM MIL, E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200h) ..... R$ 480,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,40) ..... R$ 115,20
Grat. de magistério – 10% ..... R$ 59,52
Adicional - 65% ..... R$ 425,57
Provento Mensal ..... R$ 1.080,29
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1220 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, §1º inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86. MARIA DA CONÇEIÇÃO DIAS DOS SANTOS, Mat.nº 6007309-016, na Função de Professor lotado na Secretaria Executiva de Educação no Distrito de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.058,38 (DOIS MIL, E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200h) (AD4-Ref I) ..... R$ 488,00
Aulas Suplementares (96h x R$ 2,44) ..... R$ 234,24
Grat. de magistério – 10% ..... R$ 72,22
Grat. de Escolaridade- 80% ..... R$ 577,79
Adicional - 50% ..... R$ 686,13
Provento Mensal ..... R$ 2.058,38
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1221 DE 22 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas, "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86. GONÇALA DE MENESES OLIVEIRA, Mat.nº 0543195-017, na Função de Professor Assistente-PA-A lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Acará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.080,29 (HUM MIL, E OITENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200h) ..... R$ 480,00
Aulas Suplementares (48h x R$ 2,40) ..... R$ 115,20
Grat. de magistério – 10% ..... R$ 59,52
Adicional - 65% ..... R$ 425,57
Provento Mensal ..... R$ 1.080,29
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1227 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DE FÁTIMA SOUZA NASCIMENTO, Mat.nº 0326208-017, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75% ..... R$ 180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 60,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1228 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelos Decretos nºs 2950 e 3146/98, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, FAUSTO DOS SANTOS NETO, Mat.nº 3245349-011, na função de Auxiliar Técnico, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.449,90 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 22 anos de serviço ..... R$ 150,92
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 89,08
..... R$ 240,00
Grat. de Produtividade (200 quotas x R$ 4,17) ..... R$ 834,00
Adicional - 35% ..... R$ 375,90
Provento Mensal ..... R$ 1.449,90
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1229 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ESTER DOS SANTOS CORDEIRO, Mat.nº 3228240-017, na função de Lavadeira Nivel C, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Pará - FUNCAP, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 17 anos de serviço ..... R$ 136,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 104,00
..... R$ 240,00
Adicional - 25% ..... R$ 60,00
Provento Mensal ..... R$ 300,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1230 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO MACEDO BARBOSA, Mat.nº 0507849-016, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 27 anos de serviço ..... R$ 216,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 24,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1231 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, LEONICE MENEZES DE SOUZA, Mat.nº 0681750-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 23 anos de serviço ..... R$ 184,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 56,00
..... R$ 240,00
Adicional - 35% ..... R$ 84,00
Provento Mensal ..... R$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1232 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, OLIVIA MACHADO E SILVA VILHENA COSTA, Mat.nº 0499137-010, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tucuruí, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 20 anos de serviço ..... R$ 160,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 80,00
..... R$ 240,00
Adicional - 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1233 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA CELIA FLORENCIO DA COSTA, Mat.nº 0513423-013, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Maria do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 22 anos de serviço ..... R$ 176,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 64,00
..... R$ 240,00
Adicional - 35% ..... R$ 84,00
Provento Mensal ..... R$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1234 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA MADALENA DO ROSARIO, Mat.nº 0509043-018, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tracuateua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 22 anos de serviço ..... R$ 176,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 64,00
..... R$ 240,00
Adicional - 35% ..... R$ 84,00
Provento Mensal ..... R$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1235 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, Mat.nº 3279731-018, na função de Vigilante, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 23 anos de serviço ..... R$ 157,78
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 82,22
..... R$ 240,00
Adicional - 35% ..... R$ 84,00

Provento Mensal ..... R$ 324,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1236 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARIA CIDELCINA CHAVES FRANCO, Mat.nº 0654698-012, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marapanim, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 425,57 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00 (100 h), em 19 anos de serviço	R$	152,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	88,00
.....	R$	240,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ R$ 2,40)	R$	57,60
Grat. de Magistério – 10%	R$	29,76
Adicional - 30%	R$	98,21
Provento Mensal	R$	425,57

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1237 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, DECI OLIVEIRA ARAUJO, Mat.nº 0411728-019, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Santa Luzia do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00 (100 h), em 23 anos de serviço	R$	184,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	56,00
.....	R$	240,00
Adicional - 35%	R$	84,00
Provento Mensal	R$	324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1238 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, CARMELITA DA COSTA SILVA, Mat.nº 0487066-014, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Uruará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 30%	R$	72,00
Provento Mensal	R$	312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1239 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ERCIO VAZ DOS SANTOS, Mat.nº 0297550-019, no cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Divisão de Assistência ao Servidor, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 30%	R$	72,00
Provento Mensal	R$	312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1240 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA CRUZ, Mat.nº 0511579-015, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vizeu, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 441,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100 h)	R$	240,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,40)	R$	57,60
Grat. de Magistério – 10%	R$	29,76
Adicional - 35%	R$	114,58
Provento Mensal	R$	441,94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1241 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONSOLAÇÃO BENJAMIN DOS SANTOS, Mat.nº 0517410-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Maroja Neto", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 445,62 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (100 h)	R$	242,00
Aulas Suplementares (24 h x R$ 2,42)	R$	58,08
Grat. de Magisterio – 10%	R$	30,01
Adicional - 35%	R$	115,53
Provento Mensal	R$	445,62

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1242 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.35, "caput" da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS PEIXOTO, Mat.nº 6011870-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 316,80 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (66 h)	R$	159,72
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	80,28
.....	R$	240,00
Grat. de Magistério – 10%	R$	24,00
Adicional - 20%	R$	52,80
Provento Mensal	R$	316,80

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1243 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA SALETE CASTRO SOUZA, Mat.nº 0587940-015, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Mãe do Rio, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 21 anos de serviço	R$	168,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	72,00
.....	R$	240,00
Adicional - 35%	R$	84,00
Provento Mensal	R$	324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1244 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA LIGIA MOTA, Mat.nº 0274380-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 28 anos de serviço	R$	224,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	16,00
.....	R$	240,00
Adicional - 45%	R$	108,00
Provento Mensal	R$	348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1245 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, LAURA KOSCHEVITZ, Mat.nº 0480720-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Uruará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 28 anos de serviço	R$	224,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	16,00
.....	R$	240,00
Adicional - 45%	R$	108,00
Provento Mensal	R$	348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1246 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DULCELINA WANDERLEY DA SILVA, Mat.nº 0568554-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Afuá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 85%	R$	204,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	36,00
.....	R$	240,00
Adicional - 45%	R$	108,00
Provento Mensal	R$	348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1247 DE 23 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA DAS GRAÇAS SANTOS BELO, Mat.nº 0199320-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de São Domingos do Capim, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75%	R$	180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	60,00
.....	R$	240,00
Adicional - 45%	R$	108,00
Provento Mensal	R$	348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1254 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA CONCEIÇÃO PAES LISBOA, Mat.nº 0285200-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Itaituba, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.529,59 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE

E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200 h) ..... R$ 484,00
Aulas Suplementares (138 h x R$ 2,42) ..... R$ 333,96
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 81,80
Adicional - 70% ..... R$ 629,83
Provento Mensal ..... R$ 1.529,59
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1255 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat.nº 0281077-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Rurópolis, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.458,24 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral (200 h) ..... R$ 484,00
Aulas Suplementares (132 h x R$ 2,42) ..... R$ 319,44
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 80,34
Adicional - 65% ..... R$ 574,46
Provento Mensal ..... R$ 1.458,24
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1256 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA CELES ARAUJO DO CARMO, Mat.nº 0117064-010, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 498,08 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Integral ..... R$ 332,05
Adicional - 50% ..... R$ 166,03
Provento Mensal ..... R$ 498,08
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1257 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EMILIA BARBOSA PINHEIRO, Mat.nº 0110310-013, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 385,18 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 332,05) – 80% ..... R$ 265,64
Adicional - 45% ..... R$ 119,54
Provento Mensal ..... R$ 385,18
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1258 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, CELIA MARIA MATOS DOS SANTOS, Mat.nº 0453463-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – Divisão de Informação e Documentação, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 85% ..... R$ 204,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 36,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1259 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA SOARES, Mat.nº 0217824-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Muaná, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 90% ..... R$ 216,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 24,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1260 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA RAIMUNDA DE SOUZA E SOUZA, Mat.nº 0417076-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Tomé-Açú, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75% ..... R$ 180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 60,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1261 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ISABEL CORREA SOUSA, Mat.nº 0641936-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Vigia, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 70% ..... R$ 168,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 72,00
..... R$ 240,00
Adicional - 40% ..... R$ 96,00
Provento Mensal ..... R$ 336,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1262 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ALICE WANZELER MORAES, Mat.nº 0079782-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75% ..... R$ 180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 60,00
..... R$ 240,00
Adicional - 40% ..... R$ 96,00
Provento Mensal ..... R$ 336,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1263 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO DE SOUSA NETO, Mat.nº 0502383-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Colares, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75% ..... R$ 180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 60,00
..... R$ 240,00
Adicional - 50% ..... R$ 120,00
Provento Mensal ..... R$ 360,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1264 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, TEREZINHA IVANILDE SILVA OLIVEIRA, Mat.nº 0497894-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Baião, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 80% ..... R$ 192,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 48,00
..... R$ 240,00
Adicional - 45% ..... R$ 108,00
Provento Mensal ..... R$ 348,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1265 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.21 e 48 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MIGUEL CORREA DE LIMA, Mat.nº 3154823-013, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "C", Ref.10, lotado no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 19 anos de serviço ..... R$ 130,34
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 109,66
..... R$ 240,00
Adicional - 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1266 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, SEBASTIÃO DE JESUS, Mat.nº 2046822-016, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/35 avos sobre
R$ 240,00, em 30 anos de serviço ..... R$ 205,80
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 34,20
..... R$ 240,00
Adicional - 50% ..... R$ 120,00
Provento Mensal ..... R$ 360,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1267 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA INÊS DE SOUZA ARAÚJO, Mat.nº 0457027-015, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.F.M. "Carlos Guimarães", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre
R$ 240,00, em 18 anos de serviço ..... R$ 144,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 96,00
..... R$ 240,00
Adicional - 30% ..... R$ 72,00
Provento Mensal ..... R$ 312,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1268 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ANTONIA MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO, Mat.nº 0448958-011, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC Luterana Cristo Salvador, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 23 anos de serviço	R$	184,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	56,00
	R$	240,00
Adicional - 35%	R$	84,00
Provento Mensal	R$	324,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1269 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ALBERTINA CHAVES, Mat.nº 0664227-012, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 17 anos de serviço	R$	136,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	104,00
	R$	240,00
Adicional - 25%	R$	60,00
Provento Mensal	R$	300,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1270 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, CONCEIÇÃO FURTADO LIMA, Mat.nº 6328873-010, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Altamira, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 336,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, em 24 anos de serviço	R$	192,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	48,00
	R$	240,00
Adicional - 40%	R$	96,00
Provento Mensal	R$	336,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1271 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, CELINA SOUSA MAIA, Mat.nº 0198978-018, na função de Professor Assistente PA-A, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – E.E.E.F. "Pte. Costa e Silva", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 312,00 (TREZENTOS E DOZE REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre		
R$ 240,00, (100 h), em 19 anos de serviço	R$	152,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	88,00
	R$	240,00
Adicional - 30%	R$	72,00
Provento Mensal	R$	312,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1272 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, BENEDITO CHAGAS, Mat.nº 0367877-016, na função de Vigia, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 75%	R$	180,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	60,00
	R$	240,00
Adicional - 50%	R$	120,00
Provento Mensal	R$	360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1273 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, CARLOS ADÃO ROCHA, Mat.nº 2031760-015, na função de Operador de Fonia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 80%	R$	192,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	48,00
	R$	240,00
Adicional - 55%	R$	132,00
Provento Mensal	R$	372,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1274 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts.54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JESUINO RODRIGUES PERES, Mat.nº 2048000-014, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 80%	R$	192,00
Dif. Compl. (Medida Provisória nº 116/2003)	R$	48,00
	R$	240,00
Adicional - 50%	R$	120,00
Provento Mensal	R$	360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1275 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 39/2002 e o art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, arts.140, inciso III, 130, § 1º e 131, §1º inciso IV da Lei nº 5810/94, SANDRA HELENA DA SILVA CAVALCANTI, Mat.nº 5110416-019, na função de Assistente Social, Ref. 1, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.493,90 (HUM MIL., QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	660,08
Grat. de Escolaridade – 80%	R$	528,06
Rep. do cargo em comissão de chefe da Unidade Básica de Saúde de Limoeiro do Ajurú – GEP-DAS-011.2 (Venc.+Rep.80%)(80%) - 10%	R$	56,78
Adicional - 20%	R$	248,98
Provento Mensal	R$	1.493,90

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1276 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, DEUZARINA OLIVEIRA DA SILVA, Mat.nº 0078115-019, no cargo de Agente Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 50%	R$	120,00
Provento Mensal	R$	360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1277 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com os arts.16 e 18 da Lei Complementar nº 039/2002 e o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90- RJU da União, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, ELIZAMA DO SOCORRO ARAÚJO RÊGO, Mat.nº 0349895-046, no cargo de Professor, código GEP- M- AD4-401-Ref.VI lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital - E.E.E.F.M."Pedro Amazonas Pedroso", percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.777,45 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (2006)	R$	488,00
Aulas Suplementares (84h x R$ 2,44)	R$	204,96
Grat. de Escolaridade – 80%	R$	554,37
Grat. de Magistério - 10%	R$	69,30
Adicional - 35%	R$	460,82
Provento Mensal	R$	1.777,45

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1278 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, IRACEMA SILVA VAZ, Mat.nº 0542520-013, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Acará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 60%	R$	144,00
Provento Mensal	R$	384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1279 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DA CRUZ SILVA GURJÃO, Mat.nº 0569968-018, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Soure, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 50%	R$	120,00
Provento Mensal	R$	360,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1280 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, §1º inciso XII da Lei nº 5810/94, MARIA CACILDA PAIXÃO DA SILVA, Mat.nº 0275441-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II lotado na Secretaria Executiva de Educação no Mun. de Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral	R$	240,00
Adicional - 60%	R$	144,00
Provento Mensal	R$	384,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1281 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, §1º inciso XII da Lei nº 5810/94, AQUILES DA ROCHA TEIXEIRA, Mat.nº 0084921-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Integral ..... R$ 240,00
Adicional - 60% ..... R$ 144,00
Provento Mensal ..... R$ 384,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1282 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, §1º inciso X da Lei nº 5810/94, ARLETE MARIA GUERREIRO DE ALMEIDA, Mat.nº 0352403-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – ERC Coração de Jesus, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:
Vencimento Integral ..... R$ 240,00
Adicional - 50% ..... R$ 120,00
Provento Mensal ..... R$ 360,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1283 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.16 e 18 da Lei Complementar 039/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, VALMIRA ROSA GODINHO, Mat.nº 3165663-040, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Capital – DIASE, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.228,14 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional 1/30 avos sobre
R$ 488,00 (2006), em 10 anos de serviço ..... R$ 162,70
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 77,30
..... R$ 240,00
Aulas Suplementares (132h x R$ 2,44) ..... R$ 322,08
Grat. de Magistério – 10% ..... R$ 56,21
Grat. de Escolaridade – 80% ..... R$ 449,66
Adicional - 15% ..... R$ 160,19
Provento Mensal ..... R$ 1.228,14
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1284 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº5810/94, GABRIEL PAIXÃO DE MESQUITA, Mat.nº 3276198-010, na Função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), assim discriminados:
Vencimento Proporcional (R$ 240,00) – 80% ..... R$ 192,00
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003) ..... R$ 48,00
..... R$ 240,00
Adicional – 50% ..... R$ 120,00
Provento Mensal ..... R$ 360,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1290 DE 24 DE JULHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, §1º, inciso XII da Lei nº5810/94, ANTONIO NASCIMENTO, Mat.nº 2029928-011, na Função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes – SETRAN, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 384,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), assim discriminados:
Vencimento Integral ..... R$ 240,00
Adicional – 60% ..... R$ 144,00
Provento Mensal ..... R$ 384,00
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2003
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 18 de agosto de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1983 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e PLANALTO FERRAMENTAL LTDA, I. E. n.º 15.125.915-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de agosto de 2003.
Delmira Naiff de Mendonça Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de agosto de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1949 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado M. B. COMÉRCIO DE MAT. HOSPITALAR LTDA, I. E. n.º 15.185.934-5, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de agosto de 2003.
Delmira Naiff de Mendonça Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de agosto de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1989 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO, I. E. n.º 15.103.342-0, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de agosto de 2003.
Delmira Naiff de Mendonça Mendes
Chefe da Secretaria Geral, em exercício

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0562, DE 02 DE JULHO DE 2003

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E O(A) SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 03.
R E S O L V E M:
I - Reduzir no montante de R$ 50.000,00(CINQÜENTA MIL REAIS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 - R$ JAN	FEV	MAR	ABR
MINISTÉRIO PÚBLICO					
MP					
INVESTIMENTOS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	012	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2003 - R$ JAN	FEV	MAR	ABR
GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		50.000,00	0,00	0,00	0,00
MP	012	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		50.000,00	0,00	0,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2003, publicado no DOE nº 29.865, de 17/01/2003.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

RETIFICAÇÃO Nº 006 / 2003

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 0129, de 02/05/2003, publicado no D. O. E nº 29.968, de 18/06/03.
ONDE SE LÊ:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / - R$ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE – 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
GESTÃO					
SEFA					
INVESTIMENTOS					
OBRAS E INSTALAÇÕES	001	61.000,00	0,00	0,00	0,00

LEIA-SE:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE – 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
INFRA-ESTRUTURA					
SEOP					
INVESTIMENTOS					
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO (A) SEFA	001	61.000,00	0,00	0,00	0,00

ONDE SE LÊ:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE – 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
PROMOÇÃO SOCIAL					
SEDUC					
ODC – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001		-526.146,00	526.146,00	526.146,00

LEIA-SE:

ÁREA / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE – 2003 MAI	JUN	JUL	AGO
PROMOÇÃO SOCIAL	001		182.765,00	182.765,00	182.765,00
SEDUC					
ODC – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	043		343.381,00	343.381,00	343.381,00

RETIFICAÇÃO Nº 008 / 2003

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
Decreto nº 0208, de 16/06/2003, publicado no D. O. E nº 29.977, de 02/07/03.
ONDE SE LÊ:... Combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da lei orçamentária...
LEIA-SE:... Combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h" e inciso II alínea "b"...
Decreto nº 0232, de 04/07/2003, publicado no D. O. E nº 29.989, de 18/07/03.
ONDE SE LÊ:... Combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da lei orçamentária...
LEIA-SE:... Combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h" e inciso II alínea "b"...
Decreto nº 0239, de 08/07/2003, publicado no D. O. E nº 29.994, de 25/07/03.
ONDE SE LÊ:... Combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da lei orçamentária...
LEIA-SE:... Combinando com o art. 6º, inciso I alínea "h".

RETIFICAÇÃO Nº 009 / 2003

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto nº 0218, de 25/06/2003, publicado no D. O. E nº 29.986, de 15/07/2003.
ONDE SE LÊ:
Artigo 2º - Os recursos necessários

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
7520126122012529 98	001	319092	43.942,00
692012266300673045	024	338039	1.500,00

LEIA-SE:
Artigo 2º - Os recursos necessários

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPEZA	VALOR
7520126122012529 98	001	319092	43.939,00
2910126122012529 02	001	339039	3,00
692012266300673045	024	339039	1.500,00

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº50/2003-GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2003.
Nome: SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS
Matrícula: 5258944
Valor do Suprimento: R$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa: 231220125.2902 – Manut. de Serv. Adm. Gerais
Período de Aplicação: 30 (trinta dias), de 01.08 a 30.08.2003
Belém, 04 de Agosto de 2003.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

DIÁRIAS
PORTARIA Nº51/2003-GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2003
Nome:ANTÔNIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA
Matrícula:5272670
Diárias:02(duas)-Período:05 a 06.08.2003
Destino:Bragança-PA
Objetivo:A serviço desta Autarquia
Belém,04 de Agosto de 2003

MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº52/2003-GAB, DE 04 DE AGOSTO DE 2003

Nome:LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA
Matrícula:5848970
Diárias:03(três)-Período:06 a 08.08.2003
Destino:Rondon do Pará-PA
Objetivo:A serviço desta Autarquia
Belém,04 de Agosto de 2003
MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 141/2003-D.R.H.

NOME: Antonio Augusto Bastos Siqueira Campos
QDE DIÁRIAS: 01 (uma)
LOCAL: Santarém-PA
PERÍODO: 31/07/2003
MOTIVO: Vistoriar obras do PROECOTUR em Alter do Chão.

PORTARIA Nº 142/2003-D.R.H.

NOME: Conceição Silva da Silva e Rita de Cássia Macedo Moreira
QDE DIÁRIAS: 04 (quatro) para cada servidora
LOCAL: Rio Branco-AC
PERÍODO: 06 a 09/08/2003
MOTIVO: VIII Reunião dos Núcleos de Gerenciamento do PROECOTUR.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 30 de julho de 2003.
CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES
Presidente, em exercício

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2001 – CONTRATO ORIGINAL DE Nº 003/2001

Objeto do Contrato: prestação de serviços especializados de limpeza e conservação a serem realizados no prédio da SEICOM.
Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.303/0001-18 e a empresa S.G.E. Serviços Gerais e Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O Contrato ora aditado fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2003, atendendo à conveniência administrativa desta Secretaria Executiva de Estado de acordo com que prevê a Cláusula Terceira. Ficam alteradas a Cláusula Quarta, parágrafo terceiro do Contrato no que concerne ao reajuste do valor mensal do contrato ficando em R$2.283,04 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 24101-22-122-0125-2900-319034 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Data da Assinatura: 31 de julho de 2003.
Ordenador Responsável: RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.
Aditivos anteriores: 1º de 03.04.2002, altera o valor para R$1.789,52 e dotação orçamentária; 2º de 22.07.2002; prorroga e altera o valor para R$2.038,46.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
☎ (91) 266-0594

DIÁRIA
PORTARIA Nº 425/2003 DE 01/08/2003

NOME: BENEDITO JÚNIOR SOUZA AMORIM
MATRÍCULA: 5885663/2
PERÍODO: 01 A 09/08/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 8 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar colheita de material biológico, para realização do Inquérito Soroepidemiológico em propriedades dos municípios de Tucumã, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE LICITATÓRIA
CARTA CONVITE Nº 001/2003

Comissão Permanente de Licitação da ADEPARÁ, comunica aos interessados o resultado das propostas do certame na Modalidade CONVITE nº 001/2003-ADEPARÁ, tendo sido vencedoras as Empresas por itens licitados : RODRIGUES & LUCENA LTDA itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81 e 82. COMERCIAL MARQUES DE AZEVEDO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens: 08, 09, 10, 11, 12, 24, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 41, 46, 47, 57, 59, 66, 80 e 84. COMERCIAL SOFT itens: 17, 29 e 83.

Belém/PA, 04/08/2003
A COMISSÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL, PUBLICADO NO DOE Nº 29.966 DE 16/06/2003
CONTRATO DE ALUGUEL Nº 648/2003

PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ e LUIZ OTÁVIO BULHOSA MENDES
OBJETO: Locação do imóvel sito a Praça Papa Paulo VI nº 743 – Município de Ponta de Pedras/PA, para funcionamento da Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal naquele município.
VIGÊNCIA: 01.06 a 31.12.2003
VALOR: R$ 250,00/Mensal
Projeto Atividade: 2961
Elemento de Despesa: 339036
Fonte: 061
ASSINATURAS
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ
Locatário
LUIZ OTÁVIO BULHOSA MENDES
Locador

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 022/2002
Nº DO TERMO : PRIMEIRO

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do PARÁ detran/pa - CPNJ nº 04.822.060/0001-40,e a empresa VESPER- CPNJ nº 02.720.101/0001-43.
OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de rede digital de telefonia, com disponibilidade do serviço de tronco digitais com 20 canais.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art.25,incio II da lei 8.666/93.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$4.494,36 (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência prevista na Clausula Nona do Contrato Original
VIGENCIA: Início: 02/08/2003 Término: 01/08/2004
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2003
ORDENADORA RESPONSAVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente - DETRAN/PA

PORTARIA Nº960 /2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), LUCIANO PROPINO SIDRIM FILHO CPF- 158.135.172-00, Cargo:MEMBRO PERMANENTE , Matrícula:3265005-018 ,Lotação:PROJUR.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.000,00 (Hum Mil Reais), e destina-se a atender despesas na viagem aos Municipios de Tucurui,Tailandia,Abetetuba,Cameta,Barcarena,Capanema,Castanhal e Tome-Acú.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2902-339030-R$: 1.000,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,24 de julho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº961 /2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), DJALMA MACHADO, CPF- 008.659.15253 , Cargo:ADVOGADO , Matrícula:3265617-011 ,Lotação:PROJUR.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-1.000,00 (Hum Mil Reais), e destina-se a atender despesas na viagem aos Municipios de Santarem e Oriximina.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2902-339030-R$: 500,00 - Suprimento de Fundos
2902-339033-R$: 300,00 - Suprimento de fundos
2902-339039-R$: 200,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,24 de julho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº962 /2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), MARIA EUNICE CASTRO DE ALBUQUERQUE, CPF- 293.499.742-15 , Cargo:FC-01 , Matrícula:5634750-013 ,Lotação:DOM ELIZEU .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-600,00 (Seiscentos Reais), e destina-se a atender despesas na manutenção e conservação da Ciretran.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-RS: 400,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-RS: 100,00 - Suprimento de fundos
2654-339039-RS: 100,00 - Suprimento de Fundos
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,24 de julho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 963/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JOSE RIBAMAR FOICINHO DOS REMEDIOS, CPF-049.082.602-49, Cargo:Diretor, Matrícula:3263070/4 ,Lotação:Tucurui .
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a RS-2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos Reais), e destina-se a atender despesas na manutenção da Ciretran.
Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
2654-339030-RS: 1.200,00 - Suprimento de Fundos
2654-339036-RS: 400,00 - Suprimento de fundos
2654-339039-RS: 800,00 - Suprimento de Fundos.
Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:
Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,
Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Superintendência ,24 de julho de 2003.
Por delegação:
SUELI SANTOS DE AZEVEDO
Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 019/02

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA - CNPJ nº04.822.060/0001-40, e a Empresa Digitro Tecnologia Ltda- CNPJ.nº83.472.803/0001-76.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: O presente Contrato tem por objeto a manutenção e assistência técnica dos equipamentos BXS/20 - PABX e BXS/20 - RAS.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quarta: "Do Preço" e Cláusula Sétima: "Da Vigência" do Contrato Originário.
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$1.916,74 (um mil novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 31.07.2003 - Término: 30.07.2004.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2003
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
SULEIMA FRAIHA PEGADO
DIRETORA SUPERINTENDENTE

EXTRATOS DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 977/2003-DS/CRH, DE 29 DE JULHO DE 2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR o art. 2º da Portaria 1201/2002-DS/CRH, que designou o servidor SÉRGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, Técnico/04, para responder pela Chefia da Divisão de Engenharia, até ulterior deliberação.
Art. 2º - EXONERAR o referido servidor, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenador de Habilitação de Condutores, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.08.2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 978/2003-DS/CRH, DE 29 DE JULHO DDE 2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
NOMEAR o servidor LUIS MÁRIO CONTENTE FARIAS, Auxiliar Técnico, para exercer o Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenador de Habilitação de Condutores, respondendo pela Chefia da Divisão de Engenharia deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.08.2003.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº1003/2003-DS/CRH, DE 01.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
NOMEAR a senhora ROSÂNGELA NAZARETH BRAGA LAMEGO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora Financeira, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº1002/2003-DS/CRH, DE 01.08.2003

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
R E S O L V E:
EXONERAR a servidora GLAURA IOLANDA BRITO PIRES, Técnica/C, do Cargo em Comissão, FC-04, de Coordenadora Financeira, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 023 DE 04/08/2003-GAB

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 019/03 – GAB/CPC "Renato Chaves"
RESOLVE: Exonerar, EDILSON TEIXEIRA DE CAMPOS JÚNIOR, do cargo em comissão de Sub-gerente de Perícias Ambientais, GEP-DAS-011.3, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 15 de Junho de 2003.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

EXTRATO DE PORT. Nº 024 DE 04/08/2003-GAB

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 019/03 – GAB/CPC "Renato Chaves"
RESOLVE: Nomear, JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Sub-gerente de Perícias Ambientais, GEP-DAS-011.3, lotado neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a contar de 15 de Junho de 2003.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria n.º 019/02-Gab.SUSIPE, de 16/07/2003, considerando tudo o que consta nos autos da TOMADA DEPREÇO N.º 007/2003/SUSIPE, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma Ronaldo P. Pimentel como vencedora do certame, por ter apresentado o MENOR PREÇO POR GRUPO.
Belém, 25 de julho de 2003
A Comissão:

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao TOMADA DE PREÇO N.º 007/2003/SUSIPE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Paragominas e diante do julgamento da Comissão de de Licitação , decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO POR GRUPO, classificou como vencedora a firma Ronaldo P. Pimentel.
Belém - Pa, 25 de julho de 2003.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2003, DE 11/07/2003. - SANTARÉM(PA)
CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação, por unanimidade, resolve impúgnar este certame haja vista as firmas participantes não terem preenchido as exigências quanto a apresentação das documentações exigidas no referido Edital.
A Comissão

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

CONCORRÊNCIA Nº 002/2003-SEGUP
ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Secretaria Executiva de Segurança Pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna a público que em razão de alterações que se fizeram necessárias nos anexos do edital da Concorrência nº 002/2003, modificando a formulação das propostas, a abertura do certame inicialmente prevista no dia 27/06/2003. Ficando adiada, conforme descrito abaixo. Informando na oportunidade que o edital já se encontra à disposição, sem ônus, aos interessados que retiraram o edital anterior, e para os demais interessados seguem-se as regras pré-estabelecidas.
Abertura do Certame: 04 de setembro de 2003 - Hora: 09:00h
Local: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305.
Valor do Edital: R$50,00 (cinquenta reais)
Local da aquisição do edital na sala de Licitação da SEGUP, situada a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, no horário 09:00 as 14:00 horas.
Belém, 04 de agosto de 2003.
Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2003-SEGUP
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho de 2003, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para realizar o julgamento das documentações apresentadas pelas empresas licitantes, sendo que após minuciosa análise decidiu o seguinte:
INABILITAR as empresas abaixo:
1 - COMERCIAL SOFT LTDA – 7por ter apresentado a Certidão de Falência e Concordata com a data vencida, extrapolando assim os noventa dias estabelecidos no Edital em seu Item III, e seu sub-item 1.4 "1" do Edital.
2 - HENRIKUS COMERCIAL LTDA – Analisando a Certidão Negativa de Débito do INSS, verificou-se que a data de validade esta vencida, deixando de cumprir o que estabelece o edital em seu item III, e sub-item 1.2 "a".
3 - DISMAPEL-DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE PAPEL LTDA - Analisando a documentação apresentada pela empresa licitante, verificou-se, que não foi apresentado cópia da identidade do sócio Ivo Viana da Silva, deixando de cumprir o que preceitua o item III, sub-item 1.1 "a" , do Edital, bem como ter apresentado cópia da Certidão de Falência e Concordata com o ultimo dígito diferente do que consta no cartão do CNPJ.
4 - CIRO MÓVEIS COMÉRCIO LTDA – Analisando a documentação apresentada pela empresa licitante, verificou-se que a cópia do Certificado de Registro da SEAD está ilegível, deixando assim a licitante de cumprir o que estabelece o Item IV em seu sub-item 3, do edital, bem como ter apresentado atestado de capacidade técnica em desacordo ao que estabelece o Art.30, inciso II, da Lei 8.666/93 e Item III, sub-item 1.3 "C" do Edital.
5 - COMÉRCIAL CONECT LTDA –ME – Analisando a Certidão Negativa de Debito do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, consta nas documentações citadas, onde a razão social da empresa é OLIVEIRA ARAÚJO E SANTOS ARAÚJO LTDA, visto que em sua ultima alteração contratual sua razão social passa a chamar-se COMERIAL CONECT LTDA – ME. Neste contexto percebe-se claramente que a documentação supra mencionada, impossibilita a permanência da licitante no certame.
6 - FLORENCIO E LUZ LTDA – Analisando a documentação apresentada pela empresa licitante, verificou-se que a cópia do Certificado de Registro da SEAD está ilegível, deixando assim a licitante de cumprir o que estabelece o Item IV em seu sub-item 3, do edital.
7 - POINT PAPER - Analisando a documentação apresentada pela licitante, verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica está em desacordo ao que preceitua o Art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e Item III, em seu sub-item 1.3, do edital.
8 - ASTEC – ARTIGO SERVIÇOS E TECNOLÓGIA LTDA - Analisando a documentação apresentada pela licitante, verificou-se que o Atestado de Capacidade Técnica está em desacordo ao que preceitua o Art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93 e Item III, em seu sub-item 1.3, do edital.
HABILITAR para a próxima fase do certame as empresas:
DATA PRINT
BKS CENTER BRAS LTDA
CENTRAL COEBA /RS
Abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso.
O conteúdo integral da ata de reunião da Comissão encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão na SEGUP.
A Comissão

TERMO DE DOAÇÃO N.º 013/2003-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 – Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ORGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
END: Rua João Diogo, S/N
NOME DO TITULAR: Cel. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projetor multimídia Toshiba TI-P-S30 1.400 Ansilumes controle remoto maleta N/S 35110988	01	7.934,00	7.934,00
02	Cortador de pedra/ferro STHIL 1000 RPM, corte 100m c/disco 300mm (NF 7801)	01	2.395,00	2.395,00
03	Roçadeira marca STHIL de 2,3 CV MOD. FS-220 a gasolina e óleo 2 tempos (NF 7801)	01	2.220,00	2.220,00
04	Serra motorizada (moto serra) marca STHIL mod. 051 c/sabre de 63cms e corrente de 40 dentes 5.8 CV (NF 7801)	01	2.045,00	2.045,00
05	Motobomba STHIL mod. P-840, 2 tempos movido a gasolina sucção 7M (NF 7801)	01	1.233,00	1.233,00
06	Pós pago Nokia 3320-APO300 (pré-pago) número 9117-6623 e 9117-6628) (NF 002310)	03	410,00	820,00
VALOR TOTAL.				16.647,00

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA Nº647/03 DP-G, DE 31/07/03

Conceder 12 (doze) diárias à servidora Suely Marques, matrícula nº3085058-012, lotada na Divisão de Material e Patrimônio, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 08 a 20/08/2003, para se deslocar para Marabá, Curionópolis, Rondon, Parauapebas, Redenção e Brejo Grande, com o objetivo de fazer levantamento Patrimonial.

PORTARIA Nº648/03 DP-G, DE 30/07/03

Conceder 16 (dezesseis) diárias ao servidor Paulo Afonso de Lima Lhamas, matrícula nº0028770, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 04 a 20/08/2003, para se deslocar à Breves, Gurupá, Melgaço, Portel e Curralinho, com o objetivo de fazer levantamento de bens patrimonial

PORTARIA Nº650/03 DP-G, DE 30/07/03

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor Webert Luiz Costa da Silva, matrícula nº5825016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 04 a 09/08/2003, para se deslocar à Curuá, com o objetivo de prestar assistência jurídica.

PORTARIA Nº651/03 DP-G, DE 30/07/03

Conceder 10 (dez) diárias à servidora Ana do Socorro Nunes Moura Jatene, matrícula nº0033138-016, lotada no Planejamento, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 05 a 15/08/2003, para se deslocar à Abaetetuba, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé- Miri e Mojú com o objetivo de fazer levantamento de bens patrimoniais.

PORTARIA Nº652/03 DP-G., DE 31/07/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Joanes Vieira da Silva, matrícula nº5134579-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 04 a 08/08/2003, para se deslocar à Aurora do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas-itinerante.

PORTARIA Nº653/03 DP-G, DE 31/07/03

Conceder 04 (quatro) diárias à servidora Elizete dos Santos Quaresma, matrícula nº5220050-017, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 04 a 08/08/2003, para se deslocar à Santarém Novo, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº654/03 DP-G, DE 31/07/03

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº3084361-010, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 04 a 08/08/2003, para se deslocar à Augusto Corrêa, com o objetivo de desenvolver atividades jurídica-itinerante.

CONVITE Nº 003/2003-DP
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 17703-DP-G, por seu Presidente, vem comunicar que, dando prosseguimento ao processo licitatório da CV nº 003/2003, vem comunicar que no próximo dia 07/08/2003, às 09:00 horas, realizar-se-á, no auditório, no 4º andar do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, sito na Rua Padre Prudêncio, nº 154, bairro do Comércio, a sessão de abertura das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, na presente licitação. Informações pelos telefones 3084-2771 e 3084-2748.
Belém, 04 de agosto de 2.003.
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
Defensor Público
Presidente da C. P. L.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 023/2003-SEEL, DE 14.07.2003.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação tendo pôr base o disposto no artigo 24, II c/c 23, II, "a" da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer – SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado L.B.T. INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 03.783.730/0001-02.
OBJETIVO: Constitui objeto deste contrato à prestação do serviços de manutenção preventiva, corretiva e conserto de equipamentos de informática, computadores e demais periféricos, da CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: 14 de julho a 31 de dezembro de 2003.
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais) a ser pago em 06 (Seis) parcelas de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) vencíveis, mensal e consecutivamente, a partir de julho do ano em curso.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 - 2712201252902 – FONTE: 001– ELEMENTO DE DESPESA: 339039.
FORO: Belém – Estado do Pará
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2003.
ASSINATURAS:
JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer
PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2003-SEEL, de 28.07.03, ao Convênio nº 043/2000, de 29.12.2000, publicado no DOE nº 29.370, de 08.01.2001.
PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e a Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da Vigência do Termo Aditivo nº 003/2002, na forma abaixo:
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo nº 004/2003, tem pôr finalidade prorrogar a vigência do Termo Aditivo nº 003/2002, que passa a vigorar até 31.12.2003.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLAUSULA PRIMEIRA do Termo Aditivo nº 003/2002, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do Convênio Originário que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2003.
ASSINATURAS:
JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Estado de Obras Públicas

PORTARIA Nº 170/2003-SEEL, DE 28.07.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, considerando o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda o Processo nº 0896/1 – 2003.
RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373/2, Auxiliar Técnico; MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 0002780/1, Arquiteta e JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 0032085/1, Assessor, lotados na Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, sob a Presidência do Primeiro, com a finalidade de apurar as denuncias de irregularidades quanto a adulteração e comercialização de bolas de futebol de campo e salão do Projeto "Pintando a Liberdade" imputadas ao servidor LUIZ CARLOS PIEDADE CORTINHAS.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2003.
JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

PORTARIA N ° 107 DE 09.07.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 01566 Data: 09.07.2003 R$ 300,00
Elemento: 339030-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N ° 108 DE 09.07.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE: 01567 Data: 09.07.2003 R$ 200,00
Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA N ° 109 DE 09.07.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES – Agente Administrativo
NE: 01568 Data: 09.07.2003 R$ 300,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 110 DE 15.07.2003 - 06 (SEIS) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente
Local : Soure – Pa Período: 17 a 22.07.2003Valor Total: R$ 630,00
Objeto: Participar da II Jornada de Palestras e Seminários promovida pela Associação Cultural Beneficente Caruanas do Marajó.

PORTARIA Nº 111 DE 15.07.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: HENRIQUE NOEDING JUNIOR – Chefe de Gabinete
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 24 a 27.07.2003 Valor Total: R$ 360,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 112 DE 15.07.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: WALDIR MIRANDA DE MORAES – Coordenador de Apoio Administrativo
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 24 a 27.07.2003 Valor Total: R$ 360,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 113 DE 15.07.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA – AGENTE DE PORTARIA
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 24 a 27.07.2003 Valor Total: R$ 360,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 114 DE 15.07.2003 - 02 (DUAS) DIÁRIAS
SERVIDOR: MARIA ANTONIA JIMENEZ RODRIGUEZ – Professora
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 25 a 26.07.2003 Valor Total: R$ 180,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 115 DE 15.07.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 24 a 27.07.2003 Valor Total: R$ 420,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 116 DE 15.07.2003 - 02 (DUAS) DIÁRIAS
SERVIDOR: OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS – Coordenador de Grupos Artísticos
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 25 a 26.07.2003 Valor Total: R$ 180,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA Nº 117 DE 15.07.2003 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS
SERVIDOR: JORGE SANTOS SOUSA – Coordenador de Interiorização
Local: Ponta de Pedras – Pa Período: 24 a 27.07.2003 Valor Total: R$ 360,00
Objeto: Participar da inauguração da sede da Associação Musical Antonio Malato, onde a F.C.G. apresentará programação artística.

PORTARIA N ° 118 DE 15.07.2003 - SUPRIMENTO DE FUNDOS
Servidor: JORGE SANTOS SOUSA – Coordenador de Interiorização
NE: 01589 Data: 15.07.2003 R$ 800,00
Elemento: 339039-97 Atividade: 2493 Fonte: 001
Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 119 DE 23.07.2003 - 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: VADIM KLOKOV – Professor
Local: Ourém – Pa Data: 26.07.2003 Valor: R$ 90,00
Objeto: Participar como jurado no XX Festival da Canção Ouremense.

PORTARIA Nº 120 DE 23.07.2003 - 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: OLEG ANDRYEYEV – Professor
Local: Ourém – Pa Data: 26.07.2003 Valor: R$ 90,00
Objeto: Participar como jurado no XX Festival da Canção Ouremense.

PORTARIA Nº 121 DE 23.07.2003 - 01 (UMA) DIÁRIA
SERVIDOR: BARRY MARCEL FORD – Professor
Local: Ourém – Pa Data: 26.07.2003 Valor: R$ 90,00
Objeto: Participar como jurado no XX Festival da Canção Ouremense.

TERMO DE DISTRATO
Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e VANILDO PALHETA MONTEIRO
Objeto: Distratar, a partir de 30.07.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 010/94 firmado e publicado no DOE nº 27.669 de 04.03.1994, o qual teve como objeto a contratação administrativa baseada na Lei nº 07/91.
Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO – Superintendente da FCG
VANILDO PALHETA MONTEIRO

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DESIGNAR PARA RESPONDER
PORTARIA Nº 107 DE 25 DE JULHO DE 2003
Servidor(a): Ruth Selma Vasconcellos dos Santos
Matrícula nº 5266440/1
Cargo: Téc. de Nível Superior
Motivo: Responder pela Coordenadoria da Biblioteca Pública Árthur Vianna, desta FCPTN, durante o impedimento do titular.
Período: 21.07 a 25.07.03

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2003
Dias : 32(trinta e dois)
Laudo Médico nº 6050/03
Servidor(a): Maria Lucia dos Santos Batista
Matrícula nº 715824/2
Período: 10.07.03 a 10.08.03

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2003
Dias : 32(trinta e dois)
Laudo Médico nº 5849/03
Servidor(a): Maria de Nazaré Mesquita Viana
Matrícula nº 184004/1
Período: 08.07.03 a 08.08.03

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 110 DE 28 DE JULHO DE 2003
Dias : 10(dez)
Servidor(a): Jocivaldo Siqueira da Silva
Matrícula nº 2005166/3
Período: 19.06.03 a 28.06.03

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 112 DE 29 DE JULHO DE 2003
Servidor(a): Heitor Marcio Pinheiro Santos
Matrícula nº 5415438/1
Cargo: Superintendente da FCPTN
Diárias: 02(duas)
Município: Marabá/Pa
Período: 05.08 a 06.08.03

ERRATA
PORTARIA Nº 090 DE 22.05.03, PUBLICADA NO DOE DE 04.06.03
Servidor(a): Márcia Cristina Cardoso da Silva
Onde se lê: P.Gozo 10.06.03 a 09.07.03
Leia – se : P.Gozo 31.07.03 a 29.08.03

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
Contrato entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo descriminados, a partir de 10/06/2003, no valor de R$ 240,00:

Nome	Disciplina	Locação
ANDERSON DUARTE MONTE	ALGEBRA LINEAR	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
MÔNICA LORENA DE SOUSA MOREIRA	HISTÓRIA DA MÚSICA	DEPTO. ACAD. DE ARTES
JANAÍNA ALI PINHEIRO	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
SÍLVIA VALÉRIA MIRANDA DA SILVA	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
MURILO DA SILVA FERREIRA NETO	CÁLCULO I	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
ADRIANA MANSOUR CARDINS	QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
JULIENE DO SOCORRO CARDOSO RODRIGUES	FUNDAMENTOS DA LINGUAGEM	DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
FERNANDA ANDRÉA SILVA GÓES	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS SOCIAIS
ALDER DE SOUSA DIAS	LINGUAGEM HERMENÊUTICA	DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
NÁDIA ANDRADE CARVALHO	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
MANOEL JEREMIAS DOS SANTOS	ALGEBRA	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
LEANDRO AUGUSTO CUNHA ARAÚJO	DBPS	DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA
CLEBSON DE ALMEIDA FEITOSA	QUÍMICA GERAL E EXPERIMENTAL	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
FERNANDO CÉSAR COSTA XAVIER	HISTÓRIA DA RELIGIÃO II	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS SOCIAIS
THIAGO JACOB MACIEL MODESTO	FMEI	DEPTO. ACAD. DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
THAIS ELIZABETH SILVA BUNA	DBPS	DEPTO. ACAD. DE PSICOLOGIA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA
Contrato entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo descriminados, a partir de 03/06/2003, no valor de R$ 240,00:

Nome	Disciplina	Locação
ANTÔNIO JÚNIOR CARDOSO DE LIMA	FISIOTERAPIA GERAL	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO
FELIPE D'ALMEIDA COSTA	BIOQUÍMICA	DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
JOSIE DA COSTA EIRAS	T.O.C.E.A	DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
ANA PAULA BORGES DE SOUZA	T.O.C.E.A	DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
JÚLIO CÉSAR DA ROCHA ALVES	FISIOTERAPIA DAS DISFUNÇÕES OSTEMIOARTICULARES	DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO
PRISCILLA MOREIRA DE ALCÂNTARA	PEDIATRIA	DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA
RODRIGO DA SILVA PINTO	ENFERMAGEM NAS CLÍNICAS	DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
ANA PATRICIA FURTADO LEMOS	ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL E ENFERMAGEM	DEPTO. ACAD. DE HOSPITALAR
RAFAEL DE JESUS MOREIRA	IMUNOLOGIA	DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA
ALBERTO HOSHINO	ANATOMIA E FISIOLOGIA PATOLÓGICA	DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA
MARCELA RIBEIRO DA CUNHA	T.O APLICADA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
CAMILA COSTA SILVA	PSIQUIATRIA ESPECIALIZADA	DEPTO. ACAD. DE SAÚDE
CARLA GEOVANA DA SILVA NUNES	OTORRINOLA-RINGOLOGIA	DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA
ESTEFÂNIA PEREIRA DA SILVA	HISTOLOGIA E BIOLOGIA	DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0831/03 DE 07/07/03.
NOME DO SERVIDOR: CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 5076609-1
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO.
CONCEDER, 05(cinco) diárias no valor de R$ 1.395,00 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais), para participar do III Congresso Internacional de Motricidade Humana, que terá lugar em Portugal, no período de 25 a 31/06/2003, na cidade de SETÚBAL.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0832/03 DE 07/07/03.
NOME DO SERVIDOR: GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5054478-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 05(cinco) diárias no valor de R$ 1.395,00(hum mil, trezentos e noventa e cinco reais), para participar do III Congresso Internacional de Motricidade Humana, que terá lugar em Portugal, no período de 25 a 31/06/2003, na cidade de SETÚBAL.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0833/03 DE 07/07/03.
NOME DO SERVIDOR: JOSENALDO MENDES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0101117-2
FUNÇÃO: DIR. DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE COMUNITÁRIA.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 05(cinco) diárias no valor de R$ 1.395,00(hum mil, trezentos e noventa e cinco reais), para participar do III Congresso Internacional de Motricidade Humana, que terá lugar em Portugal, no período de 25 a 31/06/2003, na cidade de SETÚBAL.

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2003-IAP
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2003-CGAF/IAP. Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ – CNPJ: 03.319.513/0001-58 e SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 83.353.912/0001-74. Objeto: serv. especializados de limpeza e conservação. Vigência: 01-08-2003 a 31-07-2004. Valor: R$ 57.918,72. Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.2900-319034. Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data da assinatura: 01-08-2003. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
Fundamento legal: alínea "a", inciso I, do art. 12 da Lei 6.235/99 e inciso I, § 1º, do art. 46 do Regimento Interno do IAP. Partes: I.A.P. – CNPJ: 03.319.513/0001-58 e Bolsistas abaixo relacionados. Objeto: concessão de Bolsa de Manutenção (Processo de Criação Artística). Vigência: 01-08 a 30-11-2003. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação Orçamentária: 82201.13.392.0100.1258-339020. Fonte de Recurso: 001. Foro: Belém. Data de assinatura: 31-07-2003. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.
Nº 022/2003-IAP – JAIME AUGUSTO DUARTE AMARAL. Área: Dança.
CPF nº 166.250.302-44.
Nº 023/2003-IAP – JOSÉ AILSON MONTEIRO DE FARIAS. Área: Artes Plásticas.
CPF nº 634.838.402-06.
Nº 024/2003-IAP – RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Área: Artes Plásticas.
CPF nº 082.636.472-15.
Nº 025/2003-IAP – REGINALDO SERGIO FIUZA DE MELLO NEIVA.
Área: Artes Plásticas. CPF nº 333.783.392-68.
Nº 026/2003-IAP – SUELY DA SILVA NASCIMENTO. Área: Artes Plásticas.
CPF nº 236.840.462-72.
Nº 027/2003-IAP – TAINÁ PAIVA GODINHO. Área: Dança.
CPF nº 713.017.042-53.

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.001

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
05 de agosto de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
P/ENSINO MÉDIO:16.101.12.362.0105.2467-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.08.03 A 30.01.04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIO
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 409/03-GS
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

MUNICÍPIO: AVEIRO

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
MARCOS NUNES ANDRADE	PROFESSOR	00530/03

MUNICÍPIO: BELTERRA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
EDSON BORGES RIBEIRO	PROFESSOR	00559/03
ALEX ROBERTO SILVA RUFFEIL	PROFESSOR	00560/03
ELIANA DO SOCORRO VIEIRA VIANA	PROFESSOR	00561/03

MUNICÍPIO: BREVES

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
SANDRO MARCIO LOPES BORGES	PROFESSOR	00554/03
LEONILDO NAZARENO DO MARAL GUEDES	PROFESSOR	00555/03
MARIENE GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	PROFESSOR	00556/03
IZABEL VALLE DA SILVA	PROFESSOR	00557/03
MARIA NEIDE CARNEIRO RAMOS	PROFESSOR	00558/03
FLOZINALDO PUREZA CORREA	PROFESSOR	00563/03

MUNICÍPIO: PORTEL

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
JOELMA NOGUEIRA GUEDES	PROFESSOR	00580/03

MUNICÍPIO: SANTAREM

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
ANSELMO JOSE SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR	00567/03
CARLOS ROBERTO MENDONÇA PEREIRA FILHO	PROFESSOR	00568/03
SIMONE BARROSO FIGUEIRA	PROFESSOR	00569/03
AMALIA CRISTINE LINS CORREA	PROFESSOR	00570/03

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
EMIDIO NORONHA TEMBE	PROFESSOR	00579/03

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
BENEDITO CARDOSO	VIGIA	00581/03

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/02

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o processo nº 144.936/03.
RESOLVE:
Rescindir a contar de 15/07/2003 o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cleverson Luis Carvalho da Silva, Matrícula 5881358-010, cargo de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05.07.02 e lotada no município de Belém, para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Eliezer Oliveira Vila Nova, Matrícula 5770092-010, cargo de Professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06.05.98, a partir de 09.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luciene Gonçalves Cavalcante, Matrícula 5770033-019, cargo de Professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06.05.98, a partir de 09.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 24.05.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Abel Jorge Rodrigues Ferreira, Matrícula 5638968-025, cargo de Professor, lotado no município de Marabá, publicado em Diário Oficial 29.223 de 30.05.00, a partir de 09.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 22.06.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Largete Mara Mauad de Freitas, Matrícula 5783712-014, cargo de Professor, lotado no município de Altamira, publicado em Diário Oficial 28.742 de 24.06.98, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02.08.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Sandra Silva Rodrigues, Matrícula 5809312-019, cargo de Professor, lotado no município de Altamira, publicado em Diário Oficial 29.020 de 07.06.01, a partir de 03.08.99, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10.06.97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Claudia Maria Rosa Correia, Matrícula 5840430-016, cargo de Professor, lotado no município de Altamira, publicado em Diário Oficial 28.483 de 13.06.97, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28.03.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jose de Anchieta Medeiros Costa, Matrícula 0486841-022, cargo de Professor, lotado no município de Brasil Novo, publicado em Diário Oficial 29.184 de 03.04.00, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 28.03.00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Benicia de Fátima da Silva Zani, Matrícula 0478547-025, cargo de Professor, lotado no município de Brasil Novo, publicado em Diário Oficial 29.184 de 03.04.00, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03.05.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Vanusa Oliveira Moraes, Matrícula 5800242-011, cargo de Professor, lotado no município de Brasil Novo, publicado em Diário Oficial 28.957 de 05.05.99, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 31 DE JULHO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 15.09.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Valmir do Nascimento Sousa, Matrícula 5585643-026, cargo de Professor, lotado no município de Vitória do Xingu, publicado em Diário Oficial 29.051 de 17.09.99, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 15.09.99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/n°.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Francisco Ferreira de Sousa Duarte, Matrícula 0944505-027, cargo de Professor, lotado no município de Vitória do Xingu, publicado em Diário Oficial 29.051 de 17.09.99, a partir de 06.07.03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2003
LUIS SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

DIVISÃO DE CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSAR
PORTARIA Nº: 11476/03 DE 28/07/2003

NOME: DAEL CARDOSO PEREIRA
MATRICULA: 5570816/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. OSVALDINA MUNIZ/CAMETÁ
MOTIVO: A PEDIDO, EM VIRT. DE APROV. EM CURSO PUPLICO.
NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 27.03.2003, A CONTAR DE 01/07/2003

PORTARIA: 387-B/03 DE 28/06/2003

NOME: MARIA IOLANDA DIAS
CARGO/LOT.:PROF.REE1/EE.MACÁRIO DANTAS/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/86

REVOGAR
PORTARIA: 11507/03 DE 29/07/2003

NOME: TEREZA CRISTINA MARTINS BARBOSA LOUREIRO
MATRÍCULA: 3187195/027
CARGO/LOT.: PROF./À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 5916/02 DE 12/04/02, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 11506/03 DE 29/07/2003

NOME: Mª DO PERPETUO SOC.G.DE SAVELINO DE FRANÇA
MATRÍCULA: 3187195/027
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 1632/91 DE 11/07/91, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 11508/03 DE 29/07/2003

NOME: JOÃO JOAQUIM CAMPOS DA COSTA
MATRÍCULA: 5618940/027
CARGO/LOT.: ADM. ESC./DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 9788/01 DE 04/06/01, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 11510/03 DE 29/07/2003

NOME: GILBERTO EMANOEL REIS VOGADO
MATRÍCULA: 6008356/029
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 19685/00 DE 02/10/00, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 11511/03 DE 29/07/2003

NOME: JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO
MATRÍCULA: 3240193/040
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 5954/02 DE 12/04/02, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

PORTARIA: 11505/03 DE 29/07/2003

NOME: LUIZ CLAUDIO DA COSTA DIAS
MATRÍCULA: 0304891/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/À DISPOSIÇÃO
REVOGAR, A CONTAR DE 25/06/2003 A CESSÃO PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 703/85 DE 28/05/85, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

DISPENSA DA FUNÇÃO
PORTARIA: 11504/03 DE 29/07/2003

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE BARROS
MATRÍCULA: 0299693/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 30/07/91, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

LICENÇA PARA TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA: 11482/03 DE 28/07/2003

NOME: MARIA LÚCIA PEREIRA DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0256722/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.CECÍLIA MEIRELLES/PARAUAPEBAS
PERÍODO: DE 01/08/03 A 31/07/05 (DOIS ANOS)

PORTARIA: 11481/03 DE 28/07/2003

NOME: ROGÉRIO DO CARMO ALMEIDA DE JESUS SENA
MATRÍCULA: 5610591/010
CARGO/LOT.: PROF./5ª URE DE SANTARÉM
PERÍODO: DE 31/10/02 A 30/10/04 (DOIS ANOS)

CANCELAR LIC.P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA: 11443/03 DE 24/07/2003

NOME: ELPIDIO CARVALHO
MATRÍCULA: 0759937/014
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.RENATO P. CONDURÚ/BELÉM
CANCELAR A PORT. 12036/02 DE 14/06/02, QUE CONCEDEU A LINCENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR A CONTAR DE 22/05/2003

RETIFICAR
PORTARIA: 393-B/03 DE 29/07/2003

NOME: FRANCISCA MARIA NUNES DAMASCENO
MATRÍCULA: 6016600/016
CARGO/LOT.: PROF./EE.BRIG. FONTENELLE/BELÉM
RETIFICAR PARA 01/10/89 A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 62309/89 DE 04/12/89, QUE ADMITIU COMO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS A SERVIDORA, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

EXCLUIR
PORTARIA: 11697/03 DE 30/07/2003

NOME: MARIA NEUZA AMARAL DA SILVA
MATRÍCULA: 0242659/019
CARGO/LOT.: PROF.AD.I/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/07/2003

PORTARIA: 11696/03 DE 30/07/2003

NOME: ANGELA MARIA NERES DE A. MENDES
MATRÍCULA: 0544825/015
CARGO/LOT.: SERV.REE1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/07/2003

PORTARIA: 11695/03 DE 30/07/2003

NOME: NEUZARINA LOBATO DA SILVA
MATRÍCULA: 0600733/017
CARGO/LOT.: SERV.REE1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/01-GS DE 21/12/01, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 30/07/2003

PORTARIA: 11479/03 DE 30/07/2003

NOME: ESTANISLAU ALVES SEVILHA
MATRÍCULA: 0274909/013
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/00-GS DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 02/07/2003

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 282/03 DE 05.06.03

NOME: TEREZA LUCIA COELHO FREITAS
MATRICULA: 6334494/010
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.Mª AMÉLIA VASCON/CAPANEMA
PERÍODO: 27.05.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 529/03 DE 26.06.03

NOME: OSMAR HENRIQUE DO AMARAL
MATRÍCULA: 6330126/010
CARGO/LOT.: VIGIA/UEE.DR. JOSÉ T.D. BASTOS/SANTARÉM
PERÍODO: 10.06.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 815/03 DE 02.06.03

NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTOS SANTIAGO
MATRICULA: 06893361/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.AMERICO L. CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 22.05.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 816/03 DE 02/06/03

NOME: MARIA NELY SOUZA DE AGUIAR
MATRICULA: 0539260/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE CASTELO BRANCO/PEIXE BOI
PERÍODO: 05.05.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 02903 DE 08.06.03

NOME: MARIA DA GLORIA CORREA ROCHA
MATRICULA: 5247179/021
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 22.05.03 A 28.05.03

PORTARIA Nº: 483/03 DE 13.06.03

NOME: MARIA FEITOSA DA SILVA
MATRICULA: 0560774/013
CARGO/LOT.: PROF/EM. 21 DE ABRIL/PALESTINA DO PARÁ
PERÍODO: 21.08.02 A 19.10.02

PORTARIA Nº: 031/03 DE 18.06.03

NOME: MARIA VANDA DE JESUS MUNIZ
MATRICULA: 682390/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEUSARINA RODRIGUES/CASTANHAL
PERÍODO: 27.05.03 A 11.06.03

PORTARIA Nº: 528/03 DE 13.06.03

NOME: MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0264180/011
CARGO/LOT.: PROF/EE.ONESIA P. DE BARROS/SANTARÉM
PERÍODO: 07.05.03 A 19.05.03

PORTARIA Nº: 034/03 DE 18.06.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
MATRICULA: 072938/13
CARGO/LOT.: SERV/EE.ERNESTINA THEUDY/CASTANHAL
PERÍODO: 20.05.03 A 10.06.03

PORTARIA Nº: 204/03 DE 12.06.03

NOME: MARIA EMILIA PINHEIRO DE SOUZA
MATRICULA: 5536683/011
CARGO/LOT.: SERV/EE.SANTO AGOSTINHO/BREVES
PERÍODO: 11.06.03 A 10.07.03

PORTARIA Nº: 039/03 DE 20.06.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS JOMAR DE SOUZA
MATRICULA: 080139/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 24.04.03 A 19.05.03

PORTARIA Nº: 480/03 DE 12.06.03

NOME: MARIA ROSALIA GOMES DA SILVA
MATRICULA: 4443671/010
CARGO/LOT.:SERV/EE.EUCLYDES F. FIGUEREDO/PARUAPEBAS
PERÍODO: 26.05.03 A 26.08.03

PORTARIA Nº: 139/03 DE 04.06.03

NOME: MARIA DE FÁTIMA DIAS GRIGORIO
MATRICULA: 06035503/010
CARGO/LOT.:PROF/EM. MAXIM. ANT. RODRIGUES/ABAETUBA
PERÍODO: 09.05.03 A 30.06.03

PORTARIA Nº: 114/03 DE 12.06.03

NOME: MARIA DAS NEVES FERREIRA MARIA
MATRICULA: 0477079/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.MELVIN JONES/URUARÁ
PERÍODO: 14.05.03 A 14.06.03

PORTARIA Nº: 138/03 DE 04.06.03

NOME: MARIVALVA RIBEIRO CARDOSO
MATRICULA: 05994409/010
CARGO/LOT.: PROF/ EE. SÃO JOSÉ/ABATETUBA
PERÍODO: 21.05.03 A 21.06.03

PORTARIA Nº: 112/03 DE 02.06.03

NOME: MARIA LECY MACEDO DOS SANTOS
MATRICULA: 6330567/013
CARGO/LOT.: MEREND/EE. CARMEN C. FERREIRA/ABATETUBA
PERÍODO: 24.03.03 A 24.04.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 041/03 DE 20.06.03

NOME: MARIA DA GLORIA CORREA ROCHA
MATRICULA: 5247179/021
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 29.05.03 A 30.05.03

PORTARIA Nº: 479/03 DE 12.06.03

NOME: MARIA OLGA DOS SANTOS CRUZ
MATRICULA: 013646/015
CARGO/LOT.: EE.RAULINO DE OL. PINTO/BOM J.DO TOCANTINS
PERÍODO: 09.05.03 Á 07.08.03

PORTARIA Nº:431/02DE 03.09.02

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEUSITE M. DE ALBUQUER/MARABÁ
PERÍODO: 14.07.02 A 12.09.02

PORTARIA Nº: 831/03 DE 09.06.03

NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0659541/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.INOCENCIO SOARES/PIMAVERA
PERÍODO: 10.03.03 A 10.09.03

PORTARIA Nº: 487/03 DE 13.06.03

NOME: MARLENE RAMOS CHAVITO
MATRICULA: 5059577/017
CARGO/LOT.: PROF/EE.ACY DE J. NEVES B. PEREIRA/MARABÁ
PERÍODO: 20.05.03 A 19.07.03

PORTARIA Nº: 531/03 DE 17.06.03

NOME: BIANOR FRANCISCO BATISTA CUNHA
MATRICULA: 6319220/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.SIST.MODULAR-CIRO/SANTARÉM
PERÍODO: 02.06.03 A 16.06.03

PORTARIA Nº: 210/03 DE 20.06.03

NOME: MARIA DALVA MARQUES SANTOS
MATRICULA: 0545031/013
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULO RODRIGUES/BREVES
PERÍODO: 09.06.03 A 08.07.03

PORTARIA Nº: 042/03 DE 20.06.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES SARAIVA
MATRICULA: 0369730/013
CARGO/LOT.: SERV/EE.BENICIO LOPES/CASTANHAL
PERÍODO: 16.06.03 A 31.07.03

PORTARIA Nº: 134/03 DE 29.04.03

NOME: MARIA CREUZA TIAGO AZEVEDO
MATRICULA: 0553956/016
CARGO/LOT.: SERV/EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
PERÍODO: 29.04.03 A 27.05.03

PORTARIA Nº: 0290/03 DE 14.05.03

NOME: MARIA ELIZANIA ARAÚJO DIAS
MATRICULA: 6308317/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.JONATHAS P. ATHIAS/MARABÁ
PERÍODO: 06.05.03 A 04.08.03

PORTARIA Nº: 0400/02 DE 02.09.02

NOME: TEREZINHA CRUZ DE SOUZA
MATRICULA: 0276081/016
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEUZUITE M. ALBUQUER/MARABÁ
PERÍODO: 15.05.02 A 13.07.02

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA Nº:172/03 DE 08.07.03

Nº DE DIAS: 15
NOME: MARILENE ANDRADE SALES XAVIER
MATRICULA: 06504477014
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE.VITALIANO Mª VARI/CAP. POÇO
PERÍODO: 06.06.03 A 20.06.03

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 836/03 DE 26.06.03

NOME: SANDRA MARIA FREITAS LIMA
MATRICULA: 5716683/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.Mª LUIZA AMARAL/N. TIMBOTEUA
PERÍODO: 16.06.03 A 13.10.03

PORTARIA Nº: 390/03 DE 06.06.03

NOME: JANEMILIA SOUZA DOS REIS
MATRICULA: 5658330/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.YOLANDA CHAVES/BRAGANÇA
PERÍODO: 05.05.03 A 01.09.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 478/03 DE 01.07.03

NOME: MARIA NEVES MENDES
MATRICULA: 5396018/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 479/03 DE 01.07.03

NOME: MARINEDE SARAIVA DA SILVA
MATRICULA: 6303737/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 480/03 DE 01.07.03

NOME: MAURO NEGRÃO FARIAS
MATRICULA: 5400600/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 481/03 DE 01.07.03

NOME: NAZARENO SILVA DE SOUSA
MATRICULA: 5396069/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 482/03 DE 01.07.03

NOME: NEUSA DA ROCHA CARNEIRO MONTEIRO
MATRICULA: 0756776/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 483/03 DE 01.07.03

NOME: VALDIZA QUEIRÓZ CORDIVIL
MATRICULA: 5392110/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª HYLUIZA P. FERREIRA/CURUÇA

PORTARIA Nº: 491/03 DE 01.07.03

NOME: AMÉLIA MARIA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 0752347/016
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 492/03 DE 01.07.03

NOME: ANA MARIA DA ROCHA MOTA
MATRICULA: 0369187/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 493/03 DE 01.07.03

NOME: ROSINEIDE DA NATIVIDADE SILVA
MATRICULA: 6303773/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 494/03 DE 01.07.03

NOME: MARIA JOSÉ GAIA MACEDO
MATRICULA: 5392047/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 495/03 DE 01.07.03

NOME: EDILAELSON CORDOVIL DE BRITO
MATRICULA: 5393833/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 496/03 DE 01.07.03

NOME: MARIA CELIA ROCHA PASSARINHO
MATRICULA: 0111031/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CANDORINA CAMPPOD/CURUÇA

PORTARIA Nº: 498/03 DE 03.07.03

NOME: ANTONIO ALVES DE LIMA
MATRICULA: 519782/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 499/03 DE 03.07.03

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0513610/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 500/03 DE 03.07.03

NOME: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA
MATRICULA: 0513750/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 501/03 DE 03.07.03

NOME: MARIA LEONI DA SILVA NASCIMENTO
MATRICULA: 0520187/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MAGALHÃES BARATA/ STª MARIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 572/03 DE 03.07.03

NOME: GILVANETE LOPES FEITOSA
MATRICULA: 0203661/017
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 462/03 DE 05.06.03

NOME: MARIA DA GRAÇA VEIGAA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5803896/019
PERÍODO: 01.09.03 A 14.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 399/03 DE 02.06.03

NOME: KATIA VIRGINIA AMÉRICO GARCIA
MATRICULA: 5451019/012
PERÍODO: 01.09.03 A 14.10.03
PERÍODO: 4ª URE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 050/03 DE 17.06.03

NOME: FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5363721/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 504/03 DE 17.06.03

NOME: FRANCISCA D9OS SANTOS ALVES
MATRICULA: 5566649/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 503/03 DE 17.06.03

NOME: EDNA NUNES OLIVEIRA
MATRICULA: 5224659/017
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 501/03 DE 17.06.03

NOME: DOMINGAS SILVA FERREIRA
MATRICULA: 5565510/014
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 499/03 DE 17.06.03

NOME: ARESIA LIRA PASSOS
MATRICULA: 5320593/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 515/03 DE 17.06.03

NOME: MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5254850/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 514/03 DE 17.06.03

NOME: MARIA COELHO DA SILVA
MATRICULA: 5531730/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 513/03 DE 17.06.03

NOME: LUCINELIA DE OLIVEIRA CORREA
MATRICULA: 5352800/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 511/03 DE 17.06.03

NOME: JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA
MATRICULA: 5344638/012
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 498/03 DE 17.06.03

NOME: JOSÉ ALVES DE CARVALHO
MATRICULA: 5272106/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. GERALDO DE C. VELOSO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 517/03 DE 17.06.03

NOME: MARIA REGINA OLIVEIRA DE CARVALHO
MATRICULA: 5320569/018
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIN/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 508/03 DE 17.06.03

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA
MATRICULA: 5400511/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CECELIA MEIRELES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 459/03 DE 05.06.03

NOME: MARIA ZELIA LEITE BRANDÃO SILVA
MATRICULA: 5660483/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PAULO FONTENELLES /PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 456/03 DE 05.06.03

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA COSTA
MATRICULA: 5660394/019
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 457/03 DE 05.06.03

NOME: NELZI DE MELO RIPARDO
MATRICULA: 5401399/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 458/03 DE 05.06.03

NOME: MATEUS SANTOS SILVA
MATRICULA: 5660602/013
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE:EE.ANEX CARLOS D. DE ANDRADES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 305/03 DE 19.05.03

NOME: ROCK HUDSON PEREIRA DE ABREU
MATRICULA: 5300550/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ONEIDE P. DE ABREU/MARABÁ

PORTARIA Nº: 367/03 DE 28.05.03

NOME: MARLUCE OSCAR DA SILVA
MATRICULA: 530444/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PLINIO PINHEIRO/MARABÁ

PORTARIA Nº: 354/03 DE 28.05.03

NOME: JUCILENE DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 5300460/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PLINO PINHEIRO/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 400/03 DE 05.05.03

NOME: LUCIMAR DA SILVA XOTO
MATRICULA: 5227674/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE/ MARABÁ

PORTARIA Nº: 641/03 DE 05.06.03

NOME: JOÃO FELIX PATRICIO
MATRICULA: 5660734/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 300/03 DE 19.05.03

NOME: MARIA ALDA OLIVEIRA
MATRICULA: 5237416/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 298/03 DE 19.05.03

NOME: ELIAS PEREIRA CRUZ
MATRICULA: 5238714/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 301/03 DE 19.05.03

NOME: MARIA CICERA MATOS
MATRICULA: 5300355/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 303/03 DE 19.05.03

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
MATRICULA: 5489547/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 304/03 DE 19.05.03

NOME: NERCY FEITOSA MIRANDA DA SILVA
MATRICULA: 5300509/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE SOUSA TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 566/03 DE 26.05.03

NOME: MARIA SILVIA CASTRO MORAES
MATRICULA: 5548748/019
PERÍODO: 01.09.03 A 14.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 567/03 DE 26.05.03
NOME: MANOEL FRANCISCO RIBEIRO
MATRICULA: 5382169/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº:568 /03 DE 26.05.03
NOME: JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS
MATRICULA: 5382185/015
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 561/03 DE 23.05.03
NOME: ELINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA
MATRICULA: 3281043/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: . 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 562/03 DE 23.05.03
NOME: ESTEVAN DO ROSÁRIO BENTES
MATRICULA: 3281337/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: . 4ª URE/MARABÁ

PORTARIA Nº:470 /03 DE 10.06.03
NOME: MARIA ZELY ALVES DA LUZ
MATRICULA: 0210331/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO

PORTARIA Nº: 473/03 DE 10.06.03
NOME: SEBASTIANA MAGALHÃES VIANA
MATRICULA: 0208930/01
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO

PORTARIA Nº: 468/03 DE 05.06.03
NOME: JOÃO FELIX PATRICIO
MATRICULA: 5660734/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 467/03 DE 05.06.03
NOME: MARIA DE JESUS LIMA DE SOUSA
MATRICULA: 666670/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 466/03 DE 05.06.03
NOME: MARIA ZELIA LEITE BRANDÃO SILVA
MATRICULA: 5660483/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 464/03 DE 05.06.03
NOME: NELZI DE MELO RIPARDO
MATRICULA: 5401399/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 463/03 DE 05.06.03
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA COSTA
MATRICULA: 5660394/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULO FONTENELLES/PARAUAPEBAS

PORTARIA Nº: 218/03 DE 01.04.03 (COLETIVA)
NOME: PEDRO ALVES DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 6038131/011
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LIBERDADE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 269/03 DE 29.04.03 (COLETIVA)
NOME: BENTA AVELINA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
MATRICULA: 6031803/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ONEIDE DE S. TAVARES/MARABÁ

PORTARIA Nº: 279/03 DE 23.04.03 (COLETIVA)
NOME: HELENA ROSA BARBOSA E OUTROS
MATRICULA: 044510/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. NSª SRª DAS GRAÇAS/CURIONOPOLIS

PORTARIA Nº: 281/03 DE 12.05.03 (COLETIVA)
NOME: AMARILDO FREITAS CAVALCANTE EOUTROS
MATRICULA: 531041/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA

PORTARIA Nº: 141/03 DE 10.03.03 (COLETIVA)
NOME: ANA LUCIA DE DEUS MACIEL E OUTROS
MATRICULA: 6666025/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAULO FREIRE/MARABÁ

PORTARIA Nº: 11491/03 DE 28.07.03
NOME: ELIEZER MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR
MATRICULA: 0567744/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: 14ª URE/ CAPANEMA

PORTARIA Nº: 11493/03 DE 28.07.03
NOME: MARILDA QUARESMA PAES
MATRICULA: 0660116/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE LEONIDAS MONTE/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 11489/03 DE 28.07.03
NOME: MARILDA QUARESMA PAES
MATRICULA: 0660116/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PE LEONIDAS MONTE/ABATETUBA

PORTARIA Nº: 11488/03 DE 28.07.03
NOME: WALDELIRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARDOSO
MATRICULA: 0600202/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. TURMA DA MONICA/ABATAETUBA

PORTARIA Nº: 11492/03 DE 28.07.03
NOME: WALDELIRA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARDOSO
MATRICULA: 0600202/013
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. TURMA DA MONICA/ABATAETUBA

PORTARIA Nº: 11487/03 DE 28.07.03
NOME: DEOSONETE PORTILHO TAVARES
MATRICULA: 0413780/018
PERÍODO: 17.07.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS

PORTARIA Nº: 11494/03 DE 28.07.03
NOME: RAIMUNDA CELINA PINTO CORREA
MATRICULA: 0199885/020
PERÍODO: 26.08.03 A 10.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. MAROJA NETO/S. DOMINGOS DO CAPIM

PORTARIA Nº: 11539/03 DE 30.07.03
NOME: HAMILTON DE AMORIM FURTADO
MATRICULA: 5705665/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11540/03 DE 30.07.03
NOME: MARTINHA GONÇALVES
MATRICULA: 07332270/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11541/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA DE NASARE ALVES BARBOSA
MATRICULA: 5219400/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA AMIZADE DE BELÉM/BELÉM

PORTARIA Nº: 11542/03 DE 30.07.03
NOME: PAULA DEUSARINA VIEIRA DA CUNHA
MATRICULA: 0223247/013
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11543/03 DE 30.07.03
NOME: MARTINHA MARTINS DIAS
MATRICULA: 0762857/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11544/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA ZENEIDE DA SILVA ALENCAR
MATRICULA: 5215269/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11545/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA MADALENA MEDEIROS RIBEIRO
MATRICULA: 6329608/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11546/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA LUCIA OLIVEIRA COSTA
MATRICULA: 5400953/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11547/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA
MATRICULA: 0394489/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11548/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA DE FÉTIMA SANTOS
MATRICULA: 5215250/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11549/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA CELIA COSTA DA ROSA
MATRICULA: 053068/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11550/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA LUDMILA SOUZA DE MIRANDA
MATRICULA: 5513499/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11551/03 DE 30.07.03
NOME: MADALENA ALENCAR DA SILVA
MATRICULA: 0758469/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11552/03 DE 30.07.03
NOME: ILZA PINHEIRO DE CASTRO
MATRICULA: 5874858/018
PERÍODO: 03.07.03 A 01.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EEME TEREZA DE CAUCUTÁ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 11553/03 DE 30.07.03
NOME: IRENE DE NAZARÉ SILVA DA ROCHA
MATRICULA: 0333409/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11554/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO PEREIRA
MATRICULA: 5369690/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11555/03 DE 30.07.03
NOME: FRANKLIN LAVAREDA SARGES
MATRICULA: 5792231/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11556/03 DE 30.07.03
NOME: CECILIA AMARAL MARTINS
MATRICULA: 0355909/019
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11557/03 DE 30.07.03
NOME: DIONEIA MARTINS DA SILVA
MATRICULA: 5369800/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11558/03 DE 30.07.03
NOME: ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5795478/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.15 DE NOVEMBRO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 11588/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA AUREA BRANDÃO DE FÁRIAS
MATRICULA: 0448397/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11587/03 DE 30.07.03
NOME: KATIA CRISTINA GONÇALVES BARROS
MATRICULA: 6033393/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11586/03 DE 30.07.03
NOME: MARIA LINETE VIEIRA DE MELO
MATRICULA: 0493848/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11585/03 DE 30.07.03
NOME: SILVIA MARIA LIVRAMENTO SOUZA
MATRICULA: 3199342/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11683/03 DE 30.07.03
NOME: ANTONIA DE FÁTIMA SILVA ROCHA
MATRICULA: 0733210/018
PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 11557/03 DE 01.08.03
NOME: DORALICE SANTANA DA SILVA
MATRICULA: 0302759/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/BELÉM

PORTARIA: 09/03 DE 23/05/2003
NOME: JUDITH BELTRÃO PAMPLONA
MATRÍCULA: 6389350/015
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO APOLIN.B.CAMPOS/STA.CRUZ DO ARARI

PORTARIA: 148/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA LÚCIA BARROS LOUREIRO
MATRÍCULA: 0592307/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID.KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 147/03 DE 29/05/2003
NOME: CIOLIZABETH RAIOL NEGRÃO
MATRÍCULA: 0686018/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID.KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 146/03 DE 29/05/2003
NOME: ALMIRA MONTEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0592498/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 149/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA TEREZINHA SALOMÃO PINTO
MATRÍCULA: 0592340/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 150/03 DE 29/05/2003
NOME: RAIMUNDA GENEUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0494887/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 152/03 DE 29/05/2003
NOME: ANILCE EGUES MONTEIRO COSTA
MATRÍCULA: 0593311/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.EZEQUIEL LISBOA/MARACANÃ

PORTARIA: 13/03 DE 23/05/2003
NOME: MARIA DA GRAÇA FEIO ALCÂNTARA
MATRÍCULA: 213730/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.JOÃO APOLIN.B.PAMPLONA/STA.CRUZ DO ARARI

PORTARIA: 048/03 DE 16/05/2003
NOME: ELENILSON DA CONCEIÇÃO BRAZÃO
MATRÍCULA: 5336155/011
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PREFECARIM BELÉM/MONTE ALEGRE

PORTARIA: 154/03 DE 03/06/2003
NOME: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5250730/017
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. JOSÉ JORGE HAGE/ALENQUER

PORTARIA: 089/03 DE 24/04/2003
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA
MATRÍCULA: 5528186/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. Mª DO SOC. JACOB/ITAITUBA

PORTARIA: 085/03 DE 24/04/2003
NOME: ELCINA LIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5644283/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA: 834/03 DE 12/06/2003
NOME: JOSÉ WILTON ARAÚJO LEÃO CONDURÚ
MATRÍCULA: 5251818/012
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA

PORTARIA: 833/03 DE 12/06/2003
NOME: DAMIÃO MARQUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0684082/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. AMÉRICA LEÃO CONDURÚ/CAPANEMA

PORTARIA: 820/03 DE 12/06/2003
NOME: CELESTINA DE JESUS LOUREIRO
MATRÍCULA: 0234745/014
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO

PORTARIA: 217/03 DE 20/06/2003
NOME: IZABEL DA S. MARQUES
MATRÍCULA: 0673188/01
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIZETE FIGUEIREDO DE CASTRO/RIO MARIA

PORTARIA: 211/03 DE 20/06/2003
NOME: IZABEL LIMA SILVEIRA
MATRÍCULA: 5474728/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIZETE FIGUEIREDO E CASTRO/RIO MARIA

PORTARIA: 208/03 DE 20/06/2003
NOME: FRANCISCO P. DE SOUSA
MATRÍCULA: 6400426/013
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA

PORTARIA: 998/03 DE 29/05/2003
NOME: EUCLIDES DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 5886589/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROFDEUSARINA N. SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA: 997/03 DE 29/05/2003
NOME: RAQUEL DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 5880530/016
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROFDEUSARINA N. SOUZA/BENEVIDES

PORTARIA: 1019/03 DE 09/06/2003
NOME: RAIMUNDO MAURY S. MONTEIRO
MATRÍCULA: 5679230/010
PERÍODO: 01/09/03 A 30/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SANTA ROSA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 051/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA PINHEIRO DE SENA
MATRÍCULA: 0494844/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA: 158/03 DE 29/05/2003
NOME: REGINA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0494569/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BERTOLDO COSTA/MARACANÃ

PORTARIA: 157/03 DE 29/05/2003
NOME: RAIMUNDA CARREARA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0593290/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PAPA PAULO VI/MARACANÃ

PORTARIA: 049/03 DE 29/05/2003
NOME: MARIA CLEIDE COSTA NUNES
MATRÍCULA: 0593150/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA: 048/03 DE 29/05/2003
NOME: LOURENÇO DOS REIS SANTOS
MATRÍCULA: 0563080/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: 9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA: 156/03 DE 29/05/2003
NOME: DORACI LUCAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 0494593/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SANTA MARIA/MARACANÃ

PORTARIA: 342/03 DE 13/05/2003
NOME: ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5459877/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 163/03 DE 29/05/2003
NOME: ILZA TENÓRIO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0591955/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ACY DE JESUS N.B. PEREIRA/MARACANÃ

PORTARIA: 145/03 DE 29/05/2003
NOME: ALDENOR SOCORRO MONTEIRO E SILVA
MATRÍCULA: 0388696/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PRESID. KENNEDY/MARACANÃ

PORTARIA: 398/03 DE 02/06/2003
NOME: KÁTIA VIRGINIA GARCIA
MATRÍCULA: 5451019/012
PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
ANO: 2002
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ

PORTARIA: 559/03 DE 23/06/2003
NOME: JANIELDA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0444561/017
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ

PORTARIA: 563/03 DE 23/06/2003
NOME: ANA RITA ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 5492211/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ

PORTARIA: 556/03 DE 23/06/2003
NOME: MARIA NEUMA DOS SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA: 6026443/024
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 4ª URE DE MARABÁ

PORTARIA: 528/03 DE 03/07/2003
NOME: MARIA DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0488674/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BENÍCIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA: 954/03 DE 23/05/2003
NOME: ALDAIR DE SOUSA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5328179/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PENHALONGA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 537/03 DE 27/06/2003
NOME: IVANILDE SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0264142/010
PERÍODO: .01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA: 538/03 DE 27/06/2003
NOME: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5401909/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/06/03
ANO: 2003
UNIDADE: 5ª URE DE SANTARÉM

PORTARIA: 539/03 DE 27/06/2003
NOME: MARIA DO SOCORRO CASTRO VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0273023/019
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ALMIRANTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA: 446/03 DE 01/06/2003
NOME: ARLETE RAQUEL FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0653241/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANCISCO C.CONCEIÇÃO/MARAPANIM

PORTARIA: 445/03 DE 01/07/2003
NOME: LÍDIA GALVÃO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5873029/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ROTARY CLUB/CASTANHAL

PORTARIA: 457/03 DE 01/07/2003
NOME: ABDON CHAVES MARTINS
MATRÍCULA: 0654205/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA: 458/03 DE 01/07/2003
NOME: LUZENILDA DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0520730/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA: 462/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA NÉRCIA DA SILVA FAVACHO
MATRÍCULA: 0654264/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.NORMA GUILHON/MARAPANIM

PORTARIA: 460/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA SELMA CARDOSO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0653764/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.ZAREH DE S. TRINDADE/MARAPANIM

PORTARIA: 459/03 DE 01/07/2003
NOME: MARTINHO GONÇALVES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0654566/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA: 461/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA HILMA DO AMARAL CORECHA
MATRÍCULA: 0654280/016
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORTARIA: 463/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA LUCIDALVA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 520608/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. JOSÉ MARIA DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA: 464/03 DE 01/07/2003
NOME: RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0654825/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANCISCO DE S. NEVES/MARAPANIM

PORTARIA: 465/03 DE 01/07/2003
NOME: SEVERINO SILVA OBIRAS
MATRÍCULA: 653802/018
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PE. JOSÉ MARIA DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA: 466/03 DE 01/07/2003
NOME: ZENAIDE COELHO DE MELO VIEIRA
MATRÍCULA: 0653772/017
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA: 467/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA RENILDE RABELO LOBO
MATRÍCULA: 0654221/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA: 468/03 DE 01/07/2003
NOME: OSCARINA SANTA BRIGIDA LOPES
MATRÍCULA: 0653853/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: E.N. SRA DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM

PORTARIA: 469/03 DE 01/07/2003
NOME: RAIMUNDO ALBERTO COELHO PINTO
MATRÍCULA: 0654191/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANCISCO S. NEVES/MARAPANIM

PORTARIA: 471/03 DE 01/07/2003
NOME: ARQUELAU DE JESUS PEREIRA
MATRÍCULA: 0215333/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 472/03 DE 01/07/2003
NOME: BENEDITA RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5241510/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 473/03 DE 01/07/2003
NOME: JOÃO DE LIMA NEGRÃO
MATRÍCULA: 0215139/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 474/03 DE 01/07/2003
NOME: LOURIVAL DA SILVA MENDES FILHO
MATRÍCULA: 5345885/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 475/03 DE 01/07/2003
NOME: LUCIA FERNANDA MARQUES GALVÃO
MATRÍCULA: 0216356/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 476/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA DA LUZ BRITO FAVACHO
MATRÍCULA: 0215058/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 477/03 DE 01/07/2003
NOME: MARIA GORETTI SENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0447935/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.Mª HYLUIZA PINTO FERREIRA/CURUÇÁ

PORTARIA: 11122/03 DE 23/07/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ GOMES SARAIVA
MATRÍCULA: 0191450/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA: 11125/03 DE 23/07/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0192759/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: DEPTO. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/BELÉM

PORTARIA: 521/03 DE 03/07/2003
NOME: EDILZA NEVES DA SILVA
MATRÍCULA: 683345/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BENÍCIO LOPES/CASTANHAL

PORTARIA: 11561/03 DE 30/07/2003
NOME: NAUDIR MODESTO DE ASSIS
MATRÍCULA: 6018394/031
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: E.ADEMAR N. DE VASCONCELOS/SALVATERRA

PORTARIA: 11538/03 DE 30/07/2003
NOME: ANGELA MARIA GOMES
MATRÍCULA: 5646600/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11537/03 DE 30/07/2003
NOME: ANACLETA RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 0451533/012
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11536/03 DE 30/07/2003
NOME: BERNARDO DA SILVA RICARDO
MATRÍCULA: 0518387/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11535/03 DE 30/07/2003
NOME: CARLOS NEVES BARATA
MATRÍCULA: 0522678/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11534/03 DE 30/07/2003
NOME: ESMERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0195421/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11533/03 DE 30/07/2003
NOME: HERMANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5495431/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11532/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA COSTA LIMA
MATRÍCULA: 0471127/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11531/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA DA GRAÇA SANTOS TAVARES
MATRÍCULA: 0524468/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11530/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0467901/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11529/03 DE 30/07/2003
NOME: SANDRA HELENA DA SILVA TOMASSO
MATRÍCULA: 0752622/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. JOÃO XXIII/ANANINDEUA

PORTARIA: 11560/03 DE 30/07/2003
NOME: DIONE CARDOSO ARGOLO
MATRÍCULA: 5495520/021
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA: 11711/03 DE 31/07/2003
NOME: VIRGINIA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAMPOS
MATRÍCULA: 5187338/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. RAMIRO O.R. DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA: 11520/03 DE 31/07/2003
NOME: JOSÉ MARIA LIMA PESSOA
MATRÍCULA: 5483395/029
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. RAMIRO O.R. DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA: 11559/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
MATRÍCULA: 0187020/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CASA DA CRIANÇA SANTA INÊZ/BELÉM

PORTARIA: 11519/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA DA GRAÇA TOCANTINS FRANCO CORDEIRO
MATRÍCULA: 0473081/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFA. CONSUELO C. DE SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA: 11521/03 DE 30/07/2003
NOME: ROSILETE CALDAS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0753394/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PITAGORAS/ANANINDEUA

PORTARIA: 11528/03 DE 30/07/2003
NOME: DAVI MIRANDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0387070/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA: 11524/03 DE 30/07/2003
NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA
MATRÍCULA: 3185648/025
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 11523/03 DE 30/07/2003
NOME: ANA CAROLINA COELHO PINTO
MATRÍCULA: 5755921/012
PERÍODO: 01/09/03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA: 11522/03 DE 30/07/2003
NOME: ANGELA DO SOCORRO VARA MELO
MATRÍCULA: 0341169/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA: 11660/03 DE 30/07/2003
NOME: ANA CLARA ASSUNÇÃO SANTANA
MATRÍCULA: 5564824/011
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: E.BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA: 11659/03 DE 30/07/2003
NOME: JOSEANE BRITO CAMPOS
MATRÍCULA: 5325617/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.BOM JARDIM/ANANINDEUA

PORTARIA: 11682/03 DE 30/07/2003
NOME: MARIA VITORIA FELLIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0752924/014
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC. PAULO DO N. MENDES/ANANINDEUA

PORTARIA: 11681/03 DE 30/07/2003
NOME: RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 0604810/016
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC. PAULO DO N. MENDES/ANANINDEUA

PORTARIA: 11680/03 DE 30/07/2003
NOME: PIA DE FÁTIMA LIMA SARMENTO SILVA
MATRÍCULA: 0353884/019
PERÍODO: 15/08/03 A 28/09/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.FRANC. PAULO DO N. MENDES/ANANINDEUA

PORTARIA: 11637/03 DE 30/07/03
NOME: LUIZ FLAVIO GUIMARÃES FERREIRA
MATRÍCULA: 0594954/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROFA. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA: 11629/03 DE 30/07/2003
NOME: RAIMUNDA MONTEIRO AGUIAR
MATRÍCULA: 5556848/019
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA: 11638/03 DE 30/07/2003
NOME: RUTH DE OLIVEIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 6316395/026
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 390-B/03 DE 28.07.03
NOME: RAIMUNDO DE SOUSA NETO
MATRÍCULA: 0502383/018
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE.JOSÉ MALCHER/COLARES
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 258/03 DE 28.03.03, QUE CONC.30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 01.07.03 A 30.07.03. REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003 , EM VIRT. DE ESTÁ CONCOMITANTE C/ O PERÍODO DE L/ SAÚDE.

PORTARIA Nº: 391-B/03 DE 28.07.03
NOME: MARIA DE SOUZA LEÃO
MATRÍCULA: 0555150/018

CARGO/LOT.: SERV/EE. 13ª URE/BREVES
TORNAR SEM EFEITO A PORT..083/03 DE 12.03.03, QUE CONC.30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02.06.03 A 01.07.03, REFERNTE AO EXERCÍCIO DE 2003, EM VIRT. DE ESTÁ CONCOMITANTE C/ O PERÍODO DE L/SAÚDE

PORTARIA Nº: 389-B/03 DE 28.07.03

NOME: CREUZA TERRA LISBOA
MATRICULA: 0243973/019
CARGO/LOT.:PROF/EE.JOSÉ C. DA SILVA/NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 255/02 DE 03.12.02, QUE CONC.45 DIAS DE FÉRIAS , NO PERÍODO DE 01.12.02 A 14.01.03. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002, EM VIRT. DE ESTÁ CONCOMITANTE C/ O PERÍODO DE L/SAÚDE

PORTARIA Nº: 392-B/03 DE 28.07.03

NOME: MARIA NILA CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0666823/015
CARGO/LOT.: SERV/EE.SEM JOSÉ PORFÍRIO/ALTAMIRA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 172/02 DE 08.11.02, QUE CONC.30 DIAS DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 19.02.03 A 20.03.03, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2002, EM VIRT. DE ESTÁ CONCOMITANTE C/ O PERÍODO DE L/SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2003-CPL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa que a abertura do PREGÃO Nº 001/2003-CPL/SEDUC, que estava suspensa, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado Nº 30.000 de 04.08.2003, será dia 15.08.2003 ás 09:30 horas. O novo edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
Belém, 04 de agosto de 2003.
A Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

1. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ROBERTO HESKETH C. DE MACEDO
CARGO: Médico
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/108027
2. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: EDMUNDO LUIS RODRIGUES PEREIRA
CARGO: Médico
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/108027
3. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ÂNGELO SÁVIO DE O. CALDERARO
CARGO: Médico
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/108027
4. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ADRIANA ANTONIO JOSÉ MIRANDA
CARGO: PSICÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/119823
5. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: SILVIA DE NAZARÉ N. DE OLIVEIRA
CARGO: Economista
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/119823
6. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: CLARISSE SIMAS PEREIRA
CARGO: Fonoaudiologo
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 1.188,14(Hum mil cento e oitenta e oito reais e quatorze centavos centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/108027
7. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA
CONTRATADO: ALDENORA SANTOS PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01.08.2003 a 27.01.2004
VENCIMENTO:R$ 332,05(Trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0125.2917-319004
Nº DO PROCESSO:2003/119823
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Maria de Fátima Loureiro Rodrigues
OBJETO: Termo de Distrato(a pedido)
ASSINATURAS: Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente
Maria de Fátima Loureiro Rodrigues
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Nazareno da Costa Pereira
OBJETO: Termo de Distrato(a pedido)
ASSINATURAS: Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente
Nazareno da Costa Pereira
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Ana Carolina dos Santos Gomes
OBJETO: Termo de Distrato(a pedido)
ASSINATURAS: Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente
Ana Carolina dos Santos Gomes

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17
SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE JULHO/2003
PORTARIA Nº 272 DE 04 DE JULHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA
CIC: 041.780.762-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 07/08/2003

PORTARIA Nº 273 DE 04 DE JULHO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO
CIC: 029.955.302-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.600,00
339036 R$ 1.400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 07/08/2003

PORTARIA Nº 274 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA
CIC: 057.130.302-10
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003.

PORTARIA Nº 275 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO L. DOS SANTOS
CIC: 039.102.882-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.000,00
339036 R$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 276 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
CIC: 043.651.602-06
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 277 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BRAGA MAMEDE
CIC: 377.251.302-68
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 850,00
339036 R$ 750,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 278 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES
CIC: 167.976.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 2.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 3.000,00 (TRE MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.000,00
339036 R$ 2.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 279 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 280 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS
CIC: 062.619.142-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 281 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ
CIC: 041.990.902-82
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 282 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
CIC: 029.968.202-87
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 700,00
339036 R$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JOICE BELTRÃO PAMPLONA CARVALHO
CIC: 616.653.552-04
VALOR DO SUPRIMENTO EXTRA: R$ 1.700,00 (HUM MIL E STECENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

PORTARIA Nº284 DE 04 DE JULHO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR:MARIA ETELVINA LISBOA
CIC: 012.710.832-72
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
339036 R$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 5/08/2003 A 05/09/2003
DATA DE CONCESSÃO: 05/08/2003

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 270 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ROOSEVELT FERREIRA DE SOUZA.
CIC: 158.502.692-15
Nº DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA).
PERÍODO: 18/07 A 20/07, 26 E 27/07, 02 E 03/08/2003
FINALIDADE: TRANSPORTAR AOS MUNICÍPIOS PARA IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DO ESCOVÓDROMO MOVEL.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM
BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.
BELÉM/BENFICA/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM.
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIA Nº 271 DE 01 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: FLÁVIO JOSÉ CEPEDA.
CIC: 029.072.672-72
Nº DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA).
PERÍODO: 18/07 A 20/07, 26 E 27/07, 02 E 03/08/2003
FINALIDADE: DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO ESCOVÓDROMO MOVEL.
TRECHO: BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM
BELÉM/BENEVIDES/BELÉM.
BELÉM/BENFICA/BELÉM
BELÉM/MARITUBA/BELÉM.
BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM.

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0340/9ºRPS DE 29/07/03

Nome: Jorge Eymar de Matos
Cargo: engº sanitarista
CPF:109.606.192-91
Matrícula: 0094579-017
Período: 04 À 09/08/2003
Nº de diárias: 5,5
Origem: Santarém
Destino: Itaituba / Novo Progresso / Trairão
Objetivo: supervisionar os trabalhos de endemias nos municípios.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº 0341/9ºRPS DE 29/08/2003

Nome: Antonio Maciel da Silva
Cargo: motorista
CPF: 110.351.102-53
Matrícula: 501025
Período : 04 À 09/08/2003
Nº de diárias: 5,5
Origem: Santarém
Destino: Itaituba / Novo Progresso / Trairão,
Objetivo: transportar como motorista o Diretor de endemias aos municípios..
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa.

PORTARIA Nº 0342 / 9ºRPS DE 29/08/2003

Nome: Evaldo Batista Leite.
Cargo: ag. de saúde publica
CPF:232.953.682-87
Matrícula: 500844
Período : 04 a 09/08/2003
Nº de diárias: 5,5
Origem: Santarém
Destino: Itaituba / Novo Progresso / Trairão
Objetivo: realizar supervisão nos trabalhos de endemias nos municípios.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº 0344 / 9ºRPS DE 29/08/2003

Nome: Antonia Neuza Oliveira Santos.
Cargo: ag. de saúde publica
CPF: 324.219.882-00
Matricula: 0501024
Período : 06 a 08/08/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Novo Progresso
Objetivo: realizar serviços de digitação e instalação do SIVEP no município.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

RESSUMO DE PORTARIA DE DIARIA/2.003

PORTARIA Nº 160 10ª RPS DE 22/07/2.003

Nome: JOSÉ GILMAR NUNES DE OLIVEIRA
Cargo: Técnico em informática
CPF: 278.794.292.04
Matricula: 576623001
El. Despesa: 333903-36
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Pttres: 902900
Fonte: 003
Prazo de Apl: 45 (quarenta e cinco) dias da data de seu recebimento
Objetivo: cobrir despesas com serviços pessoas físicas e manutenção de bens móveis pertencente essa Regional.
Ordenador despesa: Sônia Elísia Rodrgues Penha - CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 161 10ª RPS DE 22/07/2.003

Nome: João Feliciano Caramuru dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 061.797.542-68
Matricula:
El. Despesa: 0478243
Descrição: Suprimento de Fundo
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Pttres: 902900
Fonte: 003
Prazo de Apl: 45 (quarenta e cinco) dias da data de seu recebimento
Objetivo: cobrir despesas com serviços pessoas físicas e manutenção de bens móveis pertencente essa Regional
Ordenador despesa: Sônia Elísia Rodrgues Penha - CPF. 093.469.372-20

PORTARIA Nº 16162 10ª RPS DE 25/07/2.003

Nome: Cynthia Amaro de Oliveira Bentes
Cargo: Fisioterapeuta
CPF: 235.653.812-72
Matricula: 5534610/2
N. de diárias: 3,5 (três e meia)
Valor: 315,00 (trezentos e quinze reais)
Período: 04 à 07/-8/2.003
Origem: Altamira destino: Belém
Objetivo: participar de curso de abordagem intensiva no tratamento do fumante (Abordagem Cognitiva comportamental e Tratamento Medicamento)
Ordenador despesa: Sônia Elísia Rodrgues Penha - CPF. 093.469.372-20
SONIA ELISIA RDRIGUES PENHA
ORDENADORA DE DESPESA
CPF. 093.469.372-20

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8ª RPS/ BREVES

PORTARIA Nº 035 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: EDNALDO SILVA RIBEIRO
CPF: 458.215.852-87
ELEMENTO: 3390-30
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 1.961,96 (hum mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 036 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: EDNALDO SILVA RIBEIRO
CPF: 458.215.852-87
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 840,84 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 037 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: ELTER FERNANDES BAIA
CPF: 232.802.732-72
ELEMENTO: 3390-30
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 1.801,63 (hum mil oitocentos e um reais e sessenta e três centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 038/8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: ELTER FERNANDES BAIA
CPF: 232.802.732-72
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 772,13 (setecentos e setenta e dois reais e treze centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 039 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: IRANEIDE DA COSTA PEREIRA
CPF: 234.538.772-68
ELEMENTO: 3390-30
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 1.306,97 (hum mil trezentos e seis reais e noventa e sete centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 040 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: IRANEIDE DA COSTA PEREIRA
CPF: 234.538.772-68
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 560,13 (quinhentos e sessenta reais e treze centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 041 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO
CPF: 165.849.102-53
ELEMENTO: 3390-30
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 2.110,16 (dois mil cento e dez reais e dezesseis centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 042 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO
CPF: 165.849.102-53
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 904,36 (novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 043 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 454.131.932-20
ELEMENTO: 3390-30
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 2.141,52 (dois mil cento e quarenta e um reais e cinqüenta e um centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: para atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

PORTARIA Nº 044 /8ª RPS DE 01/08/2003

NOME: VERA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 454.131.932-20
ELEMENTO: 3390-36
DESCRIÇÃO: suprimento de fundos
VALOR: 917,80 (novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)
PTRES: 902719
FONTE: 049001399
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
OBJETIVO: atender despesas da 2ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação
Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8ª RPS/BREVES

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA DE Nº 182/8ª RPS DE 01/08/2003

Nome: JANE MARIA DOS PASSOS DIAS
Cargo: ag. de vigilância sanitária
CPF: 296.232.512-20
Matrícula: 5265061-011
Período: 11 a 14/08/2003
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)
Origem: Breves
Destino: Anajás
Objetivo: acompanhar as atividades de Educação em Saúde
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE PORTARIAS

TORNAR SEM EFEITO:

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 467/23.07.2003, ocorrida no DOE nº 29.994/25.07.2003.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 05.08.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 016 DE 30 DE JULHO DE 2003

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 046/17.03.99, publicada no D.O.E nº 28927/22.03.99, e considerando os termos do processo nº. 177939/2003.
RESOLVE:
Com Base nó artigo 20, parágrafo único da Lei nº 5810/24.01.94 (R.J.U), por mais 30 (Trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instituída através da Portaria nº 012/16.06.2003, publicada no DOE nº 29.960/18.06.2003.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública em 30.07.2003.
Maria de Nazaré Barros Pires
Diretor Administrativo e Financeiro

DIVISAO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA SAÚDE:

L.M. 113/ 06.05.03
NOME: TEREZA CELINA ARACY DA COSTA
MATRICULA: 5446651-011
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 28.04.03 a 02.05.03.(05)dias.
L.M. 145/ 05.06.03
NOME: NOEMI PINHEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5084806-010
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 07.06.03 a 06.07.03 (30)dias.
L.M. 119/ 12.05.03
NOME: NOEMI PINHEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5084806-010
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 08.05.03 a 06.06.03 (30)dias.
L.M. 302/ 25.06.03
NOME: MARIA DE JESUS CORDEIRO BENTES
MATRICULA: 0120952-028
CARGO: Aux. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. Benevides
PERÍODO: 24.06.03 a 08.07.03 (15)dias.
L.M. 232/ 30.05.03
NOME: ANTONIO MORAES CAVALCANTE
MATRICULA: 5175976-019
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Marambaia
PERÍODO: 30.05.03 a 08.06.03 (10)dias.
L.M. 208/ 20.05.03
NOME: RAIMUNDA VITORIANA FERREIRA DE VERA CRUZ
MATRICULA: 0093548-016
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: C.S. Satélite
PERÍODO: 08.05.03 a 21.06.03 (45)dias.
L.M. 298/ 24.06.03
NOME: RAIMUNDA LEIA MARTINS ALMEIDA
MATRICULA: 5088968-016
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: C.S. Guamá
PERÍODO: 23.06.03 a 22.07.03 (30)dias.
L.M. 245/ 04.06.03
NOME: RAIMUNDA LEIA MARTINS ALMEIDA
MATRICULA: 5088968-016
CARGO: Ag. Art. Práticas
LOTAÇÃO: C.S. Guamá
PERÍODO: 02.06.03 a 21.06.03 (20)dias.
L.M. 247/ 28.05.03
NOME: ANTONIO EDSON LIMA
MATRICULA: 0104523-017
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: DSG
PERÍODO: 01.04.03 a 30.05.03 (60)dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 939/ 02.02.03
NOME: MARIA MATILDE LOPES
MATRICULA: 5144671-010
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: U.E. A. J. Paulo II
PERÍODO: 01.02.03 a 31.03.03-(59)dias.
L.M. 2179/ 01.04.03
NOME: FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
MATRICULA: 0725994-011
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 18.03.03 a 16.04.03 (30)dias.
L.M. 2888/ 10.04.03
NOME: MARIA NELCY DA PAZ COELHO
MATRICULA: 5092949-017
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: C.S. N. S. Paz
PERÍODO: 12.04.03 a 12.06.03 (62)dias.
L.M. 3861/ 24.04.03
NOME: MARIA GRACILA DE SOUZA GONÇALVES
MATRICULA: 0110043-018
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: C.S. Ananindeua
PERÍODO: 01.04.03 a 30.06.03 (61)dias.
L.M. 4534/ 20.05.03
NOME: ELIZABETH DO VALE LISBOA
MATRICULA: 0114430-010
CARGO: Aux. Saúde

LOTAÇÃO: URE/ REDUTO
PERÍODO: 16.05.03 a 15.07.03 (61)dias.
L.M. 3121/ 28.04.03
NOME: MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA
MATRICULA: 0115215-017
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Providência.
PERÍODO: 25.04.03 a 25.06.03 (62)dias.
L.M. 4138/ 02.05.03
NOME: JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0116130-012
CARGO: Aux. Reabilitação
LOTAÇÃO: URE/ D. Medrado
PERÍODO: 22.04.03 a 22.07.03 (92)dias.
L.M. 114/ 04.04.03
NOME: JOSÉ PEREIRA FILHO
MATRICULA: 5143489-010
CARGO: Vigia
LOTAÇÃO: C.S. S.J. Porfírio
PERÍODO: 06.04.03 a 04.06.03 (60)dias.
L.M. 4180/ 05.05.03
NOME: IRENE FERREIRA DE MENDONÇA
MATRICULA: 0090964-018
CARGO: Ag. Saúde
LOTAÇÃO: à disposição(Ref. Tec. Bucal)
PERÍODO: 01.05.03 a 01.07.03 (62)dias.
L.M. 3842/ 23.04.03
NOME: FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
MATRICULA: 0725994-011
CARGO: Enfermeira
LOTAÇÃO: HCGV
PERÍODO: 17.04.03 a 16.05.03 (30)dias.
L.M. 2055/ 28.03.03
NOME: MARIA MARLENE BOTELHO DA SILVA
MATRICULA: 0120650-019
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Marco
PERÍODO: 02.04.03 a 17.04.03 (16)dias.
L.M. 3282/ 16.04.03
NOME: MARIA MARLENE BOTELHO DA SILVA
MATRICULA: 0120650-019
CARGO: Ag. Portaria
LOTAÇÃO: C.S. Marco
PERÍODO: 18.04.03 a 18.05.03 (31)dias.
L.M. 3782/ 22.04.03
NOME: SARAH MARIA VIANA DOS SANTOS
MATRICULA: 0121495-014
CARGO: Aux. Informática
LOTAÇÃO: C.S. Ananindeua
PERÍODO: 18.04.03 a 30.04.03 (13)dias.
L.M. 1906/ 21.03.03
NOME: ALAIDE MELO DA COSTA LEAL
MATRICULA: 0109452-016
CARGO: Mecanógrafo
LOTAÇÃO: U.M. Vigia
PERÍODO: 21.03.03 a 21.04.03 (32)dias.
L.M. 3779/ 22.04.03
NOME: WALTER JOSÉ DA SILVA
MATRICULA: 07290119-016
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: 11ª CRS
PERÍODO: 11.04.03 a 11.06.03 (62)dias.
L.M. 5118/ 05.06.03
NOME: LOURDES REGIA BASTOS LOPES
MATRICULA: 0722715-013
CARGO: Ag. Administrrativo
LOTAÇÃO: U.M. C. Nova VI
PERÍODO: 02.06.03 a 02.07.03 (31)dias.
L.M. 4344/ 09.05.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA LEITE DE QUEIROZ
MATRICULA: 0986968-022
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: 1ª CRS
PERÍODO: 12.05.03 a 12.07.03 (62)dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M. 06/ 09.05.03
NOME: SONIA MARIA LOBATO FERREIRA
MATRICULA: 5176450-010
CARGO: Médica
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
PERÍODO: 05.05.03 a 01.09.03 (120)dias.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA 201/ 17.07.03 - CONCEDER
NOME: FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
MATRICULA: 0108359-017
LOTAÇÃO: HCGV
CARGO: Médico
TRIENIO: 01.02.96 a 01.02.99
PERÍODO: 06.06.03 a 04.08.03 (60)dias.

PORTARIA 197/ 17.07.03 - CONCEDER
NOME: EDNA PORFÍRIO DE LIMA
MATRICULA: 0721603-012
LOTAÇÃO: H.U. J. B. Barreto
CARGO: Médico
TRIENIO: 13.06.95 a 13.06.98
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60)dias.

PORTARIA 200/ 17.07.03
NOME: DOMINGAS IZABEL GUTERRES
MATRICULA: 5154650-014
LOTAÇÃO: HCGV
CARGO: Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 30.10.99 a 30.10.02
PERÍODO: 01.06.03 a 30.07.03 (60)dias.

PORTARIA 202/ 17.07.03 - CONCEDER
NOME: EDNA MARIA DA SILVA LINS
MATRICULA: 0723126-019
LOTAÇÃO: U.M. Sacramenta
CARGO: Ag. Saúde
TRIENIO: 01.09.96 a 01.09.99
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORTARIA 203/ 17.07.03 - CONCEDER
NOME: VERA LÚCIA TAGLIARINI ESTEVES
MATRICULA: 0087092-011
LOTAÇÃO: DDCD
CARGO: Odontólogo
TRIENIO: 03.12.97 a 03.12.00
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORTARIA 183/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: OLGA REGINA MORAES MENDES
MATRICULA: 0722316-019
LOTAÇÃO: DDRA
CARGO: Farmacêutico
TRIENIO: 01.09.96 a 01.09.99
PERÍODO: 04.06.03 a 02.08.03 (60)dias.

PORTARIA 205/ 17.07.03 - DETERMINAR
NOME: HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
MATRICULA: 5084750-012
LOTAÇÃO: HCGV
CARGO: Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 09.05.98 a 09.05.01
PERÍODO: 01.06.03 a 30.06.03 (30)dias.

PORTARIA 077/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: ANA LUZIA DOS SANTOS MEIRELES
MATRICULA: 5088704-018
LOTAÇÃO: C.S. S. F. Pará
CARGO: Médico
TRIENIO: 15.12.99 a 15.12.02
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORTARIA 078/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: ANTÔNIO GILBERTO ABREU ARAÚJO
MATRICULA: 5176395-016
LOTAÇÃO: U.M. Prata

CARGO: AG. PORTARIA

TRIENIO: 01.02.00 a 01.02.03
PERÍODO: 01.07.03 a 29.08.03 (60)dias.

PORTARIA 040/ 17.06.03 - CONCEDER
NOME: JOSAFÁ DA CUNHA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0114073-015
LOTAÇÃO: U.M. R. Maria
CARGO: Ag. Saúde
TRIENIO: 01.07.99 a 01.07.02
PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60)dias.

PORTARIA 041/ 16.07.03 - CONCEDER
NOME: ELDIVAM FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0720585-018
LOTAÇÃO: U.M. Redenção
CARGO: Ag. Administrativo
TRIENIO: 13.06.98 a 13.06.01
PERÍODO: 01.08.03 a 29.09.03 (60)dias.

PORTARIA 080/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES
MATRICULA: 5149983-010
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
CARGO: Ag. Art. Práticas
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 09.07.03 a 07.08.03 (30)dias.

PORTARIA 079/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: MARIA CELESTE ALVES DIAS
MATRICULA: 5095085-018
LOTAÇÃO: C.S. S. F. Pará
CARGO: Aux. Saúde
TRIENIO: 05.07.98 a 05.07.01
PERÍODO: 01.07.03 a 30.07.03 (30)dias.

PORTARIA 081/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: MARIA ROSILENE MONTEIRO DA COSTA
MATRICULA: 5145139-010
LOTAÇÃO: C.S. Castanhal
CARGO: Ag. Administrativo
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 07.07.03 a 05.08.03 (30)dias.

PORTARIA 082/ 03.07.03 - CONCEDER
NOME: GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL.
MATRICULA: 5144930-014
LOTAÇÃO: 3ª CRS
CARGO: Datilógrafo
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 09.06.03 a 07.08.03 (60)dias.

PORTARIA 060/ 17.06.03 - CONCEDER
NOME: REGINA DO SOCORRO MOREIRA PINTO
MATRICULA: 5154472-010
LOTAÇÃO: U.M. S. D. Capim
CARGO: Ag. Saúde
TRIENIO: 02.07.99 a 02.07.02
PERÍODO: 02.05.03 a 31.05.03 (30)dias.

LICENÇA NOJO:

CERTIDÃO DE OBITO Nº 082.786/ 08.07.03
NOME: FÁTIMA DOS SOCORRO CHAVES CAMPOS
MATRICULA: 5155169-013
LOTAÇÃO: URE/ P. Social
PERÍODO: 27.06.03 a 04.07.03 (08)dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitora

CERTIDÃO DE OBITO Nº 082.674/ 20.06.03
NOME: NAIDE LIMA PIRES
MATRICULA: 5175917-018
LOTAÇÃO: U.M. C. Nova IV
PERÍODO: 19.06.03 a 26.06.03 (08)dias.
GRAU DE PARENTESCO: Genitora
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 05.08.2003.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

APOSTILA

Fica retificado na presente Portaria nº 032/2003 de NEUSA DE QUEIROS SALES, o ano nela concedido.
Onde se Lê: Período de 02.01.1993 a 02.03.1993
Leia-se: Período de 02.01.2003 a 02.03.2003
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Em: 28.07.2003.
Rosângela do Socorro Pinheiro dos Santos
Chefe da DDV/ DRH
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 05.08.2002.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DO 13º CRPS-CAMETÁ.

PORTARIA N.º 014 DE 25 DE JULHO 2003

NOME DO SERVIDOR (a): José Maria Viana de Andrade
CIC: N.º 227.747.262-04
ELEMENTO: 3390-36 R$ 1.000,00
3390-30 R$ 3.000,00
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 4.000,00
PTRES.: 902666
FONTE: 003000000
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30(trinta) dias após a data do recebimento.
OBJETIVO: Para suprir as necessidades da Unidade Mista de Oeiras do Pará.
Gilda Dias Souza.
Ordenadora de Despesas/13º CRPS

PORTARIA N. º 0354/6ªR.P.S. DE 31/07/2003.

NOME: RENATO SCHIAVINNI DE CASTRO
Cargo: DIRETOR REGIONAL
Matrícula: 5879353-1 CPF: 190.921.806-53
N. º de Diárias: 3,5 (Três Diárias e Meia).
Período: 04 a 07.08.2003
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé Miri e Tailândia
Objetivo: Realização de visita Técnica
Diretor: Renato Schiavini de Castro/6ªRPS

PORTARIA N. º 0355/6ªR.P.S. DE 31/07/2003.

NOME: MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
Cargo: DATILOGRAFA
Matrícula: 5288606-1 CPF: 426.419.772.49
N. º de Diárias: 3,5 (Três Diárias e Meia).
Período: 04 a 07.08.2003
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé Miri e Tailândia
Objetivo: Realização de visita Técnica
Diretor: Renato Schiavini de Castro/6ªRPS

PORTARIA N. º 0356/6ªR.P.S. DE 31/07/2003.

NOME: IVO JOSÉ MACEDO
Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Matrícula: 5149908-1 CPF: 036.406.472-20
N. º de Diárias: 3,5 (Três Diárias e Meia).
Período: 05 a 08.08.2003
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Participar de Capacitação em doenças de Veiculaçaõ Hídrica
Diretor: Renato Schiavini de Castro/6ªRPS

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS-11ªRPS

PORTARIA Nº 0690/11ª RPS DE 30/07//2003

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO
Cargo. Enfermeira
CIC: 045.387.222-00
Elemento.: 3390-30
Descrição: Custear Despesas na Divisão Técnica da 11ª RPS/SESPA/ Marabá
Valor.: 500,00 (quinhentos reais)
Ptres.:902666
Fonte.:003
Prazo de Aplicação 30 (trinta dias)
Objetivo.: Custear Despesas na Divisão Técnica da 11ª RPS/SESPA/Marabá.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0691 /11ª RPS DE 29 /07/03

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
Cargo. Motorista
CIC: 104.388.742-34
Matricula.: 0498762
Período: 22/07/03 a 23/07/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado do Carajás/ Nova Ipixuna
Objetivo: Conduzir equipe do tribunal de contas Belém aos municípios acima citados.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0692 /11ª RPS DE 29 /07/03

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS R. DOS SANTOS
Cargo. Motorista
CIC: 104.388.742-34
Matricula.: 0498762
Período: 22/07/03 a 23/07/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis/ Parauapebas Eldorado do Carajás
Objetivo: Conduzir O Diretor da 4ª URE e equipe para realização de seus trabalhos aos municipios acima citados.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0693 /11ª RPS DE 29 /07/03

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Cargo. Agente Administrativo
CIC: 087.299.052-49
Matricula.: 0478520
Período: 10/07/03 a 12/07/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Conduzir as atividades administrativas do C.E.S. pela ausência da chefia daquele centro, conforme designação do Diretor da 11ª Regional.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0694 /11ª RPS DE 29 /07/03

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA
Cargo. Agente Administrativo
CIC: 087.299.052-49
Matricula.: 0478520
Período: 22/07/03 a 26/07/03
Nº de Diárias: 3,5 (Três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Belém
Objetivo: resolver problemas do recursos humanos e atualizar os cauculos dos plantões referente aos meses de junho/ julho/03 do C.S.E de Nova Ipixuna, atualização de cadastramento de servidores para vales transportes.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0695 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO
Cargo. Assistente Social
CIC: 248.679.692-49
Matricula.: 5342456-14
Período: 21/07/03 a 25/07/03
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas/ Curionópolis/Eldorado do Carajás
Objetivo: realizar levantamento Situacional do PACS/PSF, atualizando necessidade de expansão do PACS e implantação do PSF.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0696 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO
Cargo. Assistente Social
CIC: 248.679.692-49
Matricula.: 5342456-14
Período: 17/07/03 a 18/07/03
Nº de Diárias: 1,5 (quatro e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: participar da reunião do PACS junto ao conselho e do treinamento para os novos ACS .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0697 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: OLIMPIA NAZARÉ NASCIMENTO DE ARAÚJO
Cargo. Assistente Social
CIC: 248.679.692-49
Matricula.: 5342456-14
Período: 08/07/03 a 10/07/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: realizar prova de suplência para as areas que ficarão descobertas no processo seletivo anterior.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0698 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: VERA LÚCIA NASCIMENTO DA COSTA
Cargo. Enfermeira
CIC: 161.734.202-49
Matricula.: 5118077-019
Período: 14/06/03 a 16/06/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
Objetivo: fazer implantação do programa Nacional de triagem neonatal .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0699 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: LUCIMAR DA SILVA E SILVA
Cargo. Agente de Portaria
CIC: 365.284.122-00
Matricula.: 5457021-013
Período: 14/06/03 a 16/06/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: fazer implantação do programa Nacional de triagem neonatal .
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0700 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: GILVAN DA SILVA BOTELHO
Cargo. Guarda de Endemias
CIC: 231.825. 652-91
Matricula.: 1087140
Período: 22/07/03 a 15/07/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São João do Araguaia/ São Domingos do Araguaia/Brejo Grande do Araguaia/ Palestina do Pará
Objetivo: corrigir arquivo dos programas SISLOC E SISFAD e atualizar as bases de dados.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0701 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: JEANE PIRES JEAN
Cargo. Odontologa
CIC: 259.737.112-34
Matricula.: 5342902-017
Período: 14/06/03 a 16/06/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: realizar prova de suplência para as áreas que ficarão descobertas no processo seletivo anterior.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0702 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: RUI MORAES DE SOUZA
Cargo. Farmacêutico Bioquimico
CIC: 372.741.202-04
Matricula.: 5760771-014
Período: 17/07/03 a 18/07/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado do Carajás/ Canãa do Carajás
Objetivo: fazer inspeção sanitária no hospital municipal de Canãa do Carajás, assim como inspecionar um laboratório e uma Distribuidora de medicamentos em Eldorado do Carajás.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0703 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: LUZIA DE SOUZA VIEIRA
Cargo. Aux. de Enfermagem
CIC: 104.991.132-68
Matricula.: 5108519-019
Período: 22/07/03 a 24/07/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Itupiranga
Objetivo: Instalar o programa do SINAN no NUEVE e treinar os funcionários.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0704 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: JOSÉ DE ALENCAR ALVES RIBEIRO
Cargo. Guarda de Endemias
CIC: 172.328.302-97
Matricula.: 0503494
Período: 22/07/03 a 15/07/03
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São do Araguaia/ São Domingos do Araguaia/ Brejo Grande do Araguaia/ Palestina
Objetivo: supervisão com os secretários de saúde sobre as ações do PNCD nos municipios acima citados.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0705 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: JOSÉ MARIA MARQUES DA SILVA
Cargo. Motorista
CIC: 092.304.592-91
Matricula.: 0479172
Período: 24/07/03 a 25/07/03
Nº de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: São do Araguaia/ São Domingos do Araguaia/ Brejo Grande do Araguaia Palestina
Objetivo: supervisão com os secretários de saúde sobre as ações do P municipios acima citados.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0706 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: MOIZES FERREIRA BATISTA
Cargo. Motorista
CIC: 258.069.982-15
Matricula.: 5118271-1
Período: 27/06/03 a 27/06/03
Nº de Diárias: 0,5 (meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Nova Ipixuna
Objetivo: Deixar medicamentos no centro de saúde de Nova Ipixuna, juntamente com a servidora Silvia.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0707/11ª RPS DE 30/07//2003

Nome: MARCILENE RODRIGUES VIEIRA
CARGO. AGENTE DE PORTARIA
CIC: 372.255.702-00
Elemento.: 3390-30
Descrição.: Custear Despesas no que se refere-se a alimentação por parte desta regional, ao programa de educação em saúde e mobilização social (PESMS), referente ao Oficio Circular nº 017/03 GT educação em Saúde, oficio este assinado pela Dr.a Orliuda Costa Bezerra.
Valor.: 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
Ptres.;902698
Fonte.:003
Prazo de Aplicação 30 (trinta dias)
Objetivo.: Custear Despesas no que se refere-se a alimentação por parte desta regional, ao programa de educação em saúde e mobilização social (PESMS), referente ao Oficio Circular nº 017/03 GT educação em Saúde, oficio este assinado pela Dr.a Orliuda Costa Bezerra.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 0708 /11ª RPS DE 30 /07/03

Nome: TEREZINHA DE JESUS CABRAL.
Cargo. Aux. de Enfermagem
CIC: 211.703.712-72
Matricula.: 0112194-038
Período: 18/07/03 a 20/06/03
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias
Origem: Marabá
Destino: Eldorado do Carajás
Objetivo: acompanhar o Téc., Amilton Sandes Saraiva e dar assistência a paciente do M.S.T. Manoel marques Costa que necessitava de atendimento medico e avaliar o estado de saúde de outros pacientes , reunir com os coordenadores do MST Domingos dos reis e Antônio Alves a fim de prestar atendimento aos mesmos.
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS
PORTARIA N.º 0709 /11ª RPS DE 31 /07/03

Nome: RUTH DE SOUZA CHAVES
CIC: 072.639.532-34
Elemento.; 3390-30
Descrição.: Custear Despesas , para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itupiranga, solicitado (pela Dr.a Ana Lúcia).
Valor.: 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
Ptres.: 902666
Fonte.; 003
Prazo de Aplicação.: 30 (trinta)
Objetivo.: Custear Despesas , para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itupiranga, solicitado (pela Dr.a Ana Lúcia).
Daniel Henrique Ruela dos Anjos
Diretor da 11ª RPS/SESPA- Marabá
Ordenador de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS.
PORTARIA Nº: 0343/9ªRPS DE 29/07/03

Nome: Istas Bentes Sousa
Cargo: ag. de saúde publica
CEP: 036.101.9952-15
Matricula:
Período: 30/07/2003 À 01/08/2003

E 04/08/2003 a 05/08/2003
Nº de diárias: 05
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do treinamento de entomologia.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº: 0345/9ºRPS DE 30/07/03

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar
Cargo:ag. administrativo
CPF: 194.566.622-68
Matrícula:505543
Período: 04 à 08/08/03
Nº de diárias: 4,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do treinamento da sala de situação e FCES.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa.

PORTARIA Nº: 0346/9ºRPS DE 30/07/03

Nome: Paulo Rainério Mota Batista
Cargo: ag. administrativo
CPF: 195.853.142-15
Matrícula:5522439/1
Período: 01 à 03/08/03
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo: para realizar manutenção dos sistemas de informações da farmácia básica.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº: 0347/9ºRPS DE 30/07/03

Nome: Itacy Augusto Pinto de Miranda
Cargo: aux. De enfermagem
CPF:232.320.642-72
Matrícula: 5876150/1
Período : 01 à 03/08/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo: para participar da abertura da 2ª etapa da campanha de multivacinação na área rural do município.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº: 0348/9ºRPS DE 30/07/03

Nome: Ragner Borgia Junott
Cargo: enfermeiro
CPF:187.685.982-20
Matrícula: 720356/1
Período : 01 a 03/08/03
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Nº de diárias: 2,5
Objetivo: para participar da abertura da 2ª etapa da campanha de multivacinação na área rural do município.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº 0349/9ºRPS DE 30/07/03

Nome: Ragner Borgia Junott
Cargo. enfermeiro
CPF: 187.685..982-20.
Matrícula: 720356/1
Período : 04 a 09/08/2003
Nº de diárias: 5,5
Origem; Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do 1º seminário sobre doenças de veiculação hídrica alimentar.
Ordenador de Despesa: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

PORTARIA Nº 0350/9ºRPS DE 01/08/03

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa
Cargo. contadora
CPF: 142.523.412-72
Matrícula: 31158756/017
Período : 10 a 16/08/2003
Nº de diárias: 6,5
Origem; Santarém
Destino: Belém
Objetivo: para participar do curso de especialização auditoria em serviços de saúde, pos-graduação lato sensu, ministrado pela universidade de Ribeirão Preto.
Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS/2003
PORTARIA N. 0157/03 10ºRPS DE 18.07.03

NOME: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO.
CPF:252.902.312-34
MATRICULA: 0504239
EL. DESPESA: 33390-36
DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo.
VALOR: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
PTRES: 902900
FONTE: 003
PRAZO DE APLICAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias da data de seu recebimento
Objetivo: Cobrir despesas com serviços pessoas físicas e manutenção de bens móveis pertenecentes á essa Regional.
Ordenador de Despesas: Sônia Elísia Rodrigues Penha-CPF 093469372-20

PORTARIA N. 0158/03 DE 22.07.03

NOME: IVAN SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: AGT. PORTARIA
MATRICULA: 5464480/1 CPF 394.956.042-49
N de DIÁRIA: 1,5
VALOR: 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 31/07 A 01/08/03
ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO ANAPÚ
Objetivo : Acompanhamento do sistema informatizado da assistência (SIFAB), devidos problemas na operacionalização do SIFAB.
Ordenador de Despesas: Sônia Elísia Rodrigues Penha-CPF 093469372-20

PORTARIA N. 0159/03 DE 22.07.03

NOME: EDMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: DER. DOCA
MATRICULA: 5 837081/1 CPF. 091.974.374.87
N de DIÁRIA: 2,5
VALOR: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 23 A 25 /07/ 03
ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO BELÉM
Objetivo : Participar de oficina de trabalho de controle, e avaliação e auditoria.
Ordenador de Despesas: Sônia Elísia Rodrigues Penha-CPF 093469372-20
Altamira-Pa, 23 de Julho de 2.003
SONIA ELISIA RODIGUES PENHA
ORDENADORA DE DESPESA
CPF 093.469.372-20

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 · ☎ (91) 242-9100

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ANTONIO MARCELO DE SOUZA E SOUZA.
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2003 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIDOR TEMPORÁRIO CELEBRADO EM 04 DE JULHO DE 2002, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 29.735 DE 10 DE JULHO DE 2002.
ASSINATURAS: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA E ANTÔNIO MARCELO DE SOUZA E SOUZA.

PORTARIA Nº 011/2003-DAP/HEMOPA, 04 DE AGOSTO DE 2003,

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR, A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2003, O SERVIDOR ANTÔNIO MARCELO DE SOUZA E SOUZA, MATRÍCULA Nº 5883857/1, SERVENTE, LOTADO NO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 04 DE AGOSTO DE 2003.
DR. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA - Presidente da Fundação HEMOPA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 · ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 068/2003, DE 29 DE JULHO DE 2003

Servidor: Paulo Elcidio Chaves Nogueira
Cargo: Secretário Executivo Matrícula: 0028860/1
Origem: Belém Destino: Santarém
Data: 30/07/03 Nº de diárias: 1 (uma)
Objetivo: Realizar exposição sobre a proposta do Plano Diretor para o município de Santarém.
CELESTE PINA SIMÕES
Secretária-Adjunta

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e ALTAIR TREVISOL DA ROSA, CPF 377.015.172-00.
CARGO: Motorista DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2003
VIGÊNCIA: 01/08/2003 a 31/01/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVILENTO URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e WENDELL JOSÉ BARBOSA SILVA, CPF 578.263.582-72.
CARGO: Motorista DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2003
VIGÊNCIA: 01/08/2003 a 31/01/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES : Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e ALÍPIO DOS ANJOS OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 514.630.402-53.
CARGO: Motorista DATA DA ADMISSÃO: 01/08/2003
VIGÊNCIA: 01/08/2003 a 31/01/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 · ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 193/03 DE 04/08/2003,

Servidor: João Estanislau Gonçalves Lobato
Matrícula: nº 5832365 e CIC nº 670443012-15
DOTAÇÃO FONTE VALOR
80.201-04.122.0125-2902-339030 060 530,00
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.
Coordenadoria Administrativa
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº192/2003 DE 04/08/2003

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Matrícula: 8058407– CPF: 172008222-72
Dotação – Fonte - Valor:
80201.04 125 0120.2431-339030 – 060– R$400,00
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA N.º 185/2003 DE 01/08/2003

NOME MATRÍCULA
Artur Rubens Rabelo Martins 3272140-010
Daniel Miranda Monteiro 3272605-010
Evaldo Moraes Sales 3272559-016
João Batista Henrique de Oliveira 3272362-010
Miguel Machado Maceió 3272753-013
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Capanema/Pa
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 04/08 a 08/08/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal.

PORTARIA N.º 186/2003 DE 01/08/2003

NOME MATRÍCULA
José Cardoso da Silva 3275532-012
José Ribamar Damasceno Dias 3276368-012
José Ribamar do Nascimento 3272346-017
Reginaldo Ferreira de Souza 3272931-017
Rinaldo Nunes Pinho 3277879-018
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Moju/Pa
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 04/08 a 08/08/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal

PORTARIA N.º 187/2003 DE 01/08/2003

NOME MATRÍCULA
Eurico Santa Brígida de Souza3272540-014
José Afonso da Silva3272761-015
José do Socorro da Rocha 3274551-017
Lucas Amorim 3272486-018
Stélio José Moraes da Costa 3272702-014
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Abaeteruba/Pa
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 04/08 a 08/08/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal

PORTARIA N.º 188/2003 DE 01/08/2003

NOME MATRÍCULA
Arnaldo Henrique de Oliveira 3272435-019
José Castro Fontes 3272397-016
Luciano Barroso 3272494-010
Rildo Gonçalves de Almada 2026627-014
Rosendo Caetano de Sarges 2025043-010
Cargos: Agentes Fiscais.
Destino: Bragança/Pa
Nº Diárias: 04 (quatro)
Período: 04/08 a 08/08/2003
Motivo: Participar da fiscalização de transporte intermunicipal

PORTARIA Nº 190/2003 DE 01/08/2003.

Servidores: Matrícula
Raimundo Silva Costa 2017369-035
Vitor Freitas Salgado 2017210-024
Cargos: Técnico em regulação N/I e Técnico em Regulação N/III, respectivamente
Nº Diárias: 01 (uma)
Período: 06/08 a 07/08/2003.
Destino: Inhangapi/Pa
Motivo: Fiscalização de transporte intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 194/2003 DE 04/08/2003.

Servidores: Matrícula
Cláudio Luciano da Rocha Conde 8058407
José Gomes de Andrade Júnior 5831946
Cargos: Técnico em Regulação N/ III e Técnico em regulação N/I, respectivamente.
Nº Diárias: 03 e meia (três e meia)
Período: 05/08 a 09/08/2003.
Destino: Marabá/Pa
Motivo: Executar Fiscalização.
Coordenadoria Administrativa.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARCON

RESOLUÇÃO N. º 03, de 05 de agosto de 2003.

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei n. º 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e;

Considerando o percentual de aumento ocorrido nos preços dos insumos "combustível" e "mão-de-obra", componentes da planilha tarifária, da ordem de 23,86"% (vinte e três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) e 16"% (dezesseis inteiros percentuais) respectivamente, no período compreendido entre o mês base do último reajuste tarifário (novembro de 2002) e julho de 2003;

Considerando que a Resolução N. º. 30/2003, de 31 de julho de 2003, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – CONERC fixou em 12,05"% (doze inteiros e cinco centésimos percentuais) o acréscimo das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, resultante da atualização exclusiva dos preços dos insumos supramencionados; e

Considerando que o art. 2º da Resolução Nº 30/2003-CONERC determina que a Diretoria da ARCON adote todos os procedimentos necessários para cumprimento do artigo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com os termos da Resolução N. º 30/2003-CONERC, de 31 de julho de 2003, e na forma do anexo desta Resolução, as tabelas discriminando os novos valores das tarifas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, as quais entrarão em vigor a partir do dia 08 de agosto de 2003.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas operadoras ficam obrigadas a afixar as novas tabelas tarifárias, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos veículos em operação, a partir do dia 08 de agosto de 2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO BARATA
DIRETOR GERAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO ARCON N.º 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2003
Tabela Tarifária do Serviço de Transporte Rodoviário
Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará

Observação:
1) No preço da passagem está incluído o valor do ICMS (com exceção das tarifas da Expresso Beira Dão) e excluída a taxa de embarque devida à administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, a qual deverá ser acrescida ao valor final da passagem quando do embarque dos usuários nessas instalações;
2) Às linhas rodoviárias cujos percursos apresentam transporte de ônibus por balsa, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o valor correspondente ao rateio da tarifa do ônibus na respectiva travessia, conforme critério definido na Resolução CONERC N.º 30/2002;
3) Para aquelas linhas rodo-fluviais cujos itinerários apresentam transporte de passageiros por barco, ao valor final da tarifa deverá ser acrescido o preço da passagem por barco referente à seção fluvial; e
4) A tabela de preços das passagens homologada pela ARCON deverá estar afixada nos guichês de venda de bilhete e no interior dos veículos em operação, para consulta do público.

TIPO: VD (VIAGEM DIRETA); S (SECCIONAMENTO) E VP (VIAGEM PARCIAL)

TARIFA

EMPRESA: 0176 – EXPRESSO REAL

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA IRITUIA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ			
VD	**4404**	**IRITUIA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**	1,51
S	3049	VILA PINHEIRO - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1,32
S	3050	TREVO KM 14 - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,92
S	3051	KM 9 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,92
S	3052	KM 3 (BR-010) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,92

EMPRESA: 0079 - ARAPARI NAVEGACAO LTDA.

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA BELÉM - ABAETETUBA			
VD	**57**	**BELÉM - ABAETETUBA**	3,54
S	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,63
S	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,17
S	2852	BELÉM - ARIENGA	1,38
S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
S	2855	ARAPARÍ - ABAETETUBA	3,50
S	2856	ARAPARÍ - COLÔNIA VELHA	2,63
S	2857	ARAPARÍ - COLÔNIA NOVA	2,17
S	2012	ARAPARÍ - ARIENGA	1,38
S	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	2,25
S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
S	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	1,99
LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI			
VD	**70**	**BELÉM - IGARAPÉ MIRI**	4,81
S	2862	BELÉM - PONTILHÃO	3,75
S	2861	BELÉM - MURUTINGA	3,03
S	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,63
S	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,17
S	2852	BELÉM - ARIENGA	1,38
S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
S	1997	ARAPARÍ - IGARAPÉ MIRI	4,81
S	2863	ARAPARÍ - PONTILHÃO	3,75
S	2864	ARAPARÍ - MURUTINGA	3,03
S	2856	ARAPARÍ - COLÔNIA VELHA	2,63
S	2857	ARAPARÍ - COLÔNIA NOVA	2,17
S	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	3,53
S	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	2,40
S	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	1,67
S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
S	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	3,27
S	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	2,13
S	2876	ARIENGA - MURUTINGA	1,41
S	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	2,54
S	2068	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	2,12
S	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	1,86
S	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	1,13
LINHA BELÉM - VILA DO CONDE			
VD	**75**	**BELÉM - VILA DO CONDE**	2,63
S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
S	2865	BELÉM - VILA TURUÍ	0,99
LINHA ABAETETUBA - VILA DO CONDE			
VD	**172**	**ABAETETUBA - VILA DO CONDE**	3,55
S	3043	ABAETETUBA - CASTANHALZINHO	2,38
S	2889	COLÔNIA VELHA - VILA DO CONDE	2,80
S	3044	COLÔNIA VELHA - CASTANHALZINHO	1,45
S	2884	COLÔNIA NOVA - VILA DO CONDE	2,41
S	3045	COLÔNIA NOVA - CASTANHALZINHO	1,05
LINHA ABAETETUBA - BARCARENA VIA PA-151			
VD	**3403A**	**ABAETETUBA - BARCARENA VIA PA-151**	3,75

S	2898	ABAETETUBA - VILA TURUÍ	2,55
S	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	2,25
S	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	1,99
S	2890	COLÔNIA VELHA - BARCARENA (SEDE)	2,79
S	2891	COLÔNIA VELHA - VILA TURUÍ	1,65
S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
S	2966	COLÔNIA VELHA - ARIENGA VIA PA-151	1,25
S	2885	COLÔNIA NOVA - BARCARENA (SEDE)	2,39
S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
S	2967	ARIENGA - COLÔNIA NOVA VIA PA-151	0,80

EMPRESA: 0041 - AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA.

Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM			
VD	**5**	**BELÉM - NOVA ESPERANÇA PIRIÁ VIA OURÉM**	22,82
S	60	BELÉM - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	18,24
S	55	BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	15,96
S	65	BELÉM - OURÉM	13,58
S	167	CASTANHAL - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	13,39
S	160	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	11,10
S	173	CASTANHAL - OURÉM	8,72
S	285	SANTA MARIA DO PARÁ - GARRAFÃO DO NORTE VIA OURÉM	10,69
S	279	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA OURÉM	8,40
S	291	SANTA MARIA DO PARÁ - OURÉM	6,02
S	1188	OURÉM - GARRAFÃO DO NORTE	5,13
S	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	2,38
S	1885	BOCA NOVA(CAP. POÇO) - PÁU DE REMO	3,29
S	2826	TAUARÍ - GARRAFÃO DO NORTE	4,12
LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316			
VD	**0006A**	**BELÉM - BRAGANÇA VIA BR-316**	14,28
S	98	BELÉM - TRACUATEUA	13,55
S	99	BELÉM - MIRASSELVA	12,76
S	1041	ANANINDEUA - BRAGANÇA	13,31
S	247	SANTA IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA	11,46
S	179	CASTANHAL - BRAGANÇA	9,42
S	295	SANTA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA	6,72
S	1876	QUATRO BOCAS - BRAGANÇA	5,54
S	1233	CAPANEMA - BRAGANÇA	3,55
S	1878	TAUARÍ - BRAGANÇA	2,57
S	125	BELÉM - VILA FÁTIMA	12,10
S	1055	BENEVIDES - BRAGANÇA	12,26
S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,88
S	1056	BENEVIDES - CAPANEMA	9,29
S	1049	BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ	5,54
VP	194	CASTANHAL - BRAGANÇA VIA BR-316	9,42
VP	195	SANTA MARIA DO PARÁ - BRAGANÇA VIA BR-316	6,72
LINHA BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320			
VD	**0006B**	**BELÉM - BRAGANÇA VIA PA-320**	15,13
S	3034	BELÉM - TRACUATEUA VIA PA-320	14,41
S	3035	BELÉM - MIRASSELVA VIA PA-320	13,61
S	3036	ANANINDEUA - BRAGANÇA VIA PA-320	14,16
S	3037	SANTA IZABEL DO PARÁ - BRAGANÇA VIA PA-320	12,31
S	3038	CASTANHAL - BRAGANÇA VIA PA-320	10,27
S	3042	IGARAPÉ AÇÚ - BRAGANÇA VIA PA-320	7,44
S	1233	CAPANEMA - BRAGANÇA	3,55
S	1878	TAUARÍ - BRAGANÇA	2,57
S	3040	BELÉM - VILA FÁTIMA VIA PA-320	12,95
S	3041	BENEVIDES - BRAGANÇA VIA PA-320	13,11
S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,88
S	3028	BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320	9,95
LINHA BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ (BR-316)			
VD	**19**	**BELÉM - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ (BR-316)**	18,76
S	1037	ANANINDEUA - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	17,78
S	120	BELÉM - KM 47 BR-316	13,88
S	100	BELÉM - CACHOEIRO	17,18
S	2830	CAPANEMA - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	8,03
S	1243	CAPANEMA - KM 47 BR-316	3,16
S	1237	CAPANEMA - CACHOEIRO	6,45
S	1238	CAPANEMA - CIDAPAR	5,20
S	1244	CAPANEMA - KM 64 BR-316	4,21
S	2828	CASTANHAL - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	13,91
S	216	CASTANHAL - KM 47 BR-316	8,96
S	199	CASTANHAL - CIDAPAR	11,07
S	217	CASTANHAL - KM 64 BR-316	10,08
S	198	CASTANHAL - CACHOEIRO	12,31
S	2833	CIDAPAR - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	3,50
S	2832	KM 47 BR-316 - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	4,94
S	2827	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	15,94
S	2829	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	11,19
S	322	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 47 BR-316	6,26
S	312	SANTA MARIA DO PARÁ - CACHOEIRO	9,61
S	313	SANTA MARIA DO PARÁ - CIDAPAR	8,37
S	323	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 64 BR-316	7,37
VP	59	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ	11,19
LINHA BELÉM - PARAGOMINAS			
VD	**26**	**BELÉM - PARAGOMINAS**	20,27
S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
S	6	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
S	162	CASTANHAL - PARAGOMINAS	15,42
S	281	SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS	12,72
S	337	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PARAGOMINAS	10,41
S	2020	KM 48 BR-010 - PARAGOMINAS	7,25
S	2074	KM 58 BR-010 - PARAGOMINAS	6,59
S	1020	IPIXUNA DO PARÁ - PARAGOMINAS	3,89
S	240	SANTA IZABEL DO PARÁ - PARAGOMINAS	17,46
S	1039	ANANINDEUA - PARAGOMINAS	19,63

	S	1046	ANANINDEUA - ENTR. BR-316/ PA-127	4,74
	S	1052	BENEVIDES - PARAGOMINAS	18,25
	S	1053	BENEVIDES - IPIXUNA DO PARÁ	14,49
	S	1059	BENEVIDES - KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE)	11,66
	S	1058	BENEVIDES - KM 48 BR-010	11,00
	S	1050	BENEVIDES - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	7,84
	S	1049	BENEVIDES - SANTA MARIA DO PARÁ	5,54
	S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,88
	S	144	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	2,70
	S	148	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	5,08
	VP	53	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	VP	54	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	VP	55	CASTANHAL - PARAGOMINAS	15,42
	VP	184	SANTA MARIA DO PARÁ - PARAGOMINAS	12,72
LINHA BELÉM - PIRIÁ				
	VD	**28**	**BELÉM - PIRIÁ**	25,30
	S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	S	6	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	S	253	SANTA IZABEL DO PARÁ - PIRIÁ	22,49
	S	190	CASTANHAL - PIRIÁ	20,45
	S	302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	17,75
	S	347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	15,44
	S	2077	KM 58 BR-010 - PIRIÁ	11,62
	S	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	8,92
	S	960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	5,03
LINHA BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ)				
	VD	**42**	**BELÉM - TACAJÓS (ATÉ A MARGEM DO RIO GUAMÁ)**	5,57
	S	1047	ANANINDEUA - SANTA LÚCIA	2,17
	S	2835	ANANINDEUA - PORTO DE MINAS	2,50
	S	128	BELÉM - SANTA LÚCIA	3,14
	S	2834	BELÉM - PORTO DE MINAS	3,43
	S	1060	BENEVIDES - SANTA LÚCIA	1,45
	S	2836	MARITUBA - PORTO DE MINAS	2,31
	VP	69	BELÉM - SANTA LÚCIA	3,14
LINHA BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ				
	VD	**45**	**BELÉM - IPIXUNA DO PARÁ**	16,52
	S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	S	6	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	S	168	CASTANHAL - IPIXUNA DO PARÁ	11,66
	S	286	SANTA MARIA DO PARÁ - IPIXUNA DO PARÁ	8,96
	S	341	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IPIXUNA DO PARÁ	6,66
	S	358	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010)	0,92
	S	1933	KM 14 (BR-010) - IPIXUNA DO PARÁ	5,74
	S	2023	KM 48 BR-010 - IPIXUNA DO PARÁ	3,50
LINHA BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU				
	VD	**64**	**BELÉM - GURUPIZINHO / DOM ELISEU**	33,60
	S	84	BELÉM - GURUPIZINHO	29,05
	S	61	BELÉM - ULIANÓPOLIS	29,59
	S	7	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	S	169	CASTANHAL - ULIANÓPOLIS	24,73
	S	147	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	143	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	S	192	CASTANHAL - GURUPIZINHO	24,20
	S	987	DOM ELISEU - ULIANÓPOLIS	4,02
	S	1337	GURUPIZINHO - DOM ELISEU	4,55
	S	1022	IPIXUNA DO PARÁ - ULIANÓPOLIS	13,20
	S	1029	IPIXUNA DO PARÁ - GURUPIZINHO	12,67
	S	2025	KM 48 BR-010 - ULIANÓPOLIS	16,43
	S	2075	KM 58 BR-010 - ULIANÓPOLIS	15,90
	S	2078	KM 58 BR-010 - GURUPIZINHO	15,37
	S	956	PARAGOMINAS - ULIANÓPOLIS	9,31
	S	963	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	8,78
	S	954	PARAGOMINAS - DOM ELISEU	13,33
	S	1327	PIRIÁ - ULIANÓPOLIS	4,28
	S	1331	PIRIÁ - GURUPIZINHO	3,75
	S	1326	PIRIÁ - DOM ELISEU	9,58
	S	287	SANTA MARIA DO PARÁ - ULIANÓPOLIS	22,03
	S	263	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,38
	S	305	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	21,50
	S	2991	SANTA IZABEL DO PARÁ - GURUPIZINHO	26,24
	S	342	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ULIANÓPOLIS	19,72
	S	350	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	19,19
	VP	58	BELÉM - ULIANÓPOLIS	29,59
LINHA BELÉM - CAMETÁ				
	VD	**71**	**BELÉM - CAMETÁ**	46,83
	S	103	BELÉM - LÁZARO	37,66
	S	18	BELÉM - TUCURUÍ	28,06
	S	27	BELÉM - GOIANÉSIA DO PARÁ	21,28
	S	77	BELÉM - TAILÂNDIA	15,22
	S	104	BELÉM - AGROMENDES	12,45
	S	32	BELÉM - BREU BRANCO	25,85
	S	620	GOIANÉSIA DO PARÁ - LÁZARO	16,39
	S	594	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	5,49
	S	3033	GOIANÉSIA DO PARÁ - CAMETÁ	25,55
	S	814	MOJU - CAMETÁ	41,62
	S	832	MOJU - LÁZARO	32,46
	S	804	MOJU - TUCURUÍ	22,85
	S	809	MOJU - GOIANÉSIA DO PARÁ	16,08
	S	812	MOJU - BREU BRANCO	20,65
	S	822	MOJU - TAILÂNDIA	8,90
	S	1275	TAILÂNDIA - CAMETÁ	32,00
	S	1293	TAILÂNDIA - LÁZARO	22,85
	S	1265	TAILÂNDIA - TUCURUÍ	13,23
	S	1274	TAILÂNDIA - BREU BRANCO	9,36

	S	1270	TAILÂNDIA - GOIANÉSIA DO PARÁ	6,45
	S	537	TUCURUÍ - CAMETÁ	18,77
	S	540	TUCURUÍ - LÁZARO	9,61
	VP	64	TUCURUÍ - CAMETÁ	18,77
	VP	66	BELÉM - TAILÂNDIA	15,22
	VP	188	BELÉM - GOIANÉSIA DO PARÁ	21,28
LINHA BELÉM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATE KM 12)				
	VD	**0071A**	**BELÉM - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA/PA150 (ATE KM 12)**	29,11
	S	3204	BELÉM - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	23,70
	S	3205	BELÉM - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	16,57
	S	3206	ANANINDEUA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	28,15
	S	3207	ANANINDEUA - GOIANÉSIA DO PARÁ VIA ALÇA VIÁRIA	22,75
	S	3208	ANANINDEUA - TAILÂNDIA VIA ALÇA VIÁRIA	15,61
	S	3209	TAILÂNDIA - JACUNDÁ VIA ALÇA VIÁRIA	12,53
LINHA BRAGANÇA - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM				
	VD	**102**	**BRAGANÇA - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM**	12,15
	S	1206	BRAGANÇA - OURÉM	8,39
	S	1212	BRAGANÇA - ARRAIAL DO CAETÉ VIA OURÉM	5,65
	S	1239	CAPANEMA - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM	8,58
	S	1227	CAPANEMA - OURÉM	4,83
	S	1882	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM	6,50
	S	1190	OURÉM - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA OURÉM	3,75
	S	1187	OURÉM - CAPITÃO POÇO	2,38
	S	1204	BRAGANÇA - CAPITÃO POÇO	10,77
LINHA BRAGANÇA - VISEU				
	VD	**105**	**BRAGANÇA - VISEU**	7,91
	S	1214	BRAGANÇA - CURUPATI	4,94
	S	1887	CURUPATI - VISEU	2,97
	S	2843	ENTR. PA-242/ PA-102 - VISEU	2,31
LINHA BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)				
	VD	**110**	**BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA (URUMAJÓ)**	1,32
LINHA PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO				
	VD	**117**	**PRIMAVERA - BOCA NOVA ATÉ PAU DE REMO**	13,79
	S	1199	PRIMAVERA - BOCA NOVA(CAP. POÇO)	10,96
	S	1194	PRIMAVERA - CAPITÃO POÇO	9,58
	S	1195	PRIMAVERA - OURÉM	7,20
	S	1198	PRIMAVERA - ARRAIAL DO CAETÉ	4,46
	S	1225	CAPANEMA - CAPITÃO POÇO	7,22
	S	1228	CAPANEMA - OURÉM	4,83
	S	1883	ARRAIAL DO CAETÉ - BOCA NOVA(CAP. POÇO)	6,50
	S	1886	BOCA NOVA(CAP. POÇO) - PÁU DE REMO	3,29
LINHA BRAGANÇA - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ VIA BR 316				
	VD	**119**	**BRAGANÇA - SÃO JOSÉ DO GURUPÍ VIA BR 316**	11,60
	S	1226	CAPANEMA - GURUPI	8,03
	S	2043	KM 47 BR-316 - GURUPI	4,94
	S	1879	CIDAPAR - GURUPI	3,50
	S	1209	BRAGANÇA - CAPANEMA	3,55
LINHA BRAGANÇA - FERNANDES BELO				
	VD	**143**	**BRAGANÇA - FERNANDES BELO**	7,63
LINHA BRAGANÇA - BOA VISTA(QUATIPURU)				
	VD	**151**	**BRAGANÇA - BOA VISTA(QUATIPURU)**	8,03
	S	1216	BRAGANÇA - QUATIPURU	7,12
	S	1207	BRAGANÇA - PRIMAVERA	5,93
	S	1240	CAPANEMA - BOA VISTA(QUATIPURU)	4,48
	S	1241	CAPANEMA - QUATIPURU	3,56
	S	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,38

EMPRESA: 0003 - COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA BELÉM - TUCURUÍ VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	**0003A**	**BELÉM - TUCURUÍ VIA ALÇA VIÁRIA**	26,59
LINHA BELÉM – TUCURUÍ VIA ARAPARI			
VD	**0003B**	**BELÉM – TUCURUÍ VIA ARAPARI**	25,01
S	40	BELÉM - BARCARENA	1,45
S	1990	ARAPARÍ - TUCURUÍ	24,57
S	1993	ARAPARÍ - GOIANÉSIA DO PARÁ	19,70
S	2004	ARAPARÍ - TAILÂNDIA	13,24
S	781	BARCARENA - TUCURUÍ	25,03
S	782	BARCARENA - GOIANÉSIA DO PARÁ	19,77
S	786	BARCARENA - TAILÂNDIA	13,31
S	787	BARCARENA - AGROMENDES	10,87
S	785	BARCARENA - MOJU	3,69
S	803	MOJU - TUCURUÍ	21,74
S	1264	TAILÂNDIA - TUCURUÍ	11,33
S	593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	4,87
S	31	BELÉM - BREU BRANCO	22,99
S	1995	ARAPARÍ - BREU BRANCO	22,99
S	783	BARCARENA - BREU BRANCO	21,35
S	1273	TAILÂNDIA - BREU BRANCO	9,36
S	602	GOIANÉSIA DO PARÁ - BREU BRANCO	2,90
S	536	TUCURUÍ - BREU BRANCO	1,97
LINHA BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA			
VD	**4**	**BELÉM - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA**	15,96
S	56	BELÉM - IRITUIA	11,37
S	238	SANTA IZABEL DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	13,14
S	159	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	11,10
S	278	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	8,40
S	335	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	6,03
S	942	IRITUIA - CAPITÃO POÇO	4,58
S	1257	SANTA LUZIA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	1,38
S	1038	ANANINDEUA - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	14,98
S	1051	BENEVIDES - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	13,93
VP	36	CASTANHAL - CAPITÃO POÇO VIA IRITUIA	11,10
LINHA BELÉM - CAPANEMA VIA BR-316			
VD	**8**	**BELÉM - CAPANEMA VIA BR-316**	10,72
S	106	BELÉM - TACIATEUA VIA BR 316	8,35

	S	1042	ANANINDEUA - CAPANEMA VIA BR 316	9,75
	S	248	SANTA IZABEL DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	7,91
	S	182	CASTANHAL - CAPANEMA VIA BR 316	5,86
	S	297	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA BR 316	3,16
	S	1877	QUATRO BOCAS - CAPANEMA VIA BR 316	1,45
LINHA BELÉM - CAPANEMA VIA PA-324				
	VD	**9**	**BELÉM - CAPANEMA VIA PA-324**	11,31
	S	180	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-324	6,32
	S	296	SANTA MARIA DO PARÁ - CAPANEMA VIA PA-324	3,62
	S	1891	RAMAL DO PRATA - CAPANEMA VIA PA-324	4,28
	S	1250	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-324	1,85
	S	1255	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-324	1,19
LINHA BELÉM - IRITUIA				
	VD	**15**	**BELÉM - IRITUIA**	11,37
	S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	S	6	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	S	239	SANTA IZABEL DO PARÁ - IRITUIA	8,56
	S	161	CASTANHAL - IRITUIA	6,52
	S	280	SANTA MARIA DO PARÁ - IRITUIA	3,82
	S	336	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - IRITUIA	1,45
	S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,38
	S	359	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 14 (BR-010)	0,92
	VP	39	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	VP	40	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
LINHA BELÉM - CAPANEMA VIA PA-320				
	VD	**17**	**BELÉM - CAPANEMA VIA PA-320**	11,57
	S	181	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	6,72
	S	224	IGARAPÉ AÇÚ - CAPANEMA VIA PA-320	3,89
	S	1251	NOVA TIMBOTEUA - CAPANEMA VIA PA-320	1,85
	S	1256	PEIXE BOI - CAPANEMA VIA PA-320	1,19
	S	3028	BENEVIDES - CAPANEMA VIA PA-320	9,95
	S	3027	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA-320	8,03
	S	3026	BENEVIDES - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-320	5,86
	VP	38	CASTANHAL - CAPANEMA VIA PA-320	6,72
LINHA BELÉM - KM 58 BR-010 (FAZENDA JABOTI)				
	VD	**18**	**BELÉM - KM 58 BR-010 (FAZENDA JABOTI)**	14,14
	S	118	BELÉM - KM 48 BR-010	13,02
	S	10	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	9,86
	S	6	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ	7,55
	S	214	CASTANHAL - KM 48 BR-010	8,17
	S	320	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010	5,54
	S	366	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010	3,16
	S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,38
	S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	S	261	SANTA IZABEL DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	11,33
	S	213	CASTANHAL - FAZENDA JABOTI	9,29
	S	319	SANTA MARIA DO PARÁ - FAZENDA JABOTI	6,59
	S	365	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - FAZENDA JABOTI	4,21
	S	2037	KM 48 BR-010 - FAZENDA JABOTI	1,19
	VP	41	BELÉM - KM 48 BR-010 (MÃE DO RIO)	13,02
LINHA BELÉM - TOMÉ AÇÚ / Q. BOCAS/ FORQUILHA VIA BR-010				
	VD	**22**	**BELÉM - TOMÉ AÇÚ / Q. BOCAS/ FORQUILHA VIA BR-010**	24,65
	S	101	BELÉM - QUATRO BOCAS VIA BR 010	23,55
	S	80	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	22,45
	S	107	BELÉM - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	15,22
	S	119	BELÉM - KM 48 BR-010	13,02
	S	12	BELÉM - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	9,86
	S	8	BELÉM - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	7,55
	S	127	BELÉM - ENTR. BR-316/ PA-127	5,97
	S	188	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	17,60
	S	189	CASTANHAL - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	12,56
	S	201	CASTANHAL - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	10,36
	S	215	CASTANHAL - KM 48 BR-010	8,17
	S	148	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	5,08
	S	144	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	2,70
	S	300	SANTA MARIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	14,96
	S	301	SANTA MARIA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	9,93
	S	321	SANTA MARIA DO PARÁ - KM 48 BR-010	5,54
	S	315	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	7,73
	S	264	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	2,38
	S	345	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	12,59
	S	346	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	7,55
	S	357	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SANTANA DO CAPIM VIA BR 010	5,36
	S	367	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - KM 48 BR-010	3,16
	S	2026	KM 48 BR-010 - TOMÉ AÇU	9,43
	S	2027	KM 48 BR-010 - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	4,39
	S	2034	KM 48 BR-010 - SANTANA DO CAPIM	2,20
	S	1892	SANTANA DO CAPIM - TOMÉ AÇU VIA BR 010	7,23
	S	1893	SANTANA DO CAPIM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BR 010	2,20
	S	1321	CONCÓRDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU VIA BR 010	4,76
	S	2061	KM 92 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	2,75
	S	2062	KM 32 (PA-140) - TOMÉ AÇU VIA BR 010	1,38
	S	1303	TOMÉ AÇU - FORQUILHA VIA BR 010	3,57
	VP	43	CASTANHAL - TOMÉ AÇU VIA BR 010	17,60
LINHA BELÉM - VISEU				
	VD	**27**	**BELÉM - VISEU**	24,88
	S	249	SANTA IZABEL DO PARÁ - VISEU	22,06
	S	187	CASTANHAL - VISEU	20,02
	S	299	SANTA MARIA DO PARÁ - VISEU	17,32
	S	1236	CAPANEMA - VISEU	14,16
	S	1211	BRAGANÇA - VISEU	10,60
	S	1887	CURUPATI - VISEU	2,97
	S	1043	ANANINDEUA - VISEU	23,91

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.001

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
05 de agosto de 2003
Caderno
3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PUBLICOS – ARCON

LINHA BELÉM - RIO CAPIM VIA BUJARU				
	VD	**59**	**BELÉM - RIO CAPIM VIA BUJARU**	29,12
	S	79	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	16,57
	S	81	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	11,72
	S	256	SANTA IZABEL DO PARÁ - RIO CAPIM VIA BUJARU	26,31
	S	252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	8,91
	S	1316	BUJARU - RIO CAPIM	23,80
	S	1314	BUJARU - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	6,41
	S	1304	TOMÉ AÇU - RIO CAPIM	13,74
	S	1930	JAMIC - RIO CAPIM	7,42
	S	2968	CONCÓRDIA DO PARÁ - RIO CAPIM	18,31
LINHA BELÉM - TOMÉ AÇÚ ATÉ QUATRO BOCAS VIA BUJARU				
	VD	**60**	**BELÉM - TOMÉ AÇÚ ATÉ QUATRO BOCAS VIA BUJARU**	18,68
	S	79	BELÉM - TOMÉ AÇU VIA BUJARU	16,57
	S	81	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	11,72
	S	254	SANTA IZABEL DO PARÁ - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	14,96
	S	252	SANTA IZABEL DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	8,91
	S	1315	BUJARU - QUATRO BOCAS	12,45
	S	1313	BUJARU - TOMÉ AÇU	11,17
	S	1322	CONCÓRDIA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	5,86
	S	1320	CONCÓRDIA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	4,76
	S	1963	KM 60 (PA-140) - QUATRO BOCAS	4,58
	S	1044	ANANINDEUA - QUATRO BOCAS VIA BUJARU	16,80
	VP	45	BELÉM - CONCÓRDIA DO PARÁ VIA BUJARU	11,72
LINHA BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO				
	VD	**61**	**BELÉM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO**	9,36
	S	126	BELÉM - ENTR. BR-316/ PA-127	5,97
	S	241	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE	6,82
	S	163	CASTANHAL - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	4,78
	S	2169	ENTR. BR-316/ PA-127 - SÃO DOMINGOS DO CAPIM VIA COLÔNIA 3 DE	3,66
	S	1894	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - SÃO DOMINGOS DO CAPIM	2,20
LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA BUJARU, ACARÁ E MOJU				
	VD	**63**	**BELÉM - ABAETETUBA VIA BUJARU, ACARÁ E MOJU**	23,41
	S	44	BELÉM - MOJU VIA ACARÁ	21,42
	S	78	BELÉM - ACARÁ	12,46
	S	114	BELÉM - KM 20 (PA-140)	7,15
	S	236	SANTA IZABEL DO PARÁ - ABAETETUBA VIA ACARÁ	20,59
	S	237	SANTA IZABEL DO PARÁ - MOJU VIA ACARÁ	18,61
	S	250	SANTA IZABEL DO PARÁ - ACARÁ	9,65
	S	1309	BUJARU - ABAETETUBA VIA ACARÁ	18,08
	S	1310	BUJARU - MOJU VIA ACARÁ	16,11
	S	1312	BUJARU - ACARÁ	7,14
	S	1296	ACARÁ - ABAETETUBA	10,95
	S	1297	ACARÁ - MOJU	8,98
	S	1298	JAMBU AÇÚ - ACARÁ	5,03
	S	1299	GUARUMÃ - ACARÁ	1,65
	S	1895	JAMBU AÇÚ - MOJU	3,93
	S	2063	GUARUMÃ - MOJU	7,33
	S	1896	PIRATEUA - ABAETETUBA	3,29
	S	1897	PIRATEUA - MOJU VIA ACARÁ	1,32
	VP	48	BELÉM - MOJU	21,42
LINHA BELÉM - BUJARU				
	VD	**65**	**BELÉM - BUJARU**	5,31
	S	251	SANTA IZABEL DO PARÁ - BUJARU	2,50
LINHA BELÉM - BAIÃO				
	VD	**80**	**BELÉM - BAIÃO**	18,15
	S	43	BELÉM - MOCAJUBA	15,14
	S	108	BELÉM - CARAPAJÓ	11,55
	S	109	BELÉM - MERUÚ	8,38
	S	793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	8,31
	S	792	IGARAPÉ MIRI - BAIÃO	11,33
	S	1899	MERUÚ - MOCAJUBA	6,77
	S	1898	MERUÚ - BAIÃO	9,78
	S	800	MOCAJUBA - BAIÃO	3,01
LINHA CAPANEMA - SALINÓPOLIS				
	VD	**108**	**CAPANEMA - SALINÓPOLIS**	4,74
	S	1235	CAPANEMA - SANTA LUZIA	2,38
	S	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,38
EMPRESA: 0130 - COMERCIO E TRANSPORTE ESTRELA DO MOJU - LTDA				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	**(R$)**
LINHA ACARÁ - MOJU				

VD	4401	**ACARÁ - MOJU**	8,98
S	3053	ACARÁ - PIRATEUA	7,98
S	3054	ACARÁ - CASTANHANDEUA	4,58
S	2063	GUARUMÃ - MOJU	7,33
S	3056	GUARUMÃ - PIRATEUA	6,33
S	3057	GUARUMÃ - CASTANHANDEUA	2,92

EMPRESA: 0019 - DORACY GONÇALVES DO NASCIMENTO

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA BRAGANÇA - NOVA OLINDA VIA AUGUSTO CORRÊA			
VD	124	**BRAGANÇA - NOVA OLINDA VIA AUGUSTO CORRÊA**	6,59
S	2795	BRAGANÇA - NOVA OLINDA	5,75
VP	185	BRAGANÇA - AUGUSTO CORRÊA VIA PA-242	1,32

EMPRESA: 0005 - EMPRESA DE TRANSPORTES ESTRELA DO MAR LTDA

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA BELÉM - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ			
VD	13	**BELÉM - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ**	5,08
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	1925	MARITUBA - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	3,84
S	257	SANTA IZABEL DO PARÁ - ESPÍRITO SANTO DO TAUÁ	2,20
LINHA BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)			
VD	35	**BELÉM - SÃO CAETANO ODIVELAS (ATÉ CACHOEIRA)**	7,69
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	1923	MARITUBA - SÃO CAETANO ODIVELAS	6,45
S	233	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	4,81
S	130	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO CAETANO ODIVELAS	3,75
S	1976	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - SÃO CAETANO ODIVELAS	2,31
S	1988	ENTR. PA-140/ PA-412 - SÃO CAETANO ODIVELAS	1,25
LINHA BELÉM - VIGIA			
VD	44	**BELÉM - VIGIA**	6,57
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	1924	MARITUBA - VIGIA	5,33
S	234	SANTA IZABEL DO PARÁ - VIGIA	3,75
S	131	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - VIGIA	2,70
S	1977	KM 23 PA-140 (SANTA ROSA) - VIGIA	1,51
S	3111	BELÉM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	5,05
VP	203	BELÉM - KM 23 PA-140 (SANTA ROSA)	5,05
LINHA BELÉM - PENHALONGA / PORTO SALVO			
VD	0056A	**BELÉM - PENHALONGA / PORTO SALVO**	7,43
S	111	BELÉM - PENHALONGA	5,78
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	1927	MARITUBA - PORTO SALVO	6,20
S	259	SANTA IZABEL DO PARÁ - PORTO SALVO	4,62
S	134	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PORTO SALVO	3,43
S	1926	MARITUBA - PENHALONGA	4,55
S	258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	2,97
S	133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	1,85
LINHA BELÉM - COLARES			
VD	0056B	**BELÉM - COLARES**	6,63
S	111	BELÉM - PENHALONGA	5,78
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	232	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	1926	MARITUBA - PENHALONGA	4,55
S	258	SANTA IZABEL DO PARÁ - PENHALONGA	2,97
S	133	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PENHALONGA	1,85
LINHA BELÉM - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO			
VD	79	**BELÉM - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO**	6,43
S	2	BELÉM - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	3,93
S	231	SANTA IZABEL DO PARÁ - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	1,05
S	260	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO	3,62
S	135	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SÃO RAIMUNDO DO BORRALHO	2,57
LINHA VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA			
VD	129	**VIGIA - CASTANHAL VIA IRACEMA**	5,91
S	136	VIGIA - SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ VIA IRACEMA	2,70
S	132	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - CASTANHAL VIA IRACEMA	3,27
LINHA VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS			
VD	131	**VIGIA - SÃO CAETANO ODIVELAS**	1,71

EMPRESA: 0004 - EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Tipo	Cod.	LINHAS	(R$)
LINHA BELÉM - CAFEZAL			
VD	7	**BELÉM - CAFEZAL**	12,33
S	2965	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-320	7,89
S	204	CASTANHAL - CAFEZAL	7,27
S	226	IGARAPÉ AÇÚ - CAFEZAL	4,44
S	129	MAGALHÃES BARATA - CAFEZAL	1,10
S	1902	NAZARÉ DO FUGIDO - CAFEZAL	1,92
LINHA BELÉM - IGARAPÉ AÇU/PEIXE BOI (SÃO LUIZ ATE PEIXE BOI)			
VD	14	**BELÉM - IGARAPÉ AÇU/PEIXE BOI (SÃO LUIZ ATE PEIXE BOI)**	10,06
S	110	BELÉM - SÃO LUIZ VIA PA-127	8,94
S	3	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	7,89
S	184	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA-127	5,54
S	206	CASTANHAL - SÃO LUIZ VIA PA-127	3,89
S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	2,83
S	210	CASTANHAL - KM 21 BR-316	1,38
S	225	IGARAPÉ AÇÚ - PEIXE BOI	2,70
S	1964	KM 21 BR-316 - IGARAPÉ AÇÚ	1,78
S	2763	IGARAPÉ AÇÚ - SÃO LUIZ	1,12
VP	100	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	7,89
LINHA BELÉM - MARACANÃ			
VD	21	**BELÉM - MARACANÃ**	11,43
S	3	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	7,89

	S	138	CASTANHAL - MARACANÃ VIA PA-127	6,31
	S	220	IGARAPÉ AÇÚ - MARACANÃ	3,47
	S	1903	VILA UNIÃO - MARACANÃ	2,95
LINHA BELÉM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA				
	VD	**48**	**BELÉM - MARUDAZINHO VIA MATAPIQUARA**	10,86
	S	2965	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-320	7,89
	S	141	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-320	2,83
	S	207	CASTANHAL - MARUDAZINHO VIA PA-320	5,80
	S	228	IGARAPÉ AÇÚ - MARUDAZINHO	2,97
LINHA BELÉM - MOCOÓCA				
	VD	**51**	**BELÉM - MOCOÓCA**	13,67
	S	3	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	7,89
	S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	2,83
	S	208	CASTANHAL - MOCOÓCA VIA PA-127	8,62
	S	229	IGARAPÉ AÇÚ - MOCOÓCA	5,78
	S	1922	MARTINS PINHEIRO - MOCOÓCA	1,83
LINHA BELÉM - PORTO SEGURO				
	VD	**62**	**BELÉM - PORTO SEGURO**	12,50
	S	121	BELÉM - COLÔNIA DO PRATA	7,38
	S	209	CASTANHAL - PORTO SEGURO	6,01
	S	2066	COLÔNIA DO PRATA - IGARAPÉ AÇÚ	1,71
	S	230	IGARAPÉ AÇÚ - PORTO SEGURO	2,49
	S	5	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA COLÔNIA DO PRATA	9,10
	S	140	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ VIA COLÔNIA DO PRATA	4,18
LINHA BELÉM - MAGALHÃES BARATA				
	VD	**72**	**BELÉM - MAGALHÃES BARATA**	11,23
	S	3	BELÉM - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	7,89
	S	137	CASTANHAL - MAGALHÃES BARATA VIA PA-127	6,17
	S	139	CASTANHAL - IGARAPÉ AÇÚ VIA PA-127	2,83
	S	219	IGARAPÉ AÇÚ - MAGALHÃES BARATA	3,34
	S	227	IGARAPÉ AÇÚ - NAZARÉ DO FUGIDO	2,44
	S	205	CASTANHAL - NAZARÉ DO FUGIDO	5,28
	S	1901	NAZARÉ DO FUGIDO - MAGALHÃES BARATA	0,90
LINHA IGARAPÉ AÇÚ - MARACANÃ				
	VD	**115**	**IGARAPÉ AÇÚ - MARACANÃ**	2,51

EMPRESA: 0039 - EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA

	Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA BELÉM - CANAÃ DOS CARAJÁS				
	VD	**3601**	**BELÉM - CANAÃ DOS CARAJÁS**	56,08
	S	2977	BELÉM - ÁGUA BOA	52,24
	S	23	BELÉM - PARAUAPEBAS	49,21
	S	2979	MOJU - CANAÃ DOS CARAJÁS	46,27
	S	2980	TAILÂNDIA - CANAÃ DOS CARAJÁS	37,44
	S	2981	GOIANÉSIA DO PARÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	30,05
	S	2982	JACUNDÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	25,11
	S	2983	MARABÁ - CANAÃ DOS CARAJÁS	17,80
	S	2984	ELDORADO DO CARAJÁS - CANAÃ DOS CARAJÁS	11,41
	S	2985	CURIONÓPOLIS - CANAÃ DOS CARAJÁS	9,30
	S	2986	PARAUAPEBAS - CANAÃ DOS CARAJÁS	6,87
	VP	196	PARAUAPEBAS - CANAÃ DOS CARAJÁS	6,87

EMPRESA: 0020 - EXPRESSO BRAGANÇA LTDA

	Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA BRAGANÇA - CAPANEMA				
	VD	**114**	**BRAGANÇA - CAPANEMA**	2,77

EMPRESA: 0009 - EXPRESSO MODELO LTDA

	Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA BELÉM - CASTANHAL				
	VD	**0010A**	**BELÉM - CASTANHAL**	4,85
	S	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	3,89
	S	3201	MARITUBA - CASTANHAL	3,66
	S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,88
	S	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	2,04
LINHA BELÉM - CASTANHAL				
	VD	**0010B**	**BELÉM - CASTANHAL**	3,78
	S	3200	ANANINDEUA - CASTANHAL	3,03
	S	3201	MARITUBA - CASTANHAL	2,86
	S	1048	BENEVIDES - CASTANHAL	2,24
	S	3202	SANTA IZABEL DO PARÁ - CASTANHAL	1,59
LINHA BELÉM - CASTANHAL VIA IRACEMA				
	VD	**55**	**BELÉM - CASTANHAL VIA IRACEMA**	6,61
	S	2793	BELÉM - IRACEMA	4,58
	S	1928	IRACEMA - CASTANHAL VIA IRACEMA	1,96
LINHA CASTANHAL - PIRIÁ				
	VD	**123**	**CASTANHAL - PIRIÁ**	20,45
	S	166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	8,17
	S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70
	S	302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	17,75
	S	284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	5,54
	S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,38
	S	347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	15,44
	S	340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	3,16
	S	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	8,92
	S	960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	5,03
	S	1005	MÃE DO RIO - PIRIÁ	12,28
	S	2848	KM 48 BR-010 - PIRIÁ	10,50
	VP	99	CASTANHAL - MÃE DO RIO VIA BR-316 (Até o km 48 da BR 010)	8,17
LINHA CASTANHAL - GURUPIZINHO				
	VD	**144**	**CASTANHAL - GURUPIZINHO**	24,20
	S	166	CASTANHAL - MÃE DO RIO	8,17
	S	146	CASTANHAL - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	5,08
	S	142	CASTANHAL - SANTA MARIA DO PARÁ	2,70

	S	304	SANTA MARIA DO PARÁ - GURUPIZINHO	21,50
	S	284	SANTA MARIA DO PARÁ - MÃE DO RIO	5,54
	S	262	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2,38
	S	349	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - GURUPIZINHO	19,19
	S	340	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MÃE DO RIO	3,16
	S	1006	MÃE DO RIO - GURUPIZINHO	7,25
	S	1028	IPIXUNA DO PARÁ - GURUPIZINHO	12,67
	S	962	PARAGOMINAS - GURUPIZINHO	8,78
	S	1330	PIRIÁ - GURUPIZINHO	3,75
	S	302	SANTA MARIA DO PARÁ - PIRIÁ	17,75
	S	347	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PIRIÁ	15,44
	S	2848	KM 48 BR-010 - PIRIÁ	10,50
	S	1026	IPIXUNA DO PARÁ - PIRIÁ	8,92
	S	960	PARAGOMINAS - PIRIÁ	5,03
LINHA MAMORANA(GARR. DO NORTE) - AURORA DO PARA VIA BR-010 (ATÉ KM 58)				12,96
	VD	**174**	**MAMORANA(GARR. DO NORTE) - AURORA DO PARA VIA BR-010 (ATÉ KM**	5,95
	S	1884	BOCA NOVA(CAP. POÇO) - IRITUIA VIA BR 010	4,76
	S	2038	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - CAPITÃO POÇO VIA BR 010	8,21
	S	941	CAPITÃO POÇO - KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) VIA BR 010	9,33
	S	2039	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - IRITUIA VIA BR 010	3,38
	S	2040	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA BR 010	3,63
	S	943	IRITUIA - KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) VIA BR 010	
LINHA CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ				2,11
	VD	**177**	**CASTANHAL - SANTA IZABEL DO PARÁ**	0,99
	S	2822	CASTANHAL - AMERICANO	1,65
	S	2823	APEÚ - SANTA IZABEL DO PARÁ	0,53
	S	2824	APEÚ - AMERICANO	
LINHA MAMORANA(GARR. DO NORTE) - CASTANHAL VIA BR 010				13,29
	VD	**3402**	**MAMORANA(GARR. DO NORTE) - CASTANHAL VIA BR 010**	11,99
	S	2907	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - CASTANHAL VIA BR 010	11,42
	S	2908	GARRAFÃO DO NORTE - CASTANHAL VIA BR 010	8,21
	S	2909	ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) - CASTANHAL VIA BR 010	7,62
	S	2910	CARAPARU(CAP. POÇO) - CASTANHAL VIA BR 010	10,68
	S	2911	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	9,37
	S	2912	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	8,80
	S	2913	GARRAFÃO DO NORTE - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	5,59
	S	2914	ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	5,00
	S	2915	CARAPARU(CAP. POÇO) - SANTA MARIA DO PARÁ VIA BR 010	8,58
	S	2916	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	7,27
	S	2917	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	6,71
	S	2918	GARRAFÃO DO NORTE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	3,50
	S	2919	ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	2,90
	S	2920	CARAPARU(CAP. POÇO) - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ VIA BR 010	7,13
	S	2921	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - IRITUIA VIA PA-253	5,82
	S	2922	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - IRITUIA VIA PA-253	5,26
	S	2923	GARRAFÃO DO NORTE - IRITUIA VIA PA-253	2,04
	S	2924	ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) - IRITUIA VIA PA-253	1,45
	S	2925	CARAPARU(CAP. POÇO) - IRITUIA VIA PA-253	5,67
	S	2926	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - CARAPARU(CAP. POÇO) VIA PA-253	4,37
	S	2927	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - CARAPARU(CAP. POÇO) VIA PA-253	3,80
	S	2928	GARRAFÃO DO NORTE - CARAPARU(CAP. POÇO) VIA PA-253	5,09
	S	2929	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) VIA PA-253	3,78
	S	2930	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) VIA	3,20
	S	2931	GARRAFÃO DO NORTE - ARRAIAL STA. LUZIA(CAP. POÇO) VIA PA-253	2,79
	S	2932	MAMORANA(GARR. DO NORTE) - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA PA-124	1,49
	S	2933	FUNDO DO POTE(GARR.DO NORTE) - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA PA-124	0,92
	S	2934	GARRAFÃO DO NORTE - BOCA NOVA(CAP. POÇO) VIA PA-124	

EMPRESA: 0080 - EXPRESSO RENASCER LTDA

Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316 (Via PA 251 / BR 316)			4,45
VD	**179**	**OURÉM - CAPANEMA VIA BR-316 (Via PA 251 / BR 316)**	2,48
S	2800	OURÉM - KM 29 BR316	1,38
S	2801	OURÉM - QUARTA TRAVESSA (PA-251)	1,97
S	2802	KM 29 BR316 - CAPANEMA	

EMPRESA: 0011 - FRANCISCO NASCIMENTO NOBRE - M.E

Tipo (R$)	Cod.	LINHAS	
LINHA CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI			2,38
VD	**111**	**CASTANHAL - ARRAIAL DO CARMO VIA INHANGAPI**	1,46
S	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	0,87
S	2814	CASTANHAL - INHANGAPI	2,71
VP	101	CASTANHAL - CARIRU VIA INHANGAPI	
LINHA CASTANHAL - INHANGAPI VIA COLÔNIA 3 DE OUTUBRO			4,80
VD	**121**	**CASTANHAL - INHANGAPI VIA COL. 3 DE OUT**	1,74
S	2805	CASTANHAL - COLÔNIA 3 DE OUTUBRO	2,18
S	2806	COLÔNIA 3 DE OUTUBRO - INHANGAPI	1,85
S	2807	CACHOEIRA - INHANGAPI	2,71
S	2808	CACHOEIRA - CASTANHAL	2,30
S	2809	PATAUATEUA - CASTANHAL	1,42
S	2810	PATAUATEUA - INHANGAPI	1,46
S	2811	ARRAIAL DO CARMO - CASTANHAL	0,87
S	2812	INHANGAPI - CASTANHAL	4,67
S	2813	CASTANHAL - BOA VISTA (S. MIGUEL DO GUAMÁ)	4,67
VP	28	CASTANHAL - BOA VISTA (S. MIGUEL DO GUAMÁ)	2,71
VP	27	CASTANHAL - CACHOEIRA	
LINHA CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI			8,19
VD	**3301**	**CACHOEIRA - BELÉM VIA INHANGAPI**	5,91
S	2821	INHANGAPI - BELÉM	4,99
S	3134	INHANGAPI - ANANINDEUA	4,73
S	3135	INHANGAPI - MARITUBA	3,09
S	3136	INHANGAPI - SANTA IZABEL DO PARÁ	7,26
S	3137	CACHOEIRA - ANANINDEUA	7,00
S	3138	CACHOEIRA - MARITUBA	5,38
S	3139	CACHOEIRA - SANTA IZABEL DO PARÁ	

EMPRESA: 0179 - HAMADA & ALENCAR LTDA.

Tipo	Cod.	LINHAS

				(R$)
LINHA SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - BELÉM				
	VD	**3303**	**SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - BELÉM**	3,93
	S	2987	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - ANANINDEUA	2,97
	S	2988	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - MARITUBA	2,70
	S	2989	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - BENEVIDES	1,92
	S	2990	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - SANTA IZABEL DO PARÁ	1,05
EMPRESA: 0013 - JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
				(R$)
LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA				
	VD	**0070A**	**BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ALÇA VIÁRIA**	7,94
LINHA BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARÍ				
	VD	**0070B**	**BELÉM - IGARAPÉ MIRI VIA ARAPARÍ**	4,81
	S	2862	BELÉM - PONTILHÃO	3,75
	S	2861	BELÉM - MURUTINGA	3,03
	S	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2852	BELÉM - ARIENGA	1,38
	S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
	S	1997	ARAPARÍ - IGARAPÉ MIRI	4,81
	S	2863	ARAPARÍ - PONTILHÃO	3,75
	S	2864	ARAPARÍ - MURUTINGA	3,03
	S	2856	ARAPARÍ - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2857	ARAPARÍ - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2874	CASTANHALZINHO - IGARAPÉ MIRI	3,53
	S	2872	CASTANHALZINHO - PONTILHÃO	2,40
	S	2871	CASTANHALZINHO - MURUTINGA	1,67
	S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
	S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
	S	2879	ARIENGA - IGARAPÉ MIRI	3,27
	S	2877	ARIENGA - PONTILHÃO	2,13
	S	2876	ARIENGA - MURUTINGA	1,41
	S	2883	COLÔNIA NOVA - IGARAPÉ MIRI	2,54
	S	2888	COLÔNIA VELHA - IGARAPÉ MIRI	2,12
	S	2892	MURUTINGA - IGARAPÉ MIRI	1,86
	S	2893	PONTILHÃO - IGARAPÉ MIRI	1,13
LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA				
	VD	**0077A**	**BELÉM - ABAETETUBA VIA ALÇA VIÁRIA**	6,68
LINHA BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARÍ				
	VD	**0077B**	**BELÉM - ABAETETUBA VIA ARAPARÍ**	3,54
	S	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2852	BELÉM - ARIENGA	1,38
	S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
	S	2855	ARAPARÍ - ABAETETUBA	3,50
	S	2856	ARAPARÍ - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2857	ARAPARÍ - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2012	ARAPARÍ - ARIENGA	1,38
	S	2858	CASTANHALZINHO - ABAETETUBA	2,25
	S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
	S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
	S	2071	ARIENGA - ABAETETUBA	1,99
LINHA BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA				
	VD	**0078A**	**BELÉM - MOJU VIA ALÇA VIÁRIA**	6,82
LINHA BELÉM - MOJU VIA ARAPARÍ				
	VD	**0078B**	**BELÉM - MOJU VIA ARAPARÍ**	3,69
	S	2849	BELÉM - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2851	BELÉM - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2852	BELÉM - ARIENGA	1,38
	S	2854	BELÉM - CASTANHALZINHO	1,25
	S	2869	ARAPARÍ - MOJU	3,69
	S	2856	ARAPARÍ - COLÔNIA VELHA	2,63
	S	2857	ARAPARÍ - COLÔNIA NOVA	2,17
	S	2012	ARAPARÍ - ARIENGA	1,38
	S	2873	CASTANHALZINHO - MOJU	2,40
	S	2859	CASTANHALZINHO - COLÔNIA VELHA	1,41
	S	2860	CASTANHALZINHO - COLÔNIA NOVA	0,99
	S	2878	ARIENGA - MOJU	2,13
	S	2882	COLÔNIA NOVA - MOJU	1,41
	S	2887	COLÔNIA VELHA - MOJU	0,99
LINHA IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA				
	VD	**152**	**IGARAPÉ MIRI - ABAETETUBA**	2,97
	S	3061	IGARAPÉ MIRI - COLÔNIA VELHA	2,17
	S	3062	IGARAPÉ MIRI - MURUTINGA	1,85
	S	3063	IGARAPÉ MIRI - PONTILHÃO	1,12
LINHA MOJU - ABAETETUBA				
	VD	**154**	**MOJU - ABAETETUBA**	1,85
	S	3064	MOJU - COLÔNIA VELHA	1,05
LINHA IGARAPÉ MIRI - BAIÃO VIA MOCAJUBA				
	VD	**4402**	**IGARAPÉ MIRI - BAIÃO VIA MOCAJUBA**	15,07
	S	793	IGARAPÉ MIRI - MOCAJUBA	8,31
	S	3065	IGARAPÉ MIRI - VILA DO CARMO	5,37
	S	798	IGARAPÉ MIRI - CARAPAJÓ	5,86
	S	3066	IGARAPÉ MIRI - CURUÇAMBABA	2,71
	S	3067	CURUÇAMBABA - BAIÃO	12,36
	S	3068	CURUÇAMBABA - MOCAJUBA	7,33
	S	3069	CARAPAJÓ - BAIÃO	10,25
	S	3070	CARAPAJÓ - MOCAJUBA	5,22
	S	3071	VILA DO CARMO - BAIÃO	9,70
	S	3072	VILA DO CARMO - MOCAJUBA	4,67
EMPRESA: 0081 - SAMPAIO & LAMEIRA LTDA.				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
				(R$)
LINHA BELÉM - JAMBU AÇÚ VIA SÃO FRANCISCO DO PARÁ				
	VD	**37**	**BELÉM - JAMBU AÇÚ VIA SÃO FRANCISCO DO PARÁ**	7,16
	S	9	BELÉM - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	6,24

	S	202	CASTANHAL - JAMBU AÇÚ	2,31
	S	145	CASTANHAL - SÃO FRANCISCO DO PARÁ	1,38
	VP	191	CASTANHAL - JAMBU AÇÚ VIA SÃO FRANCISCO DO PARÁ	2,31
EMPRESA: 0006 - SILVA VAZ & CIA.				
	Tipo (R$)	**Cod.**	**LINHAS**	
LINHA BELÉM - CRISTOLÂNDIA				
	VD	**11**	**BELÉM - CRISTOLÂNDIA**	11,08
	S	2764	BELÉM - VILA MAU	8,89
	S	2765	CASTANHAL - CRISTOLÂNDIA	6,22
	S	2766	CASTANHAL - VILA MAU	4,02
	S	2767	TERRA ALTA - CRISTOLÂNDIA	4,38
	S	2768	TERRA ALTA - VILA MAU	2,18
	S	2769	KM 50 PA-136 - CRISTOLÂNDIA	2,92
	VP	24	BELÉM - ARSÊNIO	10,16
LINHA BELÉM - CURUÇA / ABADE				
	VD	**12**	**BELÉM - CURUÇA / ABADE**	9,33
	S	2773	BELÉM - TERRA ALTA / KM 39 PA-136	7,43
	S	2774	BELÉM - TERRA ALTA (MARABITANA)	7,96
	S	2757	SANTA IZABEL DO PARÁ - CURUÇA/ABADE	6,52
	S	2758	CASTANHAL - CURUÇA/ABADE	4,48
	S	2760	TERRA ALTA - CURUÇA/ABADE	2,63
	S	2775	KM 50 PA-136 - CURUÇA/ABADE	1,19
	S	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	1,92
	S	2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	4,02
	VP	92	BELÉM - TERRA ALTA / MARABITANA	7,96
LINHA BELÉM - MARUDÁ				
	VD	**24**	**BELÉM - MARUDÁ**	10,98
	S	2778	BELÉM - MARAPANIM	10,06
	S	2779	SANTA IZABEL DO PARÁ - MARUDÁ	8,17
	S	2780	CASTANHAL - MARUDÁ	6,13
	S	2781	TERRA ALTA - MARUDÁ	4,28
	S	2782	KM 50 PA-136 - MARUDÁ	2,83
	S	2777	SANTA IZABEL DO PARÁ - TERRA ALTA	4,02
	S	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	1,92
	VP	26	CASTANHAL - MARUDÁ	6,13
LINHA BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA				
	VD	**39**	**BELÉM - SÃO JOÃO DA PONTA**	9,23
	S	2783	SANTA IZABEL DO PARÁ - SÃO JOÃO DA PONTA	6,42
	S	2784	CASTANHAL - SÃO JOÃO DA PONTA	4,37
	S	2785	TERRA ALTA - SÃO JOÃO DA PONTA	2,47
LINHA BELÉM - CURUÇA (ATÉ MURAJÁ)				
	VD	**46**	**BELÉM - CURUÇA (ATÉ MURAJÁ)**	10,42
	S	2773	BELÉM - TERRA ALTA / KM 39 PA-136	7,43
	S	2774	BELÉM - TERRA ALTA (MARABITANA)	7,96
	S	2786	CASTANHAL - MURAJÁ	5,76
	S	2787	CASTANHAL - CURUÇA	4,48
	S	2788	CURUÇA - MURAJÁ	1,28
LINHA CASTANHAL - CURUÇA / CURUPERÉ				
	VD	**173**	**CASTANHAL - CURUÇA / CURUPERÉ**	4,48
	S	2789	CASTANHAL - SÃO PEDRO	3,69
	S	2790	CASTANHAL - MOCAJUBINHA	2,57
	S	2776	CASTANHAL - TERRA ALTA	1,92
	S	2791	TERRA ALTA - CURUÇA	2,63
	S	2792	KM 50 PA-136 - CURUÇA	1,19
	S	2794	SÃO PEDRO - CURUÇA	0,82
EMPRESA: 0001 - TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA				
	Tipo (R$)	**Cod.**	**LINHAS**	
LINHA BELÉM - ITINGA				
	VD	**16**	**BELÉM - ITINGA**	31,67
	S	171	CASTANHAL - ITINGA	26,81
	S	289	SANTA MARIA DO PARÁ - ITINGA	24,11
	S	344	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ITINGA	21,80
	S	1025	IPIXUNA DO PARÁ - ITINGA	15,15
	S	958	PARAGOMINAS - ITINGA	11,73
	S	1329	PIRIÁ - ITINGA	8,49
	S	1333	LIGAÇÃO - ITINGA	5,86
	S	2762	GURUPIZINHO - ITINGA	5,54
LINHA BELÉM - MARABÁ VIA BR-010				
	VD	**20**	**BELÉM - MARABÁ VIA BR-010**	50,57
	S	149	CASTANHAL - MARABÁ VIA BR 010	45,72
	S	265	SANTA MARIA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	43,02
	S	325	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - MARABÁ VIA BR 010	40,71
	S	2072	KM 58/AURORA DO PARÁ (SEDE) - MARABÁ VIA BR 010	36,43
	S	1010	IPIXUNA DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	33,53
	S	944	PARAGOMINAS - MARABÁ VIA BR 010	30,57
	S	1323	PIRIÁ - MARABÁ VIA BR 010	27,14
	S	1334	GURUPIZINHO - MARABÁ VIA BR 010	24,17
	S	975	DOM ELISEU - MARABÁ VIA BR 010	19,63
	S	669	RONDON DO PARÁ - MARABÁ VIA BR 010	11,75
	S	568	ABEL FIGUEIREDO - MARABÁ VIA BR 010	8,80
LINHA BELÉM - MARABÁ VIA BR 010 (LEITO)				
	VD	**0020L**	**BELÉM - MARABÁ VIA BR 010 (LEITO)**	98,03
	S	57	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR 010	60,00
	S	34	BELÉM - RONDON DO PARÁ VIA BR 010	75,26
	S	974	DOM ELISEU - MARABÁ	38,03
LINHA BELÉM - MARABÁ				
	VD	**23**	**BELÉM - MARABÁ**	33,93
	S	88	BELÉM - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	32,42
	S	87	BELÉM - NOVA IPIXUNA	29,87
	S	802	MOJU - MARABÁ	28,33
	S	827	MOJU - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	27,27
	S	826	MOJU - NOVA IPIXUNA	25,03
	S	825	MOJU - NOVA JACUNDÁ	21,48
	S	809	MOJU - GOIANÉSIA DO PARÁ	16,08

	S	822	MOJU - TAILÂNDIA	8,90
	S	1263	TAILÂNDIA - MARABÁ	18,71
	S	1288	TAILÂNDIA - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	17,66
	S	1287	TAILÂNDIA - NOVA IPIXUNA	15,42
	S	1286	TAILÂNDIA - NOVA JACUNDÁ	11,85
	S	1270	TAILÂNDIA - GOIANÉSIA DO PARÁ	6,45
	S	592	GOIANÉSIA DO PARÁ - MARABÁ	12,26
	S	615	GOIANÉSIA DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	11,19
	S	614	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA IPIXUNA	8,96
	S	613	GOIANÉSIA DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	5,40
	S	1354	NOVA JACUNDÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	5,79
	S	1353	NOVA JACUNDÁ - NOVA IPIXUNA	3,55
LINHA BELÉM - MARABÁ (LEITO)				64,31
	VD	**0023A**	**BELÉM - MARABÁ (LEITO)**	70,67
LINHA BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA				65,02
	VD	**40**	**BELÉM - SANTANA DO ARAGUAIA**	55,41
	S	817	MOJU - SANTANA DO ARAGUAIA	48,94
	S	1278	TAILÂNDIA - SANTANA DO ARAGUAIA	42,88
	S	605	GOIANÉSIA DO PARÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	37,82
	S	1348	NOVA JACUNDÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	22,26
	S	423	MARABÁ - SANTANA DO ARAGUAIA	14,76
	S	860	XINGUARA - SANTANA DO ARAGUAIA	14,76
	S	887	REDENÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	
	VP	206	REDENÇÃO - SANTANA DO ARAGUAIA	63,44
LINHA BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA				56,99
	VD	**54**	**BELÉM - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**	51,45
	S	50	BELÉM - REDENÇÃO	49,47
	S	52	BELÉM - RIO MARIA	47,43
	S	48	BELÉM - XINGUARA	44,80
	S	96	BELÉM - ÁGUA FRIA	42,69
	S	89	BELÉM - RIO VERMELHO	36,63
	S	91	BELÉM - RIO CARDOSO	33,93
	S	93	BELÉM - RIO SORORÓ	58,23
	S	15	BELÉM - MARABÁ	51,78
	S	816	MOJU - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	46,18
	S	819	MOJU - REDENÇÃO	44,20
	S	820	MOJU - RIO MARIA	42,16
	S	818	MOJU - XINGUARA	39,53
	S	831	MOJU - ÁGUA FRIA	37,41
	S	828	MOJU - RIO VERMELHO	31,36
	S	829	MOJU - RIO CARDOSO	48,62
	S	830	MOJU - RIO SORORÓ	42,16
	S	1277	TAILÂNDIA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	36,56
	S	1280	TAILÂNDIA - REDENÇÃO	34,78
	S	1281	TAILÂNDIA - RIO MARIA	32,74
	S	1279	TAILÂNDIA - XINGUARA	30,11
	S	1292	TAILÂNDIA - ÁGUA FRIA	28,00
	S	1289	TAILÂNDIA - RIO VERMELHO	21,94
	S	1290	TAILÂNDIA - RIO CARDOSO	42,16
	S	1291	TAILÂNDIA - RIO SORORÓ	35,71
	S	604	GOIANÉSIA DO PARÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	30,11
	S	607	GOIANÉSIA DO PARÁ - REDENÇÃO	28,33
	S	608	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO MARIA	26,29
	S	606	GOIANÉSIA DO PARÁ - XINGUARA	23,65
	S	619	GOIANÉSIA DO PARÁ - ÁGUA FRIA	21,55
	S	616	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO VERMELHO	15,49
	S	617	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO CARDOSO	35,71
	S	618	GOIANÉSIA DO PARÁ - RIO SORORÓ	29,25
	S	1347	NOVA JACUNDÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	29,51
	S	1349	NOVA JACUNDÁ - REDENÇÃO	27,07
	S	420	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	23,06
	S	460	MARABÁ - ALACILÂNDIA	17,52
	S	428	MARABÁ - REDENÇÃO	15,55
	S	431	MARABÁ - RIO MARIA	13,50
	S	425	MARABÁ - XINGUARA	12,84
	S	462	MARABÁ - ÁGUA FRIA	10,87
	S	464	MARABÁ - CACIMBAO	8,44
	S	452	MARABÁ - RIO VERMELHO	2,38
	S	454	MARABÁ - RIO CARDOSO	29,51
	S	457	MARABÁ - RIO SORORÓ	
	VP	205	MARABÁ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	74,92
LINHA BELÉM - ALTAMIRA VIA ARAPARÍ				38,81
	VD	**58**	**BELÉM - ALTAMIRA VIA ARAPARÍ**	30,95
LINHA BELÉM - RONDON DO PARÁ				33,96
	VD	**68**	**BELÉM - RONDON DO PARÁ**	31,26
	S	57	BELÉM - DOM ELISEU VIA BR 010	28,95
	S	151	CASTANHAL - RONDON DO PARÁ	22,30
	S	270	SANTA MARIA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ	18,81
	S	327	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - RONDON DO PARÁ	15,38
	S	1013	IPIXUNA DO PARÁ - RONDON DO PARÁ	12,42
	S	946	PARAGOMINAS - RONDON DO PARÁ	7,88
	S	1324	PIRIÁ - RONDON DO PARÁ	
	S	1335	GURUPIZINHO - RONDON DO PARÁ	90,58
	S	979	DOM ELISEU - RONDON DO PARÁ	81,43
LINHA BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010				66,31
	VD	**73**	**BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010**	85,72
	S	54	BELÉM - TUCUMÃ VIA BR 010	83,02
	S	49	BELÉM - XINGUARA VIA BR 010	80,65
	S	154	CASTANHAL - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	70,57
	S	273	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	59,63
	S	330	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	51,76
	S	949	PARAGOMINAS - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	39,81
	S	982	DOM ELISEU - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	37,64
	S	676	RONDON DO PARÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	31,58
	S	418	MARABÁ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	
	S	1445	RIO SORORÓ - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	
	S	1436	RIO CARDOSO - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	

S	1405	RIO VERMELHO - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	29,13
S	1497	ÁGUA FRIA - SÃO FELIX DO XINGU VIA BR 010	26,37
S	681	RONDON DO PARÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	42,60
S	434	MARABÁ - TUCUMÃ VIA BR 010	30,85
LINHA BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA			
VD	**0073A**	**BELÉM - SÃO FELIX DO XINGU VIA ALÇA VIÁRIA**	76,07
LINHA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS			
VD	**107**	**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - SANTA MARIA DAS BARREIRAS**	11,54
S	839	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA NOVA ESPERANÇA	8,61
S	840	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - BRADESCO	2,85
S	842	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ENTRADA PARA REDENÇÃO	2,11
LINHA MARABÁ - SANTARÉM			
VD	**116**	**MARABÁ - SANTARÉM**	136,59
S	475	MARABÁ - PLACAS	97,71
S	474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR	74,38
S	438	MARABÁ - ALTAMIRA	62,84
S	468	MARABÁ - BACURI	14,17
S	1061	ALTAMIRA - SANTARÉM	73,75
S	1626	USINA DE AÇÚCAR - SANTARÉM	62,21
S	1644	PLACAS - SANTARÉM	38,88
S	1954	KM 942 (BR-163) - SANTARÉM	14,68
S	1071	ALTAMIRA - PLACAS	34,87
S	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	19,06
S	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	11,54
S	1062	ALTAMIRA - RURÓPOLIS	46,53
S	1635	USINA DE AÇÚCAR - KM 942 (BR-163)	40,01
S	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS	34,99
S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	7,65
S	1637	ACAMP.Q. GALVÃO - RURÓPOLIS	27,46
S	1640	ACAMP.Q. GALVÃO - PLACAS	11,91
S	1652	PLACAS - KM 942 (BR-163)	24,20
S	1645	PLACAS - RURÓPOLIS	11,66
S	1572	MARACAJÁ - JACARÉ	12,29
S	1604	JACARÉ - BELO MONTE	15,31
S	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA	8,16
S	735	RURÓPOLIS - KM 942 (BR-163)	12,54
S	1543	BACURI - MARACAJÁ	12,92
VP	80	ALTAMIRA - RURÓPOLIS	33,96
LINHA MARABÁ - ITAITUBA			
VD	**118**	**MARABÁ - ITAITUBA**	132,07
S	415	MARABÁ - RURÓPOLIS	109,37
S	475	MARABÁ - PLACAS	97,71
S	474	MARABÁ - USINA DE AÇÚCAR	74,38
S	438	MARABÁ - ALTAMIRA	62,84
S	468	MARABÁ - BACURI	14,17
S	1507	ALTAMIRA - NOVO REPARTIMENTO	42,65
S	1154	PACAJÁ - ALTAMIRA	32,61
S	1608	BELO MONTE - ALTAMIRA	8,16
S	1627	USINA DE AÇÚCAR - RURÓPOLIS	34,99
S	1071	ALTAMIRA - PLACAS	34,87
S	1637	ACAMP.Q. GALVÃO - RURÓPOLIS	27,46
S	1631	USINA DE AÇÚCAR - PLACAS	23,33
S	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	19,06
S	1604	JACARÉ - BELO MONTE	15,31
S	1543	BACURI - MARACAJÁ	12,92
S	1640	ACAMP.Q. GALVÃO - PLACAS	11,91
S	1645	PLACAS - RURÓPOLIS	11,66
S	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	11,54
S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	7,65
S	1063	ALTAMIRA - ITAITUBA	69,24
S	1628	USINA DE AÇÚCAR - ITAITUBA	57,69
S	1646	PLACAS - ITAITUBA	34,37
S	722	RURÓPOLIS - ITAITUBA	22,70
S	1647	PLACAS - RIO CUPARI	23,33
S	725	RURÓPOLIS - RIO CUPARI	11,66
S	1685	RIO CUPARI - ITAITUBA	9,41
S	2992	USINA DE AÇÚCAR - RIO CUPARI	46,66
S	2993	MARACAJÁ - JACARÉ	12,29
VP	204	MARABÁ - ALTAMIRA	62,84
LINHA ITAITUBA - SANTARÉM			
VD	**120**	**ITAITUBA - SANTARÉM**	48,29
S	750	ITAITUBA - SÃO JOSÉ	45,78
S	759	ITAITUBA - ENTRADA PARA BELTERRA	43,27
S	767	ITAITUBA - KM 60 (BR-163)	40,76
S	751	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO I	37,63
S	752	ITAITUBA - IGARAPÉ JUTUARANA	34,62
S	753	ITAITUBA - IGARAPÉ MOJU	32,36
S	754	ITAITUBA - IGARAPÉ ONÇA	30,23
S	755	ITAITUBA - IGARAPÉ BRANCO II	27,72
S	756	ITAITUBA - IGARAPÉ ENXURRADA	25,33
S	757	ITAITUBA - IGARAPÉ LUX	23,45
S	744	ITAITUBA - RURÓPOLIS	22,70
S	758	ITAITUBA - TAMBOR	18,06
S	761	ITAITUBA - KM 112 (BR -230)	14,42
S	762	ITAITUBA - KM 91 (BR -230)	11,79
S	749	ITAITUBA - RIO CUPARI	9,41
S	760	ITAITUBA - ENTR. BR-230/ BR163	3,76
S	1934	KM 112 (BR -230) - SANTARÉM	33,86
S	1940	KM 112 (BR -230) - ENTRADA PARA BELTERRA	28,85
S	1936	KM 112 (BR -230) - IGARAPÉ JUTUARANA	20,19
S	1937	KM 112 (BR -230) - IGARAPÉ BRANCO II	13,30
S	1938	KM 112 (BR -230) - IGARAPÉ ENXURRADA	10,91
S	1935	KM 112 (BR -230) - RURÓPOLIS	6,64
S	1939	KM 112 (BR -230) - TAMBOR	3,64
S	1941	KM 112 (BR -230) - KM 91 (BR -230)	2,63
S	1828	TAMBOR - SANTARÉM	30,23
S	1838	TAMBOR - ENTRADA PARA BELTERRA	25,21

	S	1831	TAMBOR - IGARAPÉ BRANCO I	19,56
	S	1833	TAMBOR - IGARAPÉ MOJU	14,30
	S	1836	TAMBOR - IGARAPÉ ENXURRADA	7,27
	S	1829	TAMBOR - RURÓPOLIS	3,14
	S	2994	RIO CUPARI - SANTARÉM	38,88
	S	2995	RIO CUPARI - ENTRADA PARA BELTERRA	33,86
	S	2996	RIO CUPARI - IGARAPÉ BRANCO I	28,23
	S	2998	RIO CUPARI - KM 268 (BR-163)	24,20
	S	2999	RIO CUPARI - IGARAPÉ MOJU	22,96
	S	3000	RIO CUPARI - IGARAPÉ ENXURRADA	15,93
	S	3001	RIO CUPARI - RURÓPOLIS	11,66
	S	3002	RIO CUPARI - TAMBOR	8,65
	S	3005	RIO CUPARI - ENTR. BR-230/ BR163	5,65
	S	3006	KM 268 (BR-163) - SANTARÉM	14,68
	S	3007	KM 268 (BR-163) - RURÓPOLIS	12,54
LINHA MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA				
	VD	**126**	**MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA VIA SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**	9,78
	S	396	MARABÁ - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	6,77
	S	406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	6,77
LINHA MARABÁ - PORTO DA BALSA				
	VD	**127**	**MARABÁ - PORTO DA BALSA**	16,06
	S	485	MARABÁ - BACABA	10,53
	S	406	MARABÁ - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	6,77
	S	563	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PORTO DA BALSA	9,28
	S	1859	BACABA - PORTO DA BALSA	5,52
LINHA MARABÁ - TUCURUÍ VIA PA-150				
	VD	**0133A**	**MARABÁ - TUCURUÍ VIA PA-150**	19,03
	S	407	MARABÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	12,26
	S	395	MARABÁ - JACUNDÁ	6,20
	S	1932	KM 12 PA-150 - TUCURUÍ	15,81
	S	1359	NOVA IPIXUNA - TUCURUÍ	13,84
	S	1342	NOVA JACUNDÁ - TUCURUÍ VIA PA-150	12,84
	S	595	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	5,49
	S	448	MARABÁ - NOVA IPIXUNA	2,90
LINHA SANTARÉM - RURÓPOLIS				
	VD	**137**	**SANTARÉM - RURÓPOLIS**	27,22
	S	711	SANTARÉM - IGARAPÉ LUX	24,83
	S	710	SANTARÉM - IGARAPÉ ENXURRADA	22,96
	S	709	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO II	20,57
	S	708	SANTARÉM - IGARAPÉ ONÇA	18,06
	S	713	SANTARÉM - IGARAPÉ MUTUM	15,93
	S	1814	IGARAPÉ LUX - RURÓPOLIS	2,39
	S	1799	IGARAPÉ ENXURRADA - RURÓPOLIS	4,27
	S	1784	IGARAPÉ BRANCO II - RURÓPOLIS	6,64
	S	1768	IGARAPÉ ONÇA - RURÓPOLIS	9,15
	S	1860	IGARAPÉ MUTUM - RURÓPOLIS	11,28
	S	1738	IGARAPÉ JUTUARANA - RURÓPOLIS	13,55
	S	704	SANTARÉM - IGARAPÉ BRANCO I	10,66
	S	1724	IGARAPÉ BRANCO I - RURÓPOLIS	16,56
	S	705	SANTARÉM - IGARAPÉ JUTUARANA	13,67
LINHA ITUPIRANGA - MARABÁ				
	VD	**138**	**ITUPIRANGA - MARABÁ**	6,27
	S	492	MARABÁ - KM 27 (BR 230)	3,38
	S	1942	KM 27 (BR 230) - ITUPIRANGA	2,88
LINHA ALTAMIRA - URUARÁ				
	VD	**150**	**ALTAMIRA - URUARÁ**	22,58
	S	1066	ALTAMIRA - URUARÁ	22,58
	S	1069	ALTAMIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	19,06
	S	1079	ALTAMIRA - NOVA FRONTEIRA	15,05
	S	1068	ALTAMIRA - USINA DE AÇÚCAR	11,54
	S	1082	ALTAMIRA - KM 70 BR-230	8,78
	S	1067	ALTAMIRA - BRASIL NOVO	5,77
	S	1083	ALTAMIRA - KM 23 BR-230	2,88
	S	1982	KM 23 BR-230 - ARRAIAL JOSE MARTINS	24,71
	S	1978	KM 23 BR-230 - URUARÁ	19,69
	S	1981	KM 23 BR-230 - ACAMP.Q. GALVÃO	16,18
	S	1983	KM 23 BR-230 - NOVA FRONTEIRA	12,17
	S	1980	KM 23 BR-230 - USINA DE AÇÚCAR	7,90
	S	1985	KM 23 BR-230 - KM 70 BR-230	5,89
	S	1979	KM 23 BR-230 - BRASIL NOVO	2,88
	S	1139	BRASIL NOVO - ARRAIAL JOSE MARTINS	21,83
	S	1130	BRASIL NOVO - URUARÁ	16,81
	S	1132	BRASIL NOVO - ACAMP.Q. GALVÃO	13,30
	S	1140	BRASIL NOVO - NOVA FRONTEIRA	9,28
	S	1131	BRASIL NOVO - USINA DE AÇÚCAR	5,77
	S	1143	BRASIL NOVO - KM 70 BR-230	3,01
	S	1973	KM 70 BR-230 - ARRAIAL JOSE MARTINS	18,81
	S	1970	KM 70 BR-230 - URUARÁ	13,79
	S	1972	KM 70 BR-230 - ACAMP.Q. GALVÃO	10,29
	S	1974	KM 70 BR-230 - NOVA FRONTEIRA	6,27
	S	1971	KM 70 BR-230 - USINA DE AÇÚCAR	2,76
	S	1633	USINA DE AÇÚCAR - ARRAIAL JOSE MARTINS	16,06
	S	1629	USINA DE AÇÚCAR - URUARÁ	11,04
	S	1630	USINA DE AÇÚCAR - ACAMP.Q. GALVÃO	7,65
	S	1634	USINA DE AÇÚCAR - NOVA FRONTEIRA	3,51
	S	1863	NOVA FRONTEIRA - ARRAIAL JOSE MARTINS	12,54
	S	1861	NOVA FRONTEIRA - URUARÁ	7,53
	S	1862	NOVA FRONTEIRA - ACAMP.Q. GALVÃO	4,01
	S	1641	ACAMP.Q. GALVÃO - ARRAIAL JOSE MARTINS	8,53
	S	1639	ACAMP.Q. GALVÃO - URUARÁ	3,51
	S	1119	URUARÁ - ARRAIAL JOSE MARTINS	5,02
LINHA RONDON DO PARÁ - TUCURUÍ				
	VD	**175**	**RONDON DO PARÁ - TUCURUÍ**	26,76
	S	684	RONDON DO PARÁ - NOVA JACUNDÁ	16,24
	S	686	RONDON DO PARÁ - MORADA NOVA (KM 12/ PA150)	10,43
	S	672	RONDON DO PARÁ - ABEL FIGUEIREDO	3,75
	S	569	ABEL FIGUEIREDO - TUCURUÍ	23,00

	S	1987	KM 66 (BR-222) - TUCURUÍ	18,89
	S	1381	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - TUCURUÍ	16,70
	S	1386	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - GOIANÉSIA DO PARÁ	11,19
	S	1396	MORADA NOVA (KM 12/ PA150) - NOVA JACUNDÁ	5,79
	S	1358	NOVA IPIXUNA - TUCURUÍ	13,84
	S	1341	NOVA JACUNDÁ - TUCURUÍ	10,94
	S	593	GOIANÉSIA DO PARÁ - TUCURUÍ	4,87
	S	674	RONDON DO PARÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	21,64
	S	3008	NOVA JACUNDÁ - GOIANÉSIA DO PARÁ	6,06
EMPRESA: 0178 - TRANSPORTE BEIRA MAR LTDA - EPP				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
	(R$)			
LINHA BOA VISTA(QUATIPURU) - BRAGANÇA VIA CAPANEMA				
	VD	**4405**	**BOA VISTA(QUATIPURU) - BRAGANÇA VIA CAPANEMA**	8,24
	S	2935	BOA VISTA(QUATIPURU) - TRACUATEUA VIA PA-448	7,12
	S	2936	BOA VISTA(QUATIPURU) - MIRASSELVA VIA PA-448	6,21
	S	2937	BOA VISTA(QUATIPURU) - TAUARÍ VIA PA-448	5,55
	S	2938	BOA VISTA(QUATIPURU) - CAPANEMA VIA PA-124	4,21
	S	2939	BOA VISTA(QUATIPURU) - JABURU(PRIMAVERA) VIA PA-446	2,61
	S	2940	BOA VISTA(QUATIPURU) - PRIMAVERA VIA PA-446	1,79
	S	2941	QUATIPURU - BRAGANÇA VIA PA-448	7,41
	S	2942	QUATIPURU - TRACUATEUA VIA PA-448	6,29
	S	2943	QUATIPURU - MIRASSELVA VIA PA-448	5,38
	S	2944	QUATIPURU - TAUARÍ VIA PA-448	4,73
	S	2945	QUATIPURU - CAPANEMA VIA PA-124	3,40
	S	2946	QUATIPURU - JABURU(PRIMAVERA) VIA PA-446	1,79
	S	2947	QUATIPURU - PRIMAVERA VIA PA-446	0,96
	S	2948	PRIMAVERA - BRAGANÇA VIA PA-448	6,44
	S	2949	PRIMAVERA - TRACUATEUA VIA PA-448	5,32
	S	2950	PRIMAVERA - MIRASSELVA VIA PA-448	4,41
	S	2951	PRIMAVERA - TAUARÍ VIA PA-448	3,75
	S	2952	PRIMAVERA - CAPANEMA VIA PA-124	2,42
	S	2953	JABURU(PRIMAVERA) - BRAGANÇA VIA PA-448	5,62
	S	2954	JABURU(PRIMAVERA) - TRACUATEUA VIA PA-448	4,50
	S	2955	JABURU(PRIMAVERA) - MIRASSELVA VIA PA-448	3,59
	S	2956	JABURU(PRIMAVERA) - TAUARÍ VIA PA-448	2,94
	S	2957	JABURU(PRIMAVERA) - CAPANEMA VIA PA-124	1,60
	S	2958	CAPANEMA - BRAGANÇA VIA PA-448	4,02
	S	2959	CAPANEMA - TRACUATEUA VIA PA-448	2,90
	S	2960	TAUARÍ - BRAGANÇA VIA PA-448	2,69
	S	2961	TAUARÍ - TRACUATEUA VIA PA-448	1,57
	S	2962	MIRASSELVA - BRAGANÇA VIA PA-448	2,03
	S	2963	MIRASSELVA - TRACUATEUA VIA PA-448	0,91
	S	2964	TRACUATEUA - BRAGANÇA VIA PA-450	1,12
EMPRESA: 0077 - TRANSPORTE CAETE LTDA				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
	(R$)			
LINHA CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS				
	VD	**109**	**CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS**	2,87
EMPRESA: 0046 - TRANSPORTES ATALAIA LTDA.				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
	(R$)			
LINHA SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS				
	VD	**176**	**SALINÓPOLIS - SÃO JOÃO DE PIRABAS**	2,77
EMPRESA: 0022 - VIAÇÃO CALIMAN LTDA.				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
	(R$)			
LINHA TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS				
	VD	**122**	**TOMÉ AÇU - PARAGOMINAS VIA QUATRO BOCAS**	17,69
	S	2796	RIO CAPIM - TOMÉ AÇU	13,37
	S	2797	PARAGOMINAS - RIO CAPIM	4,64
	S	2798	RIO CAPIM - JAMIC	7,42
	S	2799	JAMIC - TOMÉ AÇU	6,32
LINHA PARAGOMINAS - TAILÂNDIA				
	VD	**4601**	**PARAGOMINAS - TAILÂNDIA**	26,79
	S	3009	PARAGOMINAS - QUATRO BOCAS	16,21
	S	959	PARAGOMINAS - TOMÉ AÇU	15,23
	S	3010	PARAGOMINAS - CONCÓRDIA DO PARÁ	10,99
	S	3011	IPIXUNA DO PARÁ - TAILÂNDIA	23,04
	S	3012	IPIXUNA DO PARÁ - QUATRO BOCAS	12,45
	S	3013	IPIXUNA DO PARÁ - TOMÉ AÇU	11,47
	S	3014	IPIXUNA DO PARÁ - CONCÓRDIA DO PARÁ	7,24
	S	3015	AURORA DO PARA - TAILÂNDIA	21,65
	S	3016	AURORA DO PARA - QUATRO BOCAS	11,07
	S	3017	AURORA DO PARA - TOMÉ AÇU	10,10
	S	3018	AURORA DO PARA - CONCÓRDIA DO PARÁ	5,86
	S	3019	MÃE DO RIO - TAILÂNDIA	19,54
	S	3020	MÃE DO RIO - QUATRO BOCAS	8,96
	S	3021	MÃE DO RIO - TOMÉ AÇU	7,99
	S	3022	MÃE DO RIO - CONCÓRDIA DO PARÁ	3,74
	S	3023	CONCÓRDIA DO PARÁ - TAILÂNDIA	15,80
	S	3024	TOMÉ AÇU - TAILÂNDIA	11,56
	S	3025	QUATRO BOCAS - TAILÂNDIA	10,58
EMPRESA: 0054 - VIACAO ITAPEMIRIM S/A				
	Tipo	**Cod.**	**LINHAS**	
	(R$)			
LINHA ALTAMIRA - DOM ELISEU ATÉ ITINGA				
	VD	**5602**	**ALTAMIRA - DOM ELISEU ATÉ ITINGA**	66,22
	S	3106	ALTAMIRA - DOM ELISEU	65,49
	S	3083	ALTAMIRA - RONDON DO PARÁ	57,63
	S	3084	ANAPU - ITINGA	48,00
	S	3085	ANAPU - DOM ELISEU	47,27
	S	3086	ANAPU - RONDON DO PARÁ	39,41
	S	3087	PACAJÁ - ITINGA	42,42
	S	3088	PACAJÁ - DOM ELISEU	41,69
	S	3089	PACAJÁ - RONDON DO PARÁ	33,82
	S	4060	BOM JESUS DO TOCANTINS - ITINGA	14,04

LINHA TUCURUÍ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA NOVO REPARTIMENTO				
	VD	**6601**	**TUCURUÍ - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA VIA NOVO REPARTIMENTO**	50,77
	S	3073	TUCURUÍ - REDENÇÃO VIA NOVO REPARTIMENTO	44,32
	S	3074	TUCURUÍ - PAU D'ARCO VIA NOVO REPARTIMENTO	42,34
	S	3075	TUCURUÍ - XINGUARA VIA NOVO REPARTIMENTO	36,81
	S	3076	TUCURUÍ - SAPUCAIA VIA NOVO REPARTIMENTO	34,89
	S	3077	NOVO REPARTIMENTO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	44,25
	S	3078	NOVO REPARTIMENTO - REDENÇÃO	37,79
	S	3079	NOVO REPARTIMENTO - PAU D'ARCO	35,82
	S	3080	NOVO REPARTIMENTO - XINGUARA	30,29
	S	3081	NOVO REPARTIMENTO - SAPUCAIA	28,38
EMPRESA: 0048 - VIACAO PRINCESA DO SALGADO LTDA				
	Tipo (R$)	**Cod.**	**LINHAS**	
LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA BR-316				
	VD	**29**	**BELÉM - PRIMAVERA VIA BR-316**	13,09
	S	115	BELÉM - ENTR. BR-316/ PA-127	5,97
	S	244	SANTA IZABEL DO PARÁ - PRIMAVERA	10,27
	S	174	CASTANHAL - PRIMAVERA	8,24
	S	292	SANTA MARIA DO PARÁ - PRIMAVERA	5,54
	S	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,38
LINHA BELÉM - PRIMAVERA VIA PA-320				
	VD	**30**	**BELÉM - PRIMAVERA VIA PA-320**	13,95
	S	175	CASTANHAL - PRIMAVERA VIA PA-320	9,09
	S	221	IGARAPÉ AÇÚ - PRIMAVERA	6,26
	S	1248	NOVA TIMBOTEUA - PRIMAVERA	4,28
	S	1229	CAPANEMA - PRIMAVERA	2,38
LINHA BELÉM - QUATIPURU / BOA VISTA				
	VD	**31**	**BELÉM - QUATIPURU / BOA VISTA**	15,19
	S	200	CASTANHAL - QUATIPURU / BOA VISTA	10,34
	S	314	SANTA MARIA DO PARÁ - QUATIPURU / BOA VISTA	7,64
	S	1242	CAPANEMA - QUATIPURU / BOA VISTA	4,48
	S	1200	PRIMAVERA - QUATIPURU / BOA VISTA	2,11
	S	1045	ANANINDEUA - QUATIPURU / BOA VISTA	12,72
LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-324				
	VD	**32**	**BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-324**	14,34
	S	177	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-324	9,49
	S	294	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA PA-324	6,79
	S	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,38
	S	75	BELÉM - SANTA LUZIA DO PARÁ VIA PA-324	11,97
	S	1040	ANANINDEUA - SALINÓPOLIS VIA PA-324	12,84
	S	1054	BENEVIDES - SALINÓPOLIS VIA PA-324	12,31
	S	1057	BENEVIDES - PEIXE BOI VIA PA-324	8,03
	VP	31	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	9,33
LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR-316				
	VD	**33**	**BELÉM - SALINÓPOLIS VIA BR-316**	15,46
	S	245	SANTA IZABEL DO PARÁ - SALINÓPOLIS	12,65
	S	176	CASTANHAL - SALINÓPOLIS	10,61
	S	293	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS	7,91
	S	1231	CAPANEMA - SALINÓPOLIS	4,74
	S	1258	SANTA LUZIA - SALINÓPOLIS	2,38
	VP	30	SANTA MARIA DO PARÁ - SALINÓPOLIS VIA BR 316	7,91
LINHA BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA-242				
	VD	**38**	**BELÉM - SÃO JOÃO DE PIRABAS VIA PA-242**	14,87
	S	186	CASTANHAL - SÃO JOÃO DE PIRABAS	10,02
	S	298	SANTA MARIA DO PARÁ - SÃO JOÃO DE PIRABAS	7,32
	S	1234	CAPANEMA - SÃO JOÃO DE PIRABAS	3,69
	S	1259	SANTA LUZIA DO PARÁ - SÃO JOÃO DE PIRABAS	1,32
	S	2097	JABURU(PRIMAVERA) - SÃO JOÃO DE PIRABAS	2,11
LINHA BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-320				
	VD	**41**	**BELÉM - SALINÓPOLIS VIA PA-320**	16,31
	S	73	BELÉM - PEIXE BOI VIA PA-320	10,06
	S	185	CASTANHAL - PEIXE BOI VIA PA-320	5,54
	S	178	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-320	11,46
	S	222	IGARAPÉ AÇÚ - SALINÓPOLIS VIA PA-320	8,63
	S	1253	PEIXE BOI - SALINÓPOLIS VIA PA-320	5,93
	S	1232	CAPANEMA - SALINÓPOLIS VIA PA-320	4,74
	S	2817	SÃO LUIS - SALINÓPOLIS	7,57
	VP	20	CASTANHAL - SALINÓPOLIS VIA PA-320	11,46
LINHA BELÉM - SANTARÉM NOVO				
	VD	**43**	**BELÉM - SANTARÉM NOVO**	11,97
	S	102	BELÉM - VELHA TIMBOTEUA	10,59
	S	72	BELÉM - NOVA TIMBOTEUA	9,33
	S	183	CASTANHAL - NOVA TIMBOTEUA	4,48
	S	2818	CASTANHAL - SANTARÉM NOVO	7,12
	S	2819	SANTA MARIA DO PARÁ - SANTARÉM NOVO	4,41
	S	1247	NOVA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	2,77
	S	1880	VELHA TIMBOTEUA - SANTARÉM NOVO	1,38
EMPRESA: EXPRESSO BEIRA DAO LTDA				
	Tipo (R$)	**Cod.**	**LINHAS**	
LINHA BELÉM - MOSQUEIRO				
	VD	**25**	**BELÉM - MOSQUEIRO**	3,56
LINHA BELÉM - GENIPAÚBA				
	VD	**52**	**BELÉM - GENIPAÚBA**	3,58
LINHA BELÉM - SANTA BÁRBARA				
	VD	**53**	**BELÉM - SANTA BÁRBARA**	2,07
EMPRESA: EXPRESSO IZABELENSE LTDA				
	Tipo (R$)	**Cod.**	**LINHAS**	
LINHA BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ				
	VD	**34**	**BELÉM - SANTA IZABEL DO PARÁ**	3,21
LINHA BELÉM - VILA DE AMERICANO				
	VD	**47**	**BELÉM - VILA DE AMERICANO**	3,80

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2188 - ☎ (91) 246-4022

RESUMO DE PORTARIA
TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 310 DE 01 DE AGOSTO DE 2003

I -DETERMINAR. que o servidor ADILSON CATEANO DE OLIVEIRA CARDOSO,mat. nº 5029/11, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passe a cumprir a partir de 01 de agosto de 2003,
II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da Lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.

RESUMO DE PORTARIA
TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE AGOSTO DE 2003

I DETERMINAR, que o servidor IGINO NUNES DE OLIVEIRA, mat.5226260/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, passe a cumprir a partir de 01 de agosto de 2003, a jornada de trabalho em regime de tempo integral.
II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação correspondente, conforme Art. 137, da lei 5.810, regulamentada através dos Decretos nºs 2538/84 e 2608/94.
Registre-se, Publique-se e Cum -a-se
Arqtº JOAQUIM PASSARINHO
Secretário Executivo de Obras Públicas

RESUMO DE PORTARIA
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 306 DE 01 DE AGOSTO DE 2003

CONCEDER, 32 (trinta e dois) dias de Licena Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS LEÃO VERBICARO, mat. nº 0005088/01, ocupante do cargo de Arquiteto, no período de 10/07 a 10/08/2003
Registre-se, Publique-se e Cumprase
Rejane Maria Martins Mesquita
Diretora de Administração e Finanças

INTIMAÇÃO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 08/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA CÔNEGO CALADO, EM IGARAPÉ-AÇÚ/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 01.08.03
FIRMAS CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: SENIOR ENGENHARIA LTDA – R$ 145.684,33
2º LUGAR: E.C.S. LTDA – R$ 147.151,00
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
C.B.E. ENGENHARIA LTDA
SENENGE ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 04 + 07 + 09) NA ESCOLA BRÁULIO GURJÃO, EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 01.08.03
A CPL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES FORAM DESCLASSIFICADAS. DE ACORDO COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI N.º 8666/93, FICA MARCADO O DIA PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS:
DIA: 19.08.03 ÀS 12:00 HS
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPO 01 + 09) NA ESCOLA PRADO LOPES, EM CURRALINHO/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 04.08.03
A CPL COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES FORAM DESCLASSIFICADAS. DE ACORDO COM O § 3º DO ART. 48 DA LEI N.º 8666/93, FICA MARCADO O DIA PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS:
DIA: 20.08.03 ÀS 12:00 HS
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação, passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 02 + 08) NA ESCOLA JÚLIA PASSARINHO, EM SANTARÉM/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 01.08.03
FIRMA VENCEDORA: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
VALOR: R$ 165.633,24 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
R.C.G.TOLENTINO
C.B.E. ENGENHARIA LTDA
CARVALHO ENGENHARIA LTDA
DECOL – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/03 - NLC/SEOP

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPO 01 + 08) NA ESCOLA PADRE SALVADOR TRACAIOLLE, EM CASTANHAL/PA.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DECISÃO PROFERIDA EM: 04.08.03
FIRMA CLASSIFICADAS:
1º LUGAR: ENCITEL ENGENHARIA CIVIL E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – R$ 144.502,05
2º LUGAR: SENIOR ENGENHARIA LTDA – R$ 151.449,13
3º LUGAR: LUIZ MAIA CONSTRUÇÕES – R$ 163.749,91
FIRMAS DESCLASSIFICADAS:
SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
C.B.E. ENGENHARIA LTDA
SENENGE ENGENHARIA LTDA
CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA
INJEPEL ENGENHARIA LTDA
O processo encontra-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passa-se a contar o prazo recursal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 03/03 – SEOP X SETEPS

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SETEPS - CNPJ N.º 15.296.817/0001-26.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DO TRABALHOR.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 482.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.11.331.0067.2191.001.449051
TERMO INICIAL: 05.08.03
TERMO FINAL: 04.08.04
DATA: 04.08.03
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de agosto de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 9670402-00
Responsáveis: Antonio Maia de Brito (01.01 a 26.11 e 27 a 31.12.1996) e Romano Santana (27.11 a 26.12.1996)
Origem: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Assunto: Prestação de Contas de 1996
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) PROCESSO Nº 977288-00
Responsável: Wirland da Luz Machado Freire (falecido)
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba
Assunto: Prestação de Contas de 1996
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) PROCESSO Nº 200106003-00
Responsável: Gilberto de Lima Sério
Origem: Câmara Municipal de Augusto Corrêa
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas Contas de 1996 – Acórdão nº 9.611, de 03.04.2001
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 19995744-00
Responsável: Raimundo Carlos Figueiredo Bentes
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa
Assunto: Prestação de Contas de 1998
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

05) PROCESSO Nº 199910126-00
Responsável: Maria do Socorro Lins
Origem: Centro Comunitário Lar Fabiano de Cristo
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 079/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 19999414-00
Responsável: Bernardo Nunes Moraes Júnior
Origem: Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação- SABER
Assunto: Prestação de Contas do Conênio nº 033/99, firmado com a Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) PROCESSO Nº 200009358-00
Interessado: Arivaldo Malacarne
Origem: Entidade não codificada
Assunto: Denúncia formulada pelo Sr. Arivaldo Malacarne, titular da Madeireira Malacarne Ltda., contra a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Prefeita Municipal de Pacajá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

08) PROCESSO Nº 19991803-00
Responsável: Elvis Ribeiro da Silva
Origem: Câmara Municipal de Benevides
Assunto: Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 1995
Relator: Conselheira Rosa Hage

09) PROCESSO Nº 200106827-00
Interessada: Raimunda Nazaré da Silva Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria – Decreto nº 3.353/2003, de 13.02.2003
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

10) PROCESSO Nº 200102978-00
Interessado: Antônio Raiol Lopes
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Ato nº 398/2003, de 03.03.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

11) PROCESSO Nº 200208104-00
Interessada: Maria Lenita de Almeida Pereira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 043/2003-IPMS, de 28.04.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

12) PROCESSO Nº 200208114-00
Interessada: Maria Ivone Maia Leal
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 047/2003-IPMS, de 08.07.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

13) PROCESSO Nº 200205070-00
Interessada: Izabel Rodrigues Serique
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 021/2003-IPMS, de 18.02.2003
Relator: Conselheira Rosa Hage

14) PROCESSO Nº 200202365-00
Interessados: Clarisse Corrêa Lima e Charlene Nogueira de Lima (viúva e filha do ex-servidor Oseias Nogueira de Lima)
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Pensão – Resolução nº 119/2002, de 04.03.2002
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

15) PROCESSO Nº 200200743-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Maricilda Nazaré Raposo de Barros Decreto nº 39.439/2001-PMB, de 20.11.2001
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

16) PROCESSO Nº 200200744-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de João Carlos Silva da Costa – Decreto nº 39.438/2001-PMB, de 20.11.2001
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

17) PROCESSO Nº 200009918-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Edgard Augusto Oliveira – Decreto nº 37.501/2000-PMB, de 25.08.2000
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

18) PROCESSO Nº 20010838-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Elizabeth Zuleimar Torres – Decreto nº 37.568/2000-PMB, de 18.09.2000
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

19) PROCESSO Nº 200010836-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Amélia de Fátima S.Tavares - Decreto nº 35..575/2000-PMB, de 18.09.2000
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

20) PROCESSO Nº 200200738-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Renildes de Magalhães Alberto – Decreto nº 39.262/2001-PMB, de 11.09.2001
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

21) PROCESSO Nº 200109361-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2000-PMB/SEMAD – Decreto nº 39.134/2001-PMB, de 25.07.2001
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

22) PROCESSO Nº 200003743-00
Interessada: Ruth Granhen Tavares
Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém
Assunto: Nomeação de servidores concursados – Portarias nºs 106/2000-GAB/PRES, 107/2000-GAB/PRES, 108/2000-GAB/PRES e 109/2000-GAB/PRES
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

23) PROCESSO Nº 200009917-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Myrle do Socorro Monteiro Santa Brigida, Vera Lúcia Favacho dos Santos e Eliezer Rego das Neves – Decretos nºs 37.431 e 37.502/2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

24) PROCESSO Nº 200008299-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Maria do Rosário Duarte Silva e Adélia Maria Macedo Alves – Decreto nº 37.268/2000-PMB, de 17.07.2000
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

25) PROCESSO Nº 200008300-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Sheila Costa Vilhena – Decreto nº 37.269/2000-PMB, de 17.07.2000
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

26) PROCESSO Nº 200008301-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Leonilda da Costa Brito e Elci Lira Puga – Decreto nº 37.270/2000-PMB, de 17.07.2000
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

27) PROCESSO Nº 200007628-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de Andrea de Souza Albuquerque e outros – Decretos nºs 37.209 a 37.253
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

28) PROCESSO Nº 200109262-00
Interessado: Esmerino Neri Batista Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Nomeação de servidores concursados – Decretos nºs 39.117 a 39.133, 39.137 a 39.143
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

29) PROCESSO Nº 200100574-00

Interessada: Violeta de Monfredo Borges Guimarães
Origem: Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Lei nº 013/2000, de 15.09.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2001
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

30) PROCESSO Nº 200207608-00
Interessada: Maria Vanderlúcia Santos Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Assunto: Lei nº 237/2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2003
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

31) PROCESSO Nº 200300512-00
Interessado: Agenor Figueira Batista
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
Assunto: Resolução nº 07/2002, de 27.12.2002, que atualiza diárias para os servidores da Câmara
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

32) PROCESSO Nº 200209818-00
Interessado: Tiago Cardoso Brito
Origem: Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia
Assunto: Resolução nº 125/2002 (revoga Resolução nº 124/ 2002 – atualização de subsídios dos Vereadores)
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de agosto de 2003.
a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 262/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53196-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.040 de 01.10.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em face do Convênio SAGRI nº 292/2001, assinado em 09.10.2001.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 263/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. PEDRO SOARES DA SILVA, Presidente, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53212-5, que trata da tomada de contas instaurada na UNIÃO COMUNITÁRIA ATLÂNTICO DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, em face do Convênio IPASEP nº 065/98, assinado em 01.12.98 e termos aditivos.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 264/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/53188-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 027/97, assinado em 13.08.97 e Termos Aditivos.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 265/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51207-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SETRAN nº 007/99, assinado em 15.06.99.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 266/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. EVALDINO BENTO CELESTINO, Prefeito à época, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50298-5, que trata do Recurso contra Ato de Presidência impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.220 de 07.11.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 072/2001, assinado em 01.03.2001.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 267/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ MARTINS DE MELO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/51117-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 409/2000, assinado em 28.06.2000.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 268/2003

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. DIONÍSIO FRANCISCO DE MELO, Prefeito à época e a Sra. ALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita, de que no dia 12.08.2003, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53129-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, em face do Convênio IPASEP nº 040/98, assinado em 04.05.98 e termos aditivos.
Belém, 04 de agosto de 2003
JOSÉ B. P. GUIMARÃES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

EXT.CONT.429/03–Isento-Partes:P.M.P/COS-Centro Organizado de Segurança S/C Ltda-Obj:Contratação de uma empresa de segurança p/efetuar a vigilância do prédio do Pólo Base Indígena-Vig.:01.07 a 31.12.03-Valor:R$5.040,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações de Saúde Indig.-Desp.:33903900–Outras Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.430/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/SupLiberdade Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.API CONVIVER-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$713,43-Dot:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.431/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/SupLiberdade Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.API ASILAR-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$388,17-Dot:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.432/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Massafina Pães,Conf.e Lanches Ltda-ME-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PAC-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$6.099,84-Dot:082410012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.433/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Frutapará Ltda-ME-Obj:Aquis.de gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.do PAC-Vig.:04.07 a 03.08.03-Valor:R$2.599,22-Dot.:0824300012036-Manut.de Creches-PAC-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXT.CONT.434/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Casa de Carnes Capixaba Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PAC-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$4.221,54-Dot:082430012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.435/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Laticínio Moratti Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PAC-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$4.399,20-Dot:082410012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.436/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Comercial Zebu Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PAC-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$2.319,45-Dot:082410012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.437/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Laticínio Moratti Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$3.859,20-Dot:08243001 2044-Prog.Erradic.Trab.Inf.PETI-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.438/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Sup.Glória Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$3.596,70-Dot: 082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.PETI-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.439/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Massafina Pães,Conf.e Lanches Ltda-ME-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor: R$ 12.399,45-Dot:082430012044 - Prog.Erradic.Trab.Inf.-PETI-Desp:33903000–Mat.Cons. -Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.440/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Comercial Zebu Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender a Client.do Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$2.739,45 -Dot:082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.PETI-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.441/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Frutapará Ltda-ME-Obj:Aquis. gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$3.597,45 -Dot:082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.PETI-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.442/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Casa de Carnes Capixaba Ltda-EPP-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$299,40 -Dot:082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.PETI-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.443/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Massafina Pães Conf.e Lanches Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.Agente Jovem-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$525,00-Dot: 082430012041-Prog.Agente Jovem-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.444/03–Conv.080/03-Partes:P.M.P/Frutapará Ltda-ME-Obj:Aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.Agente Jovem-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$435,00 -Dot:082430012041-Manut.ProgAgente Jovem-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.448/03– Conv.083/03-Partes:P.M.P/Superm.Liberdade Ltda-Obj:aquis.gêneros aliment.não perec.objetiv.atender ao Prog.API ASILAR-Vig:04.07-03.08.03-Valor:R$4.028,46-Dot:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.449/03– Conv.083/03-Partes:P.M.P/Superm.Liberdade Ltda-Obj:aquis.gêneros aliment.não perec.objetiv.atender ao Prog.API CONVIVER-Vig:04.07-03.08.03-Valor:R$620,46-Dot:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.451– Conv.08403-Partes:P.M.P/Deusdete dos S.Sarm.Jr.Com.e Repres.-Obj.:Aquis.de mat.de exped.ou escolar, objetiv.atender ao Prog.do PAC-Vig:04.07-03.08.03-Valor:R$8.199,54-Dot:082430012036-Manut.de Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.452/03– Conv.084/03-Partes:P.M.P/Deusdete dos S.Sarm.Jr.Com.e Repres. -Obj:aquis.de mat.de exp.ou escolar, objetiv.atender ao PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$2.819,83-Dot.: 082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.-PETI-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXT.CONT.453/03– Conv.084/03-Partes:P.M.P/Abreu e Mota Ltda-Obj:aquis.de mat.de exped.ou escolar,objetiv.atender ao PETI-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$1.600,00-Dot.: 082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.-PETI-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.
EXT.CONT.454/03–Conv.084/03-Partes:P.M.P/Deusdete dos S.Sarm.Jr.Com.e Repres. -Obj:Aquis.de mat.de exped.ou escolar objetiv.atender ao Prog.Agente Jovem-Vig:04.07-03.08.03-Valor:R$1.763,46-Dot: 082430012041-Prog.Agente Jovem-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.456/03–Conv.084/03-Partes:P.M.P/Deusdete dos S.Sarm.Jr.Com.e Repres. -Obj:Aquis.de mat.de exped.ou escolar objetiv.atender ao Prog.Sentinela-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$1.162,02-Dot: 082430012028-Prog.Comb.ao Abuso e Expl.Sexual de Crianças e Adolesc.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.457/03–Conv.084/03-Partes:P.M.P/Deusdete dos S.Sarm.Jr.Com.e Repres. -Obj:Aquis.mat.de exped.ou escolar objetiv.atender a FUNCAP-Vig.:04.07-03.08.03-Valor:R$194,01-Dot:081220012031-Manut.Gestão da polit. Assist.Soc.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.458/03–Conv.083/03-Partes:P.M.P/R.R.Viana & Cia Ltda-Obj:Aquis.de 150 cestas básicas,objetiv.atender ao Prog.Sentinela-Vig.:04.07- 03.08.03-Valor:R$5.325,00-Dot.:082430012028-Prog.Comb.ao Abuso e Expl.Sexual de Crianças e Adolesc./Sentinela-Desp: 33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.
EXT.CONT.460/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/F.Cardoso & Cia.Ltda-Obj:Aquis.de medicamentos objetiv.atender a Clientela Indígena, conforme convênio nº075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07 a 06.08.03-Valor:R$4.775,.00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações de Saúde Indig.-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.461/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/Cirúrgica Imperatriz Ltda-Obj:Aquis. Medic.objetiv.atender a Client.Indígena,conforme convênio 075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07- 06.08.03-Valor:R$2.683,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações Saúde Indig.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.462/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/Drogaria e Distrib.Polyana Ltda-Obj:Aquis. Medic.objetiv.atender a Client.Indígena,conforme convênio 075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07- 06.08.03-Valor:R$2.683,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações Saúde Indig.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.463/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/S.M.F de Oliveira–Doctor's Supply-Obj:Aquis.medic.objetiv.atender a Client.Indígena,conf.conv.075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07- 06.08.03-Valor:R$210,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações Saúde Indig.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.464/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/A Garcia da Silva Com.-Obj:Aquis.medic.objetiv.atender a Client.Indígena,conf.conv.075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07- 06.08.03-Valor:R$210,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações Saúde Indig.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.465/03–Conv.095/03-Partes:P.M.P/Triunfarma Comercial de Medic.Ltda-Obj:Aquis.medic.objetiv.atender a Client.Indígena,conf.conv.075/02-FUNASA/PMP-Vig.:07.07- 06.08.03-Valor:R$4.519,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações Saúde Indig.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.466/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquisição de 50 cestas básicas aos servidores da SEMEC(Adm/Fundef-60%)-Vig.:09.07 a 30.09.03-Valor:R$7.200,00-Dot.:123610012089-Prog.de Apoio e Coord.Geral-FUNDEF-Desp.:33903000 –Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.467/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.50 cestas básicas aos servidores da SEMEC(Adm/Fundef-40%)-Vig.:09.07 a 30.09.03-Valor:R$54.720,00-Dot.:123610012089-Prog.Apoio e Coord.Geral-FUNDEF-Desp.:33903000 –Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.468/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.510 cestas básicas aos servid.da SEMEC(Adm/Fundef-60%)-Vig:09.07-30.09.03-Valor:R$73.440,00-Dot:123610012089-Prog.Apoio Coord.Geral-Fundef-Desp:33903000 –Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Adnan Demachki.
EXT.CONT.469/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.50 cestas básicas aos servid.da SEMEC(Educ/Prof/Ens.Inf)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$7.200,00 -Dot.:123650012094-Manut.Prog. Educ.Inf.-Desp.:33903000–Mat.Cons. -Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.470/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.20 cestas básicas aos servid.da SEMEC(Educ/Prof/Jovens e Adultos)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$2.880,00 -Dot.:123610012095-Manut.Prog.Educ.Jovens e Adultos-Desp.:33903000–Mat.Cons. -Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.471/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.120 cestas básicas aos servid.da SESMA(ACS c/c:58.040-6)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$17.280,00 -Dot.:103010012062-Manut.Prog.Agentes Comunit.-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.472/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.25 cestas básicas aos servid.da SESMA(PSF 58.040-6)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$13.600,00-Dot.:103010012063-Manut.Prog.Saúde da Família-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.473/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.05 cestas básicas aos servid.SESMA(Vig.Sanit-PAB-58.040-6)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor: R$720,00-Dot.:103040012069-Manut.Prog.Saúde Vig.Sanit.-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.
EXT.CONT.474/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.65 cestas básicas aos servid.da SESMA(Ag.Epid.c/c: 8770-X)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$9.360,00-Dot.:103050012080-Prev.e Controle da Dengue-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.475/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.246 cestas básicas aos servid.da SESMA(FMS)-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$35.424,00 -Dot.:103020012070-Manut.Hosp.Munic-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.476/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.145 cestas básicas aos servid.da SEMADAF-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$20.880,00-Dot.:041220012016 –Manut.Séc.Administ.e Finanças-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.477/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.67 cestas básicas aos servid.Munic.de Assist.Social-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$9.648,00-Dot.:081220012031-Manut.da Gestão das polít.de Assist.Social Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.478/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.171 cestas aos servid.Gab.Pref./Vice–Pref.-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$24.624,00–Dot.:04122001.2004-Manut.Gab.Pref./Vice Pref.Desp:33903000-Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.479/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.150 cestas básicas aos servid.da SEMOVIT-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$9.360,00-Dot.:041120012180-Manut.da Secret.de Obras,Viação e Terras-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.480/03– Conc.Pub.02/03-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Obj:aquis.46 cestas básicas aos servid.da Agric.Ind.e Com.-Vig.:09.07-30.09.03-Valor:R$6.624,00-Dot.:201220012110-Manut.da Sec.de Agric.,Ind.e Com.-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.483/03– Conv.08/03-Partes:P.M.P/Casa de Carnes Capixaba Ltda-EPP-Obj:aquis.gêneros aliment.perec.objetiv.atender ao Prog.Apoio à Criança-PAC-Vig:11.07-30.07.03-Valor:R$3.408,17-Dot:082430012036-Manut. Creches-PAC-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.484/03–Conv.010/03-Partes:P.M.P/Supemercado Liberdade Ltda-Obj:aquis.de gêneros alimentícios não perecíveis, objetiv.atender a Client.do Prog.API/CONVIVER-Vig.:11.07-10.08.03-Valor:R$346,77-Dot.:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXT.CONT.485/03– Conv.08/03-Partes:P.M.P/Supermercado Liberdade Ltda-Obj:aquis.gêneros alimentícios perecíveis, objetiv. atender a Client.do Prog.Apoio a Pessoa Idosa-API/ASILAR-Vig.:11.07-10.08.03-Valor:R$742,23 -Dot.:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.CONT.486/03-Conv.013/03-Partes:P.M.P/Supermercado Liberdade Ltda-Obj:aquis.de mat.de cons.diversos,objetiv.atender a Client.do Prog.API/ASILAR-Vig.:11.07-10.08.03-Valor:R$742,28 -Dot.:082410012054-Apoio a Pessoa Idosa-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXT.CONT.487/03– Conv.083/03-Partes:P.M.P/Supermercado Liberdade Ltda-Obj:aquis.de gêneros alimentícios não perecíveis,objetiv.atender ao PETI-Vig.:14.07-30.07.03-Valor:R$8.390,40-Dot.: 082430012044-Prog.Erradic.Trab.Inf.-PETI-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXT.CONT.488/03– Conv.083/03-Partes:P.M.P/Superm.Liberdade Ltda-Obj:aquis.de gêneros aliment.não perec.,objetiv.atender ao PAC-Vig.:14.07-30.07.03-Valor:R$8.999,94-Dot.: 082430012036-Manut.de Creches-PAC-Desp.:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp.:Sidney Rosa.

EXT.CONT.489/03– Conv.099/03-Partes:P.M.P/E.M.L Silva Com.ME-Obj:aquis. gêneros aliment.perec.,objetiv.atender ao PNAE-Vig:14.07-30.10.03-Valor:R$19.140,00-Dot:123610012087-Prog.Nac.de Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.490/03– Conv.099/03-Partes:P.M.P/Laticínio Moratti Ltda-Obj:aquis. gêneros aliment.perec.,objetiv.atender ao PNAE-Vig:14.07-30.10.03-Valor:R$16.910,40-Dot:123610012087-Prog.Nac.de Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.491/03– Conv.099/03-Partes:P.M.P/J.C da Silva Nasc.Com.ME-Obj:aquis. gêneros aliment.perec.,objetiv.atender ao PNAE-Vig:14.07-30.10.03-Valor:R$27.609,12-Dot:123610012087-Prog.Nac.de Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.492/03– Conv.099/03-Partes:P.M.P/Skoplan Com.Ltda-Obj:aquis.gêneros aliment.perec.,objetiv.atender ao PNAE-Vig:14.07-30.10.03-Valor:R$39.105,00-Dot:123610012087-Prog.Nac.de Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.493/03–T.P 015/03-Partes:P.M.P/Com.e Repres.Prado Ltda-Obj:aquis. de mat.p/pronto socorro e ala hospitalar do Hosp.Munic.-Vig: 14.07-03.08.03-Valor:R$3.300,00-Dot:103020012070-Manut.do Hosp.Munic-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.494/03–T.P 015/03-Partes:P.M.P/F.Cardoso & Cia.Ltda-Obj:aquis.de mat.p/pronto socorro e ala hospitalar do Hosp.Munic.-Vig:14.07-13.08.03-Valor:R$3.200,00-Dot:103020012070-Manut.do Hosp.Munic.-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.503/03– Conv.098/03-Partes:P.M.P/Posto Paragominas Ltda-Obj:aquis.de óleo diesel comum e gasolina comum em atendimento ao conv.075/02-Funasa/PMP-Vig:16.07-31.10.03-Valor:R$ 31.800,00-Dot:103020012083-Manut.das Ações de Saúde Indígena-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.504/03– Conv.098/03-Partes:P.M.P/Posto Roda Viva Ltda-Obj:aquis.de óleo lubrificante em atendimento ao conv.075/02-Funasa/PMP-Vig:16.07-31.10.03-Valor:R$ 2.202,00-Dot:103020012083-Manut.das Ações de Saúde Indígena-Desp:33903000–Mat.Cons.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.505/03– Conv.091/03-Partes:P.M.P/O.Campos Queiroz & Cia.Ltda-Obj:Reforma da E.M.E.F São Sebastião-Gleba 22-Vig:23.07-21.08.03-Valor:R$19.889,89-Rec:Fundef-Dot:12361001010-Const.Ampl.Aparelh. de Unid.Escol.Ens.Fund-Desp:44905100–Obras e Inst.-Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.506/03–T.P 016/03-Partes:P.M.P/Borges & D'ávila Ltda-Obj:Aquis.de gêneros aliment.não perec.destinados ao-PNAE-Vig:30.07-31.10.03-Valor:R$63.691,53-Dot.:123610012087 -Prog.Nac.Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.507/03–T.P 016/03-Partes:P.M.P/Skoplan Com.Ltda-Obj:Aquis.gêneros aliment.não perec.destinados ao PNAE-Vig:30.07-31.10.03-Valor:R$32.355,10-Dot.:123610012087-Prog.Nac. Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.508/03–Conv.104/03-Partes:P.M.P/R.R Viana & Cia.Ltda-Obj:Aquis. gêneros aliment.não perec.destinados ao PNAE-Vig:30.07-31.10.03-Valor: R$ 14.181,00-Dot.:123610012087-Prog.Nac. Alim.Escolar-Desp:33903000–Mat.Cons.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.CONT.509/03–Conv.105/03-Partes:P.M.P/Táxi Aéreo Dourado Ltda-Obj:Contrat.de uma empresa aérea que prestará à contratante serviços de transp.à Client.Indígena,conf.Conv.nº 075/02_FUNASA/PMP-Vig:30.07-31.12.03-Valor:R$23.400,00-Dot.:103020012083-Manut.das Ações de Saúde Indíg.-Desp:33903900–Outros serv.de Terc.-P.Jurid.Foro:Paragominas/Pa-Ord.Resp:Sidney Rosa.

ORDEM DE FATURAM.Nº 05/03-Conv.014/03-Partes:PMP/Print Arts Informática LtdaObj.:Aquis.de mat.de informática,objetiv.atender ao PETI-Valor R$ 954,00-Vig.:22.07.a 21.08.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

ORDEM DE FATURAM.Nº 06/03-Conv.014/03-Partes:PMP/Print Arts Informática LtdaObj.:Aquis.de mat.de informática,objetiv.atender ao Prog.Sentinela-Valor R$ 798,39-Vig.:22.07.a 21.08.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

ORDEM DE FATURAM.Nº 07/03-Conv.014/03-Partes:PMP/Print Arts Informática LtdaObj.:Aquis.de mat.de informática,objetiv.atender ao Prog.Agente Jovem-Valor R$ 798,39-Vig.:22.07.a 21.08.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

ORDEM DE FATURAM.Nº 08/03-Conv.013/03-Partes:PMP/Comercial de Bebidas Sordi Ltda-Obj.:Aquis.de mat.de consumo diversos,objetiv.atender ao PETI-Valor R$ 955,20-Vig.:23.07.a 22.08.03.Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.TERMO ADITIVO 112/03(1ºT.A)– Cont.052/03-Obj.:Drenagem pluvial da Praça Três Irmãos no Bairro Cidade Nova-Justif.:Prorrog.de Prazo,de 14.06 a 14.07.03-Partes:P.M.P/TERLOC-Terrap.e Loc.Máq.Ltda-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 114/03(1°T.A)– Cont.346/03-Obj.:Aquis.de mat.Hospitalares a serem utilizados na ala hospitalar do Hosp.Munic.-Justif.:Referente Correção de valor-Valor R$ 100,10-Partes:P.M.P/S.M.F de Oliveira-Doctor's Suplly-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 115/03(1°T.A)– Cont.301/03-Obj.:Aquis.de mat.destinados as Unid.,de Saúde-Justif.:Prorrog.de prazo 11.05 a 10.06.03-Partes:P.M.P/Cirunorte Com.e Repres.Ltda-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 116/03(3°T.A)– Cont.280/02-Obj.:Melhorias e ampliação dos sistemas de abastec.d'água das aldeias:Tekohaw,Rabo de Mucura,Canindé, Pedra de Amolar,Gurupiúna, e Faveira-Justif.:Prorrog.de prazo,de 29.05 p/31 07.03-Partes:P.M.P/Proágua Perfurações Ltda-ME-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 118/03(2°T.A)– Cont.233/02-Obj.:Aquis.de agregados graúdo/ miúdo-Usinagem de asfaltos-Justif.:Prorrog.de prazo,de 24.05 p/23.06.03-Partes:P.M.P/Proágua Perfurações Ltda-ME-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 119/03(5°T.A)– Cont.486/02-Obj.:Aquis.de prod.asfálticos p/usinagem de CBUQ-Paviment.Asfáltica Urbana IV-Conv.FDEnº 175/02-Justif.:Prorrog.de prazo,de 31.07 p/31.10.03-Partes:P.M.P/CBAA-Cia. Brasileira de Asf.da Amazônia-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp:Sidney Rosa.

EXT.TERMO ADITIVO 120/03(1°T.A)– Cont.479/03-Obj.:Aquis.gêneros aliment.destin.aos servid.SEMOVIT–Conc.Pub.:02/03-Justif.:Acrésc.60 cestas,em virtude da contrat.novos servid.-ValorR$2.160,00-Partes:P.M.P/Thempra Ltda-ME-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Adnan Demachki.

EXT.TERMO ADITIVO 121/03(2°T.A)–Cont.340/03-Obj.:Aquis.medic.p/o Hosp.Munic.–T.P:015/03-Justif.:Inclusão do item 15-bolsa de colostomia descartável-Valor R$272,00-Partes:P.M.P/A Garcia da Silva Com.Ltda-Foro:Paragominas/Pa.Ord.Resp.:Sidney Rosa.

SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA.

SUPER POSTO TRANSBRASIL LTDA CNPJ 00.465.113/0001-62. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 526/2002 com validade de 15/06/02 à 14/06/03 e solicitou sua renovaÇão para comércio varejista de combustíveis.

CERÂMICA SANTA TEREZINHA LTDA.

CERÂMICA STA. TEREZINHA LTDA. Comunica a renovação das Licenças de Operação n°'s 1231/01 e 1233/01 junto a Secretaria Executiva de Ciência e Tecnoligia e Meio Abiente, para extração e beneficiamento de argila no município de Uruará, Estado do Pará, conforme determina A Resolução CONAMA n ° 006 de 24.01.1986. Belém, 05 de agosto de 2003

INDÚSTRIA MADEIREIRA LUMIL LTDA.

INDÚSTRIA MADEIREIRA LUMIL LTDA. com CNPJ 15.309.560/0001-8 e Inscrição Estadual 15.129.841, localizada em Redenção-Pará, comunica que teve extraviado o Bloco de Nota Fiscal de Saída nº 126 a 200 e 351 a 375, modelo 1, série 1 e de Entrada de nº 126 a 175, modelo 1, série 2, conforme BOP nº 2003.002004 de 29/07/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCESSO N.º 07.064/92

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E O MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo estatuto social foi aprovado pelo decreto nº 2.390, de 19 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 1997, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0001-80, com sede e foro em Brasília-DF, parte doravante denominada simplesmente CONAB, representada neste ato por seu Presidente, LUIS CARLOS GUEDES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade n.º 2.630.328 SSP-SP e do CPF n.º 021.056.918-20 e por seu Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, JACINTO FERREIRA, brasileiro solteiro, contador, portador da Carteira de identidade n.º 200.490 – SSP-DF e do C.P.F n.046.852.611-00 e o Município de Marabá/PA, parte doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, representada neste ato por seu Prefeito Municipal SEBASTIÃO MIRANDA FILHO,, portador da Carteira de identidade n.º M.710.308-SSP/MG e do CPF n.º 156.553.772-68, infra-assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento Particular de Cessão de Uso com Opção de Compra e Venda, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo do Contrato de Cessão de uso, com Opção de Compra e Venda, celebrado entre a CONAB e o Município de Marabá/PA em 05 de junho de 2002, relativo ao imóvel localizado na Rodovia PA 150, KM 06 – Marabá/PA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo tratado na Cláusula Quarta do contrato original por mais 12(doze) meses, a partir de 05 de junho de 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CESSIONÁRIA** assume pela publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas desse ato por sua conta.

Estando assim, justos e contratados, celebram este Termo Aditivo, em 03(três) vias, de igual forma e teor que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentarias, para que produza, entre si, os legítimos efeitos de direito.

Brasília, 04 de Junho de 2003

'LUÍS CARLOS GUEDES PINTO – Diretor Presidente

JACINTO FERREIRA – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO – Prefeito Municipal de Marabá/PA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Silvia Regina Menezes dos Santos
CPF: 166.739.212 – 34
C.I.: 232.441 – 2 SSP/PA
End: Av. Serzedêlo Corrêa 105/1104 – Belém/PA

2) Nome: Pedro Corrêa Lima
CPF: 218.173.162 - 49
C.I.: 1942006 – SSP/PA
End: Folha 26 Quadra 06 Lote Especial

PREFEITURA MUNICIPALDE MARABÁ
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2.003-CML

Recursos: PROEJA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis para as EMEF Entrega e abertura de documentos e propostas: dia 21/08/2.003 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá; Fone: 094-322-5272; Marabá (PA), 04/08/2.003. Comissão Municipal de Licitaç:

RAIZA MADEIRAS LTDA.

RAIZA MADEIRAS LTDA, CNPJ 05.024.036/0001-29, localizada no Município de Jacundá-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 21/07/03, n.º 180349.

Marabá-Pa., 04 de Agosto de 2003

CAMPASA CAMARÕES DO PARÁ S/A

CAMPASA – Camarões do Pará S/A. – CNPJ. N.º 05.032.867/0001-42. Edital de Convocação para A.G.O./E. - Ficam convocados os acionistas da empresa para estarem presentes no dia 08/08/03, às 9:00 h., no Povoado do Abade, S/N, na sede social da empresa, no Município de Curuçá, no Estado do Pará, de acordo com a Lei 6.404/76, Art. 124, § 1.º para deliberarem sobre a ordem do dia convocado desta forma: a) Retificação das Contas dos exercícios de 1999 e 2000; b) Aprovação das Contas dos exercícios de 2001 e 2002; c) Cancelamento do registro da empresa na CVM (Comissão de Valores Mobiliários); d) Transferência de ações e alterações no controle acionário; e) Eleição da Diretoria; f) O que ocorrer. A Diretoria.

H.ALVES BATISTA

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS - H.Alves Batista, sito à Rua do Murumurú 165-Morada Nova – Marabá - 0Pa,inscrição Estadual 15.198354-2 e CNPJ: 02.422.757/0001-07, venho através deste, informar que foram extraviados os blocos de notas fiscais de nº 001 à 050 Série 1 e 055 à 100 Série D Conf. AIDF 041734-3 e boletim de ocorrência policial 2003.002295.

JOÃO R MELO

JOÃO R MELO TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SECTAM, RENOVAÇÃO DA LO 1004/2002 PARA EXTRAÇÃO DE AREIA EM ABAETETUBA-PA.

LUIS CARLOS RIBEIRO DE JESUS

Luis Carlos Ribeiro de Jesus – CPF/MF 080.355.982-87 torna público que requereu à SECTAM, a Licença Ambiental, para o transporte de combustíveis automotores na carreta-tanque marca KRONE placa LVH 8654/PA. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DE DEA AGROINDUSTRIA E EXP. LTDA.

DE DEA AGROINDUSTRIA E EXP. LTDA, CNPJ 02.780.943/0001-00, localizada no Município de Novo Repartimento-Pa., torna público, que foi protocolado na Sectam o pedido de Renovação da LO dia 21/07/03, n.º 180355.
Marabá-Pa., 04 de Agosto de 2003

SERRARIA TOCANTINS LTDA.

A Serraria Tocantins LTDA,CPNJ/MF 05.724/978/0001-10, torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação LO do Nº 189238/2003 pelo prazo de um ano, para desdobro de produto Madeireiro no Município de Uruará/Pá.

SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINERC-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE TODOS OS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL E DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE CANAIS COMUNITÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ (SINERC-PA).

O Sindicato das Entidades Mantenedoras de Canais Comunitários do Estado do Pará, com endereço no Conjunto Cidade Nova VII, WE 78 nº 01, sala "A", Município de Ananindeua-Pará, convoca todos os membros da categoria no Estado do Pará, para Assembléia Geral Extraordinária, para **RATIFICAÇÃO** de todos os termos do Estatuto Social do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Canais Comunitários do Estado do Pará e da fundação da Entidade (SINERC-PA), ocorrida em 15 de janeiro de 2001, conforme registro no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro "Bezerra Falcão", localizado na Rodovia BR 316 Km 08 nº 1285 Ananindeua-Centro fone 255-4859, apontado sob o Nº de Ordem 1416 do livro "A" Nº 01 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, cuja inscrição data de 01 de agosto de 2001. Presente Assembléia Geral Extraordinária será realizada às 09:00 h do dia 20 de agosto de 2003 na sede do Sindicato, nos termos do Art. 12, I e Art. 13 do Estatuto Social do Sindicato c/c Art. 2º, I da Portaria nº 343 de 04/05/2000 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego.

MARIA DO CARMO SILVA MODESTO
Presidente – SINERC-PA

NORTE BRASIL TELECOM S/A

(COMPANHIA FECHADA)
CNPJ/MF 02.260.778/0001-65 NIRE 153 0001 768 8
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano 2003 (dois mil e três), às 16:00 h (dezesseis horas), na sede social da Companhia, na Travessa Padre Eutíquio, 1.226, Bairro Batista Campos, Belém–PA, reuniram-se em assembléia geral ordinária e extraordinária acionistas da Norte Brasil Telecom S/A, representando a totalidade do capital com direito a voto, conforme registros constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do artigo 128 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 15 do estatuto social, o representante do Acionista Majoritário, Sr. Cássio Humberto Alves Santos assumiu a Presidência dos trabalhos e escolheu a mim, Darlon Leão Viana, para secretariar. Antes de iniciar os trabalhos, o Presidente informou que protestos, questionamentos e requerimentos dissidentes sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados, por escrito, à Mesa. Dando início aos trabalhos, informou que a assembléia se reunia na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, com a seguinte ordem do dia: **Em Assembléia Geral Ordinária: 1.** Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2002; **2.** Aprovar o orçamento de capital da Sociedade para o exercício de 2003; **3.** Eleger os membros do Conselho de Administração; **4.** Fixar a remuneração dos Administradores. **Deliberações:** Item **1** da ordem do dia. O Presidente submeteu à assembléia o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhado do Parecer da Auditoria Independente, Ernst & Young, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2002, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, na edição do dia 10.04.2003 e no Diário do Pará, na edição do dia 08.04.2003, conforme exemplares colocados à disposição dos acionistas sobre a mesa. Submetida à discussão e à votação, matéria foi aprovada por unanimidade. Anteriormente à submissão do **item 2** da ordem do dia aos acionistas, o Presidente esclareceu que, apesar de a Companhia ter obtido lucros no exercício de 2002, tendo em vista os prejuízos acumulados nos exercícios anteriores, não haverá distribuição de lucros e pagamentos de dividendos referentes ao exercício de 2002. No entanto, a sociedade efetuou destinação a título de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas, no valor de R$ 626.023,51 (seiscentos e vinte e seis mil, vinte e três reais e cinqüenta e um centavos). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente submeteu à assembléia o item **2** da ordem do dia, relativo ao Orçamento de Capital da Sociedade para o exercício de 2003, no valor de R$ 64.598.615,01 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e um centavo). Submetida à discussão e à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, conforme quadro demonstrativo em anexo. Passando para o **item 3** da ordem do dia relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração, o Sr. Presidente sugeriu que a matéria seja apreciada após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária, devido a proposta de alteração do número de membros que comporão o Colegiado. O pedido foi aceito e a matéria será apreciada posteriormente. Passando para o **item 4** da ordem do dia relativo à remuneração dos Administradores. O Presidente submeteu à Assembléia e foi aprovado por unanimidade que a remuneração global anual dos administradores será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Esgotadas as matérias relativas à Assembléia Geral Ordinária, o Presidente passou à **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** com a seguinte ordem do dia: **1.** Alterar o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os critérios de substituição de seus membros e suas atribuições; **2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações anteriores. **Deliberações: Item 1** da ordem do dia: O Presidente submeteu à Assembléia alterar o número de membros do Conselho de Administração e da Diretoria e os critérios de substituição de seus membros e suas atribuições. Submetida à discussão e à votação, matéria foi aprovada por unanimidade. Passando ao **item 2** da ordem do dia da Assembléia Geral Extraordinária, que trata de deliberar sobre a reformulação do Estatuto Social, visando modernizá-lo e adequá-lo ao modelo de gestão da Sociedade, foi esclarecido pelo Sr. Presidente que o Estatuto Social Consolidado, devidamente firmado pela mesa, será arquivado na sede social da companhia, como Doc. 1, e terá uma via levada à registro na Junta Comercial competente. Tendo sido posta a proposta de Consolidação do Estatuto Social à disposição dos senhores acionistas, e procedida a leitura de seu teor, o Presidente da Assembléia colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido aprovada na íntegra, por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalvas. Retornando ao **item 3** da ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, a acionista Inepar S/A Indústria e Construções com participação de 5% (cinco por cento) do capital votante, por seu representante, indicou e foi eleito o Senhor **DI MARCO POZZO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Tonazina, nº 246, bairro Ahú, CEP 80540-160, Curitiba-PR, portador da carteira de identidade nº OAB-PR nº 5174, inscrito no CPF-MF sob o nº 001.621.089-15. O acionista majoritário, por seu representante, **indicou** o Sr. **Felix Pablo Ivorra Cano**, espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE nº V250082-E, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.076.307-47, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 501/8º andar, Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, ficando sua eleição condicionada a concomitância do seu visto de permanência no país; e **elegeu** os Srs. **Fernando Xavier Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 585.363 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 142.144.239-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho, 851, 21º andar, São Paulo-SP; Antonio Pedro de Carvalho Viana-Baptista, que também assina, **Antonio Viana-Baptista**, português, casado, economista, portador do passaporte nº R026509, válido até 02/04/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.541.978-78, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial no Paseo de Recoletos, 7 – 9, 3º andar; **Ernesto Lopez Mozo**, espanhol, casado, economista, residente e domiciliado na Espanha, com endereço comercial no Paseo de Recoletos, 7 – 9, Madrid, Espanha, portador do passaporte n.º 513 736 39 -B, com vencimento em 12/09/2005; **Zeinal Abedin Mohamed Bava**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português n.º G 312.206, com validade até 27.02.2012, inscrito no C.P.F/M.F. sob o n.º 057.368.807-92, residente e domiciliado em Portugal, na Rua Fernando Namora, n.º 34, 9º Distrito, Lisboa; **Carlos Manuel de Lucena e Vasconcelos Cruz**, português, casado, gestor de empresas, portador do passaporte português n.º E 197.204, com validade até 19.07.2003, inscrito no C.P.F/M.F. sob o n.º 227.739.558-70, residente e domiciliado em Portugal, na Quinta Patino, à Av. da República, 1910, Lote 12, Alcoitão; **Iriarte José de Araújo Esteves**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português n.º F 370.234, com validade até 02.02.2010, residente e domiciliado em Portugal, na Rua Carlos Anjos, n.º 21, R/Chão, Estoril, concelho de Cascais; **Eduardo Perestrelo Correia de Matos**, português, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.939.115-1 SSP/SP, inscrito no C.P.F/M.F. sob o n.º 186.001.968-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Breno Pinheiro, 262, Morumbi, CEP 05661-000, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, 15º andar, 1503, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; **Paulo Jorge da Costa Gonçalves Fernandes**, português, casado, engenheiro, portador do passaporte português n.º G 196.267, com validade até 07.08.2011, residente e domiciliado em Portugal, na Rua Neutel de Abreu, n.º 15, 12ºB, Benfica, Lisboa; e **Ignacio Aller Mallo**, espanhol, casado, gestor de empresas, portador do passaporte espanhol nº Q666192, com validade até 03.03.2013, residente e domiciliado na Espanha, Calle Goya, 24, Madrid. Os Conselheiros de Administração ora eleitos cumprirão mandato por 03 (três) anos, na forma do artigo 6º do Estatuto Social, o qual encerrará na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 2006. Fica, consignado que a acionista controladora Telesp Celular Participações S.A., que indicou os Conselheiros de Administração, obteve dos indicados ora eleitos, a informação de que os mesmos estão em condições de firmar a declaração exigida pela Instrução CVM nº 367 de 29 de maio de 2002, e que se comprometeram em apresentar tal declaração firmada, no momento da assinatura do Termo de Posse. A posse dos Conselheiros de Administração residentes e domiciliados no exterior fica condicionada à constituição de procurador residente no país. A posse dos Conselheiros ora eleitos está condicionada a aquisição de pelo menos 1 (uma) ação de emissão da Companhia e a assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio. Esgotada a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos da assembléia para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e lida a ata, foi esta aprovada e assinada pelo Representante do Acionista Majoritário, que também presidiu a Mesa, pelo acionista e pelo Secretário. Belém-PA, 30 de abril de 2003. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará – Certifico o registro em 18.07.2003 sob o nº 20000061770, protocolo nº 03/024362-9 – Gerson Peres Filho – Secretário Geral. **SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS – Presidente.**

ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. A NORTE BRASIL TELECOM S.A é uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2º.** A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará na Travessa Padre Eutíquio, nº 1226, Bairro Batista Campos, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. **Art. 3º.** A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de telecomunicações em geral, incluindo a exploração do serviço telefônico móvel pessoal, compreendendo a execução de projetos, implantação, comercialização, operação, manutenção e faturamento; a compra, a venda, a importação, e a exportação de equipamentos; e a prestação de serviços a usuário de seus serviços. **Parágrafo único.** A Sociedade poderá participar de outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia ou acionista e ainda em consórcios, para o fim de desenvolver os propósitos acima descritos. **Art. 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), representado por um total de 72.000.692 (setenta e dois milhões, seiscentos e noventa e duas) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 24.001.000 (vinte e quatro milhões e um mil) ações ordinárias e 47.999.692 (quarenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e duas) ações preferenciais. **Parágrafo 1º.** As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois diretores. **Parágrafo 2º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **Parágrafo 3º.** As ações preferenciais não têm direito a voto, possuindo as seguintes vantagens: **a.** direito ao recebimento de dividendos dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; **b.** participação em igualdade de condições com as ações ordinárias em qualquer distribuição de dividendos depois de assegurado às ações ordinárias o dividendo igual ao mínimo; e **c.** prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Sociedade. **Parágrafo 4º.** As ações são inconversíveis de uma espécie em outra. **Parágrafo 5º.** O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, até o limite legal, sendo livre a variação nas respectivas proporções. **Parágrafo 6º.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital na proporção das espécies de ações que possuírem. **Parágrafo 7º.** A subscrição de ações do capital para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Diretoria, com anuência prévia do Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo 8º.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Sociedade ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a acordo de acionistas arquivado na Sociedade. **CAPÍTULO III - Da Administração - Art. 6º.** - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo 1º** - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores. **Parágrafo 2º** - A Assembléia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria. **Parágrafo 3º** - A Assembléia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta

apresentada pela administração. **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 7º.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, até 12 (doze) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela Assembléia Geral, computados neste número os membros do Conselho eleitos pelos acionistas minoritários, se houver, observando-se, em relação ao número de membros estabelecido neste artigo, o disposto no §7º do art. 141 da Lei das S.A. **Parágrafo Único** - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão. **Art. 8º.** Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho indicado pelo aludido órgão. **Parágrafo 1º** - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente poderá indicar, por escrito, seu substituto dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 12 deste estatuto. **Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião desse órgão por intermédio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Conselheiros possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à mesma, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta ou fax logo após o término da reunião. As deliberações tomadas nessas reuniões serão referendadas na primeira reunião do Conselho de Administração subseqüente que contar com a presença física de seus membros. **Art. 9º.** No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes para completar o mandato do substituído ou até que seja realizada assembléia geral para eleição do substituto. Ocorrendo vacância na maioria dos cargos de membros do Conselho de Administração previsto no art. 7 supra, deverá ser convocada Assembléia Geral de Acionistas para eleição de substitutos. **COMPETÊNCIA - Art. 10.** Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições previstas no artigo 142 da LSA: I - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração; II - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão; III - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real; IV - deliberar, por delegação da Assembléia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures; V - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts"); VI - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; VII - aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, de valor superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); VIII - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XI - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); X - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); XI - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades em valor superior a R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), não previstos no orçamento da Sociedade e a oneração ou a alienação de participação acionária; XII - aprovar a distribuição de dividendos intermediários; XIII - escolher ou destituir os auditores independentes, observado o disposto no §2º do artigo 142 da LSA.; e XIV - indicar e destituir os titulares da auditoria interna, e da Secretaria Geral e Diretoria Jurídica. **Art. 11.** As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) convocar a Assembléia Geral de Acionistas quando julgar necessário ou nos termos da lei; (b) presidir a Assembléia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração sempre que julgar necessário ou quando solicitado por qualquer Conselheiro; (d) assegurar que sejam devidamente implementadas as deliberações tomadas nas assembléias gerais e nas reuniões do Conselho de Administração. **REUNIÕES - Art. 12** - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, que indicará as matérias a serem tratadas, lavrando-se ata de suas deliberações. **Parágrafo 1º** - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. **Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo 3º** - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito. **DA DIRETORIA - Art. 13.** A Diretoria será composta de 8 (oito) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, para ocupar os seguintes cargos: a) Diretor Presidente; b) Vice-Presidente Executivo de Operações; c) Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle; d) Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação; e) Vice-Presidente de Tecnologia e Redes; f) Vice-Presidente de Regulamentação e Relações Institucionais; g) Vice-Presidente de TI e Engenharia de Produtos e Serviços; e h) Vice-Presidente de Clientes. **Parágrafo Único** - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria, sendo que os membros da Diretoria não comporão o Conselho de Administração. **Art. 14.** Em suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração; ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. **COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 15.** A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo à mesma e aos seus membros a prática de todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, sem limitação aos atos abaixo referidos, o seguinte: I. propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta; II. autorizar, dentro dos limites estabelecidos no presente Estatuto Social, a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. III. elaborar as demonstrações financeiras e os resultados do exercício e a proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários e a aplicação de recursos excedentes a serem submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, da Auditoria Externa e do Conselho de Administração; IV. quando for o caso, praticar os seguintes atos, dentro dos limites fixados neste estatuto: a) ratificar as compras de materiais e equipamentos e a contratação de bens, obras e serviços; b) ratificar as vendas de bens do ativo circulante; e c) autorizar a contratação de financiamentos e empréstimos pela Sociedade; V. aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, dentro dos limites de suas atribuições. **Parágrafo 1º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros. **Parágrafo 2º** - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Sociedade, (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento temporário, do Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, em qualquer caso "*ad referendum*" da Diretoria, (ii) a assinatura de 1(um) Diretor em conjunto com 1(um) Procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos. **Parágrafo 3º** - As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. **COMPETÊNCIA DOS DIRETORES - Art. 16.** - São as seguintes as competências específicas de cada um dos membros da Diretoria: **I - Diretor Presidente:** acompanhamento e fiscalização da implementação das determinações da Assembléia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração; acompanhamento e fiscalização da implementação da política estratégica da Sociedade; coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores Estatutários, representando a Diretoria Executiva perante a Assembléia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração; coordenação das matérias jurídicas e relações ordinárias com os poderes do Estado, através da Secretaria Geral e Diretoria Jurídica; a) coordenação e acompanhamento dos assuntos de recursos humanos, através da Diretoria de Recursos Humanos; b) coordenação e acompanhamento dos assuntos de comunicação institucional, através da Diretoria de Comunicação Institucional; c) coordenação e acompanhamento dos assuntos de auditoria interna, através da Diretoria de Auditoria; d) coordenação e acompanhamento dos assuntos de recursos, através da Diretoria Geral de Recursos. **II - Vice-Presidente Executivo de Operações:** a) Identificar as necessidades dos segmentos de clientes; b) Realizar venda de produtos e serviços; c) Gerenciar e desenvolver canais de venda (ex: lojas próprias, revendas, recarga e redes de varejo); d) Desenvolver e implementar ações de merchandising e propaganda cooperada; e) Gerenciar relacionamento com carteira de clientes; f) Identificar as necessidades dos segmentos de clientes; g) Negociar propostas e soluções específicas para Empresas; h) Identificar oportunidades e conceitualizar soluções a serem desenvolvidas juntamente com Engenharia de Produtos e Serviços para clientes empresariais; i) Coordenar interfaces no desenvolvimento e implementação das soluções propostas para Empresas. j) Definir metas de vendas por segmento, produto, canal, região, vendedor; k) Monitorar o desempenho das vendas por segmento, produto, canal, região, vendedor; l) Apoiar marketing na definição do portfolio de aparelhos; m) Elaborar e fazer a gestão dos contratos comerciais; e n) Treinar e dar suporte à equipe de vendas. **III - Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle:** - a) Mapear cenários políticos, econômicos, sociais e tecnológicos e monitorar mercado acionário; b) Definir macro-diretrizes do plano estratégico e indicadores a serem controlados; c) Dar apoio às diretorias na elaboração do plano estratégico, consolidá-lo e apresentá-lo à Diretoria; d) Realizar estudos de mercado e/ou viabilidade econômica solicitados por outras áreas; e) Identificar e avaliar oportunidades de negócios, avaliar oportunidades de aquisições e parcerias; f) Viabilizar a implementação de projetos aprovados (project management); g) Desenvolver estratégia de relacionamento e interagir com entidades do mercado e acionistas exercendo as funções de Relações com Investidores, prestar informações ao público investidor, à CVM e às entidades perante as quais a companhia tenha seus valores mobiliários registrados e manter atualizado o registro da companhia; h) Definir e gerenciar a estrutura financeira da empresa; i) Estruturar investimentos, fazer aplicações e captar recursos financeiros; j) Fazer gestão do risco financeiro (Hedging) e de crédito; k) Coordenar gestão diária do caixa (contas a pagar e receber); l) Definir políticas e critérios contábeis e elaborar relatórios contábeis gerenciais e para o mercado; m) Definir e gerenciar plano de contas e manutenção das bases de dados; n) Analisar, conciliar e fazer encerramento de contas; o) Definir e acompanhar indicadores econômico-financeiros; p) Preparar análises financeiras para suporte a decisão; q) Monitorar arrecadação (revenue assurance); r) Elaborar, conciliar e acompanhar o orçamento. **IV. Vice-Presidente de Tecnologia e Redes:** - a) Coordenar a estratégia de evolução tecnológica, de desenvolvimento e crescimento de rede; b) Planejar, dimensionar e desenvolver a rede rádio celular, comutação, interconexão e plataformas de serviço; c) Programar e coordenar os projetos; d) Implantar os projetos relacionados a plataformas de serviço; e) Garantir a implantação de acordo com as especificações de projeto; f) Monitorar centros de gerência de rede, plataformas e sistemas de informação; g) Monitoramento do desempenho global da rede; h) Gestão das CGRs e das plataformas de serviços; i) Administração do tráfego; j) Monitoramento dos sistemas de sinalização e roaming; k) Segurança física e lógica da rede; l) Implantar projetos de rede; m) Gerenciar desempenho da rede e plataformas de serviço; n) Prover manutenção preventiva e corretiva dos elementos de rede e plataformas; o) Gerenciar qualidade de serviço dos fornecedores de serviço e p) Realizar projetos de otimização da rede. **V - Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação:** - Definir estratégia e plano de marketing para todos os segmentos de mercado; a) Dar suporte à empresa na coleta de informações sobre clientes, concorrência, produtos e ofertas; b) Harmonizar ofertas entre as operações; c) Fazer a gestão do ciclo de vida de produtos e serviços; d) Identificar oportunidades/necessidades para inovação e conceituar o desenvolvimento de novos produtos e serviços; e) Conceituar novos canais de venda (em coordenação com vendas); f) Fazer a gestão dos segmentos, desenvolver e implementar estratégia de aquisição, fidelização e retenção; g) Desenvolver e implementar ofertas, produtos e serviços com base nas necessidades de cada segmento de forma a atender às demandas de seus clientes internos; h) Harmonizar a forma de atuação local de Marketing; Planejar as necessidades, tipos e modelos de terminais e acessórios (em coordenação com Vendas); i) Desenvolver e implementar promoções nacionais e regionais; j) Desenvolver e implementar estratégia de publicidade e gestão da marca; k) Desenvolver e implementar campanhas de publicidade com foco nacional e regional; l) Coordenar a participação e a organização de eventos de marketing da Empresa. **VI - Vice-Presidente de Regulamentação e Relações Institucionais:** - Monitorar o ambiente regulatório; a) Efetuar relacionamento e negociação com órgão regulador; b) Elaborar documentação sobre questões regulatórias; c) Oficializar e publicar indicadores junto à Anatel; d) Divulgar internamente questões regulatórias relevantes; e) Efetuar relacionamento com entidades externas; f) Fazer contribuição a consultas públicas; g) Revisar material publicitário; h) Negociar acordos e tarifas de interconexão e interligação; i) Gerir contratos de interconexão; j) Fazer o planejamento da otimização da rede, análises e propostas de otimização de custos; k) Fazer interface com Rede para viabilizar a otimização da rede e execução das melhorias; e l) Definir diretrizes para o controle de tráfego de interconexão realizado por Faturamento. **VII - Vice-Presidente de TI e Engenharia de Produtos e Serviços:** - a) Desenvolver/fomentar o negócio de dados; b) Desenvolver desenho técnico e testar produtos e serviços de voz e/ou dados a serem lançados no mercado; c) Coordenar a implantação de produtos e serviços de voz e/ou dados com as áreas técnicas e comerciais; d) Especificar e fazer interface com plataformas dos produtos e serviços em SI; e) Identificar e controlar opções técnicas e fornecedores disponíveis para terminais e acessórios; f) Coordenar atividades de implantação e testes de novos terminais e acessórios; g) Estabelecer a estratégia de sistemas de informação e o respectivo plano de sistemas; h) Suportar os respectivos donos dos processos na elaboração e implantação dos projetos de desenvolvimento de sistemas de negócio e corporativos; i) Gerenciar a operacionalização de sistemas e da infra-estrutura e coordenar integração dos sistemas e plataformas; j) Administrar ambientes de produção; k) Prover manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, aplicativos, plataformas e equipamentos; l) Coordenar a supervisão dos provedores de serviço; m) Prover o serviço de help desk; n) Garantir a implantação, manutenção e aprimoramento dos processos e o) Fazer a gestão dos programas de qualidade total. **VIII - Vice-Presidente de Clientes:** - Fazer a gestão do conhecimento do cliente; Desenvolver análises e diretrizes de pricing e de rentabilidade de clientes; Definir critérios e ferramentas para desenvolvimento de sistemas de CRM e billing; Assumir e desenvolver ownership funcional da base de dados e data care; Fazer atendimento pessoa física, pessoa jurídica e serviços de dados e wireless; Operacionalizar atendimento para retenção, fidelização, aquisição e recuperação de clientes; Fazer atendimento de back office e de revendas; a) Controlar tráfego do atendimento e coletar informações para a base de dados; b) Realizar planejamento de canais alternativos (hot line, URA, Fax, SMS auto-atendimento, internet); c) Fazer o gerenciamento do faturamento e controle de fraude; d) Definir régua de gerenciamento do processo de cobrança e coordenação de limite de crédito. **CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral - Art. 17.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma a seguir prevista, observado, em qualquer caso, os procedimentos legais. As Assembléias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, o acionista majoritário escolherá o presidente e o secretário da mesa. **Parágrafo 1º.** A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos da lei. **Parágrafo 2º.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembléia Geral zelar pelo cumprimento de acordo de acionistas arquivados na Sociedade, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Art. 18.** O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76, sendo composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. À Assembléia Geral que vier a eleger o Conselho Fiscal, caberá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **CAPÍTULO VI - Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos - Art. 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 20.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório em montante equivalente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei 6.404/76. **Art. 21.** Por decisão do Conselho de Administração, a Sociedade poderá levantar balanços e distribuir dividendos relativos a período menor que o anual, observadas as disposições legais. **Parágrafo Único** - Os órgãos da Administração poderão pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes. **CAPÍTULO VII - Da Liquidação da Sociedade - Art. 22.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e neste Estatuto, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias - Art. 23.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigente. **Art. 24.** Enquanto proponente em licitações para obter outorga de concessões, permissões ou autorizações para prestação de serviços realizados ao seu objeto e enquanto permanecer como outorgada de tais serviços, a Sociedade não dará curso a modificações do presente Estatuto ou a transferência de ações do seu capital social, sem a prévia autorização do órgão público competente, nos casos em que tal autorização seja necessária em virtude de lei. Belém-PA, 30 de abril de 2003. Junta Comercial do Estado do Pará – Certifico o registro em 18.07.2003 sob o nº 20000061770, protocolo nº 03/024362-9 – Gerson Peres Filho – Secretário Geral. **SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS - Presidente**

A. L. DOS SANTOS

A. L. DOS SANTOS CNPJ 05.030.697/0001-67. Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação N.º 907/2002 com validade de 13/09/02 à 12/09/03 e solicitou sua renovaÇão para comércio varejista de combustíveis.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.001

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
05 de agosto de 2003
Caderno
1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

00.00.32639-9 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOAO MARIO DE SOUZA
REU : PAULO ROBERTO MEIRELES
REU : ANTONIO FERNANDO CORREA DELGADO
REU : OSWALDO DA SILVA LIMA
REU : ANTONIO VENTURA LEITE
REU : RAIMUNDO MARIO DOS SANTOS
REU : ALZIRA DE OLIVEIRA CAMPOS DAS NEVES
REU : VICENTE DE PAULA VASCONCELOS RABELO
ADVOGADO : PA00010238 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Retornem os autos ao arquivo. Publique-se."

1998.39.00.005786-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU : BENEDITO DAS GRACAS GONCALVES GAIA
REU : MARIA EDEVALDA GONCALVES GAIA
REU : ANTONIO DOS PRAZERES PINHEIRO
ADVOGADO : PA00000145 - IVAN DO SOCORRO VELOSO
ADVOGADO : PA00008062 - NELMA MARIA DOS SANTOS VELOSOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intimem-se o réu e seu advogado para que se manifestem nos termos do artigo 500 do CPP."

2001.39.00.005211-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : RAIMUNDA ZENI SILVA DE SOUZA
REU : ODILARDO JOAO VARELA CARDOSO
REU : SONIA RAIMUNDA FERREIRA GUERREIRO
ADVOGADO : PA00009621 - MARILE ALMEIDA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Em face de o endereço informado pela Polícia Federal às fls. 496 ser o mesmo constante dos autos e ainda, em virtude de ter em resultado infrutíferas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça junto a tal endereço, conforme certidão de fls. 453-v, cite-se a ré Raimunda Zeni Silva de Souza, por edital, para que compareça à audiência de qualificação e interrogatório que designo para o próximo dia 16/09/2003 às 17:00 horas.. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2003.39.00.006382-6 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : THOMAZ ALVAREZ DA SILVA E OUTROS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O Defensor Público da União Anginaldo Oliveira Vieira foi nomeado, às fls. 22, defensor ad hoc, e por meio da petição de fls. 28/31, posteriormente a sua nomeação, requereu a remessa dos autos a sua Instituição para verificar se o acusado reúne as condições de ser assistido pela mesma. A nomeação de defensor "ad hoc" pelo Juiz somente pode ser afastada pelos motivos dispostos no art. 15 da lei nº 1.060/50, o que não foi suscitado pelo defensor Requerente. Advirto, porém, que o não cumprimento de ordem judicial de nomeação de defensor "ad hoc", poderá acarretar responsabilidade criminal e, até mesmo, de ordem administrativa a cargo da OAB. P.I."

2003.39.00.005396-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
REQDO. : LUIZ ANTONIO DE MENDONCA
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"A Defensor Pública da União Karla Andréia Magalhães Timbó foi nomeada, às fls. 12, defensora ad hoc, e por meio da petição de fls. 43/46, posteriormente a sua nomeação, requereu a remessa dos autos a sua Instituição para verificar se o acusado reúne as condições de ser assistido pela mesma. A nomeação de defensor "ad hoc" pelo Juiz somente pode ser afastada pelos motivos dispostos no art. 15 da lei nº 1.060/50, o que não foi suscitado pela defensora Requerente. Advirto, porém, que o não cumprimento de ordem judicial de nomeação de defensor "ad hoc", poderá acarretar responsabilidade criminal e, até mesmo, de ordem administrativa a cargo da OAB. P.I."

2001.39.00.007602-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"O recurso de fls. 262 é tempestivo, razão pela qual o recebo, em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Vista ao Ministério Público Federal para as contra-razões da apelação, no prazo do artigo 600 do CPP. Publique-se."

2002.39.00.002664-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA
REU : ANDREZA SILVA DIAS
ADVOGADO : PA00010926 - FABIO MARCELO LAGES COSTA
ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se, pessoalmente, o réu FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA sobre a inércia de seu advogado em se manifestar nos termos do artigo 499 do CPP, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo patrono sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Polícia Federal/PA, TJE/PA, Segup/PA e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."

2002.39.00.004086-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS
REU : ALMERINDA RODRIGUES LOPES
REU : ARNALDO RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008655 - ANDRE BENDELACK SANTOS
ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO : PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se, pessoalmente, a ré Almerinda Rodrigues Lopes sobre a inércia de seu advogado em se manifestar nos termos do artigo 499 do CPP, assim como para que constitua novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo. Dispenso o Dr. Leopoldo Costa do encargo de defensor dativo do acusado Arão dos Santos Martins, e nomeio a Drª Andréa Paulino para defender o referido réu. Intimem-se réu e defensora desta nomeação e para os fins do artigo 499 do CPP. Providencie a Secretaria os antecedentes criminais dos acusados junto à Segup/PA, Polícia Federal, TJE/PA e Seção de Certidões desta Justiça. Publique-se."

2002.39.00.004089-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MARIA JOSE SOARES DE FREITAS
REU : JOAO DE OLIVEIRA QUARESMA
ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00001983 - RUBENS NASCIMENTO MOTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o acusado João de Oliveira Quaresma, pessoalmente, para que se manifeste sobre a inércia de seu defensor em apresentar manifestação nos termos do artigo 499 do CPP, bem como para que indique, no prazo de 05 (cinco) dias, outro patrono, sob pena de lhe ser nomeado defensor dativo. Destituo a Drª Cíntia Walker do encargo de defensora dativa da ré Maria José Soares de Freitas, e em conseqüência, nomeio a Drª Andréa Paulino para lhe promover a defesa. Intimem-se-lhe desta nomeação e para os fins do artigo 499 do CPP. Publique-se."

2002.39.00.001086-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : OZIEL MOTA DE OLIVEIRA
REU : ROBERIO PIRES ANDRADE
REU : MARCO ANTONIO ANDRADE RUAS
REU : GERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
REU : NILDO ALVES DO NASCIMENTO
REU : PAULO DONIZETE SIQUEIRA DE SOUZA
REU : VALDO LEITE DE SANTANA
REU : ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : GO000016486 - ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
ADVOGADO : PE00014921 - JAIR JOSE DE SANTANA
ADVOGADO : JORGE LUIZ DA SILVA GAMA
ADVOGADO : PA00006915 - WALDERCLEY RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Sendo do conhecimento deste Juízo, que o réu Paulo Donizete Siqueira da Silva encontra-se foragido, intimem-se, o seu advogado, Dr. ALEXANDRE DE ABREU E SILVA, bem como os réus Nildo Alves do Nascimento e Valdo Leite de Santana, juntamente como o seu advogado, Dr. JORGE LUIS DA SILVA para as disposições do artigo 500 do CPP. Em razão da fuga perpetrada pelo réu Paulo Donizete Siqueira da Silva e já tendo sido decretada sua prisão preventiva, determino a expedição do competente do Mandado de Prisão que deverá ser encaminhado à Superintendência de Polícia Federal, mediante ofício. Publique-se."

PROCESSO Nº 2001.39.0.008444-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.
RR: MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 DIAS

DE : MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS, brasileira, natural de Belém/PA, nascida aos 10/09/1950, casada, portadora do RG nº 3.094.770- SEGUP/PA, antes residente no Conjunto Orlando Lobato, Rua Coletora, Quadra "C", nº 300, Marambaia, nesta capital, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público e condenou a acusada pelo crime de peculato-furto, previsto no art. 312, § 1º do Código Penal, na forma do art. 29 do mesmo diploma legal, combinado com as agravantes dos artigos 61, I e 62, IV à pena de 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses de reclusão e 80 (oitenta) dias multa.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 25 de 07 de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.
JUIZ DA 4ª VARA FEDERAL, EM EXERCÍCIO:
Dr. JOSÉ AÍRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2000.3135-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: WALDEMAR DE MELO ALCÂNTARA E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

DE : WALDEMAR DE MELO ALCÂNTARA, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, pedreiro, filho de Eufrosino Alcântara e de Joana Cirino de Melo, nascido aos 04.08.1947, portador da Carteira de Identidade nº 2.613.824-SSP/PA, tido como residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 43, quadra 47, Jaderlândia, Ananindeua/PA, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva, nos termos do artigo 386, IV, do CPP, na Ação Penal contra si promovida pelo Ministério Público Federal.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.
Belém/PA, 25 de julho de 2003.
JOSÉ AÍRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara

PROCESSO Nº 2001.39.00.005211-5
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: RAIMUNDA ZENY SILVA DE SOUZA E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

DE: RAIMUNDA ZENY SILVA DE SOUZA, brasileira, filha de Alfredo Gomes da Silva e de Zuila Vieira da Silva, tida como residente à Rua da Mata, nº 926, Marambaia, nesta capital, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: Comparecimento na audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia 16 de setembro de 2003, às 17:00 horas, na sala de audiência deste Juízo.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 242.0055, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 30 de julho de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009120-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA
EXCDO : RAIMUNDO SAMUEL DA CUNHA
EXCDO : ANA CELIA COSTA DA CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 27.
2001.39.00.000938-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
EXCDO : MAURICIO SCHUSTER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 28.
2001.39.00.009158-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : SOUZA FERNANDES E CIA LTDA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 26.
2001.39.00.009136-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : S E VIGGIANO AUTO PECAS NOVAS E USADAS E SERVICOS LTDA
EXCDO : EGIDIO SERGIO PINA VIGGIANO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 25.
2001.39.00.010994-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MATOS & BATISTA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 29.
2001.39.00.003663-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ACAO SOCIAL CASINHA FELIZ
EXCDO : NEILA MORAES DE OLIVEIRA FORO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 28.
2001.39.00.009111-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ADRO COMERCIAL LTDA - ME
EXCDO : LEONARDO GARCIA LOBATO
EXCDO : ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 29.
2000.39.00.014981-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS
EXCDO : HELENA CATARINA SILVA BASTOS
ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 32.
2001.39.00.010895-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : E A SABAT & CIA LTDA
EXCDO : JAIME DE MELO SABAT
EXCDO : ELIAS FRANCISCO ARAUJO SABAT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 22.
2001.39.00.010916-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA
EXCDO : LACIVALDO MOREIRA TAPAJOS
EXCDO : MARIA DE NAZARE RODRIGUES BASTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 25.
2001.39.00.010956-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 29.
2002.39.00.001098-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : J R M PALHETA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 26.
2001.39.00.009148-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : BUGY BUA DISTRIBUIDORA LTDA
EXCDO : SEBASTIAO NAHUM LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 28.
2001.39.00.009098-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : WALNEY JOAO DA SILVA SETUBAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 23.
2000.39.00.014978-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA
EXCDO : ANTONIO DOMINGOS DE CANELA BASTOS
EXCDO : HELENA CATARINA SILVA BASTOS
ADVOGADO : PA00008440 - MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 31.
2002.39.00.004670-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CAFE SANTOS LTDA
ADVOGADO : PA00006221 - JANDIRA PEREIRA PEDROSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme requerido pela exequente em sua petição de fl. 21, nos termos do Art. 792 do CPC.
2001.39.00.009875-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PARABEL TAXI LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 28.
1998.39.00.009481-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : IRECE C MOURAO
EXCDO : JACY DE AZEVEDO MOURAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 47.
1997.39.00.007711-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CEPD CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SC LT
EXCDO : ALAMIR REGIS DE CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 71.
1999.39.00.000779-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ALBELIA EVANOVICH DOS SANTOS
EXCDO : ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 37, nos termos do Art. 792 do CPC.
96.00.08039-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : ESTHER F SANTOS
EXCDO : ESTHER FARIAS DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 34.
96.00.07172-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001227 - PAULO CASTRO DE PINHO
EXCDO : WILSON ROCHA MORBACH
EXCDO : BELAUTO BELEM AUTOMOVEIS LTDA
EXCDO : AUGUSTO MORBACH NETO
ADVOGADO : PA00005902 - HERCULES JOSE DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 48.
1998.39.00.002584-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
EXCDO : GENIVAL DA SILVA
EXCDO : SEVERINA DE MELO SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 55.
1999.39.00.000361-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : POSTEBEL LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 29.
96.00.07178-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001227 - PAULO CASTRO DE PINHO
EXCDO : FLORIANO PINTO GONCALVES
EXCDO : FLORIANO GONCALVES NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
EXCDO : HAROLDO LOPES GONCALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 35.
2001.39.00.009844-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : EDUARDO CARDOSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 791, III, CPC, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 30.
1998.39.00.011872-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MARIA RUTH DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente sem sua petição de fls. 38.
1998.39.00.012271-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : ANTONIO MARIA DA S SERRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fls. 49.
1998.39.00.011826-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : ANTONIO SAMPAIO PORTELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fls. 59.

1998.39.00.011800-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
ADVOGADO: PA 3379 - FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 47.

1998.39.00.011974-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : JORGE GUILHERME DE ARAUJO PIMENTEL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 50.

1998.39.00.011811-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : EDUARDO ALESSANDRO QUEIROZ FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792 do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 51.

1998.39.00.012051-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : RODRIGO OCTAVIO DA CRUZ
ADVOGADO: PA 2729 - PAULO ROBERTO ALMEIDA ANTUNES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 41.

1998.39.00.012014-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : ROBERTO SANTOS ARAUJO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 43.

1998.39.00.012021-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 792, do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 49.

1998.39.00.011972-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 792,do CPC, conforme requerido pelo exequente em sua petição fl. 45.

1997.39.00.008298-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : FRANCISCO ALCANTARA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC, conforme requerido pela exequente em sua petição de fl. 83.

94.00.04890-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO
EXCDO : CELIO CLAUDIO DE QUEIROZ LOBATO JUNIOR
EXCDO : MARIA DYRCE JACOB LOBATO
EXCDO : CRISTINA SORAYA REGO LOBATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela exequente em sua petição de fl. 91.

1998.39.00.009470-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO
EXCDO : MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 38, nos termos do art. 791, III do CPC.

96.00.08019-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : FERRO TECNICO S/A ENGENHARIA E COMERCIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 27, nos termos do art. 791, III do CPC.

1999.39.00.002838-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RUBENS S B LIMA
EXCDO : RUBENS SEBASTIAO BORBA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 25, nos termos do art. 791, III do CPC.
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 38, nos termos do art. 791, III do CPC.

1999.39.00.000357-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MANOEL ROSILDO CLAUDIO MONTEIRO
EXCDO : MANOEL RAIMUNDO SAGICA
EXCDO : BELEM SERVICOS GERAIS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 32, nos termos do art. 791, III do CPC.

1998.39.00.002588-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
EXCDO : HELOISA MARIA BARROS SARKIS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 37, nos termos do art. 791, III do CPC.

1999.39.00.000324-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : DELPESCA ASSESSORIA E SERVICOS DE PESCA LTDA
EXCDO : MARIA DE LUCIA OLIVEIRA LOPES
EXCDO : NELSON BERNARDO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 29, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.001954-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : CONBRIL CONSERV BRILHANTE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 27, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.011034-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 31, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.007747-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : EL CAPITANI COMERCIO E REPRESENTACOES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 34, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.010935-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : RAIMUNDO JOAQUIM SANTOS ALMEIDA
EXCDO : KIM ENGENHARIA LTDA
EXCDO : NADIR SANTOS ALMEIDA
EXCDO : EDINEI MENDONCA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 29, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.010990-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : GRAFICA SANTO AFONSO LTDA ME
EXCDO : RAIMUNDO BENEDITO F DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 27, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.007757-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : HENRIQUE OTAVIO MENDES CARNEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 23, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.010927-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL COLEGIO ICARO LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 28, nos termos do art. 791, III do CPC.

2001.39.00.007561-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : FERREIRA E RIBEIRO LTDA ME
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a finalização das diligências descritas pelo(a) exequente, em sua petição de fl. 25, nos termos do art. 791, III do CPC.

1997.39.00.006397-9 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EXCDO : AFONSO REPRESENTACOES LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a realização de novas diligências, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 69.

2000.39.00.012628-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : DF00004494 - PAULO ROBERTO DE BASTOS GOMES
EXCDO : TABA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a realização de novas diligências, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 50.

1999.39.00.005034-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008753 - MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
EXCDO : FERNANDO ROBERTO FREIRE VASCONCELOS CHAVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de viabilizar a realização de novas diligências, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 50.

95.00.08025-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : JOAO FRANCES DE MEDEIROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a realização de novas diligências, conforme requerido pelo exequente em sua petição de fl. 90.

2001.39.00.010985-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
EXCDO : MARIO EUGENIO MAGALHAES MACHADO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 33, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2º, da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.

2001.39.00.009831-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CERAMICA MARAJO S/A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 30, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01

(um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.008210-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : IRMAOS PRETO BORGES LTDA ME
EXCDO : CLAUDIO FERNANDO PRETO BORGES
EXCDO : TEREZINHA MARIA CHAVES BORGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 31, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.009901-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : GUILHERME TADEU SANTA ROSA DOURADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 30, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.009881-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO
EXCDO : MARIA ZULMIDES RAMOS PINHEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 33, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.009835-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CAVA S Q CAVALCANTE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 31, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.010947-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CIFEL COM E IND DE FORMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 29, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.001133-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : HOMOBONO PESCADOS LTDA
EXCDO : ANTONIO HOMOBONO MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 30, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.009895-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : HERMOGENES M DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.010930-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CONSTRUMAZON CONSTRUCOES E MANUTENCOES DA AMAZONIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 31, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.010981-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL SANTA INES
EXCDO : MARIA DE NAZARETH FERREIRA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.010958-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : COMERCIAL CONCEICAO LTDA
EXCDO : MARIA IZABEL DA CONCEICAO PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 31, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2001.39.00.010950-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : AGROPASTORIL E EXTRATIVA S A
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei n" 6.830, de 22.09.1980, e, conforme requerido pelo(a) exequente à fl. 70, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 2", da Lei 6.830, de 22.09.1980. Intime-se.
2002.39.00.003098-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : FEDERACAO METROPOLITANA DE CENTROS COMUN E ASS DE MORADORES
EXCDO : JOSE DUTRA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, nos termos do Art. 792 do CPC tendo em vista que a dívida será amortizada em 26 parcelas mensais, conforme petição e documentos de fls. 19/23.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: **NELSON LOUREIRO DOS SANTOS**
Juiz Federal Substituto: **FABIANO VERLI**
Dir. Secret.: **ODIVAL QUARESMA FILHO**
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto, Coordenador em exercício: **FABIANO VERLI**

BOLETIM Nº 084/2003
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000525-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Mantenho a decisão pelos fundamentos já expostos. Ao MPF."
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.02.000647-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ADMILTON FIGUEIREDO DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
ENTIDADE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O impetrante, através do presente mandado de segurança, procura obter ordem judicial que determine sua exclusão no cadin. Requer deferimento de medida liminar. Analisando perfunctoriamente o caso trazido, como é próprio desta sede de cognição sumária, entendo ausente um dos requisitos de concessão da medida liminar, qual seja, o fumus boni iuris. É que, nos termos do art. 7", I, da Lei nº 10.522/2002, o ajuizamento de ação com o objetivo de discutir débito tributário, por si só, não é suficiente para determinar a exclusão do nome da pessoa física ou jurídica do cadin, para tanto se faz necessário ainda que a dívida esteja garantida, o que não se vislumbra no caso presente, vez que os bens penhorados no processo executivo n" 20003902001398-0 são insuficientes para segurança do Juízo. Isto posto, ausente requisito essencial da plausibilidade jurídica, decido INDEFERIR o pedido de medida liminar. Intimem-se. Após, vista ao MPF."
2003.39.02.000525-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTAREM/PA
ENTIDADE : RECEITA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Isto posto, defiro o pedido de liminar e ordeno à autoridade coatora que emita, em 48 h, certidão positiva com efeitos de negativa em favor do impetrante, se outro não for o motivo da recusa. Em havendo execução do crédito, tal certidão terá validade até o primeiro dia do prazo a partir do qual o executado-contribuinte possa efetivar a segurança do juízo tendo em vista eventual propositura de embargos de devedor. Intimem-se, inclusive para cumprimento. Após o transcurso do prazo de eventual recurso, ao MPF."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.02.000991-0 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
PROCUR : CBIRATAN CAZETTA
REU : HERMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA
REU : JOEL AMARO GONCALVES
REU : SERGIO CINTRA BARRA
REU : JOAO LUIS COLARES SARMENTO
REU : FREDERICO KUEHNRICH NETO
REU : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
REU : DINO GETULIO BARILE FILHO
ADVOGADO : PA00000923 - BENEDITO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO : PA00001910 - MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...). Isto posto, declaro extinta a punibilidade do réu João Luiz Colares Sarmento com fulcro nos artigos 107, I, do Estatuto Penal e 62 do Código de Processo Penal, em razão de seu falecimento, devidamente comprovado nos autos. Atualize-se na Distribuição. Sem custas. P.R.I."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0744-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CRISTIANE CADÊ SANTOS COELHO
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOG. : PA5.886 – CYRO NÓVOA DOS SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Mantenho o indeferimento da antecipação de tutela feito pelo colega da justiça estadual. A verossimilhança da alegação não existe, porquanto o recibo juntado pela autora foi firmado por pessoa natural, sem qualquer padronização dos documentos dos Correios, e não se sabe se a pessoa que assinou é realmente empregado da referida empresa pública. Ademais, não há comprovação de que o nome da autora ainda está inscrito em cadastro de proteção ao crédito, porquanto o documento de f. 23 data de 27 de março de 2002. 2. Intimem-se os Correios, por meio da publicação na imprensa, devendo incluir os nomes dos advogados que ofereceram a exceção de incompetência, para apresentar a contestação, considerando a suspensão do prazo de defesa até o protocolo da exceção.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0218-5 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
LITSAT : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
REQDO : AGEMIRO GOMES DA SILVA
PROCUR. : PA5.670 – INOCÊNCIO MÁRTIRES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). 3. Em face do exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do artigo 113, § 2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as nossas respeitosas homenagens.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2003
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 99, abro vista ao INCRA das peças de fls. 85/95, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.0768-8 AÇÕES DIVERSA/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : MARIA JOSÉ LEMOS DE ALMEIDA
ADVOG. : PA10.976 – RONILTON ARNALDO DOS REIS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 97, abro vista ao INCRA das peças de fls. 83/93, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.0769-1 AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FLÁVIO CUNHA LEMOS
ADVOG. : PA10.976 – RONILTON ARNALDO DOS REIS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 96, abro vista ao INCRA das peças de fls. 82/92, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.0770-1 NOTIFICAÇÕES
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : DARTAGNAN D'ÁVILA RAMOS
ADVOG. : PA10.976 – RONILTON ARNALDO DOS REIS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 103, abro vista ao INCRA das peças de fls. 82/99, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.0771-5 NOTIFICAÇÕES
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : CRISTINA LEMOS PRADO DE CARVALHO
ADVOG. : PA10.976 – RONILTON ARNALDO DOS REIS

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 87, abro vista ao INCRA das peças de fls. 82/85, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.0994-5 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Considerando que houve erro na referência às folhas no despacho de fl. 99, abro vista ao INCRA das peças de fls. 94/97, para manifestação em 10 (dez) dias.

2002.39.01.1024-0 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

Atos do Exmº. Sr. Juiz Federal Subst. Dr. HERCULANO MARTINS NACIF

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JULHO DE 2003
PUBLICADO NO D.O.E. Nº 29.996 DE 29.07.2003
AÇÕES DIVERSAS

Nos processos abaixo relacionados:

2002.39.01.0991-4 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

2002.39.01.0995-9 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

2002.39.01.0999-3 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

2002.39.01.1000-0 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : PEDRO PEREIRA MARTINS
ADVOG. : MA2.935-A – JÂNIO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o INCRA, sobre as peças de fls. .../..., em 5 (cinco) dias. Após, remetam-se os autos ao MPF. Publique-se

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JULHO DE 2003
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0827-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROBERTO NOGUEIRA LIMA
ADVOG : PA9.447 – ARLENE MARA DE SOUSA DIAS E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). "EX POSITIS", com espeque no art. 273, I, do Código de Processo Civil, e sob os comandos do art. 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/90, e art. 226, da Constituição Federal, defiro a antecipação dos efeitos da tutela pretendida e, via de conseqüência, determino que a União Federal promova a remoção do autor da Delegacia da Receita Federal em Marabá/PA para a Delegacia da Receita Federal em Itabuna/BA. Intime-se a União Federal para o imediato cumprimento, remetendo-lhe uma cópia desta decisão. (...).

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 01/08/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.008056-9 PROT.:30/07/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO:MARISA MAGALHAES DE MOURA E OUTRO
J. Dpete:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008057-2 PROT.:30/07/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:TRINDADE & TRINDADE ADVOGADOS S/C
ADVOGADO:CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL)
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008058-6 PROT.:30/07/2003
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:IKETANI E ALDO DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
ADVOGADO:ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
REU:UNIAO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL) E OUTROS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008059-0 PROT.:01/08/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:NESTOR FERREIRA FILHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008060-0 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:FRANCISCO SOUZA PINHEIRO
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008061-3 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOEL DOS SANTOS NUNES E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008062-7 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JORGE DE SOUZA LIMA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008062-7 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JORGE DE SOUZA LIMA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008063-0 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MANOL GOMES DA SILVA E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008064-4 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RICARDO ROBERTO BEZERRA LAUZID E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008065-8 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO PARAGUASSU PANTOJA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008066-1 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:REGINALDA GONCALVES PIMENTEL E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008067-5 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:IZAURA RODRIGUES MARTINS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008068-9 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EDUARDO ABIB KALUM E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008069-2 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:JOAQUIM PANTOJA GONCALVES E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008070-2 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES BARROSO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008070-2 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES BARROSO E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008071-6 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:OSVALDO DA SILVEIRA CAMPELO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008072-0 PROT.:01/08/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HUGO LOPES NETO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008073-3 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:MARIA DE NAZARE SERRAO BALIEIRO E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008074-7 PROT.:28/07/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ADOLFO LOBATO DE VILHENA E OUTROS
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008113-9 PROT.:01/08/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:AMERICANO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO:RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
IMPDO:FISCAL DA AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008114-2 PROT.:01/08/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:ONTOP DESENVOLVIMENTO LTDA
ADVOGADO:MARCIO SILVA MAUES DE FARIA
IMPDO:GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008115-6 PROT.:01/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:TIBIRICA SANTA BRIGIDA DA CUNHA
ADVOGADO:ALBERTO LOPES MAIA FILHO
REQDO:SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DESPOSTIVA

VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008115-6 PROT.:01/08/2003
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.:TIBIRICA SANTA BRIGIDA DA CUNHA
ADVOGADO:ALBERTO LOPES MAIA FILHO
REQDO:SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA DESPOSTIVA
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008054-1 PROT.:30/07/2003
CLASSE:10100-IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
REQTE.:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:MARCEL JULIEN MATOS ROCHA
REQDO:Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.008055-5 PROT.:30/07/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:ALOISIO LINHARES CRUZ
EMBDO:ADMILTON DA PAIXAO E SILVA
VARA:5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :	22
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :	2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :	0
TOTAL DOS PROCESSOS :	24

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.712091-2 PROT.:01/08/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::HELENA PINHEIRO PEIXOTO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712096-0 PROT.:01/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::LEILA GARCIA DE ARAUJO
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712122-9 PROT.:01/08/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO BRABO FERREIRA
ADVOGADO:AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.712123-2 PROT.:01/08/2003
CLASSE:10500-AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
AGDO::ROSA DA SILVA ARAUJO
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :	3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :	1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :	0
TOTAL DOS PROCESSOS :	4

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.E.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTAREM

AV. MENDONCA FURTADO 3280 - LAGUINHO - SANTAREM - PA
RESENHA NO 109 _ 714/2003
PROCESSO Nº : 01961-1995-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 1961/1995_X
Exequente : RUIMAR CARDOSO VIEIRA
Advogado(a) : YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a) : LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO
Assunto :
A RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O RECOLHIMENTO DO INSS.
RESENHA NO 109 _ 715/2003
PROCESSO Nº : 00367-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 367/2003_1
Exequente : MARIA JOSE RABELO LEMOS
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Executado : CARLOS CESAR MARTINS MUNIZ
Advogado(a) : JOSE WILSON FIGUEIREDO VIEIRA
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DE QUE DEVE COMPARECER A ESTA VARA PARA
RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARÁ PREENCHIMENTO,CONFORME DESPACHO DE
FLS.59/60 DOS AUTOS.///crl.
RESENHA NO 109 _ 716/2003
PROCESSO Nº : 00431-2003-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 431/2003_6
Exequente : ROMOALDO GOMES RODRIGUES
Advogado(a) : PLINIO LIMA MARIALVA
Executado : TRANSPORTE SANTAREM LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
FICA O EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO NOTIFICADO ACERCA DA NOMEACAO DO BEM AS FLS. 76/81, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.//mmsg.
RESENHA NO 109 _ 717/2003
PROCESSO Nº : 00504-1997-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 504/1997_2
Reclamante: CLISOMAR CORREA COSTA
Advogado(a) : DENNIS JORGE VIEIRA JENNINGS
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A e LITISCONSORTE
Advogado(a) : ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS
Assunto :
NOTIFICO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 508, CUJO TEOR E O SEGUINTE: DEFIRO O PRAZO ATE O DIA 21.08.2003 PARA APRESENTACAO DOS DUCUMENTOS REQUERIDOS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.
PELO JUIZO.//mmsg.
RESENHA NO 109 _ 719/2003
PROCESSO Nº : 00371-2002-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 371/2002_7
Reclamante: MATEUS LOPES MARINHO
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) : MARCAL MARCELINO DA SILVA NETO
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS.513/517 DOS AUTOS QUE JULGA:...CONHECER DOS EMBARGOS PARA NO MERITO ACOLHE-LOS PARCIALMENTE.//crl.
RESENHA NO 109 _ 720/2003
PROCESSO Nº : 00114-2003-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 114/2003_5
Reclamante: LAURENCIO PEREIRA BARROS
Advogado(a) : CELSO BASTOS SOARES
Reclamado : BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA SENTENCA DE FLS.373/383 DOS AUTOS QUE JULGA PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA.//crl.
RESENHA NO 109 _ 721/2003
PROCESSO Nº : 00093-2003-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 93/2003_1
Exequente : ABIMAEL DE OLIVEIRA LIMA
Advogado(a) : ADEMAR DA CONCEICAO FERREIRA
Executado : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DA SENTENCA DE FLS.53/60 DOS AUTOS QUE
JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA.//crl.
RESENHA NO 109 _ 722/2003
PROCESSO Nº : 01257-2002-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 1257/2002_3
Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a) :
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a) : CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA
Assunto :
NOTIFICO O RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A, ACERCA DA PETICAO DO MINISTERIO PUBLICO, AS FLS. 199/200, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO
LEGAL.//mmsg.
RESENHA NO 109 _ 723/2003
PROCESSO Nº : 01104-2000-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 1104/2000_8
Exequente : ADALBERTO FLOR DE LIMA
Advogado(a) : JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Executado : ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMANTE DE QUE DEVE COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO,O QUAL ENCONTRA-SE APENSO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.
RESENHA NO 109 _ 724/2003
PROCESSO Nº : 00441-2003-109-08-00-4 REFERENCIA 109 _ 441/2003_9
Reclamante: EDEMOR MESSIAS DE FREITAS
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Reclamado : SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA
Advogado(a) : GLAUCIA DE FATIMA ALMEIDA SIDONIO
Assunto :
PELA PRESENTE FICA A RECLAMADA CIENTE DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA NOS PRESENTES AUTOS, PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL./
RESENHA NO 109 _ 725/2003
PROCESSO Nº : 01180-2002-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 1180/2002_5
Reclamante: FRANCISCO MUNHOZ GOMES
Advogado(a) : RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA
Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DA DEVOLUCAO DA CPE DE FLS. 55/76 DO JUIZO DEPRECADO, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, PARA MANIFESTACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80./
RESENHA NO 109 _ 726/2003
PROCESSO Nº : 01197-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1197/2002_0
Exequente : NAZARENO CARRERA DA SILVA
Advogado(a) : AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
Executado : M D CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
PELA PRESENTE FICA O RECLAMANTE CIENTE DA DEVOLUCAO DA CPE DE FLS.171/184, DO JUIZO DEPRECADO, FACE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO, PARA MANIFESTACAO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS.//ALM//
RESENHA NO 109 _ 727/2003
PROCESSO Nº : 01237-2002-109-08-01-2 REFERENCIA 109 _ 620/2003_9
Reclamante: GILMAR SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : SCHAIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : IDA GAZEL
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA INTERPOSICAO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMANTE, AUTUADO EM 24.06.2003, SOB O N.620/2003-9.//.
RESENHA NO 109 _ 728/2003
PROCESSO Nº : 00655-2003-109-08-00-0 REFERENCIA 109 _ 655/2003_6
Reclamante: SHIRLEI SANTOS SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : FRANCISCO ALBERTO DE AGUIAR
Advogado(a) : MARIA AUXILIADORA PINHO SOUSA
Assunto :
FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RECLAMANTE DE FLS.73/79 DOS AUTOS.//crl.
RESENHA NO 109 _ 729/2003
PROCESSO Nº : 01798-1995-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 1798/1995_3
Exequente : JUVENAL SANTOS BANDEIRA
Advogado(a) : ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA
Advogado(a) : KASSIA MARIA SILVA E OUTROS
Assunto :
AS PARTES, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 431/434 E DA INFORMACAO DE FLS. 435, PARA QUERENDO, MANIFESTAREM-SE EM 10 (DEZ) DIAS.//mmsg.
RESENHA NO 109 _ 730/2003
PROCESSO Nº : 00075-2002-109-08-00-2 REFERENCIA 109 _ 75/2002_3
Reclamante: CLEICIVALDO LOPES DUARTE
Advogado(a) : JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA, AS FLS. 122/140, NO PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS.//mmsg.
RESENHA NO 109 _ 731/2003
PROCESSO Nº : 00664-2003-109-08-00-1 REFERENCIA 109 _ 664/2003_7
Reclamante: NEUZI CARDOSO BRUCE
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A BANPARA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE ACIMA MENCIONADO PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DE FLS 59/69, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL./
RESENHA NO 109 _ 732/2003
PROCESSO Nº : 00676-2003-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 676/2003_3
Reclamante: JOSE CARLOS RIBEIRO CAMARGO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A VASP
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto :

FICA NOTIFICADO O RECLAMADO DA SENTENCA DE FLS.37/52 DOS AUTOS QUE JULGA PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA.
RESENHA NO 109 _ 734/2003
PROCESSO Nº : 01278-2002-109-08-00-6 REFERENCIA 109 _ 1278/2002_0
Exequente : LUCINETE GOMES
Advogado(a) : RILDON CARNEIRO DE ALMEIDA
Executado : MARLISON PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto :
FICA A EXEQUENTE NOTIFICADA DE QUE DEVE INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTADO, SOB AS PENAS DO ART. 40 DA LEI 6830/80, TENDO EM VISTA OS CORREIOS
INFORMAREM QUE O MESMO "MUDOU-SE".
RESENHA NO 109 _ 735/2003
PROCESSO Nº : 00639-2003-109-08-00-8 REFERENCIA 109 _ 639/2003_8
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE
Reclamado : F R DAMASCENO & CIA LTDA - ME
Advogado(a) : MANOEL CHAVES LIMA
Assunto :
AS PARTES PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE FL. 105 E VERSO, CUJO TEOR E O SEGUINTE:...a)HOMOLOGO A CONCILIACAO DE FLS. 104, DEVENDO O PAGAMENTO DA PARCELA (R$-700,00) OCORRER ATE O DIA 05.08.03, SOB PENA DE MULTA DE 30% EM CASO DE INADIMPLEMENTO; a)A ENTREGA DAS GUIAS DO SD DEVE-
RA OCORRER, TAMBEM, ATE O DIA 05.08.03, SOB PENA DE MULTA DE 01 SALARIO MINIMO;c)A SECRETARIA DEVERA EXPEDIR ALVARAL JUDICIAL, PARA LIBERACAO DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR, APOS A APRESENTACAO, PELO RECLAMANTE, DO EXTRATO DA CEF; CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R$-14,00, DE CUJO RECOLHIMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE. DE-SE CIENCIA.///mmsg.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 329/2003
PROCESSO Nº: 00323-1999-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 323/1999_1
Exequente : ALUIZIO ALVES FREITAS
Executado : E. BEZERRA OLIVEIRA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2003, as 09:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizado(a) na AV. MENDONCA FURTADO, 3280, SANTAREM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL RODOVIA CURUA-UNA, KM 04 910,00
JOSE GOMES DE OLIVEIRA
7000 (SETE MIL) TIJOLOS DE SEIS FUROS PRONTOS PARA UTILIZACAO, CADA UM AVALIADO EM R$ 0,13 (TREZE CENTAVOS DE REAL).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA,
em 29 de julho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 109 _ 331/2003
PROCESSO Nº: 00654-1999-109-08-00-9 REFERENCIA 109 _ 654/1999_2
Exequente : CARLOS BRAZAO
Executado : MARIA IZONE DE SOUSA BARBOSA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 01/09/2003, as 09:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE SANTAREM, localizado(a) na AV. MENDONCA FURTADO, 3280, SANTAREM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)
este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor
Fiel Depositario(a)
MOVEL SANTAREM 45,21
PEDRO PAULO VIEGAS ATAIDE
TERMINAL TELEFONICO N. 533-1274, AVALIADO EM R$-45,21 (QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que
devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 29 de julho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _ 332/2003
PROCESSO Nº 00093-2003-109-08-00-5 REFERENCIA 109 _ 93/2003_1
Exequente : ABIMAEL DE OLIVEIRA LIMA
Executado : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109 Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENCA AOS QUINZE DIAS DO MES DE JULHO AS 12H E 58MIN COM A SEGUINTE CONCLUSAO"1.DECLARAR A REVELIA DO RECLAMADO;2.JULGAR PARCIALMENTE ROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR:DIARIAS EXTRA-JORNADAS;DIFERENCA DE SALARIO,13.SALARIO,FERIAS INTEGRAIS E PROPORCIONAIS,AVISO PREVIO,FGTS,MULTA E JUROS DE MORA.3.A RE DEVERA DEVOLVER A CTPS DO AUTOR DEVIDAMENTE ASSINADA COM DATA DE ADMISSAO:01.02.1996 E DE DEMISSAO:
01.02.2001,FUNCAO:VIGILANTE.4.CUSTAS PELA RECLAMADA NO MONTANTE DE R$-80,38.FAZ PARTE DA SENTENCA OS CALCULOS:PRINCIPAL R$-4.099,14, INSS R$-373,77,IR R$57,89.TUDO CONFORME SENTENCA DE FLS.53/60."//crl
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do
Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AV. MENDONCA FURTADO 3280, LAGUINHO
SANTAREM_PA, 68005_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, 30 de julho de 2003. Eu, LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 109 _ 333/2003
PROCESSO Nº 01126-2002-109-08-00-3 REFERENCIA 109 _ 1126/2002_X
Exequente : MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA
Executado : B/M CIDADE DE TEREZINA IV
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 109
Vara do Trabalho de SANTAREM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) B/M CIDADE DE TEREZINA IV , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$4.558,22 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) atualizado em 06/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	3.572,60
Juros de Mora	170,00
Valor FGTS	261,94
Valor das Custas	80,49
Valor da Multa	20,02
INSS	453,17
Total devido	4.558,22

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de SANTAREM_PA, em 31 de julho de 2003. Eu LUCIA REGINA PINHEIRO VEIGA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):SUZANA MARIA MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677, ESTRADA DO MAGUARI_CENTRO_ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 414/2003
PROCESSO Nº 01083-2001-111-08-00-1 REFERENCIA 111 _ 1083/2001_1
Exequente : DAMOCLES TRINDADE CHAVES FILHO
Executado : S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) PAULA MARIA PEREIRA SOARES , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
INFORMO QUE O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) IRA(O) A LEILAO NOS DIAS 01.09.03 E 22.09.03 (CASO NAO HAJA LICITANTE NO PRIMEIRO LEILAO), SEMPRE AS 09:25 HORAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 16 de julho de 2003. Eu, ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULA MARIA PEREIRA SOARES
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 420/2003
PROCESSO Nº 01819-2002-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 1819/2002_9
Exequente : JOSE RIBEIRO GOMES DA SILVA
Executado : HURG COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HURG COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.854,02 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) atualizado em 23/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	2.126,10
Juros de Mora	268,56
Valor das Custas	48,52
INSS	410,84
Total devido	2.854,02

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 24 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 421/2003
PROCESSO Nº 02052-1997-111-08-00-0 REFERENCIA 111 _ 2052/1997_4
Exequente : ANTONIO GOIS ANDRADE
Executado : R N DA SILVA E PANIFICACO LTDA(PAN SANTA LUCIA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) R N DA SILVA E PANIFICACO LTDA(PAN SANTA LUCIA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA RECAIDA SOBRE: UM BALCAO FRIGORIFICO, UM FREEZER METALFRIO, UM FREEZER PROSDOCIMO E UM AR CONDICIONADO CONSUL".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 24 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 422/2003
PROCESSO Nº 02052-1997-111-08-00-0 REFERENCIA 111 _ 2052/1997_4
Exequente : ANTONIO GOIS ANDRADE
Executado : R N DA SILVA E PANIFICACO LTDA(PAN SANTA LUCIA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO

NONATO DA SILVA , SR.nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA RECAIDA SOBRE UM BALCAO FRIGORIFICO, UM FREEZER METALFRIO, UM FREEZER PROSDOCIMO E UM AR CONDICIONADO CONSUL, ESTANDO VSA LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 24 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 423/2003

PROCESSO Nº: 02879-2002-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 2879/2002_X
Exequente : SANDRA SUELI SILVA DO NASCIMENTO
Executado : CRISLENA BRITO DE CARVALHO
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA400,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UM TELEVISOR 14 POLEGADAS, MARCA SANYO, COLORIDO, SEM CONTRO LE REMOTO, NUMERO DE SERIE 9902012242/T053, MODELO CTP 3792, COM ANTENA EXTERNA, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERV VACAO
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA450,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UMA GELADEIRA ELECTROLUX/PROSDOCIMO, 260 LITROS, NA COR MAR ROM, 256 LITROS, NUMERO DE SERIE 664277, IDENTIFICACAO 11261 DBD1, EM FUNCIONAMENTO, REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA400,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UM FOGAO 04 BOCAS, MARCA DAKO, ACENDEDOR MANUAL, COM TAMPADE VIDRO, MODELO LUNA, FORNO AUTOLIMPANTE, MODELO 84461, NU MERO DE SERIE AQ756065, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUN CIONAMENTO
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA300,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UM CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA, COM QUATRO CADEIRAS, MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.40 M x 80 CM, CADEIRAS COM ENCOSTO ALTO, EM BOM ESTADO
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA380,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UM GUARDA-ROUPAS EM MADEIRA, COM DUAS PORTAS, DOIS MALEIROS, QUATRO GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M DE ALTURA POR 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM PUXADORES, EM BOM ESTADO
MOVEL RUA PIRES FRANCO,09-MARITUBA100,00
CRISLENA BRITO DE CARVALHO
UMA COMODA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE ALT TURA POR 60 CM DE LARGURA, COM SEIS GAVETAS, PUXADORES EM ME TAL., PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 424/2003

PROCESSO Nº: 00131-1999-111-08-00-9 REFERENCIA 111 _ 131/1999_4
Exequente : AMIRALDO NATIVIDADE DE OLIVEIRA CARDOSO
Executado : COUNTRY CLUB HIPICO
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:10 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELESTRADA COQUEIRO,ANANINDEUA 90.000,00
01 (UM) IMOVEL DESTACADO DE MAIOR PORCAO, SITUADO NA ESTRADA DO COQUEIRO, MUNICIPIO DE ANANINDEUA, NESTE ESTADO, MEDINDO 26,50 M DE FRENTE, LATERAL DIREITA FORMADA POR UMA LINHA RETA PERPENDICULAR A TESTADA, COM EXTENSAO DE 157 M, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI 2o. OFICIO DE BELEM, MATRICULA 009,
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 425/2003

PROCESSO Nº: 02498-2001-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 2498/2001_2
Exequente : GILVANDRO FERREIRA PACHECO
Executado : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:15 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
VEICULO DEPOSITO VT ANANINDEUA 12.000,00
01 (UM) VEICULO FIAT PALIO WEEKEND, VERMELHO, NACIONAL, MISTO, CARROCERIA FECHADA, A GASOLINA, ANO FAB/MOD 1999/1999, CAT PARTICULAR, PLACA JTX 1353-PA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 426/2003

PROCESSO Nº: 00812-1999-111-08-00-7 REFERENCIA 111 _ 812/1999_6
Exequente : MANOEL DO SOCORRO MIRANDA SANTOS
Executado : POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:20 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL BENEVIDES 132.000,00
01 IMOVEL CONSTITUIDO DOS LOTES 16 E 17 DO LOTEAMENTO SANTA MARIA, CADA UM MEDINDO 20 METROS DE FRENTE, TOTALIZANDO 40 M POR 80 M EM AMBAS AS LATERAIS E 40 M DE FUNDOS, INSCRITO NO CRI DE SANTA IZABEL DO PARA, MATRICULADO NO LIVRO 2H, FOLHA 105, NR 1239 R-05, COM BENFEITORIAS.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 427/2003

PROCESSO Nº: 00693-2003-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 693/2003_4
Exequente : JOAO RODRIGUES DA CONCEICAO
Executado : PARAMETRO ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:30 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MICROCOMPUTADOR CJ IMPERIO AMAZONICO,BL11,316A 1.200,00
01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 550 MMX INTEL, VIDEO/SOM, FAX, GABINETE, MINI-TORRE, MOUSE PADRAO, TECLADO PADRAO, 02 X 64 MB,DIM, HD 10,4 GB, DRIVE 1:44, MONITOR 15", CD ROM 52X, CAIXA DE SOM OEM 120 W.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 428/2003

PROCESSO Nº: 00853-2002-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 853/2002_4
Exequente : BENEDITO GUIMARAES MONTEIRO
Executado : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:25 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL ANANINDEUA 2.800,00
JANIO EUSTAQUIO PACHECO
01(UM) TORNO MECANICO, MARCA INDUSTRIAL ROMI DO NORDESTE S/A REF. IMOR III-650, RPM MAX 355-710
MOVEL ANANINDEUA 1.000,00
JANIO EUSTAQUIO PACHECO
01(UMA) PRENSA HIDRAULICA DE MEDIO PORTE, SEM REFERENCIAS APARENTE
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL., que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 429/2003

PROCESSO Nº: 02155-2001-111-08-00-8 REFERENCIA 111 _ 2155/2001_3
Exequente : JOSE MARIA DA CONCEICAO COSTA
Executado : RUY PAMPLONA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111

Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:35 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, , ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL EST ICUI GUAJARA, 676 360,00
RUI PAMPLONA FERREIRA
TRES MILHEIROS DE TIJOLOS DE SEIS FUROS, TAMANHO 0,24 X 0,12 M, AVALIADO CADA MILHEIRO EM R$-120,00.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 432/2003
PROCESSO Nº: 00688-2001-111-08-00-5 REFERENCIA 111 _ 688/2001_8
Exequente : PATRICK CARVALHO DE ARAUJO
Executado : EDER FREITAS PEREIRA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 09:55 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, , ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA EST. DO CURUCAMBA 53 300,00
01 (UM) MOEDOR DE CARNE BRANCO, SEM REFERENCIA
FREEZER EST. DO CURUCAMBA 53 350,00
01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, BRANCO, 2 TAMPAS, METALFRIO, 400 LITROS
ELETROEST. DO CURUCAMBA 53 750,00
01 (UM) BALCAO FRIGORIFICO COM 05 BANDEJAS, BRANCO
FREEZER EST. DO CURUCAMBA 53 250,00
01(UM) FREEZER XONSUL 150 LITROS, BRANCO, UMA TAMPA
BOTIJAO A GAS EST. DO CURUCAMBA 53 400,00
16 (DEZESSEIS) BOTIJOES A GAS BUTANO, 13 KG, CADA UM AVALIADO EM R$-25,00
BALCAO GELOPAR EST. DO CURUCAMBA 53 600,00
01 (UM) BALCAO GELLOPAR EM VIDRO, MADEIRA E METAL PARA CONSERVACAO DE PAO, COM 4 BANDEJAS
BALCAO FRIGORIFICO EST. DO CURUCAMBA 53 1.300,00
01 (UM) BALCAO FRIGORIFICO, 4 BANDEJAS, EM VIDRO, MADEIRA E METAL.
TELEVISOR EST. DO CURUCAMBA 53 150,00
01 (UM) TV 14 POLEGADAS, SEMP MAX COLOR
FREEZER EST. DO CURUCAMBA 53 300,00
01 (UM) FREEZER PROSDOCIMO, 2 TAMPAS, MARROM, 200 LITROS
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 433/2003
PROCESSO Nº: 00998-1999-111-08-00-4 REFERENCIA 111 _ 998/1999_2
Exequente : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 8a REGIAO
Executado : T W S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 10:00 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI, 677, , ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL ROD BELEM-BRASILIA, KM 01 800.000,00
01 (UM) TERENO RURAL, DESTACADO DE MAIOR PORCAO, LOCALIZADO A MARGEM DIREITA DA EXTINTA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANCA, ATUAL ROD BELEM-BRASILIA, TRECHO BR 316, KM 01, NO LUGAR DENOMINADO SOUZA/CAICARA, NESTE MUNICIPIO, MEDINDO 95M DE FRENTE, 84 M PELA LATERAL DIREITA, 100 M PELA LATERAL ESQUERDA E
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 434/2003
PROCESSO Nº 02873-2002-111-08-00-5 REFERENCIA 111 _ 2873/2002_9
Reclamante: ANDERSON AUGUSTO MACIEL DIAS
Reclamado : CORNELIS ESTAM.
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CORNELIS ESTAM., Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA... CUSTAS PELO AUTOR... DAS QUAIS FICA ISENTO... NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 435/2003
PROCESSO Nº 02873-2002-111-08-00-5 REFERENCIA 111 _ 2873/2002_9
Reclamante: ANDERSON AUGUSTO MACIEL DIAS
Reclamado : BAR E MINI CLUB ADCO
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BAR E MINI CLUB ADCO , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATORIA... CUSTAS PELO AUTOR... DAS QUAIS FICA ISENTO... NADA MAIS".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 438/2003
PROCESSO Nº 03088-1994-111-08-00-9 REFERENCIA 111 _ 3088/1994_9
Exequente : JESUS NAZARENO LARA CAVALERO
Executado : COND DO CONJ. RESID. DENISE MELO
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ISOLINA ALVES NASCIMENTO , DEPOSITARIA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 439/2003
PROCESSO Nº 01376-2002-111-08-00-X REFERENCIA 111 _ 1376/2002_1
Exequente : JOSE ODAIR GOES COSTA
Executado : ENGETEL-ENG.CIVIL ELET. E DE TELECOMUNICACOES
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENGETEL-ENG.CIVIL ELET. E DE TELECOMUNICACOES , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA PARA FINS DE EMBARGOS QUE O VALOR DE FLS. 49(R$-200,00), PROVENIENTE DE UM MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 440/2003
PROCESSO Nº 03124-2002-111-08-00-5 REFERENCIA 111 _ 3124/2002_6
Reclamante: ALEXANDRA FERNANDA MONTEIRO MENDONCA
Reclamado : VALDIR ABREU DO NASCIMENTO
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VALDIR ABREU DO NASCIMENTO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA, CUJO TEOR E O SEGUINTE: "... RECONHECER A EXISTENCIA DO VINCULO EMPREGATICIO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 01.11.01 A 20.02.02, NA FUNCAO DE SECRETARIA E SALARIO DE R$-180,00, POR MES... APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, PROCEDA AS ANOTACOES NA CTPS DA AUTORA... CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM A RECLAMANTE O VALOR DE R$-1.110,89... CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R$-22,21 SOBRE O VALOR DA CONDENACAO..."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 441/2003
PROCESSO Nº 00382-2000-111-08-00-8 REFERENCIA 111 _ 382/2000_X
Exequente : ISAC COELHO RODRIGUES
Executado : APIL EXPRESS LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) APIL EXPRESS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA CONSTRITA SOBRE OS VEICULOS DE PLACAS 1739-PA (MARCA REB/RANDON) E ED 0723-PA (MARCA REB/MASSARI).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 442/2003

PROCESSO Nº 00382-2000-111-08-00-8 REFERENCIA 111 _ 382/2000_X
Exequente : ISAC COELHO RODRIGUES
Executado : APIL EXPRESS LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MICHIO TAKIZAWA , DEPOSITARIO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA CONSTRITA SOBRE OS VEICULOS DE PLACAS 1739-PA (MARCA REB/RANDON) E ED 0723-PA (MARCA REB/MASSARI).
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 443/2003

PROCESSO Nº 00570-1998-111-08-00-0 REFERENCIA 111 _ 570/1998_1
Exequente : JOSE BORGES DE SOUSA
Executado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA SOBRE O IMOVEL DA EXECUTADA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 444/2003

PROCESSO Nº 01006-2003-111-08-00-3 REFERENCIA 111 _ 1006/2003_8
Exequente : LECILDO RODRIGUES RIBEIRO
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 11/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.500,00
Valor de Multa	1.750,00
INSS	700,00
Total devido	5.950,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 445/2003

PROCESSO Nº 01005-2003-111-08-00-9 REFERENCIA 111 _ 1005/2003_6
Exequente : AUGUSTO CEZAR PINHEIRO
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 11/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.500,00
Valor de Multa	1.750,00
INSS	700,00
Total devido	5.950,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 446/2003

PROCESSO Nº 01008-2003-111-08-00-2 REFERENCIA 111 _ 1008/2003_1
Exequente : PAULO GUILHERME GOMES GUSMAO
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) atualizado em 11/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.500,00
Valor de Multa	1.750,00
INSS	700,00
Total devido	5.950,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 447/2003

PROCESSO Nº 02421-2002-111-08-00-3 REFERENCIA 111 _ 2421/2002_7
Reclamante: RISOLEIDE MONTEIRO TAVARES
Reclamado : GIODERLISON CAMILO COSTA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) GIODERLISON CAMILO COSTA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE FLS. 13/14,EM QUE OS RECLAMADOS FORAM CONDENADOS A PAGAREM A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENCA A TITULO DE: AVISO PREVIO, 13 SALARIO PROPORCIONAL 2002 EM 03/12 FERIAS PROPORCIONAIS EM 03/12 + 1/3, FGTS +40% DE TODO PACTO, SALARIO E COMISSAO RETIDA DO MES DE SETEMBRO, RSR SOBRE COMISSOES E JCM. A SECRETARIA PARA CALCULAR OS VALORES DEVIDOS A TITULO DE INSS E IR PELAS PARTES. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R$26.00.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 448/2003

PROCESSO Nº 01891-2003-111-08-00-0 REFERENCIA 111 _ 1891/2003_2
Reclamante: JUVENAL DA COSTA TEIXEIRA FILHO
Reclamado : SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA
Data da Proxima Audiencia: 14/08/2003 as 11:00 Horas
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA LUCIA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, [illegible] julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 449/2003

PROCESSO Nº 00191-2002-111-08-00-8 REFERENCIA 111 _ 191/2002_6
Exequente : JORGE TADEU LISBOA VIEGAS
Executado : ENGETEL ENGa CIVIL ELETRICA E DE TELEC LTDA
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ENGETEL ENGa CIVIL ELETRICA E DE TELEC LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR CONSTANTE DE FLS. 131 (R$-1.002,44) FOI CONVOLADO EM PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 111 _ 450/2003

PROCESSO Nº 03389-1995-111-08-00-3 REFERENCIA 111 _ 3389/1995_8
Exequente : JOSE RAIMUNDO DE JESUS SANTOS
Executado : POSTO CHEQUE MATE
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) POSTO CHEQUE MATE , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE RECOLHER A QUANTIA DE R$-161,52 RERERENTE A CUSTAS PROCESSUAIS NOS AUTOS, EM GUIA DARF.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, NR 677 , CENTRO ANANINDEUA_PA, 67033_971.
DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, 28 de julho de 2003. Eu ....., ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 111 _ 451/2003

PROCESSO Nº: 00350-2001-111-08-00-3 REFERENCIA 111 _ 350/2001_4
Exequente : MARIA DE FATIMA RAMOS MOREIRA
Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM
O(a) doutor(a) MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA , JUIZ(a) TITULAR , da 111 Vara do Trabalho de ANANINDEUA.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 12/09/2003, as 10:05 h., na(o) VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA , localizado(a) na ESTRADA DO MAGUARI 677, ., ANANINDEUA _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVEL ROD. BR 316, KM 25 300.000,00
01(UM) TERRENO SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DA RODR. BR 316,NO TRECHO ENTRE MARITUBA E BENFICA,MEDINDO 450 M DE

FRENTE,EDIFICADO, CONTENDO PREDIO ONDE FUNCIONA RESTAURANTE, BAR,COZINHA, BANHEIROS, QUADRA DE ESPORTE, 2 PISCINAS, CAMPO DE FUTEBOL, CAIXA DAGUA. REGISTRADO NO CARTORIO FARIA NETO,MATRI

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(a's) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de ANANINDEUA_PA, em 28 de julho de 2003. Eu ROSANA OLIVEIRA DE ARAGAO SANJAD, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARINEIDE DO S. LIMA OLIVEIRA
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE LEILÃO Nº VT-AN-016/2003

A Doutora PAULA MARIA PEREIRA SOARES, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 01/09/03 às 09:25 horas, na sede desta Vara do Trabalho, sito à Rua Cláudio Saunders, nº 677, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer melhor oferta, resguardando-se à Juíza a apreciação dos lances, na forma da Lei, aos bens penhorados e já levados à praça nos autos do Processo nº VT-AN-1083/2001-1 em que são partes DAMOCLES TRINDADE CHAVES FILHO, exequente, e S B JAPAN BRASILEIRA EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA, executado(a).

O(s) referido(s) bem (ns) encontra(m)-se no Distrito Industrial, Ananindeua/PA, cuja descrição é a seguinte:

- 01 (UM) TERRENO DESTACADO DE MAIOR PORCAO DAS SORTES DE TERRAS DENOMINADAS "BOCA" E "MOCAJUBA", DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, DESIGNADOS PELOS LOTES 01/08, SETOR E, QD 15, COM BENFEITORIAS REALIZADAS, REGISTRADO NO CRI FARIA NETO SOB O LIVRO 02, MAT. 011, FLS. 01, AVALIADO EM R$:350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor. Em caso de não haver licitante, será designado novo Leilão para o próximo dia 22/09/03 às 09:25 horas, no mesmo endereço indicado acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, em 16.07.2003. Eu, Mário Carlos Raiol Fagundes, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu Rosana Oliveira de Aragão Sanjad, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 9F3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 1074/2003-2.
Rte: DANIEL DE JESUS GOMES DOS SANTOS
Adv: DR CLÁUDIO ALÁDIO DE S. FERREIRA
Rda: GASTROCLINICA DR. RONALDO S FARIAS
Adv: DRª MARIA DE FARIAS CALDAS
DESPACHO: AO RECLAMADO, PARA CIENCIA, DE QUE O SEU PEDIDO DE PROTOCOLO Nº 003629, DE 07.07.03, FOI INDEFERIDO PELO JUIZO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO Nº 101 - 1092/2003-4.
Rte: JOSE ROCHA DO NASCIMENTO
Adv: DRª VILMA CHAVAGLIA
Rdas: 1ª: TERCEIRIZA-SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. e
Adv: DR. MARCOS EDILSON PESSOA DE OLIVEIRA
2ª: BETA ENGENHARIA CONSTUÇÃO E MONT LTDA.
Adv: DR PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPN
DESPACHO: AOS RECLAMADOS, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 1236/2003-2.
Rte: RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Adv: DRª SILVIA ELOISA B. SODRE
Rda: MUNICIPIO DE CAMETA-PREF MUNICIPAL
Adv: DR JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
DECISÃO: DECLARAR A AUSENCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA E EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R$-328,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO Nº 101 - 1235/2003-0.
Rte: REDINALDO FERREIRA DE SOUZA
Adv: DRª SILVIA ELOISA B. SODRE
Rda: MUNICIPIO DE CAMETA-PREF MUNICIPAL
Adv: DR JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
DECISÃO: DECLARAR A AUSENCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE RECLAMANTE E RECLAMADA E EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R$-246,72, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI.

PROCESSO Nº 101 - 2061/1999-7.
Rte: DANIEL FERNANDES DA SILVA
Adv: O MESMO
Rda: ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A
Adv: DR JOSE RONEY DE A. MEDEIROS
DECISÃO: DECIDE REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR ALBRAS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A., RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE DEMANDA COM DANIEL FERNANDES DA SILVA, RECLAMANTE, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R SENTENÇA. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 195/2003
PROCESSO Nº : 00339-2003-115-08-00-0 REFERENCIA 115 _ 339/2003_8
Reclamante: GRANJAS AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Reclamado : ROBERTO ONOFRE DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto :
AO RECLAMANTE-CONSIGNANTE PARA COMPARECER EM JUIZO COM A FINALIDADE DE RECEBER CREDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 115 _ 196/2003
PROCESSO Nº : 00286-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 286/2003_2
Exequente : EDINALDO PEREIRA MOREIRA
Advogado(a) : ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Executado : FAZENDA THEMIS - TADEU SAMPAIO
Advogado(a) :
Assunto :
Tomar ciencia do R. Despacho: "Rejeito liminarmente os Embargos com fundamento no art. 884 da CLT, c/c 739 II do CPC."

RESENHA NO 115 _ 197/2003
PROCESSO Nº : 00377-2000-115-08-00-0 REFERENCIA 115 _ 377/2000_6
Exequente : OSVALDINO DE SOUZA SANTOS
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado : DENDE DO TAUA S/A - DENTAUA
Advogado(a) : NELSON PINTO
Assunto :
A RECLAMADA PARA CIENCIA DA R.SENTENCA:"...PARA REJEITA-LOS E CONDENAR
A EMBARGANTE A PAGAR AO EMBARGADO A QUANTIA DE R$100.54 POR LITIGANCIA
DE MA-FE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO."

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA , 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105 _ 155/2003
PROCESSO Nº : 00578-2003-105-08-00-3 REFERENCIA 105 _ 578/2003_3
Reclamante: ANA LUCIA DE BRITO SOUSA
Advogado(a) : MANASSES ALVES DA ROCHA
Reclamado : PONTE IRMAO & CIA LTDA-(LOJAS ESPLANADAS)
Advogado(a) : LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Assunto:
PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, PELO QUE TENS O PRAZO LEGAL PARA CONTRAMINUTAR, CASO QUEIRA.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PROCESSO 01057-2002-005-08-40-9 (2ª T/AI 04004/2003)
AGRAVANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Drª Claudiane Rebonatto e outros
AGRAVADO: DEMÉTRIO ANTÔNIO NUNES DA COSTA
Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros.
D E S P A C H O
I - Indefiro o pedido de extração de carta de sentença apresentado pelo agravado, para fins de execução provisória, tendo em vista o processamento do Agravo de Instrumento em autos apartados, o que implica na remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho apenas deste instrumento, retornando os autos principais à Vara do Trabalho de oriem, para os ulteriores de direito.
II - Dê-se ciência.

Belém, 01/08/ 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presiddente

EDITAL TRT 8ª- 2ª T - Nº 030/2003. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos de Instrumento e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeiram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999, com a redação dada pela Resolução TST Nº 102/2000 (DJ 10.11.2000). AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS PRINCIPAIS: TRT-8ª-AI/RO 01728/2003. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Drª Vindia Pinheiro de Souza e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAE Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E REINALDO DOURADO DA FONSECA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. TRT-8ª-AI/RO 03172/2003. AGRAVANTES: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. ABB LTDA. Drª Sofia Miranda Mufarrej. AGRAVADOS: OS MESMOS e SIPRIANO DA SILVA FERREIRA. Dr. Claudio Aládio de Sousa Ferreira e outros. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS: TRT-8ª-AI - 04355 (RO 03031/2003). AGRAVANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: JOÃO LUIZ DA SILVA BENÍCIO. Dr. Eduardo Campos Pedroso. TRT-8ª-AI - 04356 (RO 04612/2002). AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª Wanessa Kelyn Correia Lima Amaral Rodrigues e outros. AGRAVADA: CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA. Drª Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros.

Belém, 04 de agosto de 2003.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

SECRETARIA DA 4ª TURMA – PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 4/8/2003 RELAÇÃO 059/2003

PROCESSO 01473-2001-008-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3011/2003). EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO COSTA MENDES. Doutor Manoel Pedro Lope de Sousa. EMBARGADA: AGIPLIQUIGÁS S/A. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00413-2003-110-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3223/2003). EMBARGANTE: WASHINGTON LUÍS MENDES ROCHA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor Alan Pereira Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00375-2003-110-08-00-2 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3216/2003). EMBARGANTE: MÁRIO DELOZANO RODRIGUES PEREIRA. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor Alan Pereira Martins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00361-2003-009-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3233/2003). EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A -

EMBRATEL. Doutora Gabriela Resque Neves. EMBARGADO: JOÃO MARIA CANTÃO MEDEIROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 02080-2002-009-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3227/2003). EMBARGANTE: ODILON CAPUCHO PONTES DE SOUZA. Doutora Ana Maria Franco. EMBARGADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. II - Importa destacar nesse sentido a decisão do C.TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas parte , pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rig adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC. (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR22775/91-8), REL MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, P. 7270.". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 01598-2002-101-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 2476/2003). EMBARGANTE: MARBORGES AGROINDÚSTRIA S.A. Doutor Augusto Otaviano da Costa Miranda. EMBARGADO: MANOEL MESSIAS PINHEIRO SENA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 02138-2002-003-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 1990/2003). EMBARGANTES: ANTÔNIO VALDEMIR NÓBREGA E HÉLIO SOARES ALMEIDA. Doutora Mary Lúcia Xavier Cohen. EMBARGADOS: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Shirley da Costa Pinheiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ – CAFBEP. Doutora Leny Nazaré Tavares Lins. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 01553-1991-002-08-00-5 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/AP 2921/2003). EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ. Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO, AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFPA. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. II - Importa destacar nesse sentido a decisão do C.TST, in verbis: "Nulidade. Recurso de Revista. O órgão julgador deve emitir pronunciamento das questões trazidas à baila pelas partes, pouco importando a relevância para o desfecho da controvérsia em frente ao rigor adotado por esta corte em relação ao instituto do prequestionamento. AC. (UNÂNIME). TST SDI (AG e RR22775/91-8), REL MIN. CNÉIA MOREIRA, DJU DE 22/05/92, P. 7270.". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00636-2003-005-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3716/2003). EMBARGANTE: RIO MAR CONSERVAS LTDA. Doutor Nelson Pinto. EMBARGADO: LUIZ CARLOS LOPES PIEDADE. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO NA CERTIDÃO EMBARGADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01907-1991-006-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/AP 2305/2003). EMBARGANTES: MARIZETE DE DEUS MACEDO CASTRO, NILTON DA CRUZ ROCHA, PEDRO CHAVES VIEIRA DOS SANTOS, PEDRO EDSON LEAL BEZERRA E OUTROS. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Doutor João José Aguiar Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 00882-2001-002-08-00-1 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 2384/2003). EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE. Doutora Márcia Frias Simões Martins. EMBARGADOS: JORGE CABUÇU LIMA FREITAS, JOSÉ FERREIRA DE ASSIS, LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA, LUIZ JORGE DE MONTALVÃO GUEDES, MANOEL LUIZ MARQUES RODRIGUES BRANDÃO E OUTROS. Doutora Meiré Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 01165-2001-001-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 2742/2003). EMBARGANTE: LUIZ AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA. Doutora Ana Claúdia Santana dos Santos. EMBARGADO: INCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

PROCESSO 01458-2002-011-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/ED/RO 3432/2003). EMBARGANTE: IRANIR DA SILVA PEREIRA. Doutor Walter Tavares de Moraes. EMBARGADA: EXPANSÃO COMERCIAL LTDA. Doutor Hilton da Silva Pontes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT e do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01188-2002-203-08-00-5 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4057/2003). RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho. RECORRIDOS: JOSEMAR BATISTA DO CARMO. Doutor Paulo André Almeida Campbell. EMS – ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01315-2003-202-08-00-0 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4049/2003). RECORRENTE: OLEGÁRIO FERNANDES DA SILVA. Doutor Ivan da Costa Felix. RECORRIDO: ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DE TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE MACAPÁ - OGMO. Doutora Renata de Mello Céspedes. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00103-2003-108-08-00-6 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4071/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Vitor da Cunha Alves. SETAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. ADAVIS LIMA GOMES. Doutor José Luiz da Silva Franco. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS IN ITÍNERE E REFLEXOS, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R$-80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-4.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

PROCESSO 00102-2003-108-08-00-1 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4059/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Vitor da Cunha Alves. SETAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. GENTIL MAURO LIMA GOMES. Doutor José Luiz da Silva Franco. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS IN ITINERE E REFLEXOS, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R$-80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-4.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

PROCESSO 00097-2003-108-08-00-7 (CERTIDÃO/4ªT/RO 4083/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Doutor Vitor da Cunha Alves. SETAL – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. ALTEMAR SANTOS DA SILVA. Doutor José Luiz da Silva Franco. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA LIDE A LITISCONSORTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS IN ITINERE E REFLEXOS, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R$-80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-4.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO.

PROCESSO 00227-2003-115-08-00-X (CERTIDÃO/4ªT/RO 4048/2003). RECORRENTE: VALDENIL SOARES DA SILVA. Doutor Moacir Cunha Brabo. RECORRIDO: JOÃO NORONHA NETO. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO 00600-2003-004-08-00-0 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3822/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves. RECORRIDOS: RAIMUNDO HAROLDO CARLOS. Doutor Iraclides Holanda de Castro. EME – EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INEXISTÊNCIA. Se a função desempenhada pelo autor (mecânico) não possui qualquer relação com as atividades previstas no instrumento contratual que prevê a terceirização de serviços da recorrente, não deve esta última responder subsidiariamente, nos moldes do Enunciado nº 331, IV, do C. TST, posto que os serviços do reclamante não foram prestados em seu benefício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, QUE RECONHECIA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR A RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A QUANTO ÀS VERBAS TRABALHISTAS DEFERIDAS AO RECLAMANTE PELA R. SENTENÇA. PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS DA LITISCONSORTE, FACE À EXCLUSÃO DE SUA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00404-2003-110-08-00-6 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3779/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Alan Pereira Martins. LUIZ MAURÍCIO DO COUTO PINHEIRO. Doutora Alessandra Du Valesse Costa Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS IN ITINERE. TURNOS DE REVEZAMENTO. INEXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO EM HORÁRIO COMPATÍVEL COM UM DOS

TURNOS. Se o local de trabalho do reclamante encontra-se servido por transporte público, deve ser julgado improcedente o pedido de horas in itinere, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 58, da CLT. Todavia, demonstrado que o reclamante estava sujeito a jornada de trabalho em turnos de revezamento, sendo que com algum deles inexistia transporte público regular compatível, fará jus o reclamante às horas in itinere quando tiver laborado nesse turno específico. Entendimento dos Enunciados nº 90 e nº 324, do C. TST, e da Orientação Jurisprudencial nº 50, da SBDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00527-2003-009-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3839/2003). RECORRENTE: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO ROCHA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Doutor Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: PAGAMENTO DE PARCELA DE "HORAS EXTRAS FIXAS" POR MERA LIBERALIDADE. AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO COM O TRABALHO EM SOBREJORNADA. NATUREZA JURÍDICA. É salarial a natureza jurídica da parcela de "HORAS EXTRAS FIXAS", paga pela empresa ao reclamante por mera liberalidade, de forma habitual e constante, sem qualquer vinculação com a existência efetiva de sobrejornada, tanto assim que havia o pagamento simultâneo de "HORAS EXTRAS FIXAS", "HORA EXTRA 50%" e "HORA EXTRA 87,5%". Evidencia-se, portanto, que a parcela de "HORAS EXTRAS FIXAS" era, na verdade, um aumento de salário do reclamante, pelo sérviço prestado em condições e circunstâncias ordinárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DECORRENTES DE DIFERENÇAS DE ANUÊNIO, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ADICIONAL DE PENOSIDADE, ADICIONAL NOTURNO, PLANTÕES, SOBREAVISOS E HORAS EXTRAS, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS, EM PERÍODOS VENCIDOS E VINCENDOS, A PARTIR DE JANEIRO DE 1998, EM RAZÃO DA INTEGRAÇÃO DA PARCELA DE "HORAS EXTRAS FIXAS" NO SALÁRIO-BASE DO RECLAMANTE, A TUDO ACRESCIDOS OS JUROS E A CORREÇÃO MONETÁRIA. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS PASSEM A CORRER POR CONTA DA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R$-470,22, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-23.511,11. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00185-2003-010-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3785/2003). RECORRENTE: JORGE MARCELO E SILVA CERVEIRA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: ETHICAMED PROMOÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: TICKET REFEIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DE FILIAÇÃO AO PAT. NATUREZA SALARIAL. Não tendo a empresa comprovado que estava filiada ao PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, previsto pela Lei nº 6321/76, o pagamento do ticket refeição terá natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA RELATIVA À INTEGRAÇÃO DO TICKET ALIMENTAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, PARA FINS DE PAGAMENTO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%. MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00829-1997-003-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3829/2003). AGRAVANTE: DALVINO RODRIGUES FLORES. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. AGRAVADO: RÁDIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA. Doutora Luciana Andrea Batista Dantas. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTÓRIO. LIMITES. Os limites da execução são demarcados pelo título executivo. Assim, os valores a serem executados devem ser aqueles constantes da decisão judicial transitada em julgado, e não aqueles previstos em uma proposta de acordo que sequer foi homologada pelo D. Juízo a quo . DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS DEMAIS , CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00805-2002-101-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3857/2003). AGRAVANTE: PEDRO PAULO JESUS TRINDADE. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. AGRAVADO: OSVALDO TENÓRIO DA SILVA. Doutor José Heiná do Carmo Maués. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO. ASTREINTES. APLICABILIDADE. Se o acordo firmado entre as partes, devidamente homologado pelo Juízo competente, apenas previu a incidência de astreintes para o descumprimento de obrigações específicas, não pode a parte pleitear a ampliação da hipótese de incidência para as outras obrigações cujo descumprimento estava apenado somente com a sua execução específica, sob pena de violação à coisa julgada, nos termos do artigo 831, parágrafo único, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, E EM DELE CONHECER, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00370-2003-109-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/AI 3959/2003). AGRAVANTE: ANTÔNIO VIEIRA CARNEIRO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. AGRAVADA: SELETTO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Doutora Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não é possível conhecer do Agravo de Instrumento quando não estiver acompanhado das peças obrigatórias à formação desse recurso, devidamente autenticadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO ADEQUADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00173-2003-003-08-00-4 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3861/2003). RECORRENTES: DEOCLÉCIO DA PAZ PEREIRA, MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA, MARIA LÚCIA MAIA RODRIGUES, MARIA LUCILA DA SILVA DUARTE, MAURÍCIO ROBELIO MORAES DE PAULA E OUTROS. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Mildred Lima Pitman. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA – CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Esta Justiça Especializada é competente para julgar a matéria de complementação de aposentadoria entre a CAPAF e seus associados, na forma do artigo 114 da Constituição Federal, eis que a adesão à Caixa de Previdência foi compulsória, em decorrência do contrato de trabalho que os reclamantes mantinham com o BASA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E, CONSEQÜENTEMENTE, REFORMAR A PRESENTE DECISÃO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS, PARA QUE O JUÍZO DE PISO APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01513-1993-009-08-00-X (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3275/2003). AGRAVANTE: MARIA SANTANA PEREIRA MACIEL. Doutora Maria Emídia Rebelo de Oliveira. AGRAVADOS: APOLINRIO BARROS BAÍA. MUNICÍPIO DE BELÉM – PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: REINCLUSÃO DE PARTE NA LIDE DURANTE A FASE EXECUTÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. A parte que foi excluída da lide na fase de conhecimento e não faz parte do título executivo, não pode ser reincluída na fase de execução, eis que tal procedimento estaria em desacordo com o disposto no artigo 5º, incisos XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 135/142, E DESCONSIDERAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 170/177, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE FLS. 143/168 PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS PELA AGRAVANTE, NO VALOR DE R$-44,26, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 789-A, IV, DA CLT.

PROCESSO 00280-2003-104-08-00-7 (ACÓRDÃO/4ªT/AP 3805/2003). AGRAVANTE: RALPH EUGENE BARATA WISHART JR. Doutor Walter Antônio Furtado Pureza. AGRAVADOS: JOSÉ MACEDO NASCIMENTO, WALDIR GONÇALVES PACHECO, HELENO RAMOS GONÇALVES, FORTUNATO DOS PASSOS SOUZA, RAIMUNDO SARGES DE CASTRO E OUTROS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. COMPROVAÇÃO DE ESBULHO OU TURBAÇÃO. Se um dos fatos alegados pelo terceiro embargante foi o de que bens de sua propriedade foram objeto de constrição judicial, recair-lhe-ia o ônus de provar a existência de qualquer esbulho ou turbação em sua posse. Não se pode exigir do juízo que se recorra a outros autos para demonstrar a veracidade do que fora alegado pela parte, posto que o ônus da prova dos fatos alegados na peça exordial não pode recair sobre o Magistrado, mas sim sobre o autor, ora agravante, a teor do artigo 818, da CLT, e do artigo 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01148-2002-008-08-00-9 (ACÓRDÃO/4ªT/RO 3628/2003). RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Doutora Mildred Lima Pitman. RECORRIDO: INALDO DE SOUSA CRUZ. Doutor Drayton Silva de Paiva. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. IMPROCEDÊNCIA. Se o cotejo dos cartões de ponto com os contracheques juntados aos autos demonstram o correto pagamento do trabalho extraordinário, deve ser indeferido o pedido de diferenças de horas extras e reflexos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS ENTRE O HORÁRIO NOTURNO E AS HORAS EXTRAS DIURNAS E NOTURNAS TRABALHADAS E OS ADICIONAIS RESPECTIVAMENTE PAGOS, BEM COMO OS REFLEXOS NAS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS MAIS 40% E, POR CONSEQÜÊNCIA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R$-80,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-4.000,00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQÜIDADE.

Belém, 4 de agosto de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

e-mail: turma3@trt8.gov.br

Telefone: 210-1023

TERCEIRA TURMA

ERRATA: Desconsiderar a publicação no DOE do dia 4.8.2003, referente à Pauta de Julgamento da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na qual constou, por equívoco, a data 30.7.2003. Fábio Simão Luiz Oliveira.Secretário da Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 08-08-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00368-2003-012-08-00-5 (3ª T./RO 4081/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BIGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Doutora Ana Maria Cunha de Melo e outros. RECORRIDOS: KLEDISON CARLOS LIMA NASCIMENTO. Doutora Gláucia Maria C. Cavalcante Rocha e outros. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA COLARES.

2. PROCESSO 00489-2003-109-08-00-2 (3ª T./RO 4173/2003-RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SIDOMAR FRANCISCO MARTINS. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RELATORA: GRAZIELA LEITE COLARES.

3. PROCESSO 00748-2003-011-08-00-3 (3ª T./RO 4158/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A. Doutores Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: JOSÉ ARMÍNIO DA SILVA TRINDADE. Doutores Tereza Cristina Trindade e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

4. PROCESSO 00324-2003-106-08-00-1 (3ª T./RO 4078/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LUIS GUILHERME AGUIAR DOS SANTOS. Doutora Selma Lucia Lopes Leão. RECORRIDA: CASPLAM - CASTANHAL, CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA. Doutor Marcos Valerio Gomes de Almeida. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

5. PROCESSO 00064-2003-203-08-00-3 (3ª T./RO 4056/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MARIA DA SILVA MOREIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S.A. Doutor Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho e outros. AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Doutor Renato Fonseca Veloso. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

6. PROCESSO 00501-2003-109-08-00-9 (3ª T./RO 4075/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: HERIVELTO EVANDRO DINIZ SILVA. RAIMUNDO WALTER BARROSO DE SOUSA. ANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

7. PROCESSO 00500-2003-109-08-00-4 (3ª T./RO 4074/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDA PINTO RIBAS. OTÁVIO ALVES FREITAS. Doutora Maria Doloures Cajado Brasil e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

8. PROCESSO 00260-2003-013-08-00-9 (3ª T./RO 4085/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Doutores Carlos Augusto Menezes Sampaio e outros. RECORRIDOS: MANOEL AUGUSTO MARQUES LIMA. Doutores Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão e outros e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - CAFBEP. Doutor Hipólito da Luz de Barros Garcia. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

9. PROCESSO 00491-2003-002-08-00-9 (3ª T./RO 4147/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ. Doutores João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDO: JOSÉ RONALDO PEREIRA DE VERA CRUZ. Doutores Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

10. PROCESSO 00720-2002-203-08-00-7 (3ª T./RO 4169/2003 - RITO. RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RECORRIDOS: JARI CELULOSE S/A. Doutora Vânia Maria P da Consolação e outros. AMADEU PALHETA DOS SANTOS. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: GRAZIELA LEITE COLARES.

11. PROCESSO 00940-2003-101-08-00-0 (3ª T./RO 4183/2003 - RITO

SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOCERALDO PEREIRA SILVA. Doutores Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDA: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA. Doutor Sidnei Garcia Diaz. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

ORDINÁRIO

1. PROCESSO 00415-2003-109-08-00-6 (3ª T./RO 3963/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: JOSÉ PEREIRA DA COSTA. RAIMUNDO CLETO OLIVEIRA GUIMARÃES. PEDRO PINTO PACHECO. OSÉIAS GARCIA DE LIMA. JOSÉ BRANCO PEDROSO. RAIMUNDO ANTÔNIO MIRANDA GUIMARÃES. Doutora Maria Dolores Cajado Brasil e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

2. PROCESSO 00489-2003-014-08-00-X (3ª T./RO 4027/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDOS: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GAMA. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO 00414-2003-009-08-00-3 (3ª T./RO 3840/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Drª. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: ADRIANO PACHECO ROCHA. Dr. Jorge Wilson Souza da Silva e KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.ORIGEM: 9ª Vara do Trabalho de Belém.

4. PROCESSO 00103-2003-005-08-00-9 (3ª T./RO 3854/2003). RECORRENTE: ROSOMILDA MORAES PINHEIRO. Dr. Edson Claro Medeiros e outros. RECORRIDO: JORGE FERREIRA DE SOUZA. Drª Maria do Socorro Nascimento Ribeiro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5. PROCESSO 00405-2003-109-08-00-0 (3ª T./RO 3795/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: CLOVIS BATISTA DE ARAUJO. AGOSTINHO LOURENÇO. WILSON GONÇALVES CHAVES SOBRINHO. ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO. Doutores Maria Doloures Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

6. PROCESSO 01824-2002-003-08-00-2 (3ª T./RO 3551/2003). RECORRENTES: PEDRO ALVES DE ARAÚJO. Doutor Miguel Ângelo Silva de Cansanção Pereira e outros. ÊXITO ENGENHARIA LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

7. PROCESSO 00406-2003-109-08-00-5 (3ª T./RO 3962/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: MOACIR ARAÚJO VIEIRA. JOSÉ JACAUNA CARVALHO DA GAMA. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA. EVALDO HUDSON AZEVEDO REGO. ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DE OLIVEIRA. CREUZO OLIVEIRA CABRAL. Doutores Maria Doloures Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

8. PROCESSO 00720-2003-201-08-00-5 (3ª T./RO 3429/2003). RECORRENTE: DALVA DA CRUZ PINHEIRO. Doutor Ricardo Gonçalves Santos e outros. RECORRIDA: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. Doutor Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

9. PROCESSO 01794-2002-013-08-00-1 (3ª T./RO 3508/2003). RECORRENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Doutor Fernando de Moraes Vaz e outros. JOSÉ MARIA DE JESUS BRITO NETO. Doutora Carla Ferreira Zahlouth e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO 0188-2002-004-08-00-X (3ª T./RO 3046/2003). RECORRENTES: JOSÉ MARIA NUNES DA SILVA. JOSÉ AUGUSTO DE PAULA. MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ. OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA. RAIMUNDO FREIRE LADEIRA. Doutor Hermínio Luís da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA. Doutora Odaíse Cristina Picanço Benjamim e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz Walter Paro.ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO 00159-2003-109-08-00-7 (3ª T./RO 03615/2003). RECORRENTE: JOVALDINO BARBOSA DA SILVA. Doutores Manoel Chaves Lima e outra. RECORRIDA: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA. Doutores Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO 0337-2003-110-08-00-X (3ª T./RO 3769/2003). RECORRENTE SINVAL ANTONIO PEREIRA FERREIRA. Doutora Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDO CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí.

13. PROCESSO 00434-2003-014-08-00-X (3ª T./RO 4026/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDAS: MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA. Doutor Sebastião Pinheiro da Silva e KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

14. PROCESSO 00133-2003-109-08-00-9 (3ª T./REX OFF 3102/2003). RECLAMANTE ELSON MOREIRA PIMENTEL. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADOS A B CONSERVAÇÃO. UNIÃO FEDERAL - SUDAM. Doutor José Mauro de Lima Ó de Almeida. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

15. PROCESSO 00379-1998-006-08-00-5 (3ª T./AP 4030/2003). AGRAVANTE: ODETE SILVA DE ALMEIDA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: SANDRA MARIA MENEZES. Doutor Ernesto Araújo Menezes e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

16. PROCESSO 00940-2002-011-08-00-9 (3ª T./AP 03836/2003). AGRAVANTE: ESPÓLIO DE PAULO MOACIR RIBEIRO MOREIRA. Doutores Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADAS: VIAÇÃO FORTE LTDA. Doutores Marcelo Miranda Caetano e outros e DANIELLE SANTOS DE LIMA. Doutores Roberto Afonso da Silva Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

17. PROCESSO 01834-2001-001-08-00-4 (3ª T./AP 3398/2003). AGRAVANTE: HERMINIO GUILHERME MARQUES CALVINHO. Doutor Sebastião Farconara e outros. AGRAVADOS: ELIJAIME SILVA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. C.G. BAR E RESTAURANTE LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 00815-1191-004-08-00-5 (3ª T./AP 03366/2003). AGRAVANTE: HAUGEM GOMES MACHADO E OUTROS. Doutores: Iêda Lívia de Almeida Brito e outros. AGRAVADA: UNIÃO (MINISTÉRIO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS). Doutora Maria da Conceição A. Sales Paiva. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.

19. PROCESSO 00848-2003-001-08-00-2 (3ª T./AI 4045/2003). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S/A. Doutora Erika Meneses de Oliveira. AGRAVADOS: PRONTO EXPRESS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. Doutor Iraclides Holanda de Castro. ADILSON JOSE MAIOLINO DE SOUZA. Doutor Gilson Oliveira Faciola de Souza. A. J. FARO PORFIDA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Terceira Turma

RELAÇÃO 026/2003 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 01.08.2003.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00664-2003-009-08-00-3 (1ª T./ RO 3933/2003). RECORRENTE: MARIA APARECIDA MORAES DA ROSA. Drª. Luíza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA. Drª. Elinay Almeida Ferreira e outros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0999-2003-101-08-00-9 (1ª T./RO 3896/2003). RECORRENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO S/C LTDA. Drª. Isilda Martins Campião RECORRIDO: JOSÉ DOS REIS CORRÊA. Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO, PARA NO MÉRITO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS, E RAZÃO DE SER IRRELEVANTE O ARGUMENTO DE AUSÊNCIA DE VALIDADE DAS NORMAS COLETIVAS DE FLS. 23/29, DIANTE DA FALTA DE AUTENTICAÇÃO DAS FOTOCÓPIAS, EM RAZÃO DO ENTENDIMENTO DE QUE SE CONSIDERA VÁLIDA A CÓPIA NÃO AUTENTICADA DE DOCUMENTO COMUM ÀS PARTES, COMO É A HIPÓTESE DE INSTRUMENTO NORMATIVO, CUJO CONTEÚDO NÃO É IMPUGNADO, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 36, DA SDI-1, DO COLENDO TST.

PROCESSO 0793-2003-101-08-00-9 (1ª T./RO 3897/2003). RECORRENTE: MANOEL DE NAZARÉ BARRETO DA SILVA Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros

Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0811-2003-101-08-00-2 (1ª T./RO 3899/2003). RECORRENTE: SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS. Drª. Oneide da Silva Pereira RECORRIDO: RAIMUNDO AFONSO CORRÊA. Dr. Ângelo José Lobato Rodrigues. Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, NEGOU PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01854-2002-009-08-00-7 (1ª T./RO 3911/2003). RECORRENTE: CARLOS ALBERTO MELO DE OLIVEIRA e ESPÓLIO DE UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA. Drª. Olga Darcy Gouvêa Mendes de Souza e outros RECORRIDO: RAIMUNDO VILHENA REGO. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

PROCESSO 0461-2003-109-08-00-5 (1ª T./RO 3915/2003) RECORRENTE: ANTÔNIO FRANCISCO DE LIMA DUARTE. Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e outros RECORRIDO: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Vitor da Cunha Alves e outros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ RIBEIRO, MANTEVE A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0735-2003-010-08-00-8 (1ª T./RO 3917/2003). RECORRENTE: BELMARES - BELÉM MÁQUINAS E REFRIGERAÇÃO LTDA. Dr. Raul Menhem Monteiro RECORRIDO: MICHELLY KORINA OLIVEIRA ALVES. Drª. Gláucia Maria C. Cavalcante Rocha e outros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 0642-2003-006-08-00-4 (1ª T./RO 3900/2003). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONALDE BASTECIMENTO - CONAB Dr. José de Albuquerque Cabral e outros RECORRIDO: MARIA TRINDADE MORAES BORGES. Dr. Otávio José de Vasconcelos Farias e outros Relator Juiz SÉRGIO ROCHA. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO; REJEITOU AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00738-2003-107-08-00-7 (1ª T./RO 4058/2003). RECORRENTE: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.Dr. André Bendelack Santos. RECORRIDO: JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO CÂMARA. Dra. Aureniee Pinheiro Botelho e outros.RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS. ISTO PORQUE RESTOU DECIDIDO PELO JUÍZO A QUO QUE HOUVE ENTRE AS PARTES CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO NO PERÍODO DE 27.09 A 16.11.2002, O QUE TRANSITOU EM JULGADO, DADA A INEXISTÊNCIA DE RECURSO QUANTO A ESTE ASPECTO. EM SE TRATANDO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, AS VERBAS DEVIDAS AO EMPREGADO DEVEM SER PAGAS NO DIA ÚTIL IMEDIATO AO FIM DO CONTRATO, CONSOANTE O ARTIGO 477 DA CLT. COMO O TRCT JUNTADO ESTÁ ILEGÍVEL NO CAMPO DA DATA DO RECEBIMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, A EMPRESA NÃO COMPROVOU SUAS ALEGAÇÕES, ÔNUS QUE LHE COMPETIA, CONSOANTE O ARTIGO 818 DA CLT. NÃO SE DIGA QUE A CONFISSÃO DO RECLAMANTE TERIA MODIFICADO ESTA SITUAÇÃO, HAJA VISTA QUE O MESMO DISSE: "QUE COMEÇOU A TRABALHAR NO DIA 28/09 E SAIU NO DIA 28/11; QUE ESTÁ ERRADO O TERMO DE RESCISÃO POR CONSTAR DATA DE SAÍDA O DIA 16/11; QUE AO SAIR RECEBEU R$756,00 REFERENTE A TUDO O QUE TINHA DIREITO PELO PERÍODO TRABALHADO; QUE O PAGAMENTO OCORREU NO DIA 23, PORÉM COLOCOU NA RECLAMAÇÃO O DIA 28 PORQUE A JUSTIÇA ELEITORAL PEGOU AS URNAS ELETRÔNICAS NESSE DIA;" (NEGRITO). ASSIM, EM 23/11, JÁ TERIA EXTRAPOLADO, DE MUITO, O PRAZO LEGAL PARA O PAGAMENTO DA RESCISÃO.

PROCESSO 00498-2003-109-08-00-3(1ª T./RO 4073/2003). RECORRENTE:CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDO: NELSON RODRIGUES COLARES FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL E, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV, DO CPC. FORAM INVERTIDOS OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$11,89 (ONZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R$594,73, VALOR DA CONDENAÇÃO. A PRELIMINAR FOI REJEITADA HAJA VISTA QUE A MULTA DE 40% É DEVIDA E PAGA PELO EMPREGADOR, NO CASO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO SEM JUSTA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18, §1º, DA LEI N. 8.036/90, E NÃO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE TAL FORMA QUE A RECLAMADA TEM MESMO DE FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS, SENDO COMPETENTE ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, CONSOANTE O ARTIGO 114 DA CF/88. ASSIM, O PAGAMENTO DA REFERIDA MULTA É

OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR E NÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE GERENCIA AS CONTAS DE FGTS, O QUE EVIDENCIA A LEGITIMIDADE DA RECLAMADA PARA RESPONDER À PRESENTE AÇÃO. A PREJUDICIAL DE MÉRITO FOI ACOLHIDA PORQUE O DIREITO DOS TRABALHADORES À CORREÇÃO MONETÁRIA PLENA DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS - FOI RECONHECIDO PELA SUPREMA CORTE (RE 226.855-7-RS, REL. MIN MOREIRA ALVES, IN DJU DE 13.10.00), EXISTINDO, INCLUSIVE, SÚMULA DO C. STJ DE Nº 252, E, EM FUNÇÃO DESTA DECISÃO, FOI PROMULGADA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001, A FIM DE TENTAR EVITAR UM NÚMERO AINDA MAIOR DE AÇÕES JUDICIAIS PARA RECLAMAR A PARCELA. A CIRCUNSTÂNCIA DA LEI FACULTAR AOS TRABALHADORES ESCOLHER UMA ENTRE DUAS VIAS DE ACESSO A ESSE DIREITO – A ADMINISTRATIVA E A JUDICIAL – NÃO O EXCLUI, POR ÓBVIO. NEM MESMO EVENTUAL OMISSÃO DOS TRABALHADORES EM FAZER USO DESSAS VIAS DE ACESSO NÃO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EXCLUSÃO DESSE DIREITO, QUE SEGUE EXISTINDO ATÉ QUE SEJA ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO. NO CASO DOS AUTOS, O CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE EXTINGUIU-SE EM 04.05.1997. EM ASSIM SENDO, HÁ QUE SE OBSERVAR O PRAZO BIENAL QUE SEGUE À RUPTURA CONTRATUAL, ISTO PORQUE, NO CASO ESPECÍFICO DO FGTS, FILIO-ME À CORRENTE SEGUNDO A QUAL, EXTINTO O CONTRATO DE TRABALHO, TEM O RECLAMANTE 2 (DOIS) ANOS PARA PLEITEAR AS VERBAS, A TEOR DO DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 362 DO C. TST. O DIREITO ÀS DIFERENÇAS NÃO NASCEU DA DECISÃO DO C. STF, PROFERIDA EM 31.8.00, EM CARÁTER INCIDENTAL E COMO EFEITO INTER PARTES, NEM, TAMPOUCO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 20.06.01, POIS ESTA NÃO PODERIA RETROAGIR. PARA ALCANÇAR DIREITOS JÁ ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, PENA DE INSTALAR GRAVE INSEGURANÇA JURÍDICA, EM AFRONTA AO ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CF/88. DESTACO QUE O C. TST JÁ SE MANIFESTOU EXATAMENTE NESTE SENTIDO, NO PROCESSO TST, 5ª T, RR 39020-2002-900-11-00, JULGADO EM 16.10.2002 (REL. JUIZ CONVOCADO JOÃO GHISLENI FILHO, IN DJU DE 08.11.2002). LÊ-SE NO CORPO DO V. ACÓRDÃO IN VERBIS: "RESSALTE-SE QUE O FATO DE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL TER RECONHECIDO O DIREITO ÀS REFERIDAS CORREÇÕES NÃO SIGNIFICA DIZER QUE OS EFEITOS DESTA SENTENÇA VENHAM A SER ESTENDIDOS A OUTROS INTERESSADOS, INDISTINTAMENTE, NEM QUE ESTA TEM O CONDÃO DE ULTRAPASSAR O PRESSUPOSTO TEMPORAL DA PRESCRIÇÃO E ETERNIZAR O CURSO DOS CONTRATOS DE TRABALHO EXTINTOS PARA FINS DE CORREÇÃO DOS EXPURGOS E MUITO MENOS PARA SE EXIGIR A INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS ATÉ PORQUE ESTA É UMA PRESTAÇÃO PÓS-CONTRATUAL, DEVIDA E EXIGÍVEL A PARTIR DA RESCISÃO DO CONTRATO. É IMPORTANTE TAMBÉM NÃO PERDER DE VISTA QUE A SENTENÇA PROFERIDA, NO CASO, NÃO CRIOU UMA SITUAÇÃO NOVA, UM DIREITO NOVO; NÃO SENDO, PORTANTO, UMA SENTENÇA CONSTITUTIVA, MAS SIM CONDENATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE RECONHECE A EXISTÊNCIA DO DIREITO DA PARTE ÀS CORREÇÕES DO FGTS E DETERMINA QUE A CEF EFETUE O PAGAMENTO DESTAS DIFERENÇAS". DE NOTAR QUE HÁ MEIOS PROCESSUAIS PARA SE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO EM CASOS COMO O DOS AUTOS, EM QUE HÁ UM FATOR DE PREJUDICIALIDADE DA PRETENSÃO (PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSO QUE TRAMITE NA JUSTIÇA FEDERAL, POR EXEMPLO), QUAIS SEJAM, PROTESTO, NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL (CPC, ART. 867), OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO TRABALHISTA COM PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 265, INCISO IV, ALÍNEA A, DO CPC. PERCEBE-SE, ASSIM, QUE O DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE NASCEU COM A RUPTURA DE SEU CONTRATO DE TRABALHO, O QUE OCORREU HÁ BEM MAIS DE 2 (DOIS) ANOS, NÃO TENDO O MESMO DILIGENCIADO NO SENTIDO DE GARANTIR A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DE TAL FORMA QUE SE ENCONTRA IRREMEDIAVELMENTE PRESCRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XIX, DA CF/88.

PROCESSO 00487-2003-109-08-00-3 (1ª T./RO 4072/2003). RECORRENTE: RAIMUNDO IVANILZO CORREA. Dra. Maria Dolores Cajado Brasil e outros . RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. ra. Libia Soraya Pantoja Carneiro e outros.. RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 01094-2003-108-08-00-0 (1ª T./RO 4054/2003). RECORRENTES: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. . Dr. Vitor da Cunha Alves e outros. SETAL - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros . RECORRIDOS: OS MESMOS e LUCIVALDO BRANCHES SARMENTO. Dr. José Luiz da Silva Franco e outros. RELATORA: Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS RECLAMADAS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL, VEZ QUE INEXISTENTES OS VÍCIOS APONTADOS PELA RECLAMADA SETAL, QUE INTEGRA CONSÓRCIO COM OUTRAS EMPRESAS; REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PELA EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, PELO FATO DE A DECISÃO DESTA E. 1ª TURMA NO PROCESSO TRT RO 5912/2001 TER TIDO COMO PARTES A MINERAÇÃO RIO DO NORTE E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ, QUE SEQUER REPRESENTA O RECLAMANTE, PODENDO, NO MÁXIMO, SER CONSIDERADA COMO PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL; ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, DANDO PROVIMENTO AO APELO DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE PARA EXCLUÍ-LA DA LIDE, E NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSÓRCIO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS IN ITINERE E AS REPERCUSSÕES DEFERIDAS, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R$ 4.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQÜIDADE. ISTO PORQUE O CONSÓRCIO SETAL/UTC FOI CONTRATADO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUTAR OBRA CERTA, QUAL SEJA, DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA DE EQUIPAMENTOS, TUBULAÇÕES, ESTRUTURAS METÁLICAS, SISTEMAS ELÉTRICOS E DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE, AUTOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, REFERENTES ÀS OBRAS DE EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE BAUXITA DA MRN, ATRAVÉS DE CONTRATO ESCRITO (FLS. 101 A 120), TUDO NA FORMA E NA EXEGESE DO ENUNCIADO 331 DO C. TST. EM RELAÇÃO À RECORRENTE MINERAÇÃO RIO DO NORTE, A HIPÓTESE DOS AUTOS NÃO É A DE TERCEIRIZAÇÃO, CONFORME DESCRITA NO ENUNCIADO Nº 331. A RECORRENTE NÃO TERCEIRIZOU SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, MUITO MENOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LIGADOS À SUA ATIVIDADE-MEIO. NÃO SE TRATA DE "ATO PELO QUAL A EMPRESA PRODUTORA, MEDIANTE CONTRATO, ENTREGA A OUTRA EMPRESA CERTA TAREFA (ATIVIDADES OU SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS NOS SEUS FINS SOCIAIS) PARA QUE ESTA A REALIZE HABITUALMENTE COM EMPREGADOS DESTA" (DESTAQUEI). O QUE SE EXTRAI DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL É QUE A RECORRENTE CONTRATOU EMPRESAS IDÔNEAS, QUE, DADA A MAGNITUDE DA OBRA, REUNIRAM-SE EM CONSÓRCIO, QUE COMPARECEU AOS AUTOS E PRODUZIU DEFESA COMO EMPREGADOR PRINCIPAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME CONTRATO. TRATA-SE, PORTANTO, DE AUTÊNTICO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO A LITISCONSORTE A DONA DA OBRA E O CONSÓRCIO, A EMPREITEIRA. OS DOCUMENTOS RESIDENTES NOS AUTOS INDICAM QUE A RECLAMADA CUMPRIU COM AS SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS REGULARES, COMO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO NATALINA, FGTS E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS. TAMBÉM DEMONSTRAM QUE, POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL DO RECLAMANTE, FORAM ADIMPLIDAS TODAS AS VERBAS RESILITÓRIAS ORDINÁRIAS (FL. 26). DE NOTAR QUE, NESTE AUTOS, BUSCA O RECLAMANTE OBTER O RECONHECIMENTO DE HORAS IN ITINERE E DE TRABALHO EM CONDIÇÕES INSALUBRES, AMBAS VERBAS QUE SÓ SÃO DEFERIDAS NO CASO DE COMPROVAÇÃO, NÃO SENDO DEVIDAS REGULARMENTE A TODOS OS TRABALHADORES. ASSIM, DATA VENIA DA R. DECISÃO RECORRIDA, ENTENDO NÃO EXISTIR, IN CASU, QUALQUER BASE LEGAL PARA A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA DONA DA OBRA EM CONTRATO DE EMPREITADA COM CONSÓRCIO FORMADO POR 4 EMPRESAS (SETAL, UTC, PLANAR S/A E SANTA BÁRBARA ENGENHARIA) QUE DEMONSTRA SER IDÔNEO, MORMENTE NA HIPÓTESE DE A PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO NÃO SE REFERIR A DIREITOS REGULARES DO TRABALHADOR. ESSA MESMA LINHA DE PENSAMENTO TEM SEGUIDO O COLENDO TST, CONSOANTE SE OBSERVA PELA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL 191. QUANTO ÀS HORAS IN ITINERE, AS TESTEMUNHAS NÃO CONFIRMARAM AS DECLARAÇÕES DO RECLAMANTE NO SENTIDO DE QUE NÃO PODERIA UTILIZAR OUTRO MEIO DE TRANSPORTE QUE NÃO O FORNECIDO PELA EMPRESA, APENAS PORQUE ERA PROIBIDO, DO QUE SE INFERE QUE HAVIA OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TENDO AS DUAS AFIRMADO QUE NÃO HAVIA TRANSPORTE PÚBLICO, MAS APENAS O FORNECIDO PELA EMPRESA. ADEMAIS, O PRÓPRIO JUÍZO CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO NA INSPEÇÃO, APENAS TENDO ENTENDIDO QUE O MESMO ERA, NA VERDADE, PRIVADO, E QUE NÃO HAVIA QUANTIDADE SUFICIENTE DE ÔNIBUS PARA SERVIR OS EMPREGADOS. AS TESTEMUNHAS APRESENTADAS PELA RECLAMADA DECLINARAM: "QUE SE POR ACASO O EMPREGADO PERDESSE O ÔNIBUS NO HORÁRIO EM QUE DEVERIA IR PARA A FRENTE DE TRABALHO PODERIA SE UTILIZAR TAMBÉM DOS ÔNIBUS DA CATTANI QUE PRESTAVAM SERVIÇOS PARA A RECLAMADA" (FL. 124, TESTEMUNHA GLAUBER AZEVEDO); E "QUE EXISTE TRANSPORTE COLETIVO PORTO/MINA, MINA/PORTO QUE É EXPLORADO PELA CATTANI; QUE NUNCA UTILIZOU ESSE MEIO DE TRANSPORTE; QUE NÃO SABE DIZER QUAL É O VALOR DA PASSAGEM; QUE QUALQUER PESSOA PODE UTILIZAR ESSE MEIO DE TRANSPORTE DESDE QUE ESTEJA NAS PARADAS PRÉ ESTABELECIDAS; QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO POR USO DE UNIFORME OU APRESENTAÇÃO DE CRACHÁ PARA SE UTILIZAR DESSE MEIO DE TRANSPORTE; QUE JÁ UTILIZOU DESSE TIPO DE TRANSPORTE DENTRO DA VILA NESSAS CONDIÇÕES; QUE NUNCA UTILIZOU ESSE TIPO DE TRANSPORTE ATÉ A MINA; QUE JÁ OBSERVOU PESSOAS SEM UNIFORME UTILIZANDO O ÔNIBUS DA CATTANI QUE FAZ TRANSPORTE PORTO-MINA, PORÉM; NÃO SABE DIZER QUAL O PREÇO DA PASSAGEM PARA UTILIZAÇÃO DESSE MEIO DE TRANSPORTE;" (SIC, FL. 124, TESTEMUNHA LENO VIEIRA) QUANTO À INSPEÇÃO JUDICIAL, O FATO DE O MM. JUÍZO CONSIDERAR QUE A CONCESSÃO À CATTANI DE TRANSPORTE PÚBLICO PELA PREFEITURA ATENDIA INTERESSES EXCLUSIVOS DA MINERADORA, E NÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL, NÃO PODE SER CONSIDERADO, POIS OS EMPREGADOS DA MRN QUE MORAM NO LOCAL SÃO EM NÚMERO TÃO EXPRESSIVO E A EMPRESA É TÃO RELEVANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO, QUE A MAIOR PARTE DA POPULAÇÃO VIVE EM FUNÇÃO DELA. EM SE TRATANDO DE HORAS IN ITINERE, RELEVA VERIFICAR SE HÁ TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR E SE PODE SER UTILIZADO PELO RECLAMANTE, O QUE RESTOU COMPROVADO PELO FATO DE O MM. JUÍZO TER AFIRMADO QUE A FROTA DE VEÍCULOS E OS HORÁRIOS DE CIRCULAÇÃO SÃO DEFINIDOS DE ACORDO COM O INÍCIO E O TÉRMINO DA JORNADA DE TRABALHO E COM O NÚMERO DE OPERÁRIOS QUE ESTAVAM PRESTANDO SERVIÇOS NA LOCALIDADE, ATENDENDO, ASSIM, A SEU VER, INTERESSES PRIVADOS (FL. 194). DE NOTAR QUE ESTA E. CORTE JÁ SE MANIFESTOU DIVERSAS VEZES A ESTE RESPEITO, TENDO, SISTEMATICAMENTE RECONHECIDO A EXISTÊNCIA DE HORAS IN ITINERE ATÉ 1999 E DEIXADO DE FAZÊ-LO A PARTIR DE ENTÃO, EM FUNÇÃO DE TER SIDO INSTITUÍDO TRANSPORTE REGULAR, COMO SE VERIFICA NOS ACÓRDÃOS TRT 4ª T RO 5909/2001 E 3ª T RO 7036/2001. DESTACO, NESTE SENTIDO, DECISÃO DESTA E. 1ª TURMA, ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 5912/2001, RELATADO PELA EXMA. JUÍZA APOSENTADA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, CONSTANDO DO CORPO DO REFERIDO ACÓRDÃO, VERBIS: "O FATO DE POUCAS PESSOAS FAZEREM USO DO TRANSPORTE PÚBLICO, E O NÚMERO DE ÔNIBUS SER MAIOR NOS HORÁRIOS DE TROCA DE TURNO, NÃO DESCARACTERIZA A PUBLICIDADE DO TRANSPORTE. O IMPORTANTE É QUE ESSES ÔNIBUS PODEM SER UTILIZADOS POR QUALQUER PESSOA, SEJA POR FUNCIONÁRIOS INDO E VOLTANDO DO TRABALHO, SEJA POR MORADORES DO TRAJETO, FUNCIONÁRIOS FORA DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E SEUS FAMILIARES, EM DESLOCAMENTOS ENTRE AS DIVERSAS LOCALIDADES DA REGIÃO, INCLUSIVE ATÉ O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, MEDIANTE PAGAMENTO DE PASSAGENS OU UTILIZAÇÃO DE VALES-TRANSPORTE." (FL. 2). CONCLUI-SE, ASSIM, QUE HÁ TRANSPORTE PÚBLICO REGULAR NO TRECHO VILA RESIDENCIAL DE PORTO TROMBETAS ATÉ A MINA DE SACARÁ, EXISTINDO ÔNIBUS DA EMPRESA CATTANI FAZENDO ESSE TRAJETO EM DIVERSOS HORÁRIOS, PODENDO SER UTILIZADOS POR QUAISQUER PESSOAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE PASSAGENS OU UTILIZAÇÃO DE VALES-TRANSPORTES.

PROCESSO 00323-2003-106-08-00-7 (1ª T./RO 4077/2003). RECORRENTE: IZAQUE JOSÉ COSTA PAIXÃO. Drª Selma Lúcia Lopes Leão.. RECORRIDOS: CASPLAN – CASTANHAL CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATOR: Juiz Luiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, POIS ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A INDENIZAÇÃO PELA NÃO HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO, FIXADA EM 3 SALÁRIOS MÍNIMOS, COMO PEDE NA INICIAL, NOS TERMOS DA LEI 8900/94, EM SEU ART. 2º, § 3º, E A RESOLUÇÃO Nº 252/00 DO CODEFAT, EM SEU ART. 3º, § 2º, QUE ESTABELECEM QUE O EMPREGADO QUE COMPROVAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM PESSOA JURÍDICA, OU PESSOA FÍSICA A ELA EQUIPARADA, DE, NO MÍNIMO, 6 MESES TERÁ DIREITO A TRÊS PARCELAS REFERENTES AO SEGURO-DESEMPREGO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO MÊS INTEGRAL DE ATIVIDADE A FRAÇÃO SUPERIOR A QUINZE DIAS. PORTANTO, TEM DIREITO O RECORRENTE À INDENIZAÇÃO PELA NÃO HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO. FICA MANTIDA A DECISÃO EM SEU'S DEMAIS ASPECTOS, POIS CORRETAMENTE CONSIDEROU QUE O CONTRATO FOI POR PRAZO DETERMINADO, INDEFERIU AS HORAS EXTRAS E O TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS POR FALTA DE PROVA SEGURA DE TAL OCORRÊNCIA E FIXOU O SALÁRIO NA FORMA DO QUE ESTIPULA O ART. 460 DA CLT. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, SENDO QUE O AUTOR JÁ SE ENCONTRA ISENTO CONFORME DECISÃO DE FL. 48.

PROCESSO 00835-2003-011-08-00-0 (1ª T./RO 4084/2003). RECORRENTE: JOSÉ EDNO BORGES BARRETO. Drª Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: LEMNKING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. Drª Jaqueline Noronha Auto Souza Leão e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, EIS QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R.SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ISTO PORQUE, PELO PRÓPRIO DEPOIMENTO DO RECORRENTE RESTOU EVIDENTE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE O MESMO CONFESSOU QUE O TRABALHO FOI EVENTUAL REALIZADO EM CURTA DURAÇÃO DE TEMPO, ALÉM DE QUE NÃO FOI CONTRATADO PELA RECLAMADA, MAS SIM, PELO ENCARREGADO DA OBRA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, MAS DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ

ESTÁ ISENTO.

PROCESSO 00460-2003-008-08-00-6 (1ª T./RO 3927/2003). RECORRENTE: PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros.. RECORRIDOS: LÉA VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA. Dr. Fernando C. do Vale Correa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, EIS QUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ISTO É, A RECLAMANTE RECEBEU POR MAIS DE DEZ ANOS FUNÇÃO COMISSIONADA, LOGO, VAI HAVER A INCORPORAÇÃO DA MESMA EM SUA REMUNERAÇÃO. A EXONERAÇÃO PARA AJUSTAMENTO DE QUADRO NÃO CONFIGURA O AFASTAMENTO PREVISTO NO § ÚNICO, DO ART. 468 DA CLT OU NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 45 DO C TST, POIS TODOS OS OCUPANTES DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS PERMANECERAM NOS CARGOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00341-2003-014-08-00-5 (1ª T./RO 3920/2003). RECORRENTE: CLUBE DO REMO. Drª Antônio Soares de Azevedo Neto. RECORRIDO: CARLOS EDUARDO FIÚZA DE MELO PEREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, PORQUE ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00445-2003-004-08-00-2 (1ª T./RO 3926/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Elza Maria M. Santos de Souza Franco e outros.. RECORRIDOS: VLADEMIR SANTOS DA ROCHA.. K. V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA (CELPA), NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, ISTO É, A RECORRENTE TAMBÉM SE BENEFICIOU DO LABOR DO RECLAMANTE, PELO QUE DEVE RESPONDER DE FORMA SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEFERIDOS, POIS NÃO APRESENTOU QUALQUER PROVA DE QUE A EMPRESA CONTRATADA É IDÔNEA POSSUINDO CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARCAR COM A CONDENAÇÃO. NO PRESENTE CASO, O VÍNCULO DEVERIA SE FORMAR DIRETAMENTE COM O TOMADOR DOS SERVIÇOS, VISTO QUE A RECORRENTE ESTÁ TERCEIRIZANDO ATIVIDADE-FIM (ENUNCIADO 331, I, DO TST). COMO NÃO PODE HAVER REFORMATIO IN PEJUS, APENAS DETERMINA-SE O ENCAMINHAMENTO DE PEÇAS DOS AUTOS (INICIAL, DEFESA, ATA DE INSTRUÇÃO, SENTENÇA E O PRESENTE ACÓRDÃO) AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

PROCESSO 00359-2003-004-08-00-X (1ª T./RO 3925/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Henrique Correa Baker e outros. RECORRIDOS: IDERCIL PINTO DA COSTA. Drª Ruth Lena de Almeida Medeiros. GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ELETRONORTE, POIS FORAM ATENDIDOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA A UNANIMIDADE, REJEITOU AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, E DE NULIDADE PROCESSUAL POR JULGAMENTO EXTRA-PETITA, SUSCITADAS PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DEU PROVIMENTO AO APELO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA E EXCLUIR A RECORRENTE DA LIDE, CONSIDERANDO QUE NO CASO, ERA APENAS A DONA DA OBRA, MAS NÃO A EMPREITEIRA, PELO QUE NÃO SE APLICAM O DISPOSTO NO ART. 455, DA CLT, NEM O INCISO IV, DO ENUNCIADO 331, DO C. TST, E QUE A VERDADEIRA EMPREGADORA DO RECLAMANTE É A GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA. CUSTAS CONFORME ARBITRADAS PELO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01246-2002-002-08-00-8 (1ª T./ AI 3803/2003). AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO AS COMUNIDADES CARENTES - APAC. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outras. AGRAVADA: MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO. Dr. Claudionor Vieira. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO. A comprovação do recolhimento do depósito recursal e das custas processuais deve ser feita no prazo do recurso, conforme previsão contida no art. 7º da Lei 5584/70,sob pena de deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODO OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO 0678-2002-004-08-00-4 (1ª T./RO 2973/2003). RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: JEREMIAS CARDOSO VIEIRA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros; EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Dr. Aey Marcos dos Santos e outros; TRIM - TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA. e CAPRICORN AFRETAMENTOS LTDA. Drª. Suyane de Souza Felipe. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO RECURSO, POIS PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE, EM PARTE, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A EMPRESA TRIM – TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA, COMO VERDADEIRA EMPREGADORA DO RECLAMANTE, DEVENDO SER REINCLUÍDA NO PÓLO PASSIVO DA LIDE; MANTER A CONDENAÇÃO DA RECORRENTE PETROBRÁS, MAS COMO DEVEDORA SUBSIDIÁRIA, NA QUALIDADE DE TOMADORA DE SERVIÇOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1%; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO 02877-2002-202-08-00-0 (1ª T./REX RO 1780/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. e. COSME COSTA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DISPENSA INJUSTA. VERBAS RESCISÓRIAS. Não havendo contrariedade quanto à alegação de dispensa sem justa causa e inexistindo provas do pagamento das verbas rescisórias, correta a sentença que deferiu ao reclamante as parcelas de aviso prévio, férias e 13º salário, indenização seguro-desemprego e FGTS mais 40%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO RECURSO DO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRAMINUTA, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE A ACOLHIA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ENTE PÚBLICO, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ DO PÓLO PASSIVO DA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO E REPERCUSSÕES EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; SEM DIVERGÊNCIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA DETERMINAR QUE, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SEJAM COMPENSADOS OS VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE GA - GRATIFICAÇÃO ANUAL, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02780-2002-202-08-00-8 (1ª T./ REXRO 1779/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Francisco Antonio Mendes. e. RAIMUNDA DE VILHENA MACIEL. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. e. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: DISPENSA INJUSTA. VERBAS RESCISÓRIAS. Não havendo contrariedade quanto à alegação de dispensa sem justa causa e inexistindo provas do pagamento das verbas rescisórias, correta a sentença que deferiu ao reclamante as parcelas de aviso prévio, férias e 13º salário, indenização seguro-desemprego e FGTS mais 40%. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO RECURSO DO ADESIVO DO RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRAMINUTA, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR QUE A ACOLHIA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ENTE PÚBLICO, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE EXCLUÍA O MUNICÍPIO DE MACAPÁ DO PÓLO PASSIVO DA LIDE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE AVISO PRÉVIO E REPERCUSSÕES EM FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; SEM DIVERGÊNCIA, DAR, EM PARTE, PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA DETERMINAR QUE, EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, SEJAM COMPENSADOS OS VALORES EFETIVAMENTE RECEBIDOS PELO RECLAMANTE A TÍTULO DE GA - GRATIFICAÇÃO ANUAL, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 0064-2002-115-08-00-5 (1ª T./REX RO 2917/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França outros. RECORRIDA: CECÍLIA DE NAZARÉ MELO DE AMORIM. Dr. Moacir Cunha Brabo e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: CONTRATO NULO. EFEITOS. Mesmo nos contratos nulos, é conferido o direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados, segundo a contraprestação pactuada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA.

ACÓRDÃO 01621-2002-010-08-00-4 (1ª T./RO 3761/2003). RECORRENTE: VIDA & IMAGEM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C. Dra. Angélica Patrícia Souza de Almeida e outros. RECORRIDA: DINÁ AMARAL CORRÊA TEIXEIRA. Dr. Antônio Carlos de Sousa Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. CONFIGURAÇÃO. Mantém-se a sentença que reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes, uma vez comprovados os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMANTE; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL QUANTO AO PEDIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; EM REJEITAR, AINDA, A PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A DECISÃO QUE O RECONHECEU; NO MÉRITO, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA FALTA DE ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, EXCLUIR DO CÁLCULO DA MULTA DE 40% DO FGTS O AVISO PRÉVIO INDENIZADO, BEM COMO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% E A INDENIZAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; EM DETERMINAR QUE, POR OCASIÃO DA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO, SEJA OBSERVADO O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO MÊS SUBSEQUENTE. CUSTAS MINORADAS PARA R$360,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$18.000,00, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00397-2003-110-08-00-2 (1ª T./RO 3777/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Drs. Isais Cabral e outros (até o dia 04.05.2003). Dr. Alan Pereira Martins. HELDER DOS SANTOS VILHENA. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - INSPEÇÃO JUDICIAL. PROVA EMPRESTADA. É válida inspeção judicial realizada em processo semelhante, como prova emprestada, a teor do disposto nos artigos 765 da CLT, 5º, LV, da CF/88 e 332 do CPC. II- HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO E ALTERNATIVO COM HORÁRIOS PARCIALMENTE COMPATÍVEIS. Uma vez provada a existência de transporte público regular e de transporte alternativo no percurso entre a Vila Permanente e a Usina de Tucuruí ao horário diurno, não há como deferir-se ao reclamante horas in itinere, a não ser no que diz respeito ao turno que se inicia ou termina às 00:30. Inteligência dos Enunciados 90 e 324 do C. TST e da OJ 50 da SBDI 1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00429-2003-110-08-00-X (1ª T./RO 3780/2003). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Drs. Isais Cabral e outros (até o dia 06.05.2003). Dr. Alan Pereira Martins. ANSELMO ROCHA NOVAES. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista. RECORRIDOS: OS MESOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - INSPEÇÃO JUDICIAL. PROVA EMPRESTADA. É válida inspeção judicial realizada em processo semelhante, como prova emprestada, a teor do disposto nos artigos 765 da CLT, 5º, LV, da CF/88 e 332 do CPC. II- HORAS IN ITINERE. EXISTÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO E ALTERNATIVO COM HORÁRIOS PARCIALMENTE COMPATÍVEIS. Uma vez provada a existência de transporte público regular e de transporte alternativo no percurso entre a Vila Permanente e a Usina de Tucuruí no horário diurno, não há como deferir-se ao reclamante horas in itinere, a não ser no que diz respeito ao turno que se inicia ou termina às 00:30. Inteligência dos Enunciados 90 e 324 do C. TST e da OJ 50 da SBDI 1 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E DO RECURSO DA RECLAMADA, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DE AMBOS; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 30.001

DIÁRIO OFICIAL

Belém, terça-feira,
05 de agosto de 2003

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO 00230-2003-109-08-00-1 (1ª T./RO 3786/2003). RECORRENTE: JAIRO SILVA OLIVEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. José Luiz da Costa Paiva e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I do CPC. Diferenças pleiteadas devem ser demonstradas pela parte, ainda que por amostragem, a fim de possibilitar a análise do pedido. II - HORAS DE SOBREAVISO. INOCORRÊNCIA. A jurisprudência de nossa mais alta Corte Trabalhista já pacificou entendimento no sentido de que não se assemelha ao regime de sobreaviso dos ferroviários a hipótese do empregado que é convocado apenas em caso de emergência, pois, nessas situações, não está obrigado a permanecer em sua residência aguardando o chamado, podendo perfeitamente gozar seus dias de descanso e suas horas de lazer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMADO; NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00753-2003-010-08-00-X (1ª T./RO 3776/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dra. Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDO: JOSÉ GLIMAR DOS SANTOS MARQUES. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE. PAGAMENTO PROPORCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. O pagamento do adicional de periculosidade proporcional ao tempo de exposição, introduzido pelo Decreto n. 93.412/96, viola o art. 2º da Lei n. 7.369/85, que regulamenta e, conseqüentemente, o art. 2º da CF/88, pois restringe onde o legislador não restringiu, desbordando dos limites do poder regulamentar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00727-2002-110-08-00-9 (1ª T./RO 3527/2003). RECORRENTE: MILTON LOPES DA IGREJA. Dra. Silvia Eloisa Bechara Sodré e outros. RECORRIDA: IRENE ARAÚJO DE CAMPOS - ME. Dra. Ivaur Maria Fonseles Cruz e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE DA EMPRESA. O enquadramento sindical da categoria profissional deve seguir o critério legal da sindicalização vertical por atividade, dependendo, pois, da atividade empresarial preponderante, pelo que uma vez comprovado que a atividade econômica da empresa era a fabricação e comercialização de produtos, não há como deferir ao reclamante direitos previstos em convenções coletivas da categoria dos marítimos. Aplicação do §2º do art. 581 da CLT. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00744-2001-111-08-00-1 (1ª T./AP 3263/2003). AGRAVANTE: A. C. LEAL COMÉRCIO ME. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADOS: NEWTON VIEIRA DA SILVA e OUTROS. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO SUBSCRITOS POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO MAS QUE ACOMPANHOU A PARTE EM AUDIÊNCIA. CARACTERIZAÇÃO DE MANDATO TÁCITO. Devem ser apreciados os embargos à execução se o advogado que os subscreveu, apesar de não ter juntado a procuração que o habilita, acompanhou a parte em audiência, restando caracterizado, pois, mandato tácito. Agravo de petição a que se dá provimento para determinar a baixa dos autos para exame dos embargos à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO A QUO, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS PARA EXAME DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01080-2002-012-08-00-7 (1ª T./AP 3821/2003). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADA: NARA PAIVA DE LIMA. Dra. Mônica da Nazaré Botelho Pena e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESCONSIDERAÇÃO. Uma vez provada a confusão de patrimônios entre empresas constituídas pelos mesmos sócios e gerentes, com o mesmo controlador, pessoalmente ou por intermédio de parentes, conclui-se pelo abuso da personalidade jurídica societária, com a responsabilização solidária do controlador, nos termos do §2º do artigo 2º c/c o artigo 9º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00387-2003-109-08-00-7 (1ª T./RO 3793/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA. Dra. Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros. RECORRIDOS: REINALDO LOPES DA SILVA e OUTROS. Dra. Maria Doloures Cajado Brasil e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: MULTA RESCISÓRIA DO FGTS. PRESCRIÇÃO. INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO. O direito de ação nasce com a ruptura do contrato de trabalho. In casu, esta ocorreu há bem mais de 2 (dois) anos, não tendo os reclamantes providenciado qualquer medida judicial para garantir a interrupção da prescrição, de tal forma que seu direito de ação encontra-se irremediavelmente prescrito, a teor do disposto no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMANTES, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 269, INCISO IV DO CPC. INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA PARA COMINAR CUSTAS PRO RATA PELOS RECLAMANTES DE R$ 322,46 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R$ 16.123,16, VALOR DA CONDENAÇÃO PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA. O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE.

ACÓRDÃO 00518-2003-008-08-00-1 (1ª T./RO 3878/2003). RECORRENTE: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio. RECORRIDA: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr. Cristiana Pinho Martins e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - REVELIA E CONFISSÃO - O não comparecimento do consignatário à audiência inaugural, acarreta a revelia e confissão quanto à matéria fática controvertida nos autos, hipótese que restaria descaracterizada se provado motivo ponderoso, quando, então poderia fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão ou pelo seu sindicato. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO CONSIGNATÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, DE CUJO PAGAMENTO O RECORRENTE JÁ ESTÁ ISENTO.

ACÓRDÃO 02073-2002-002-08-00-5 (1ª T./RO 2914/2003). RECORRENTE: ANTONIO DA SILVA. Dr. Ivo Paz de Oliveira. RECORRIDO: CONSULADO GERAL DO JAPÃO – GOVERNO DO JAPÃO. Dr. Tsuguo Koyama. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO - ENTE DE DIREITO PÚBLICO EXTERNO. O ente de direito público externo que pratica atos de gestão (aí incluída a contratação de trabalhadores) não se beneficia da imunidade de jurisdição, princípio do direito internacional que só pode ser albergado para os atos de império. Recurso a que se dá provimento determinando o retorno dos autos ao juízo de origem a fim de que aprecie o mérito do pedido como entender de direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE AFASTAR A IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO DECRETADA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIR NO JULGAMENTO COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01485-2002-005-08-00-7 (1ª T./RO 3806/2003). RECORRENTE: EDITORA GLOBO S/A. Drª Cristiana Pinho Martins e outros. RECORRIDO: ANTONIO GUILHERME DA SILVA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza. A J FARO PORFIDA. PRONTO EXPRESS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Dr. Iraclides Holanda de Castro e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DAS EMPRESAS TOMADORAS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE REVISTAS -. Respondem os tomadores dos serviços prestados pela empresa prestadora de distribuição das revistas, de forma subsidiária, relativamente às obrigações trabalhistas descumpridas pelo intermediário. Aplicabilidade da orientação contida na Súmula do Enunciado 331, inciso IV do Colendo TST, não sendo caso de excluir-se nenhuma das reclamadas da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 141/147, POSTO QUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 00653-2003-006-08-00-4 (1ª T./RO 3771/2003). RECORRENTE: SILVIO LEOPOLDO LIMA COSTA. Drª Luiza de Marilac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: COMPLEMENTAÇÃO PECUNIÁRIA (ADICIONAL REGIONAL) – INTERPRETAÇÃO – I - Tratando-se de benefício instituído por norma regulamentar que se traduz em ato de mera liberalidade do empregador, as normas que o estabelecem devem merecer, sempre e necessariamente, interpretação restritiva, como é elementar em hermenêutica (art. 114 do Código Civil). II - Existindo previsão expressa para que o adicional regional seja calculado sobre o salário-base, não se pode alargar a sua base de incidência a fim de fazer incluir o adicional por tempo de serviço. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, ÉIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DAS QUAIS O AUTOR JÁ SE ENCONTRA ISENTO DE PAGAMENTO. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00601-2002-103-08-00-6 (1ª T./AP 3800/2003). AGRAVANTE: TRANSPORTADORA MANSOUR LTDA. Dr. José Carlos Jorge Melém. AGRAVADO: JOÃO SOUZA RAMALHO. Dr. Arnaldo Gomes da Rocha. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: EXECUÇÃO - EXCESSO DE PENHORA - Não há que se falar em excesso de penhora quando o próprio executado deixa de indicar bens e, após a constrição, não apresenta bem capaz de garantir a execução em valores mais razoáveis. O executado, se quisesse resguardar o seu patrimônio, deveria ter garantido o juízo na época oportuna, com bens criteriosamente escolhidos e com obediência à ordem preferencial insculpida no art. 655 do CPC. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00114-1993-102-08-00-5 (1ª T./AP 3603/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Lima Praia e outros. AGRAVADO: MARCO JOSÉ DA COSTA PEIXEIRA. Dr. Lúcio Barreto Brasil. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA - DEVOLUÇÃO DE MULTA POR ATRASO NO RECOLHIMENTO JÁ RECOLHIDA AO ÓRGÃO ARRECADADOR ATRAVÉS DE GUIA DARF – I - Se os valores, ainda que indevidos já foram recolhidos à Receita Federal é meio processual impróprio buscar a restituição nos próprios autos, pois só podem ser reavidos por meio de pedido de restituição à Receita Federal ou ação de repetição de indébito. II - No presente caso a restituição é indevida considerando que o juízo de primeiro grau ao apreciar o pedido de devolução do que foi recolhido pela empresa considerou o valor global. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00443-2002-010-08-00-4 (1ª T./RO 3604/2003). RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÓNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDOS: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros, e. BANCO DA AMAZÓNIA S/A – BASA. Dr. Eric Qüintela Smith e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRAÇÃO - DIREITO AO RECEBIMENTO PELOS APOSENTADOS DO BASA - CAPAF – TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. De acordo com o § 1º do art. 457 da CLT, o abono possui natureza nitidamente salarial. Assim, os aposentados do Banco da Amazónia S/A, filiados à Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazónia S/A, têm o direito ao recebimento de todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. Tutela antecipada concedida, determinando o imediato pagamento, pois além do requisito da prova inequívoca e verossimilhança da alegação, presentes na hipótese em questão, as figuras do fumus boni juris e do periculum in mora. A primeira, através das sucessivas decisões deste Egrégio TRT e do TST confirmando sentenças de primeiro grau de mesmo teor. A segunda, na medida que a sonegação ao pagamento do abono importa em redução salarial, o que é vedado pela Carta Magna. Assim, dada a natureza alimentar dos salários, tem-se que o perigo da demora é evidente, sob pena de sujeitar os reclamantes e as suas famílias à situação de prejuízo irreparável em seus meios de subsistência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CAPAF; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO AB INITIO, E DE COISA JULGADA ARGÜIDAS PELA RECORRENTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, O R. DECISÓRIO RECORRIDO, DEFERIR A CONTRIBUIÇÃO DA CAPAF E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 20% POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. MANTER OS DEMAIS TERMOS DO RO DECISÓRIO. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO 00323-2003-201-08-00-3 (1ª T./REX RO 3375/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. e JOZINO DE SOUZA GOMES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS. e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO - Diante da inadimplência da empresa prestadora dos serviços, responde o ente público - aplicação do inciso IV do Enunciado 331, do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO; À UNANIMIDADE, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA, DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DOS VALORES QUE ESTIVEREM COMPROVADAMENTE PAGOS NOS AUTOS, A TÍTULO DE GA - GRATIFICAÇÃO ANUAL POIS CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00396-2003-001-08-00-9 (1ª T./RO 3814/2003). RECORRENTE: MARCO ANTONIO FIGUEIREDO CARDOSO. Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Fábio Luis de Araújo Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - PARCELA NÃO QUITADA PELO PDV. A adesão do empregado a PDV não lhe retira direitos relativos a parcelas não quitadas pela transação. Inteligência da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ RELATOR, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO 00759-2003-010-08-00-7 (1ª T./RO 3820/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. e EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. _. RELATOR: Juiz Luis Ribeiro. EMENTA: MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT - Sendo incontroversa a extinção contratual por iniciativa do empregador sem justa causa do empregado e não havendo prova da satisfação das parcelas resilitórias, pois a reclamada foi revel, é devida a multa em face da inobservância da norma contida no artigo 477, § 6º, consolidado. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. DECIDIU AINDA, DE FORMA UNÍSSONA, ENCAMINHAR PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 04 de agosto de 2003

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da Egrégia 1ª Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 011 _ 1204/2003
PROCESSO Nº : 00806-2000-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 806/2000_1
Reclamante: FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS
Advogado(a) : LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado : PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a) : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO, PUBLICADA EM 31/07/2003, QUE TEM A SEGUINTE CONCLUSAO: "PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR PONTE IRMAO E CIA LTDA CONTRA FLAVIO LOURINHO DOS SANTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA EXECUTADA, NO VALOR DE R$-44,26. DAR CIENCIA AS PARTES. NADA MAIS. a) Tereza Cristina de Almeida Cavalcan.

RESENHA NO 011 _ 1205/2003
PROCESSO Nº : 00753-2003-011-08-00-6 REFERENCIA 011 _ 753/2003_5
Reclamante: JOAO CARLOS MONTORIL DEL CASTILO
Advogado(a) : LUCIANA DE PINA FERREIRA
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, PUBLICADA EM 31/07/2003, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR CLUBE DO REMO CONTRA A R. SENTENCA DE FLS.56/61, PARA, SANANDO A OMISSAO, DETERMINAR APENAS A LIQUIDACAO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DA PARTE DO EMPREGADO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. a) Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha, Juiza do Trabalho Substituta."//////////////////dfl.

RESENHA NO 011 _ 1206/2003
PROCESSO Nº : 00195-2003-011-08-00-9 REFERENCIA 011 _ 195/2003_8
Reclamante: ELOISA ELENA SEGTOWICK DA SILVA SOVANO
Advogado(a) : MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
Reclamado : ACSPMBMPA - ASSOCIACAO CB SD POL MIL B MIL PA
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS, PUBLICADA EM 31/07/2003, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARA - ACSPMBMPA CONTRA A R. SENTENCA DE FLS. 565/578, PARA REJEITA-LOS, POR SEREM INCABIVEIS NA ESPECIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. a) Tereza Cristina de A.C. Aranha; Juiza do Trabalho Substituta."//

RESENHA NO 011 _ 1207/2003
PROCESSO Nº : 00287-1999-011-08-00-1 REFERENCIA 011 _ 287/1999_0
Reclamante: JOSE MARIA DE ALMEIDA
Advogado(a) : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, PUBLICADA EM 30/07/2003, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: "Em face do exposto e o mais que dos autos consta, decido rejeitar a impugnacao apresentada por CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A contra JOSE MARIA DE ALMEIDA e WALTER JOSE AMARO ZACCA, por falta da preclusao. Tudo conforme os fundamentos. Custas, pela executada, em R$-55,35. De-se ciencia. Belem (Pa), 30 de julho de 2003. a) Tereza Cristina de Almeida Cavalcante Aranha, Juiza do Trabalho Substituta.".

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - CASTANHAL - PA

RESENHA NO 106 _ 580/2003
PROCESSO Nº : 00920-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 920/2002_3
Reclamante: JOAO GILBERTO DA SILVA PINHO GUIMARAES
Advogado(a) : ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : DIPROMAM-DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO: PARA QUE SE MANIFESTE, EM 10 DIAS, SOBRE A CONTA DE LIQUIDACAO.

RESENHA NO 106 _ 593/2003
PROCESSO Nº : 00552-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 552/2003_7
Reclamante: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO DE MELLO FERREIRA
Reclamado : PEDRO SOARES DE AMORIM
Advogado(a) :
Assunto:
A EMBARGANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS EM 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 594/2003
PROCESSO Nº : 00244-2003-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 244/2003_7
Reclamante: PAPELARIA T J LTDA
Advogado(a) : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
Reclamado : JOSE ROBERTO GIRAO DE SOUZA
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
A EMBARGANTE: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 106 _ 595/2003
PROCESSO Nº : 00153-2003-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 153/2003_4
Reclamante: ENOS OLEGARIO DA SILVA
Advogado(a) : MARIS ANGELA KUNZ FRANK
Reclamado : M K CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Castanhal na Av. Barao do Rio Branco, 1721, Castanhal/Para, a fim de informar os dados para expedicao do Alvara Judicial para saque dos depositos fundiarios.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 106 _ 152/2003

PROCESSO Nº 00421-2003-106-08-00-4 REFERENCIA 106 _ 421/2003_3
Reclamante: ANTONIO ADVALDO ELIAS DA COSTA
Reclamado : AUTO ESCOLA APRENDIZ
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS , JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ANTONIO ADVALDO ELIAS DA COSTA , Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO, NO PRAZO DE 05 DIAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721 , CENTRO Castanhal _PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal _PA, 30 de julho de 2003. Eu ..... AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 278/2003

PROCESSO Nº 00049-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 49/2003_8
Exequente : MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE JESUS
Executado : KV INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.142,43 (DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) atualizado em 24/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.842,00
Juros de Mora	10,43
Valor das Custas	11,06
INSS	278,94
Total devido	2.142,43

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 31 de julho de 2003. Eu .. WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 279/2003

PROCESSO Nº 00056-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 56/2003_5
Exequente : RAIMUNDA ABEL DA SILVA
Executado : KV INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014Vara do Trabalho de BELEM:
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KV INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantira,execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.666,01 (UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO ;) atualizado em 16/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.650,00
Juros de Mora	4,95
Valor das Custas	11,06
Total devido	1.666,01

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 31 de julho de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 280/2003

PROCESSO Nº 00734-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 734/2003_1
Reclamante: AURIMAR FERREIRA AGUIAR
Reclamado : K.V - INSTALACOES LTDA.
O(a) doutor(a) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS , JUIZ(a) TITULAR da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K.V - INSTALACOES LTDA. , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA, AS FLS. 76/91 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 31 de julho de 2003. Eu ..... WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 014 _ 1393/2003
PROCESSO Nº : 00130-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 130/2003_2
Exequente : LUIS FERNANDO CARDOSO MASSOUD
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado : RED CASUAL BAR LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SE RECEBEU O VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DA 5a. PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE CONSIDERAR-SE QUITADA A REFERIDA PARCELA.
RESENHA NO 014 _ 1394/2003
PROCESSO Nº : 00374-1994-014-08-00-3 REFERENCIA 014 _ 374/1994_4
Reclamante: SEBASTIAO SALAZAR
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:
AOS EXEQUENTES, PARA TOMAREM CIENCIA ACERCA DO DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZO A FL. 409 DOS AUTOS QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 391/ 395.
RESENHA NO 014 _ 1395/2003
PROCESSO Nº : 01469-2001-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1469/2001_X
Exequente : MARCIO WENDEL BARBOSA DA SILVA
Advogado(a) : MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPROVAR EM JUIZO A PARTICIPACAO DOS INDICADOS AS FLS. 327/329 DOS AUTOS NA COMPOSICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA.
RESENHA NO 014 _ 1396/2003
PROCESSO Nº : 01915-1998-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1915/1998_1
Exequente : JOSELIA FERNANDES CARDOSO
Advogado(a) : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a) : CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO DE FLS. 319/322 DOS AUTOS OPONDO EMBARGOS A EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 1397/2003
PROCESSO Nº : 00896-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 896/2002_9
Exequente : ROGER DA COSTA SODRE
Advogado(a) : OTAVIO MARQUES DE LIMA
Executado : MELO & MAFRA LTDA
Advogado(a) : MARSAL ANTONIO CREMA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA ACERCA DO CALCULO DE FL. 192 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1398/2003
PROCESSO Nº : 00539-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 539/2003_3
Reclamante: GUILHERME NAZARENO NASCIMENTO MACHADO
Advogado(a) : JULIO CESAR TELES NETO
Reclamado : KELLENS INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA QUE ACIONE DIRETAMENTE O RECLAMANTE ACERCA DO PAGAMENTO DE SEUS HONORARIOS, POIS ESTA JUSTICA ESPECIALIZADA NAO TEM COMO ATRIBUICAO INTERVIR EM CONTRATO DE HONORARIOS ENTRE PATRONO E PATROCINADO.
RESENHA NO 014 _ 1399/2003
PROCESSO Nº : 00734-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 734/2003_1
Reclamante: AURIMAR FERREIRA AGUIAR
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : K.V - INSTALACOES LTDA.
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA, AS FLS. 76/91 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1400/2003
PROCESSO Nº : 00826-1996-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 826/1996_5
Reclamante: JOSE DUARTE LISBOA
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELO RECLAMADO AS FLS. 526/540 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1401/2003
PROCESSO Nº : 00483-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 483/2003_2
Reclamante: AFONSO DA SILVA VALENTE
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado : AFONSO MARCAL GALVAO
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO RECLAMADO, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 40/43.
RESENHA NO 014 _ 1402/2003
PROCESSO Nº : 00445-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 445/2003_5
Reclamante: LAURO LISBOA DA SILVEIRA FRADE
Advogado(a) :
Reclamado : VOLANTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Advogado(a) : GEORGETE ABDOU YAZBEK
Assunto:
A RECLAMADA, PARA EFETUAR O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO SB 40, AS FLS. 04 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 014 _ 1403/2003
PROCESSO Nº : 00494-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 494/2003_7
Reclamante: RONALDO JOSE LOUREIRO MORAES
Advogado(a) : DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Reclamado : FUNDACAO ASSIST DOS SERV DO MINIST DA FAZENDA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Assunto:
DEVERA O RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA PARA QUE SEJAM PROCEDIDAS AS DEVIDAS ANOTACOES, BEM COMO, DEVERA INFORMAR O No DE SEU PIS PARA EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL.
RESENHA NO 014 _ 1404/2003
PROCESSO Nº : 00766-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 766/2003_3
Reclamante: CHARLES HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado : EDITORA GLOBO
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _ 1406/2003
PROCESSO Nº : 00199-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 199/2003_5
Exequente : AFONSO BENEDITO HAGE ALVES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : FABIO DE OLIVEIRA MOURA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS AS FLS. 137 A 139 DOS AUTOS. AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL ACERCA DOS BENS INDICADOS A PENHORA AS FLS. 129/131 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1407/2003
PROCESSO Nº : 01441-2001-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1441/2001_X
Exequente : RILDO GOMES DA SILVA
Advogado(a) : MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA COMPROVAR EM JUIZO A PARTICIPACAO DOS INDICADOS AS FLS. 297/299 DOS AUTOS NA COMPOSICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA.
RESENHA NO 014 _ 1408/2003
PROCESSO Nº : 00629-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 629/2003_4
Exequente : ELIANE ELERES DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : ESPORTES FABIANO DE CRISTO MAGAZINE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FL. 43 DOS AUTOS, BEM COMO DO OFICIO DE FL. 44 DO COLEGIO SANTA CATARINA DE SENA, DEVENDO INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA E BENS A PENHORA.
RESENHA NO 014 _ 1409/2003
PROCESSO Nº : 02063-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 2063/2002_5
Reclamante: AIRSON CLOVIS PANTOJA BRANDAO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP
Advogado(a) : VLADIMIR AUGUSTO DE C L A KOENIG
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _ 1410/2003
PROCESSO Nº : 00848-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 848/2003_5
Reclamante: MARIA DOS ANJOS GOMES
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : RAUL DA SILVA MOREIRA
Advogado(a) : SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENCA (DISPONIVEL VIA INTERNET NA URL http:www.trt8.gov.br/14vtbelem), QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL.
RESENHA NO 014 _ 1411/2003
PROCESSO Nº : 01061-2000-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1061/2000_4
Exequente : FLAVIO DAMIAO DIAS DA COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado : IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICS S/A
Advogado(a) : CARLOS JOSE AMORIM PINTO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS PARA FINS DE ANOTACAO.
RESENHA NO 014 _ 1412/2003
PROCESSO Nº : 00199-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 199/2003_5
Exequente : AFONSO BENEDITO HAGE ALVES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL-ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOM LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DAS TRANSFERENCIAS EFETUADAS AS FLS. 137 A 139 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1413/2003
PROCESSO Nº : 01595-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1595/2002_0
Exequente : ALVARO WAGNER FERREIRA COSTA
Advogado(a) : OTAVIO MARQUES DE LIMA
Executado : A CARLOS BROTAS - ME
Advogado(a) : LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO NEGOU SEGUIMENTO DO AGRAVO DE PETICAO, EIS QUE DESERTO.
RESENHA NO 014 _ 1414/2003
PROCESSO Nº : 00573-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 573/2001_0
Exequente : CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Executado : TUNA LUSO BRASILEIRA
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DOS VALORES DEPOSITADOS AS FLS. 267 E 274 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 1415/2003
PROCESSO Nº : 00422-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 422/2003_4
Reclamante: SILVIA MARIA DE JESUS
Advogado(a) : SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado : INSTITUTO GINEC OBIST - TADEU SAMPAIO S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS PARA FINS DE RETIFICACAO.
RESENHA NO 014 _ 1416/2003
PROCESSO Nº : 01689-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1689/2002_9
Exequente : MARGARIDA FRAZAO SILVA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : WANDA DOS SANTOS BARBOSA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA EM SUBSTITUICAO AOS PENHORADOS A FL. 25, POR TRATAR-SE DE BENS QUE GUARNECEM A RESIDENCIA DA EXECUTADA E EM RAZAO DE NAO POSSUIREM VALOR COMERCIAL DEVIDO AO PESSIMO ESTADO DE CONSERVACAO DOS MESMOS.
RESENHA NO 014 _ 1417/2003
PROCESSO Nº : 00277-1999-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 277/1999_8
Exequente : MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Executado : XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a) : NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Assunto:
A EXECUTADA, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 276 DOS AUTOS, PROVENIENTE DE BLOQUEIO DE CONTA DA EMPRESA FIBRASA INDUSTRIA E COMERCIO S/A JUNTO AO BANCO BCN S/A.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D.PEDRO I 750 - UMARIZAL - BELEM - PA

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _ 290/2003
PROCESSO Nº: 01712-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1712/2002_0
Exequente : ALCENO DA SILVA LIMA FIGUEIREDO
Executado : AMAZONIA ARTESANATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 29/08/2003, as 09:10 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO RUA ANTONIO BARRETO, No 1084600,00
JAYME NASCIMENTO
01 (UM) APARELHO TELEVISOR, EM CORES, MARCA PHILCO, COR PRATA, 29 POLEGADAS, No DE SERIE 014432, COM CONTROLE REMOTO,EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
ELETRODOMESTICO RUA ANTONIO BARRETO, No 1084500,00
JAYME NASCIMENTO
01 (UM) APARELHO DE SOM, MINI SYSTEM, COR PRATA, MARCA PHILIPS, CAPACIDADE PARA 3 CDS, COM DOIS DECKS, DUAS CAIXAS DE SOM, No DE SERIE HC06708, COM CONTROLE REMOTO, EM PERFEITOESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
CONJUNTO DE MESARUA ANTONIO BARRETO, No 1084600,00
JAYME NASCIMENTO
01 (UM) CONJUNTO DE MESA DE JANTAR, COMPOSTO DE MESA DE MADEIRA CLARA, PAU MARFIM, COM VIDRO SOBREPOSTO, MEDINDO 0,90M X 1,60M, COM 06 (SEIS) CADEIRAS EM PAU MARFIM, ALMOFADA AZUL. TUDO EM PERFEITO ESTADO
ELETROMESTICO RUA ANTONIO BARRETO, No 1084300,00
JAYME NASCIMENTO
01 (UM) VIDEO CASSETE, MARCA PHILIPS, COR PRATA, 6 CABECAS, No DE SERIE HC068424, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO
MICROCOMPUTADOR RUA ANTONIO BARRETO, No 1084 1.000,00
JAYME NASCIMENTO
01 (UM) MICROCOMPUTADOR, CPU CREATIVE, MONITOR VTC, MOUSE GE NIUS, AMD-K6, 94,0 MB RAM, PROGRAMA WINDOWS 98 INSTALADO, ES TABILIZADOR SMS, UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, DESKJET 610 C, No DE SERIE BR99R1TOCX, EM FUNCIONAMENTO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi co a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 01 de agosto de 2003. Eu ..... FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _ 291/2003
PROCESSO Nº 00212-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 212/2003_4
Reclamante: DJALMA RODRIGUES ARAUJO FILHO
Reclamado : LISBOA NAVEGACAO E TURISMO LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) LISBOA NAVEGACAO E TURISMO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
SENTENCA: "...JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA: TRABALHISTA PARA CONDENAR GW NAVEGACAO LTDA E LISBOA NAVEGACAO E TURISMO LTDA SUBSIDIARIAMENTE AQUELA A PAGAR AO RECLAMANTES AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, 13o SALARIO PROP., FERIAS PROP., FGTS+40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT, INDENIZACAO DO SEGURO DESEMPREGO DE 3 SALARIOS MINIMOS, MAS JCM. A RECLAMADA GW NAVEGACAO LTDA. ANOTAR A CTPS DO AUTOR...NADA MAIS ".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume; na sede desta Vara de Trabalho, TRAV.D.PEDRO I 750 , UMARIZAL.BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de agosto de 2003. Eu ....., FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR
RESENHA No 010 _ 1560/2003
PROCESSO Nº : 01164-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1164/2002_6
Reclamante: CNA - COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Reclamado : BERTINO DE SOUZA CALDAS FILHO
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Assunto:
AO CONSIGNADO, PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEVERA O PETICIONANTE AJUIZAR RECLAMACAO PROPRIA. DE-SE CIENCIA".
RESENHA NO 010 _ 1561/2003
PROCESSO Nº : 01278-2002-010-08-00-8 REFERENCIA 010 _ 1278/2002_X
Exequente : RAIMUNDO HILARIO SILVA SARGES
Advogado(a) : OLAVO GAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado : REDE MARAJO LTDA
Advogado(a) : MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INFORMAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, PARA GARANTIA DO REFERIDO DEBITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE RETORNO AO ARQUIVO.
RESENHA NO 010 _ 1562/2003
PROCESSO Nº : 01572-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1572/2002_X
Exequente : SINDIVIPA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO DE FLS 96/97.
RESENHA NO 010 _ 1563/2003
PROCESSO Nº : 00947-2003-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 947/2003_7
Reclamante: GERUSA DA CONCEICAO DA SILVA
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado : PROBANK LTDA
Advogado(a) : ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS 52/60.///mml
RESENHA NO 010 _ 1564/2003
PROCESSO Nº : 01928-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 _ 1928/2002_1
Exequente : MARIA DIVANEI LOPES DOS SANTOS
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : CHAMA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DO BACEN DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO///mml
RESENHA NO 010 _ 1565/2003
PROCESSO Nº : 01712-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1712/2002_0
Exequente : ALCENO DA SILVA LIMA FIGUEIREDO
Advogado(a) : LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
Executado : AMAZONIA ARTESANATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 29/08/2003, as 09h10 para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos.
RESENHA NO 010 _ 1566/2003
PROCESSO Nº : 01952-2002-010-08-00-4 REFERENCIA 010 _ 1952/2002_9
Exequente : MILITAO PEREIRA ALVES
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DO BACEN DEVENDO INDICAR BENS A PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO , NO PRAZO DE 15 DIAS.//
/mml.
RESENHA NO 010 _ 1567/2003
PROCESSO Nº : 01467-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010 _ 1467/2002_2
Exequente : JOSE ALIRO PALHETA ALVES
Advogado(a) : SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Executado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO EM 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.///mml
RESENHA NO 010 _ 1568/2003
PROCESSO Nº : 00818-2001-010-08-00-5 REFERENCIA 010 _ 818/2001_4
Reclamante: LUIZ ORLANDO CARVALHO DE ANDRADE
Advogado(a) : WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
Reclamado : J M A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a) : ELSON SANTOS DE ARRUDA
Assunto:
AO RECLAMANTE:"1-Indefiro a liberacao do FGTS, tendo em vista que a empresa relacionada as fls. 17, nao faz parte da reclamacao e no extrato de fls. 18, nao ha saldo, pois ja houve o saque; 2-Dar ciencia ao reclamante; 3- Apos, retornar os autos ao arquivo." ls
RESENHA NO 010 _ 1569/2003
PROCESSO Nº : 01011-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 _ 1011/2003_X
Reclamante: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA
Advogado(a) : FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE RAPIDO DOM MANOEL LTDA
Advogado(a) : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE: Apresentar sua Carteira Profissional. ls
RESENHA NO 010 _ 1570/2003
PROCESSO Nº : 01583-2002-010-08-00-X REFERENCIA 010 _ 1583/2002_4
Exequente : EVALDO DO NASCIMENTO GANCALVES
Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Executado : F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
AO EXEQUENTE: Tomar ciencia de que, ate a presente data, nao houve nenhuma resposta positiva do BACEN quanto a solicitacao de bloqueio via SISBACEN, devendo V. Sa. requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento na forma da Lei 6.830/80. ls
RESENHA NO 010 _ 1571/2003
PROCESSO Nº : 01849-1993-010-08-00-2 REFERENCIA 010 _ 1849/1993_1
Reclamante: JOSE MARIA FERREIRA DAMASCENO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : PROMED IMPORTACAO COMERCIO REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) : IVAN DA SILVA COUTINHO
Assunto:
AS PARTES: Ficarem cientes dos calculos de fls. 528/535. ls
RESENHA NO 010 _ 1572/2003
PROCESSO Nº : 01411-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 _ 1411/2002_8
Exequente : RONALDO FERREIRA PEREIRA
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : COOPERATIVA DA INDUSTRIA PECUARIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
A RECLAMADA: Ficar ciente do DEPOSITO RECURSAL levantado as fls. 315. ls

RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM
JUIZ TITULAR
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUÍZA AUXILIAR
LÉA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
trt10belem.sec@trt8.gov.br

DECISÃO DO JUIZ TITULAR
DESPACHO

PROCESSO N.º : 010- 00978/2003-7
RECLAMANTE: ADILSON OLIVEIRA FERREIRA
Adv.: Dr. NILSON PAIXÃO GOMES (OAB/PA 7.683)
RECLAMADO: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Adv.: Dra. ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB/PA 7.124)

LITISCONSORTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Adv.: Drs. MICHELLE CONDE VIEIRA (OAB/PA 10.862)
DECISÃO:
DETERMINO A REINCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA NO PRÓXIMO DIA 07/08/2003 ÀS 08:50 PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

DECISÕES DO JUIZ TITULAR

PROCESSO : 10ª VTB- 0966/2003-0
EMBARGANTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES (OAB/PA 9.128)
EMBARGADO: HUMBERTO BRAGA SANTOS
Adv.: Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA 4.305)
EMBARGADA: ANANI NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
Adv.: DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES (OAB/PA 9.126)
DECISÃO:
Tendo em vista o pedido de efeito modificativo do julgado, e nos termos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI-1 do C. TST, concedo vista à parte contrária no prazo legal.

PROCESSO : 10ª VTB- 01093/2003-5
EMBARGANTE: ANTONIO NAZARENO DA COSTA
Adv.: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS (OAB/PA 6.219)
EMBARGADA: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS
Adv.: Dr. LUIZ GALENO DE ARAUJO BRASIL (OAB/PA 7.971)
DECISÃO:
Tendo em vista o pedido de efeito modificativo do julgado, e nos termos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI –1 do C. TST, concedo vista à parte contrária no prazo legal.

PROCESSO : 10ª VTB- 01053/2003-4
EMBARGANTE: VEGA CONSTRUTORA LTDA
Adv.: Dr. JOUBERT BAHIA (OAB/PA 6.425)
EMBARGADA: JAIME PINHEIRO DE JESUS
Adv.: Dra. LILIANE ALMEIDA DE SOUZA (OAB/PA 7.473)
DECISÃO:
Tendo em vista o pedido de efeito modificativo do julgado, e nos termos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI –1 do C. TST, concedo vista à parte contrária no prazo legal.

PROCESSO : 10ª VTB- 01019/2003-4
EMBARGANTE: FARIAS & BRABO LTDA
Adv.: Dra. MARÍLIA SIQUEIRA REBELO (OAB/PA 6.052)
EMBARGADO: EVALDO RIBEIRO ZAQUEU
Adv.: Dra. ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS (OAB/PA 7.051
DECISÃO:
Tendo em vista o pedido de efeito modificativo do julgado, e nos termos da Orientação Jurisprudencial 142 da SDI –1 do C. TST, concedo vista à parte contrária no prazo legal.

PROCESSO : 10ª VTB- 990/2003-8
EMBARGANTE: JÚLIO CESAR COELHO DE MELO
Adv.: Dra. ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
EMBARGADOS: C. R. BRITO ROCHA E CLEONALDO RICARDO BRITO ROCHA
DECISÃO:
ACOLHO OS EMBARGOS OPOSTOS

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 009 _ 1275/2003
PROCESSO Nº : 00960-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 960/2003_9
Reclamante: HILTON SERGIO MONTEIRO CRUZ
Advogado(a) : ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
Reclamado : ATAN ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DA SENTENCA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: EM FACE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO O RECLAMANTE HILTON SERGIO MONTEIRO CRUZ CARECEDOR DO DIREITO DE ACAO NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA,POIS NAO EXISTIU VINCULO DE EMPREGO COM A RECLAMADA ATAN ENGENHARIA LTDA DESCABE A CONDENACAO DO RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ FE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO Custas, pelo reclamante, na quantia deR$-103,96, calculadas sobre R$-5.198,11.

RESENHA NO 009 _ 1280/2003
PROCESSO Nº : 01681-2002-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1681/2002_3
Exequente : SILVIA KOURY DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Executado : S F DOS SANTOS & CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO,NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80

RESENHA NO 009 _ 1282/2003
PROCESSO Nº : 01381-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 1381/2001_6
Exequente : DELSON RODRIGUES MARTINS SALES
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Executado : R H S MACEDO COMERCIO & SERVICOS
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO PELO PRAZO DE 01(UM) ANO,NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 009 _ 1283/2003
PROCESSO Nº : 00589-2002-009-08-00-X REFERENCIA 009 _ 589/2002_X
Exequente : JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a) :
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE 01(UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 009 _ 1285/2003
PROCESSO Nº : 01609-1997-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1609/1997_8
Reclamante: JUAREZ MELO FREITAS
Advogado(a) : RAIMUNDO CALDAS BATISTA
Reclamado : FRANCISCO NORONHA FILHO(NORONHA E FILHO LTDA)
Advogado(a) : EDILEA DAS GRACAS PEREIRA COSTA
Assunto :
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA RATIFICAR OS TERMOS DA CONCILIACAO, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NA SECRETARIA DO JUIZO. O SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO RATIFICACAO.

RESENHA NO 009 _ 1286/2003
PROCESSO Nº : 01511-2001-009-08-00-1 REFERENCIA 009 _ 1511/2001_4
Reclamante: JOSE CARLOS MARTUCCI
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado : TRANSFAICA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL) PARA FINS DE ANOTACAO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 009 _ 1287/2003
PROCESSO Nº : 00352-2000-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 352/2000_9
Exequente : JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto :
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, PELO PRAZO DE (UM) ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 009 _ 1289/2003
PROCESSO Nº : 00423-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 423/2003_5
Reclamante: MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA PINHO
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : JOAO CARLOS SOARES-ME
Advogado(a) : GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Assunto :
Reclamado: CREDICARD S/A
Adv.Rcdo : ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, INTERPOSTOS AS FLS. 480/517 E 518/536, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1290/2003
PROCESSO Nº : 00822-2000-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 822/2000_9
Exequente : JONAS FERNANDES DE FREITAS
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Executado : SCALFANI COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : SALATIEL JOSE BARBOSA
Assunto :
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER CTPS(CARTIERA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL) EM DEVOLUCAO.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _ 380/2003

PROCESSO Nº 01921-2002-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1921/2002_8
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : NELSON GONCALVES OLIVEIRA
O(a) doutor(a) MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NELSON GONCALVES OLIVEIRA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) atualizado em 12/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 300,00
Total devido 300,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral
pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do
Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM _PA, em 01 de agosto de 2003. Eu RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TV. DOM PEDRO I 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 004 _ 1532/2003
PROCESSO Nº : 00299-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 299/2003_8
Reclamante: JOSE LUIZ ALVES
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:
As partes para tomarem ciencia da juntada de oficio do INSS, dando con ta de laudo pericial.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 260/2003

PROCESSO Nº 00967-2003-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 967/2003_1
Reclamante: EDILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Reclamado : HT GONCALVES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 05/08/2003 as 10:20 Horas
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) HT GONCALVES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de agosto de 2003. Eu ....., NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 261/2003

PROCESSO Nº 01781-1998-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1781/1998_5
Reclamante: OTAVIO SILVA DOS SANTOS
Reclamado : FRIGORIFICO SANTA CLARA LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FRIGORIFICO SANTA CLARA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FORA LIBERADA A PENHORA DO BEM CONSTANTE DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de agosto de 2003. Eu ....., NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

SÚMULA nº 003/2003-MP/CSMP, DE 31 DE JULHO DE 2003

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.625/93, à unanimidade de votos, DECIDE: – "Sujeita-se à homologação, pelo Conselho Superior, qualquer promoção, explícita ou implícita, de arquivamento de inquérito civil e outros procedimentos administrativos ou peças informativas, bem como o indeferimento de requerimento ou representação, que tenham objetivado a propositura de Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos ou individuais homogêneos (cf. Lei nº 8.625/93, art. 30, combinado, dentre outros, com o art. 129, II, e III, da Constituição Federal; art. 8º e 9º, da Lei nº 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública; art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.853/89 – Lei de Proteção às Pessoas Portadoras de Deficiência; art. 3º da Lei nº 7.913/89 – Lei de Proteção dos Investidores do Mercado Mobiliário; art. 201, V, e 223, § 2º, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; art. 90 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor; Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa e Lei nº 10.257/2001 – Lei de Política Urbana)."

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, em 31 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça – Presidente
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Conselheira
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Conselheiro
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Conselheiro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Conselheira
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Conselheiro

SÚMULA nº 004/2003-MP/CSMP DE 31 DE JULHO DE 2003

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 8.625/93, à unanimidade de votos, DECIDE: – "O promotor de Justiça pode promover o arquivamento, no âmbito de sua Promotoria, de notícias manifestamente infundadas, banais, insignificantes ou que não visem, em tese, à propositura da Ação Civil Pública, que lhe forem apresentadas diretamente, dando ciência ao interessado, facultando a este solicitar a reconsideração ou a revisão pelo Conselho Superior."

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, em 31 de julho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça – Presidente
LUIZ ISMAELINO VALENTE
Corregedor-Geral do Ministério Público
ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO
Conselheira
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Conselheiro
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Conselheiro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Conselheira
MÁRIO NONATO FALÂNGOLA
Conselheiro

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga na PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROCURADOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	08/07/2003	12342/2003
2 EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS	09/07/2003	12504/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, se inscreveram para 01 (uma) vaga na PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Procuradores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROCURADOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 GERALDO DE MENDONÇA ROHA	08/07/2003	12311/2003
2 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA	08/07/2003	12343/2003
3 EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS	09/07/2003	12605/2003
4 MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES	14/07/2003	12635/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCUMÃ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, a Promotora de Justiça abaixo indicada:

Nº PROCUBADOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	21/07/2003	13092/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ-AÇÚ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	10/07/2003	12538/2003
2 MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	10/07/2003	12564/2003
3 LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	15/07/2003	12784/2003
4 FRANKLIN LOBATO PRADO	15/07/2003	12797/2003
5 IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	16/07/2003	12938/2003
6 ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR	16/07/2003	12948/2003
7 ALCYR MONTERO CECIM	17/07/2003	12955/2003
8 JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA	17/07/2003	12978/2003
9 ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	17/07/2003	13035/2003
10 MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	21/07/2003	13095/2003
11 MARCELO BATISTA GONÇALVES	22/07/2003	13149/2003
12 MAURO MENDES DE ALMEIDA	21/07/2003	13153/2003
13 EDMILSON BARBOSA LERAY	23/07/2003	13239/2003
14 ANDRÉA ALICE BRANCHE NAPOLEÃO	23/07/2003	13253/2003
15 PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	24/07/2003	13275/2003
16 MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	24/07/2003	13290/2003
17 ELAINE CASTELLO BRANCO	28/07/2003	13338/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOURE, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	10/07/2003	12563/2003
2 FRANKLIN LOBATO PRADO	15/07/2003	12796/2003
3 HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	21/07/2003	13092/2003
4 MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	21/07/2003	13094/2003
5 EDMILSON BARBOSA LERAY	23/07/2003	13234/2003
6 PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	24/07/2003	13274/2003
7 MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	24/07/2003	13289/2003
8 ELAINE CASTELLO BRANCO	28/07/2003	13339/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que não houve inscritos para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR	10/07/2003	12537/2003
2 MARGARETH PUGA CARDOSO SINIMBU	10/07/2003	12565/2003
3 FRANKLIN LOBATO PRADO	15/07/2003	12796/2003
4 IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	16/07/2003	12939/2003
5 HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	21/07/2003	13091/2003
6 MÔNICA REI MOREIRA FREIRE	21/07/2003	13105/2003
7 MARCELO BATISTA GONÇALVES	22/07/2003	13150/2003
8 EDMILSON BARBOSA LERAY	23/07/2003	13242/2003
9 ANDRÉA ALICE BRANCHE NAPOLEÃO	23/07/2003	13252/2003
10 PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO	24/07/2003	13276/2003
11 MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	24/07/2003	13291/2003
12 ELAINE CASTELLO BRANCO	28/07/2003	13340/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO DO AJURÚ, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	10/07/2003	12584/2003
2 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12593/2003
3 NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12690/2003
4 QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	15/07/2003	12807/2003
5 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12838/2003
6 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12845/2003
7 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12920/2003
8 PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO	17/07/2003	12949/2003
9 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	12995/2003
10 LUCIANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13049/2003
11 WILSON GAIA FARIAS	21/07/2003	13047/2003
12 ALBELY MIRANDA LOBATO	21/07/2003	13160/2003
13 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13253/2003
14 IONA SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13099/2003
15 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13122/2003
16 TARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13163/2003
17 ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	24/07/2003	13272/2003
18 ALEXANDRE MARCUS BONFIM FORTINHO	24/07/2003	13284/2003
19 JOSÉ EDIVALDO PEREIRA SALLES	24/07/2003	13332/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO REPARTIMENTO, a ser

preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12685/2003
2 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12914/2003
3 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13087/2003
4 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13120/2003
5 ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO	24/07/2003	13266/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	07/07/2003	12252/2003
2 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12592/2003
3 NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12689/2003
4 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12825/2003
5 TULIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12844/2003
6 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12913/2003
7 POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	17/07/2003	12988/2003
8 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	12999/2003
9 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13010/2003
10 WILSON GAIA FARIAS	21/07/2003	13041/2003
11 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13087/2003
12 IONA SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13097/2003
13 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13115/2003
14 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13129/2003
15 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONCA	22/07/2003	13164/2003
16 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	23/07/2003	13208/2003
17 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13326/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLARES, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12590/2003
2 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12695/2003
3 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12823/2003
4 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12843/2003
5 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12918/2003
6 POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	17/07/2003	12987/2003
7 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13004/2003
8 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13011/2003
9 WILSON GAIA FARIAS	21/07/2003	13039/2003
10 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13074/2003
11 IONA SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13103/2003
12 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13109/2003
13 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13125/2003
14 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13165/2003
15 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	23/07/2003	13209/2003
16 ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	24/07/2003	13273/2003
17 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13325/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMEIRIM, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12693/2003
2 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12826/2003
3 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12842/2003
4 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13125/2003
5 ALESSANDRA REBELO CLOS	24/07/2003	13283/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES BARATA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12591/2003
2 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12684/2003
3 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12822/2003
4 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12849/2003
5 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12919/2003
6 POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	17/07/2003	12986/2003
7 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13003/2003
8 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13012/2003
9 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13076/2003
10 IONA SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13098/2003
11 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13114/2003
12 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13127/2003
13 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13163/2003
14 RODIER BARATA ATAÍDE	22/07/2003	13178/2003
15 ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	24/07/2003	13270/2003
16 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13327/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveu para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FARO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotor de Justiça abaixo indicado:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12692/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALVATERRA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12591/2003
2 NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12691/2003
3 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12819/2003
4 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12845/2003
5 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12921/2003
6 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13000/2003
7 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13014/2003
8 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13075/2003
9 IONA SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13104/2003
10 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13113/2003
11 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13126/2003
12 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13161/2003
13 RODIER BARATA ATAÍDE	22/07/2003	13177/2003
14 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	22/07/2003	13202/2003
15 ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO	24/07/2003	13269/2003
16 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13328/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURRALINHO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	10/07/2003	12545/2003
2 BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	10/07/2003	12583/2003
3 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12595/2003
4 NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12686/2003
5 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12818/2003
6 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12847/2003
7 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12915/2003
8 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13002/2003
9 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13007/2003
10 WILSON GAIA FARIAS	21/07/2003	13038/2003
11 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13072/2003
12 JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	21/07/2003	13088/2003
13 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13110/2003
14 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13128/2003
15 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13166/2003
16 RODIER BARATA ATAÍDE	22/07/2003	13174/2003
17 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	23/07/2003	13205/2003
18 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13329/2003
19 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	24/07/2003	13333/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAILÂNDIA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGÜIDADE, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12596/2003
2 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12688/2003
3 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12916/2003
4 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13005/2003
5 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13008/2003
6 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13079/2003
7 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	21/07/2003	13124/2003
8 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	23/07/2003	13206/2003
9 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13330/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

E D I T A L

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e 75 § 4º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 1ª Entrância, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO POÇO, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Nº PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
1 RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	03/07/2003	12045/2003
2 PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	10/07/2003	12544/2003
3 BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	10/07/2003	12585/2003
4 VIVIANA DOS SANTOS COUTO	10/07/2003	12594/2003
5 NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	14/07/2003	12694/2003
6 QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	15/07/2003	12802/2003
7 SANDRO RAMOS CHERMONT	15/07/2003	12820/2003
8 TÚLIO CHAVES NOVAES	15/07/2003	12846/2003
9 ALESSANDRA REBELO CLOS	16/07/2003	12917/2003
10 ANTÔNIO LOPES MAURÍCIO	16/07/2003	12947/2003
11 POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	17/07/2003	12985/2003
12 VIVIANE LOBATO SOBRAL	17/07/2003	13001/2003
13 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	17/07/2003	13013/2003
14 ALBELY MIRANDA LOBATO	21/07/2003	13061/2003
15 CARMEN BURLE DA MOTA	21/07/2003	13071/2003
16 IONÁ SILVA DE SOUSA	21/07/2003	13100/2003
17 ACENILDO BOTELHO PONTES	21/07/2003	13112/2003
18 MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	22/07/2003	13142/2003
19 JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	22/07/2003	13151/2003
20 LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA	22/07/2003	13160/2003
21 RODIER BARATA ATAÍDE	22/07/2003	13175/2003
22 DANIELA SOUZA FILHO MOURA	23/07/2003	13207/2003
23 ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	24/07/2003	13271/2003
24 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	24/07/2003	13319/2003
25 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	24/07/2003	13331/2003

Belém-Pa, 4 de agosto de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.038

O DIRETOR GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.530, de 21/07/2003,RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 1.396,80 (mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para as servidoras deste Regional CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, Assessora da Corregedoria, LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa e IOLANDA COSTA FREIRE, Técnico Judiciário, da Área de Atividade Administrativa, que se deslocarão até às cidades de Conceição do Araguaia e Redenção, nos dias 05 e 06/08/2003 e 07 e 08/08/2003, respectivamente, com o objetivo de realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA, nas 24ª e 59ª Zonas Eleitorais.Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para as servidoras, nos trechos Belém/Conceição do Araguaia/Redenção/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 30 de julho de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.038/2003

Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	
Cargo: Quantidade de Diárias:	3,5
Lotação: Assessoria da Corregedoria Bruto:	693,00
Função: Assessor da Corregedoria	
Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R$ 198,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Conceição do Araguaia – PA/ Redenção-PA Líquido:	619,60
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 08/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Nome: Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias:	3,5
Lotação: Gabinete da Corregedoria Bruto:	462,00
Função: Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R$ 132,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Conceição do Araguaia – PA/Redenção – PA Líquido:	388,60
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 08/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Nome: Iolanda da Costa Freire	
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias:	3,5
Lotação: Corregedoria Regional Eleitoral Bruto:	462,00
Função: Adicional de Desloc.(2):	0,00
Diária Unit: R$ 132,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Conceição do Araguaia – PA/Redenção – PA Líquido:	388,60
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 08/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Total do CálculoR$ 1. 396,80	

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.040

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 13.121, de 10/07/2003,RESOLVE:Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R$ 3.575,65 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores deste Regional IVAN DOS SANTOS MELLO, Secretário de Informática, SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES,Coordenador de Produção e Suporte, RICARDO DE FARIAS SANTOS, Chefe da Seção de Entrada de Dados e CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, Assistente da Seção de Produção e Suporte, tendo em vista seus deslocamentos para participarem do IV SIJE - SEMINÁRIO DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL, no período de 06 a 08/08/2003, na cidade de Manaus/AM.Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, no trecho Belém/Manaus/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede.Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (889261) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 31 de julho de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA Nº 5.040/2003

Nome: Ivan dos Santos Mello	
Cargo: Analista Judiciário Quantidade de Diárias:	4,5
Lotação: Secretaria de Informática Bruto:	965,25
Função: Secretário de Informática	
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 214,50 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Manaus – AM Líquido:	1.023,85
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 09/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Nome: Sérgio Ângelo Campos Alves	
Cargo: Analista Judiciário Quantidade de Diárias:	4,5
Lotação: Coordenadoria de Produção e Suporte Bruto:	891,00
Função: Coordenador de Produção e Suporte	
Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 198,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Manaus – AM Líquido:	949,60
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 09/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Nome: Ricardo de Farias Santos	
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias:	4,5
Lotação: Seção de Entrada de Dados Bruto:	742,50
Função: Chefe da Seção de Entrada de Dado	
Adicional de Desloc.(2)	132,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Manaus – AM Líquido:	801,10
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 09/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Nome: Clayton Farias de Ataide	
Cargo: Técnico Judiciário Quantidade de Diárias:	4,5
Lotação: Seção de produção e Suporte Bruto:	742,50
Função: Assistente da Seção de Produção e Sup	
orte Adicional de Desloc.(2):	132,00
Diária Unit: R$ 165,00 (1) Desc. Aux.Aliment.(3):	73,40
Origem: Belém Desc. Aux.Transp.(4):	0,00
Destino: Manaus – AM Líquido:	801,10
Partida: 05/08/2003	
Retorno: 09/08/2003 (3) 4 x 18,35	
(4) Não descontado	
Total do CálculoR$ 3.575,65	

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"